



# PROCESSO

Nº 2592

DATA 24 | 06 | 24

NOME: A coord adm:

Documento de formalização de demanda  
ASSUNTO: Objeto da contratação.

Aquisição de Unidade Odontológica  
móvel - UOM, a fim de atender as neces-  
sidades de Rede Municipal de saúde de  
Cascas ma, conforme proposta n.º 092  
39491000123002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL |   |
|--|---|
| Setor Requiritante                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA |
| Responsável pela formalização da demanda         | MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES           |
| Cargo/Função                                     | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**  
**Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme Proposta nº 09239491000123002.**

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**  
A presente demanda está prevista para o ano de 2024.

| Id do item no PCA | Descrição   |
|-------------------|---|
|                   | <b>Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM.</b> |

**1.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

**1.1** A aquisição de Unidade Odontológica Móvel visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde

**1.2** Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 Protocolo 2592  
 Caxias-MA 24/06/24  
 Horário: \_\_\_\_\_

*Editeza Baposa da Rocha*  
 Agente de Serviço  
 Mat. 11041-3

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|---------|--------|----------------|
| 01   | Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210~235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto | UND.    | 01     | R\$ 513.625,00 |

à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano):** 24/06/2024

**Data prevista para contratação (mês/ano):** 28/08/2024

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa  Média  Alta

**Forma da contratação:**

Pregão  Concorrência  Dispensa/Inexigibilidade  Outras \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE MAPP:**

Sim  Não

**MAPP existente:**

Sim  Não

**Nº MAPP:**

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -Ma, 24 de junho de 2024

**Equipe Técnica:**

*Eli Marcos Santana Farias*  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9398-2

*Eli Marcos Santana Farias*  
Responsável Técnico Administrativo

**Autorização do Secretário (a):**

  
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609



F.S. No. 05  
PROC. No. 2592

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta** 09239491000123002  
**Ano** 2023  
**CNPJ** 09239491000100  
**Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

**Esfera Administrativa**

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População** 156.973  
**Telefone**

**Município**  
CAXIAS

**CEP**  
65.606-020

**Endereço**  
AARAO REIS, CENTRO

**E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
PROGRAMA

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

| Composição | Número | Valor      |
|------------|--------|------------|
| PROGRAMA   | null   | 513.625,00 |

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 06082820000156  
**Nome** UBS VILA ALECRIM  
**CNES** 7754833  
**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE  
**Endereço** RUA ARARI - VILA ALECRIM, CEP:65606450

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**  
Consulta Ambulatorial - UOM

**Setor**  
Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

**Ambiente**  
Garagem

**Nome do Equipamento**  
Unidade Odontológica Móvel - UOM

|                         | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|------|----------------|-------------------|
| TOTAL UNIDADE ASSISTIDA | 1    | 513.625,00     | 513.625,00        |
|                         | QTD. | VALOR          |                   |
| TOTAL GERAL             | 1    | 513.625,00     |                   |
|                         | QTD. | VALOR          |                   |
|                         | 1    | 513.625,00     |                   |

**DADOS DO CADASTRADOR**

**CPF**

97847526468

**Nome**

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

**Telefone**

9981067474

06  
2592  
↑



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL  
FLS. \_\_\_\_\_

Fis. Nº. 17  
Proc. Nº. 2592  
Rubrica \_\_\_\_\_

H. Cost. Adm  
Para providencia  
Ma - MA

Editeara Barbosa da Rocha  
Agente de Serviço  
Mat. 11041-3

20/06/20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 2592/2024 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.*

*Caxias - MA, 24 de junho de 2024.*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN/MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 02/07/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO 2592/2024 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - SAÚDE  
**NÚMERO:** 31963/00277  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA  
**ORÇAMENTISTA:** JACKSON DA SILVA VALE  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 02/07/2024

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. 991  
*[Handwritten signature]*

| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO | UND. DE<br>FORNEC. | QNT | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|-----------|--------------------|-----|----------------------|----------------------|
|---------------|-----------|--------------------|-----|----------------------|----------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. DE<br>FORNEC. | QNT  | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|--|--------------------|------|----------------------|----------------------|
| 00/001        | FURGÃO ADAPTADO P/ UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; CILINDRADA MÍN DE 2.000 CC; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍN DE 70 L; TACÔMETRO; ALTURA INTERNA MÍN DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR 10M3; PORTA LATERAL DESLIZANTE; DUAS PORTAS TRASEIRAS; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO; PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA, RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRI POLARES (2P+T) DE 210~235 VCA; INTERRUPTORES P/ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO; TOMADA EXTERNA (TRI POLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA; FIO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO; TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA, QUE FORNEÇA SEMPRE 220 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS, LUMINÁRIAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELÉTRICOS DENTRO DO VEÍCULO E AINDA 220 VCA P/ O AR CONDICIONADO SPLIT; ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS SEUS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS 220 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCA EM MODELO LED. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (MÍN 38 L) COM SISTEMA DE FILTRAGEM; APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE 70KVP, COM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA, CAMPO DE RADIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS-X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS; CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO POR ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA. GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM QUATRO TERMINAIS SENDO 1 P/ MICRO MOTOR COM SPRAY (TIPO BORDEN) , 2 P/ ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; REFLETOR ODONTOLÓGICO (MÍN 8.000 LUX). UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA COM BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS, SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS DE SUCCÃO. MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO À INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. AUTOCLAVE DE MESA P/ USO ODONTOLÓGICO COM VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 12 LITROS; AMALGAMADOR DO TIPO BATEDOR DE CÁPSULA. FOTOPOLIMERIZADOR DE LED. FRIGOBAR (MÍN 80 L). AR CONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, TIPO SPLIT, COM NO MÍNIMO 18.000 (DEZOITO MIL) BTUS, 220 VCA. O CONDENSADOR DO SPLIT NÃO DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. DOIS SISTEMAS HIDRÁULICOS: 1) PRESSURIZADO EXTERNAMENTE - PIA EM INOX, TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, COMANDO POR PEDAL, DOTADA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CONEXÃO DE MANGUEIRA INTERLIGADA À TUBULAÇÃO EXTERNA, COM SIFÃO SOB A PIA E MANGUEIRA PRA DESCARGA. MANGUEIRAS COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA, SENDO A DE ENTRADA DE ÁGUA DE MÍNIMO 20 METROS; 2) DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SENDO UM P/ ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E OUTRO P/ ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS. TOLDO EXTERNO NA PORTA LATERAL, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP. CORTINA TIPO ROLL-UP COM LARGURA COMPATÍVEL AS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE P/ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS. ARMÁRIOS EM L COM PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG. | UNIDADE            | 1,00 | 496.400,73           | 496.400,73           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



| LOTE/<br>ITEM | DESCRIÇÃO | UND. DE<br>FORNEC. | QNT | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------|-----------|--------------------|-----|----------------------|----------------------|
|               |           |                    |     | <b>VALOR GLOBAL</b>  | <b>496.400,73</b>    |

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

|           |     |               |           |                        |       |                   |                  |
|-----------|-----|---------------|-----------|------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 001 | DESVIO PADRÃO | 10.578,38 | COEFICIENTE DE VARIÇÃO | 2,13% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|-----|---------------|-----------|------------------------|-------|-------------------|------------------|

**DESCRIÇÃO DO ITEM**  
 FURGÃO ADAPTADO P/ UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; CILINDRADA MÍN DE 2.000 CC; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍN DE 70 L; TACÔMETRO; ALTURA INTERNA MÍN ...

| AMOSTRAS                | 01  | 02   | 03   |
|-------------------------|---|--|--|
| ORGÃO / UF / FORNECEDOR | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - /BA / ED.MAR SERVICOS MARITIMOS LTDA - 18.865.155/0001-56 | CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ<br>(UASG 771300) / BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.479.773/0001-26 | CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ<br>(UASG 771300) / BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.479.773/0001-26 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 110/8492023 000/0000  | 124/2023   | 124/2023   |
| CLASSE                  | AMOSTRA DE PREÇOS   | AMOSTRA DE PREÇOS  | AMOSTRA DE PREÇOS  |
| MARCA                   |   | RENAULT  | RENAULT  |
| DATA                    | 12/09/2023  | 27/09/2023   | 27/09/2023   |
| PREÇO                   | R\$ 484.202,2000  | R\$ 495.000,0000   | R\$ 510.000,0000   |
| SITUAÇÃO                | VALIDADA  | VALIDADA   | VALIDADA   |

|             |                |                  |                |         |                |          |                   |
|-------------|----------------|------------------|----------------|---------|----------------|----------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 484.202,20 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 496.400,73 | MEDIANA | R\$ 495.000,00 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|----------------|------------------|----------------|---------|----------------|----------|-------------------|

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 110849/2023 - 8619. 02: Data: 27/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1242023/UASG:771300. 03: Data: 27/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1242023/UASG:771300.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://www.transparencia.salvador.ba.gov.br/#/LicitacoesDispensasInexigibilidade>

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=771300&uasg=771300&numprp=1242023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=771300&uasg=771300&numprp=1242023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=771300&uasg=771300&numprp=1242023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=771300&uasg=771300&numprp=1242023&codigoModalidade=5)

**4 - CURVA ABC**

| DESCRIÇÃO  | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|--|-----------------------------|------------------------|-------|
| 001 - FURGÃO ADAPTADO P/ UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; CILINDRADA MÍN DE 2.000 CC; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍN DE 70 L; TACÔMETRO; ALTURA INTERNA MÍN DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR 10M3; PORTA LATERAL DESLIZANTE; DUAS PORTAS TRASEIRAS; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO; PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA, RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRI POLARES (2P+T) DE 210-235 VCA; INTERRUPTORES P/ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO; TOMADA EXTERNA (TRI POLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA; FIO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO; TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA, QUE FORNEÇA SEMPRE 220 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS, LUMINÁRIAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELÉTRICOS DENTRO DO VEÍCULO E AINDA 220 VCA P/ O AR CONDICIONADO SPLIT; ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS SEUS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS 220 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCA EM MODELO LED. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (MÍN 38 L) COM SISTEMA DE FILTRAGEM; APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE 70KVP, COM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA, CAMPO DE RADIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS-X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS; CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO POR ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA. GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM QUATRO TERMINAIS SENDO 1 P/ MICRO MOTOR COM SPRAY (TIPO BORDEN) , 2 P/ ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; REFLETOR ODONTOLÓGICO (MÍN 8.000 LUX). UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA COM BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS, SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS DE SUÇÃO. MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO À INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. AUTOCLAVE DE MESA P/ USO ODONTOLÓGICO COM VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 12 LITROS; AMALGAMADOR DO TIPO BATEDOR DE CÁPSULA. FOTOPOLIMERIZADOR DE LED. FRIGOBAR (MÍN 80 L). AR CONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, TIPO SPLIT, COM NO MÍNIMO 18.000 (DEZOITO MIL) BTUS, 220 VCA. O CONDENSADOR DO SPLIT NÃO DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. DOIS SISTEMAS HIDRÁULICOS: 1) PRESSURIZADO EXTERNAMENTE - PIA EM INOX, TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, COMANDO POR PEDAL, DOTADA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CONEXÃO DE MANGUEIRA INTERLIGADA À TUBULAÇÃO EXTERNA, COM SIFÃO SOB A PIA E MANGUEIRA PRA DESCARGA. MANGUEIRAS COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA, SENDO A DE ENTRADA DE ÁGUA DE MÍNIMO 20 METROS; 2) DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SENDO UM P/ ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E OUTRO P/ ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS. TOLDO EXTERNO NA PORTA LATERAL, COM AÇIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP. CORTINA TIPO ROLL-UP COM LARGURA COMPATÍVEL AS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE P/ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS. ARMÁRIOS EM L COM PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG. | 100,00%                     | 100,00%                | A     |

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de forma manual e linear para todos os itens. **5.3.2. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale  
CPF/Matrícula: 19.257.703-80  
Portaria: 19/000000/0000



**DESPACHO**

À  
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº2592/2024 datado em  
24/06/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 02 de julho de 2024

  
Jackson da Silva Vale  
Coordenador do Setor de Compras

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Identificação do solicitante:**

**1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**1.2. Secretaria Requisitante:**

**1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde**

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

**1.3.1. Pregão Eletrônico**

**1.4. Número do Processo Administrativo:**

**1.4.1. Processo Administrativo nº 2592/2024.**

**1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**

- **Johny Phillip Moraes Silva – Fiscal de Contrato**
- **Eli Marcos Santana Farias – Coordenador Administrativo**

**1.6 Legislações aplicáveis:**

**1.6.1 Lei Federal 14.133/21.**

**2 OBJETO**

**2.1 Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme Proposta nº 09239491000123002.**

**3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 A presente contratação tem visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde.**

**3.2 Dessa forma, garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel é um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes.**

**3.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.**

**4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**4.1 Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024.**

**4.2 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde, inclui Projeto/Atividade voltada para diversas áreas de saúde.**

## **5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

**5.1.1.** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**5.1.1.1.** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

**5.1.1.2.** Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

**5.1.1.3.** Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

### **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.3 Dos Requisitos mínimos**

**5.3.1** São os requisitos mínimos necessários para a contratação:

**5.3.1.1** No veículo deve conter todos os equipamentos necessários para o serviço odontológico já instalados.

**5.3.1.2** A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico 6.1

**5.3.2** A contratada deverá:

**5.3.2.1** Responsabilizar-se pelo transporte do Veículo até o local indicado para entrega, sem ônus para o CONTRATANTE;

**5.3.2.2** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.3.2.3** Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos veículos;

**5.3.2.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**5.3.2.5** Substituir o veículo, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.3.2.6 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da ordem de fornecimento;

5.3.2.7 Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

### 5.3 Garantia da contratação

5.3.1 O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante do veículo;

5.3.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

5.3.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.3.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativo do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO |
|------|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 1    | Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210~235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do | UND.    | 1      | R\$ 496.400,73 | R\$ 496.400,73 |

SOL  
2/A

salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. **Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel:** Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|

**7 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

**8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor estimado é de R\$ 496.400,73 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos).

**9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1 A contratação do objeto ora pretendido será feita utilizando a modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço global. Para determinação dos valores de referência foi feita pesquisa no banco de preços, priorizou-se buscar preços de mercado, próximos da nossa realidade.

**10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 A licitação será realizada em único item.

FLS. 23  
A

### **11 RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.1** Com a contratação dos bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde e salvaguardar a integridade física dos pacientes, cuja diagnóstico e tratamento necessitam dos itens objeto desde instrumento.

### **12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

**12.1** Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

**12.2** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

### **13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **14 CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**15.1** Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

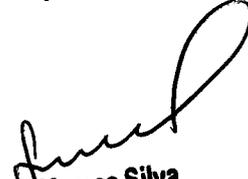
### **17 ANEXOS**

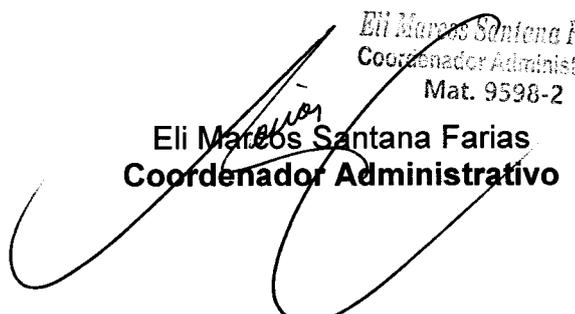
**17.1** Cotações de preços

**17.2** Portaria Fiscal de Contratos



Caxias-MA, 03 de julho de 2024.

  
Johny Phillip Moraes Silva  
Fiscal de Contrato  
Matrícula: 19926-1

  
Eli Moraes Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2  
Eli Moraes Santana Farias  
Coordenador Administrativo



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em  
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

  
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021.  
COREN MA 75609



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 Caxias - MA, 23/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Tecnologia.

| NOME                         | CARGO               | SÍMBOLO |
|------------------------------|---------------------|---------|
| LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS | ASSESSOR II         | AS - 7  |
| NATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO | ASSISTENTE ESPECIAL | AS - 9  |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>  
Edição no nº5858/2023



**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E  
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS  
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

Diego Antônio Brito Assunção  
Presidente do CMDCA



O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que inclua o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Código Identificador:  
b6abc944e5215aa5550203d4c567066133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70655d6  
f739d1675e0c7d5386c53a212710576d59bb6103f6ca802e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.**

**A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feitosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.
- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento
- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação
- Mônica Dariele Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.
- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos
- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Ortese e prótese.



enxoval, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021  
COREN MA 75609

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f555d6  
f739d1675e0c7d5306c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 2592/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 03 de julho de 2024.*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 25921/2024

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

**Orçamento:** 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
**Unidade:** 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Proj/Ativ:** MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
**Dotação:** 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Saldo R\$:** 810.125,58  
**Fonte de Recurso:** 00 601

Caxias-MA, 03/07/2024

  
Divanito da Silva Alves  
CPF 350.753.763-04  
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme Proposta nº 09239491000123002 e condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO |
|------|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 01   | Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210~235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), | UND.    | 01     | R\$ 496.400,73 | R\$ 496.400,73 |

com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED.

**Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel:** Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo bater de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no

mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso as ações e serviços odontológicos, a fim de garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em campanhas com temas para a saúde.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A presente contratação tem visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde.

3.1.2 Dessa forma, garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel é

um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes.

**3.1.3** Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**3.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**3.2.2** Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**3.3.1** A licitação será realizada em único item.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

**5.1.1** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**5.1.1.1** Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

**5.1.1.2** Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

**5.1.1.3** Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

### **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.3 Dos Requisitos mínimos**

**5.3.1** São os requisitos mínimos necessários para a contratação:

**5.3.1.1** No veículo deve conter todos os equipamentos necessários para o serviço odontológico já instalados.

**5.3.1.2** A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico 6.1

**5.3.2** A contratada deverá:

**5.3.2.1** Responsabilizar-se pelo transporte do Veículo até o local indicado para entrega, sem ônus para o CONTRATANTE;

**5.3.2.2** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.3.2.3** Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos veículos;

**5.3.2.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**5.3.2.5** Substituir o veículo, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**5.3.2.6** Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

#### **5.4 Garantia da contratação do bem**

**5.4.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

**5.4.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

**5.4.3** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.4.4** Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**5.4.5** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**5.4.6** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha

pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**6.1.1** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

**6.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**6.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**6.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

**6.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

**6.5** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**6.6** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**6.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**6.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

**6.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

**6.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização será exercida por **Johny Phillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**7.2** Ao servidores investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

- 7.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 7.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 7.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
- 7.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- 7.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DO PAGAMENTO**

### **8.1 Liquidação**

- 8.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **8.2 Prazo do pagamento**

**8.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**8.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**8.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**8.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**8.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**09.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **09.2 Forma de fornecimento**

**09.2.1** O fornecimento do objeto será integral.

### **09.3 Exigências de Habilitação**

**09.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**i)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d)** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

#### 9.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496.400,73** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos).

## 11. DAS SANÇÕES

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

**11.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.2.9** fraudar a licitação

**11.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** advertência;

**11.2.2** multa;

**11.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**11.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentária 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

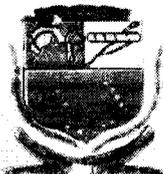
**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 03 de julho de 2024.

  
**Johny Filho Moraes Silva**  
**Fiscal de Contrato**  
Matricula: 19926-2

  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2592/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **2592/2024**.

**Declaro** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 03 de julho de 2024.

Atenciosamente,

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
LOA/MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**



Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

**DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo** n° 02592/2024.
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- **Descrição:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

- R\$ 496.400,73 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Observar / Justificativas de interesse público: A presente contratação tem visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde.

Dessa forma, garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel é um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes.

Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias/Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da dotação orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

- 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Portaria n°. 09239491000123002 – Ministério da Saúde.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 17 de julho de 2024.

  
Igor Mário Curim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

#### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



### 3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

**ATENÇÃO:** Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

| ITEM  | CATEGORIA  | ESPECIFICAÇÕES  |
|-------|--|---|
| 3.1.1 | TEATRO OU CIRCO  | Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.  |
| 3.1.2 | DANÇA  | Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.   |
| 3.1.3 | DANÇAS DA CULTURA POPULAR  | Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc. |
| 3.1.4 | SHOW MUSICAL:<br>Banda<br>Skema<br>Dupla<br>Solo<br>Pé de Serra<br>Grupos Musicais | Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura  |
| 3.1.7 | GRUPOS REGIONAIS   | Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)   |
| 3.1.8 | COLECIONADOR DE VINIL  | Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).  |
| 3.1.9 | DJ   | Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.  |
| 3.2.0 | AUXILIAR DE PRODUÇÃO   | Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.  |
| 3.2.1 | OFICINEIRO   | Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.  |

### 4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.
- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

### 5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

#### 5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

| CRONOGRAMA                                     | DATAS         |
|--|---------------|
| Publicação de Edital                           | 08/04         |
| Impugnação do Edital                           | 08/04         |
| Inscrições Artísticas:                         | 09/04 a 16/04 |
| Divulgação do Resultado Final dos Selecionados | 18/04         |
| Divulgação da Programação                      | A DEFINIR     |
| Programação Oficial                            | A DEFINIR     |

\*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
- 5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;
- 5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

## 5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

### a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

### b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente).

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portfólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2.1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

## 6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

● Portifólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

● Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

## 7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDECIMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa **A ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

## 8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

## 10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

| ITEM   | CATEGORIA                           | VALOR DO CACHÊ                                   |
|--------|-------------------------------------|--|
| 10.1.1 | TEATRO:<br>(acima de 3 componentes) | R\$ 1.000,00 (hum mil reais)                     |
| 10.1.2 | DANÇA<br>(acima de 3 componentes)   | R\$ 1.000,00 (hum mil reais)                     |
| 10.1.3 | DANÇAS DA CULTURA POPULAR           | R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais). |



|               |   |   |
|---------------|---|---|
| <b>10.1.4</b> | <b>SHOW MUSICAL:</b>  |   |
|               | <b>GRUPOS REGIONAIS</b>   | Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  |
|               | <b>BANDA</b>  | R\$ 3.000,00 (três mil reais)   |
|               | <b>SKEMA (até 3 componentes)</b><br><b>SKEMA (acima de 4 componentes)</b> | R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais)<br>R\$ 2.000,00 (dois mil). |
|               | <b>SOLO/DUPLA</b>   | R\$ 600,00 (seiscentos reais)   |
|               | <b>PÉ DE SERRA</b>  | R\$ 1.000,00 (hum mil reais).   |
|               | <b>GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)</b>                           | R\$ 1.000,00 (hum mil reais).   |
| <b>10.1.5</b> | <b>COLECIONADOR DE VINIL</b>  | Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).  |
| <b>10.1.6</b> | <b>DJ</b>   | Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).  |
| <b>10.1.7</b> | <b>AUXILIAR DE PRODUÇÃO</b>   | Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)   |
| <b>10.1.8</b> | <b>OFICINEIRO</b>   | Até 1.000,00 (hum mil reais)  |

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

#### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

#### 12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

#### 13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

#### 14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para



fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

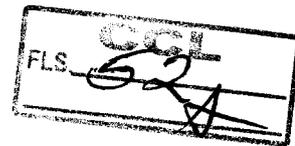
15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.



ANEXO I - A

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

##### 1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MÚSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

##### 2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

\_\_\_\_\_

##### 3. RESPONSÁVEL:

\_\_\_\_\_

##### 4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_



E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários pessoa física:

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

### 1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO  
 DANÇA  
 DANÇAS DA CULTURA POPULAR  
 - SHOW MUSICAL:  
 BANDA  
 SKEMA (até 3 componentes)  
 SKEMA (acima de 4 componentes)  
 PÉ DE SERRA  
 GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)  
 DUPLA/SOLO  
 GRUPOS REGIONAIS  
 COLECIONADOR DE VINIL  
 DJ  
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO  
 OFICINEIRO

### 2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

### 3. RESPONSÁVEL:

### 4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA:

Nome \_\_\_\_\_ da  
 Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa (nome do representante): \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: \_\_\_\_\_

Tipo: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

Titular/empresa \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização



de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ em nome do grupo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, nala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

FLS. 59

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d4f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

| NOME                               | CARGO      | SÍMBOLO |
|------------------------------------|------------|---------|
| JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO | SECRETÁRIA | AS-8    |

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

| NOME                        | CARGO                           | SÍMBOLO |
|-----------------------------|---------------------------------|---------|
| OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO | ISOLADO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

| NOME                         | CARGO   | SÍMBOLO |
|------------------------------|---|---------|
| IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS | PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA | ISOLADO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

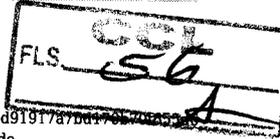


FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

#### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-  
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comercio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Direto Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário de Transportes

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



**MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156**

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
CAXIAS:060828200  
00156  
Dados: 2024.04.08  
19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



|  |   |
|--|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>   |   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>   |   |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024.</b>   |   |
| <b>MODALIDADE</b>  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024.</b>  |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>   |   |
| <b>BASE LEGAL</b>  | Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, afim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.</b>  |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço Unitário.   |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | Empreitada Por Preço Unitário.  |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>  |
| <b>DATA E HORÁRIO DOS LANCES:</b>  | ___ de ___ de 2024.   |
|  | h: min ( ).   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>   | Aberto  |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>  | R\$ 496.400,73  |
| <b>FONTE RECURSO</b>   | Fundo Municipal de Saúde – FMS, Portaria n.º. 09239491000123002 – Ministério da Saúde.  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |   |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> |   |

**MINUTA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2024**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: \*\*\***

**HORÁRIO: \*\*\***

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS \*\*\* HORAS DO DIA \*\*\*.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Portaria nº. 09239491000123002 – Ministério da Saúde.**

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.** O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.7.** O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.1.** Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.
- 5.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 5.4.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.
- 5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ \*\*\* (\*\*\*)**.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.22.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 02 HORAS ÚTEIS** prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

- 8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.5.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.11.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimento ou serviços, quando for o caso.

**9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.16.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.16.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.16.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.16.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.16.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**9.16.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.16.3.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.16.3.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**9.16.3.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I} - \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

**9.16.3.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.16.4.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido ou executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para fornecimento ou execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.17.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.22.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.**

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é **\*\*\***.

14.2. Nas licitações de **FORNECIMENTO, SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO



**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

**16.1.1.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

**17.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**18.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**18.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**18.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [https:// caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

**(preencher demais anexos conforme o caso)**

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*

\*\*\*

Agente de Contratação

MINUTA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme Proposta nº 09239491000123002 e condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 01   | Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210~235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. <b>Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel:</b> Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de | UND.    | 01     | R\$ 496.400,73 | R\$ 496.400,73 |

70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa triplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa triplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo bater de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso as ações e serviços odontológicos, a fim de garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em campanhas com temas para a saúde.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A presente contratação tem visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde.

3.1.2 Dessa forma, garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel é um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes.

3.1.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

5.1.1.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

5.1.1.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de

16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

## **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.3 Dos Requisitos mínimos**

**5.3.1** São os requisitos mínimos necessários para a contratação:

**5.3.1.1** No veículo deve conter todos os equipamentos necessários para o serviço odontológico já instalados.

**5.3.1.2** A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico 6.1

**5.3.2** A contratada deverá:

**5.3.2.1** Responsabilizar-se pelo transporte do Veículo até o local indicado para entrega, sem ônus para o CONTRATANTE;

**5.3.2.2** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.3.2.3** Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos veículos;

**5.3.2.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**5.3.2.5** Substituir o veículo, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**5.3.2.6** Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

## **5.4 Garantia da contratação do bem**

**5.4.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

**5.4.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

**5.4.3** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.4.4** Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**5.4.5** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**5.4.6** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**6.1.1** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

**6.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**6.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**6.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

**6.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

**6.5** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**6.6** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**6.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**6.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

**6.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

**6.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização será exercida por **Johny Fillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**7.2** Ao servidores investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

**7.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**7.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

**7.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**7.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**7.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**7.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**7.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DO PAGAMENTO**

### **8.1 Liquidação**

**8.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **8.2 Prazo do pagamento**

**8.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**8.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**8.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**8.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**8.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**09.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **09.2 Forma de fornecimento**

**09.2.1** O fornecimento do objeto será integral.

### **09.3 Exigências de Habilitação**

**09.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 1.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 1.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 1.1.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:



- g.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e  
**g.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e  
**h.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

**1.1.1.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**1.1.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.1.1.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**1.1.1.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

**1.1.1.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**1.1.1.7.** É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### **9.3.1.4 Qualificação Técnica.**

**1.1.1.8.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executou serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**1.1.1.9.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**1.1.1.10.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento.

Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**1.1.1.11.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.1.1.12.** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496.400,73** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos).

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.2.9** fraudar a licitação

**11.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** advertência;

**11.2.2** multa;

**11.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**11.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:**

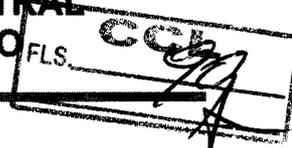
Dotação Orçamentária 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 17 de julho de 2024.

Johny Phillip Moraes Silva  
Fiscal de Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde



MINUTA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/  
SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| NOME DE FANTASIA:                     |           |       |                              |       |           |       |
|---------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|-------|-----------|-------|
| RAZÃO SOCIAL:                         |           |       |                              |       |           |       |
| CNPJ:                                 |           |       |                              |       |           |       |
| INSC. EST.:                           |           |       |                              |       |           |       |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |           |       |                              |       |           |       |
| ENDEREÇO:                             |           |       |                              |       |           |       |
| BAIRRO:                               |           |       | CIDADE:                      |       |           |       |
| CEP:                                  |           |       | E-MAIL:                      |       |           |       |
| TELEFONE:                             |           |       | FAX:                         |       |           |       |
| CONTATO DA LICITANTE:                 |           |       | TELEFONE:                    |       |           |       |
| BANCO DA LICITANTE:                   |           |       | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |       |           |       |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |           |       |                              |       |           |       |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                       | UNID. | VALOR R\$ |       |
|                                       |           |       |                              |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
| VALOR TOTAL R\$ .....                 |           |       |                              |       |           |       |

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

MINUTA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024.

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº \_\_\_\_/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

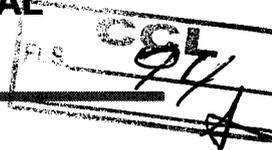
9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

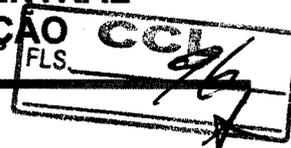
13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e



- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

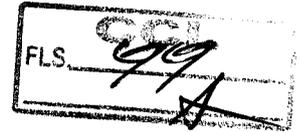
20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

DESPACHO:



A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº 2592/2024, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 17 de julho de 2024.



Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.  
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES  
NECESSÁRIAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Responsável Técnico Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, em 24 de junho de 2024; Proposta de Equipamento, datada de 17 de abril de 2024; Orçamento Estimativo, datado de 02 de julho de 2024 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 03 de julho de 2024 e assinado pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Johny Filip Moraes Silva e pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 03 de julho de 2024; Termo de Referência, datado de 03 de julho de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Johny Filip Moraes Silva; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 03 de julho de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 17 de julho de

2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.



Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

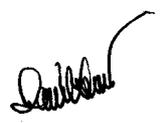
Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;  
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;  
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a Unidade Odontológica Móvel visa atender as demandas da população, propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde do Município de Caxias/MA.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*



- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que

*lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*



*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.1 Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às*

penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”



Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## **2.2 Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



108

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

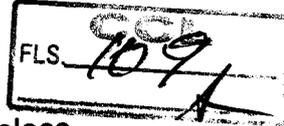
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se

tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.



De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

### 2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.



Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.



Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 18 de julho de 2024.



**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
*Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação*  
OAB/MA 19.743

PLS. 117

|  |  |
|--|--|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>   |  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>   |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.02592/2024.</b>  |  |
| <b>MODALIDADE</b>  | <b>PREGÃO ELETRÔNICO N°.035/2024.</b>  |
| <b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>   |  |
| <b>BASE LEGAL</b>  | Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>  | <b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, afim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.</b>   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço Unitário.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | Empreitada Por Preço Unitário.   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>   |
| <b>DATA E HORÁRIO DOS LANCES:</b>  | 21 de agosto de 2024.<br>10h:00min (dez horas).  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>   | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>  | R\$ 496.400,73   |
| <b>FONTE RECURSO</b>   | Fundo Municipal de Saúde – FMS, Portaria n.º. 09239491000123002 – Ministério da Saúde.   |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |  |
| <p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> |  |



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 21 DE AGOSTO DE 2024\***

**HORÁRIO: 10H:00MIN (DEZ HORAS)\***

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -www.portaldecompraspublicas.com.br**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 16.08.2024\*.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - UOM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Portaria nº. 09239491000123002 - Ministério da Saúde.**

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.5.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.5.4.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.7.** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.** O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.7.** O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

**5.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**5.4.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

**5.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.5.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.7.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$:. 100,00\* (CEM REAIS\*)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.22.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de 102 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, É AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.5.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.11.** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimento ou serviços, quando for o caso.

**9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.13.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.15.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.16.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.16.1.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.16.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.16.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.16.1.4.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.16.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.16.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.16.1.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.16.1.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.16.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.16.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.16.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.16.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.16.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.16.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.16.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.16.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.16.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**9.16.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.16.3.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.16.3.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**9.16.3.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

**9.16.3.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.16.4.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão.. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido ou executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para fornecimento ou execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.17.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.22.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**11.1.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**11.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**11.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**11.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**11.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**11.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.3.** Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.4.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**13.4.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é \*\*\*.

14.2. Nas licitações de **FORNECIMENTO, SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

**16.1.1.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

**17.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**18.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**18.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**18.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 18.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5.** fraudar a licitação
- 18.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 18.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 18.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1.** advertência;
  - 18.2.2.** multa;
  - 18.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 18.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
  - 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

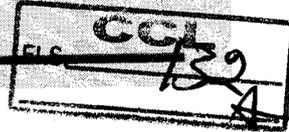
**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**20.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

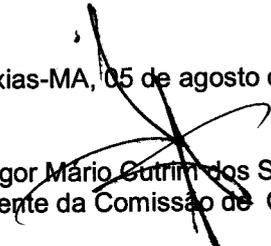
**20.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, 05 de agosto de 2024.

  
Igor Mário Gutrin dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024

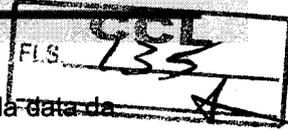
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme Proposta nº 09239491000123002 e condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO |
|------|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 01   | Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210~235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. <b>Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel:</b> Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e | UND.    | 01     | R\$ 496.400,73 | R\$ 496.400,73 |

9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.



1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente termo de referência tem como objetivo atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso as ações e serviços odontológicos, a fim de garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em campanhas com temas para a saúde.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A presente contratação tem visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, bem como proporcionar aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde.

3.1.2 Dessa forma, garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel é um veículo que deve conter toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes.

3.1.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-Ma, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

5.1.1.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

5.1.1.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

## **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.3 Dos Requisitos mínimos**

**5.3.1** São os requisitos mínimos necessários para a contratação:

**5.3.1.1** No veículo deve conter todos os equipamentos necessários para o serviço odontológico já instalados.

**5.3.1.2** A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico 6.1

**5.3.2** A contratada deverá:

**5.3.2.1** Responsabilizar-se pelo transporte do Veículo até o local indicado para entrega, sem ônus para o CONTRATANTE;

**5.3.2.2** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**5.3.2.3** Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos veículos;

**5.3.2.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**5.3.2.5** Substituir o veículo, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**5.3.2.6** Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

## **5.4 Garantia da contratação do bem**

**5.4.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

**5.4.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

**5.4.3** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.4.4** Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

**5.4.5** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**5.4.6** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**6.1.1** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

**6.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**6.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**6.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

- 6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 A fiscalização será exercida por **Johny Phillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 7.2 Ao servidores investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:
- 7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
- 7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- 7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DO PAGAMENTO**

### **8.1 Liquidação**

- 8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **8.2 Prazo do pagamento**

**8.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**8.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**8.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**8.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**8.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



**09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**09.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

**09.2 Forma de fornecimento**

**09.2.1** O fornecimento do objeto será integral.

**09.3 Exigências de Habilitação**

**09.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**9.3.4 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3.5 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**9.3.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.3.5.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.5.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.5.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

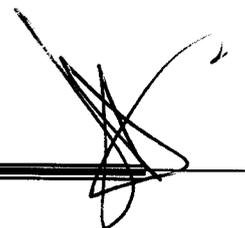
**9.3.5.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.3.5.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.5.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

**g.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

**g.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



**9.3.5.8** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.3.5.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.3.6 Habilitação Econômico-Financeira.**

**9.3.6.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**9.3.6.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.3.6.3** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.3.6.4** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**9.3.6.5** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

**9.3.6.6** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.3.7 Qualificação Técnica.**

**9.3.7.1** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.3.7.2** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.3.7.3** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.3.7.4** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.7.5 Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496.400,73** (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos).

#### **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.9 fraudar a licitação

11.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**11.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:**

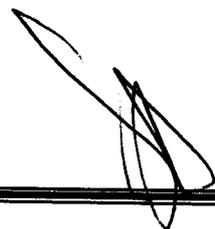
Dotação Orçamentária 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 17 de julho de 2024.

Johny Phillip Moraes Silva  
Fiscal de Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024****ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/  
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |           |       |                                     |       |           |       |
|---|-----------|-------|-------------------------------------|-------|-----------|-------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |           |       |                                     |       |           |       |
| <b>CNPJ:</b>                                |           |       |                                     |       |           |       |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |           |       |                                     |       |           |       |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |           |       |                                     |       |           |       |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |           |       |                                     |       |           |       |
| <b>BAIRRO:</b>                              |           |       | <b>CIDADE:</b>                      |       |           |       |
| <b>CEP:</b>                                 |           |       | <b>E-MAIL:</b>                      |       |           |       |
| <b>TELEFONE:</b>                            |           |       | <b>FAX:</b>                         |       |           |       |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |           |       | <b>TELEFONE:</b>                    |       |           |       |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |           |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |       |           |       |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |           |       |                                     |       |           |       |
| ITEM  | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                              | UNID. | VALOR R\$ |       |
|   |           |       |                                     |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>                      |           |       |                                     |       |           |       |

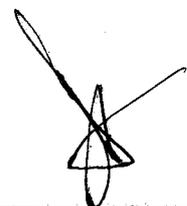
**VALOR POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024.

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº \_\_\_\_/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

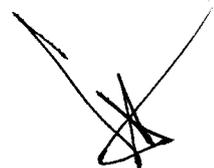
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/08/2024.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também

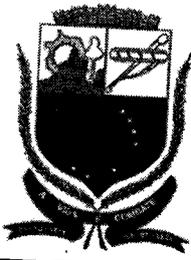
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão de Contratação**





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º 6028/2021 Caxias - MA, 06/08/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 21/08/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

## SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
- AVISOS DE LICITAÇÃO
- 2 - GABINETE
- DECRETOS

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º [REDACTED]

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Lei n.º 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 21/08/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços

eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br>



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/997> - Volume 0, N.º 6028/2024



FLS. **CCL**  
**134**

caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática, para atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 23/08/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/>

e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de 97 pontos lógicos com interligação via fibra optica entre o prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e os prédios maternidade Carmosina Coutinho, Hospital Infantil Dr. João Viana e Centro de Unidade de

Vigilância de Zoonoses, com distribuição de rack.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 23/08/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/>

e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### GABINETE

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 282, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**“Dispõe sobre a nomeação, em substituição, de membro da Comissão Especial para organização de concurso público e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membro substituto para compor a Comissão Especial para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal em razão da manifestação de impossibilidade de membro originariamente nomeado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão Especial para organização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o Sr. MARCOS EVANGELISTA ROCHA NETO, matrícula nº 476-1, em substituição ao membro JORGE LUÍS CARDOSO DE SOUSA, coordenador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil

ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO

Secretária Municipal de Educação, Ciências e  
Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração

ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes

RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município  
de Caxias/MA

VIDIGAL BORGES TORRES  
Secretário Municipal de Infraestrutura

GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária

JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

### HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior  
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

MUNICÍPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE

CAXIAS:0608282000015

Dados: 2024.08.06  
19:36:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# 8 Variedades

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 22/08/2024.

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/brncpl/pl-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prélio de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 06 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de 97 pontos lógicos com interligação via fibra óptica entre o prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e os prédios maternidade Carmosina Coutinho, Hospital Infantil Dr. João Viana e Centro de Unidade de Vigilância de Zoonoses, com distribuição de rack.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 23/08/2024.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/brncpl/pl-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prélio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

Kátia Persovisan

[katiapsv@hotmail.com](mailto:katiapsv@hotmail.com) ♦ [contato@katiapersovisan.com.br](mailto:contato@katiapersovisan.com.br)

Curta o Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

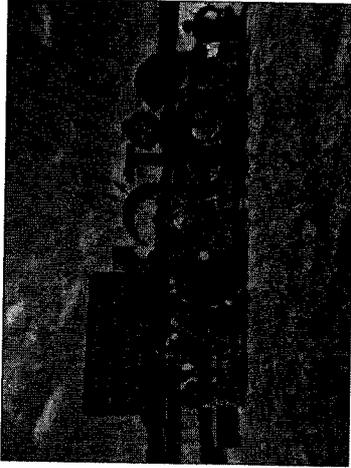
# CONTEXTO



nícios de Bacabeira, Rosário, Morros e Humberto de Campos, reforçando a Rota das Emoções e celebrando o recente ituílo dos Lençóis Maranhenses como Patrimônio Natural da Humanidade. A ação visa fortalecer a integração dos polos turísticos Munim e Lençóis & Delta, promovendo o desenvolvimento do turismo na região.

## Polos Turísticos

\*\*\*A Diretoria do Sebrae Maranhão e sua equipe técnica entregou, durante a quarta-feira (31) e quinta (01), a segunda etapa dos leiteiros turísticos indicativos das cidades que integram o circuito da Rota das Emoções no Maranhão. Os novos leiteiros turísticos estão focalizados nos mu-



A Diretoria do Sebrae entrega novos leiteiros turísticos em Bacabeira, Rosário, Morros e Humberto de Campos



Sebrae e IGR Lençóis & Delta enfatizam a importância dos leiteiros para guiar os turistas na região

## Entre Knós

O Dia dos Pais está chegando e muitos filhos se preocupam como fazer um dos restaurantes e oferecer uma refeição especial para de usar. Uma opção é o Hotel Blue Tree São Luís localizada no Depo. Negrão Harada no bairro de Itaity, com uma música ao som de piano buffet especial assinado pelo chef Wilson Florindo. A data é comemorada nos Brasil todo. Em 2024, a celebração será no dia 11 de agosto.

No cardápio, estão presentes os clássicos café com leite (com opção sem lactose), chocolate, chás, mista de iros e frutas frescas, estogo de comitas quentes, bolos e salgadinhos. O menu tem apresentação do chef Ricas Florindo que comandará o Cito Restaurant. O acré de manhã nesse dia será das 08h às 11h, a partir das 12h, o jantar será servido até às 22h, sendo que para o jantar de sete até às 22h.

No jantar, presada a Embrapa Cacais reuniu os melhores dos povos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática, para atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br)

**DATA:** 23/08/2024.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/portal-pc-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

**Presidente da Comissão de Contratação**  
Igor Mário Cutrim dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br)

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldescompraspublicas.com.br](http://www.portaldescompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/portal-pc-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de agosto de 2024.

**Presidente da Comissão de Contratação**  
Igor Mário Cutrim dos Santos



**PORMETRO QUADRADO**  
PROJETOS, ARQUITETONICOS E CONSULTORIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!  
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Equipe do Sebrae durante a entrega dos letrários turíficos, celebrando a integração dos polos Mumin e Delta Lençóis

**Coleta**

Os Correios inaugurarão, nesta segunda-feira (5), o primeiro Ponto de Coleta da estatal na capital maranhense. O novo canal de atendimento funciona no Posto Valen, um dos maiores do país, localizado na Vila Maranhão, a 10 km do Porto do Itaqui. Agora, os clientes poderão realizar postagem e retirada de encomendas, diariamente, das 7h às 19h. "Essa é uma das grandes vantagens deste canal de atendimento, o horário flexível, proporcionando mais conforto aos nossos clientes e promovendo a integração nacional. Em breve, novos Pontos de Coleta serão inaugurados", garantiu o superintendente dos Correios no Maranhão, Thiago Silva Serra.

**Amamentação (I)**

O Agosto Dourado, instituído nacionalmente pela Lei nº 13.435, de 12 de abril de 2017, busca fomentar a assistência às mulheres trazendo informações sobre a importância do leite materno, bem como medidas para o melhor manejo de amamentação. Com mais de 200 substâncias, entre elas água, proteínas, carboidratos e vitaminas, o leite materno é considerado "padrão ouro" para a alimentação nutricional do bebê.

**Fórum (II)**

O evento contará com as participações de Otávio Rodrigues, Rose Bombom, Tarcisio Selektah e Maria Riana, que integram o Fórum do Reggae do Maranhão, grupo criado para lutar por políticas públicas,

Agosto Dourado, com objetivo de reduzir desigualdades no apoio à amamentação. Em termos práticos, reconhece as diferentes condições familiares que impactam na amamentação, de modo a garantir esse direito, com atenção especial às lactantes em situação de vulnerabilidade, além de apoiar a amamentação em estado de emergência, calamidade pública e desastres naturais.

**Fórum (I)**

Em seu lançamento oficial, o Instituto Coletivo Consciente promove, junto com o Fórum do Reggae do Maranhão (FORMAR), o evento "Como o Fórum do Reggae conseguiu aprovar a Lei Junior Black?", criado para debater o desenvolvimento e a aprovação do projeto de lei que garante recursos estaduais para o segmento cultural do reggae. A roda de conversa ocorre no dia 22 de agosto, a partir das 18h, no Teatro João do Vale, na Praça Nauró Machado, Centro Histórico de São Luís. A entrada será gratuita.

**Indústria (II)**

O Mundo SENAI revela novidades e oferece aos jovens, escolas e comunidade de todo o país palestras, mostra tecnológica, minicursos, orientação profissional, visitas aos laboratórios que simulam o dia a dia da indústria e muito mais. São diversas oportunidades de interação e um ambiente ideal para ter contato com o conhecimento, além de experimentar e conhecer o universo das profissões e decidir com mais segurança qual

o Lei Junior Black, em homenagem a Junior Black, que foi um dos pioneiros do movimento musical e morreu em agosto de 2023.

**Indústria (I)**

O Mundo SENAI é uma oportunidade para que os futuros profissionais conheçam mais sobre a indústria de sua região e descubram todos os caminhos que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) oferece para a formação profissional. Essa ampla mobilização ocorre em nível nacional de 07 a 09 de agosto. No Maranhão, os Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT) do SENAI abrem simultaneamente suas portas de forma presencial e a distância para apresentar e oportunizar vivência dentro da carreira na indústria.

Empresários e membros do Sindicato de Roteiros de Cassó comemoram a instalação da placa que facilita o acesso à Lagoa do Cassó

nhão, será marcada pela sexta edição do Indígenas. BR - Festival de Músicas Indígenas. De 7 a 10 de agosto, uma programação que destaca a diversidade de músicas, línguas, danças, estilos e saberes dos povos originários ocupará o espaço, trazendo para o centro do debate temas urgentes relacionados aos direitos dos povos indígenas. Além de shows e apresentações de povos indígenas, a programação contará com a abertura de exposição itinerante, lançamento de dicionário em uma língua indígena, desfile de moda originária, oficina de saber em extinção e documentários inéditos.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO XLVIII Nº 149 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 01

### ATAS

Secretaria de Estado da Administração ..... 04

### AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 11

### COMUNICAÇÕES

Mineração Aurizona S.A e Outras ..... 16

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros ..... 18

### CONVOCAÇÕES

Sindicato dos Empregados no Comércio de Açailândia-SECA e Outras ..... 19

### ERRATA

Secretaria de Estado da Saúde ..... 20

### PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA ..... 20

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo ..... 21

### TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Segurança Pública ..... 21

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 22

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 22

### TERMOS DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Administração ..... 26

### TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro ..... 27

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA ..... 28

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 2024.110124.02500-SEGOV/MA -TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF n.º 977.285.868-15. OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA, a partir de 10/08/2024 com término em 06/02/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 15 -URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA;

**PROGRAMA:** 0225-PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; **FONTE DO RECURSO:** 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SUBAÇÃO:** 24237 – CONSTRUÇÃO; **NATUREZA:** 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES; **MODALIDADE:** ESTIMATIVO; **VALOR:** RS 1.199.400,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 50/2022-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022-SAJUR/SEGEF. PROCESSO Nº 2024.58000.04335 – SEI/SEAD. CONCEDENTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84, por meio do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FUNBEN, CNPJ Nº 03.110.963/0001-36. **E ADERENTE:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ/MF sob nº 18.519.709/0001-63. **DO OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Adesão nº. 01/2022-SAJUR/SEGEF, por mais 12 (doze) meses, com início em 23/07/2024 e término em 22/07/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da alocação de recursos oriundos dos 3% (três por cento) – taxa administrativa – dos repasses previstos nos contratos firmados com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2024. **ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97 e Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF nº 976.615.203-97. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2024 sob n.º 52 em 05/08/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. **Rodolfo Vilar Macedo Sousa** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 2024.110220.17374-SEDUC. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03. **CONTRATADA:** PRIMUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 32.872.401/0001-28. **REPRESENTANTE:** LORENA MOREIRA DA SILVA. CPF: 087.337.091-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **SUBSTITUIR o equipamento de informática do Contrato nº 35/2023-SEDUC**, qual seja: Microcomputador desktop HP-280-G9-SFF com processador Intel Core i5 12500 e monitor LG IPS 21,5 polegadas acompanhado de fone de ouvido DHE-8009 (versão europeia 8 idiomas) com mecanismo antifurto, trava Kensington com chave. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica



setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Matrícula 12/96-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades "Eletrônico-On-line", no dia 23 de agosto de 2024, às 14:15 horas, 02º Praça no dia 30 de agosto às 14:15 horas, o prego on-line transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 08º-2024 DETRAN, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA ([www.detrn.ma.gov.br](http://www.detrn.ma.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)).

#### CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** - A Câmara Municipal de Açailândia/MA, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído peça portaria nº 018/2024 e equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 026/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 23 de agosto de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos para Câmara Municipal de Açailândia/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacaailandia.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 07 de agosto de 2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima - Agente de Contratação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** O Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, AUTORIZA a contratação por Dispensa de licitação para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**, em favor da empresa **R N EMPREENDEIMENTOS LTDA**, com sede na Av. São Luis Rei de França, Dom Center, Loja 29, 325, Bairro Turu, Cep: 65.065-470, São Luis - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.658.463/0001-61, a qual cotou

valor no valor global de até **R\$ 95.887,87 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, previsto até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, artigos 72, 75 inciso I, e art. 176, Parágrafo único inciso I. **Manoel Rocha dos Reis. Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

**AVISO DE CANCELAMENTO** A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - Ma, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGAO ELETRONICO Nº 022/2024, objetivando a Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aldeias Altas - MA.. Com abertura marcada para o dia 15/08/2024, às 08:00. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado conforme exigido em Lei, Aldeias Altas - MA. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO CPL:** Livia Regina Rodrigues Serra. Aldeias Altas, 05 de agosto de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 05 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de agosto de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de agosto de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática, para atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 23/08/2024. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de agosto de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de 97 pontos lógicos com interligação via fibra optica entre o prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e os prédios maternidade Carmosina Coutinho, Hospital Infantil Dr. João Viana e Centro de Unidade de Vigilância de Zoonoses, com distribuição de rack. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 23/08/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de agosto de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 – PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-PMR-MA.** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024

– PMR-MA, pelo critério de julgamento Maior Percentual de Desconto (%), sobre o preço de bomba, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/08/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 02 de agosto de 2024. **Moises Nascimento Castro Filho. Pregoeiro – Rosário/MA.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **TIPO:** Maior Desconto Percentual por Item. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e reposição de botijões de Gás GLP 13 Kg. **CÓDIGO UASG: 980230.** **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 20 de agosto de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-047/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07602.2024.** **ORGÃO REALIZADOR:** Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **Tipo:** menor preço global. **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artificios destinados a realizações de eventos no município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 21/08/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Julho de 2024. **Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024**

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para contratação de empresa especializada na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS porte I do Ministério da Saúde, proposta nº 13990.4050001/24-005, no Município de Amapá do Maranhão - MA. ABERTURA: 26 de agosto de 2024 às 09:00 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: Empretada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.amapadomaranhao.ma.gov.br](http://www.amapadomaranhao.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cplamapa@hotmail.com](mailto:cplamapa@hotmail.com).

Amapá do Maranhão - MA, 6 de agosto de 2024.  
RONALDO ARAÚJO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

RESENHA CONTRATO Nº 593/2024 - SESAU. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. BENTO RIBEIRO CAMPOS. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Silva Jardim, s/nº, no Povoado Jenipapo em Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações da Posto de Saúde do Povoado Jenipapo. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 06 (seis) meses, período de 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. DO PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024. ASSINATURAS: ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (LOCATÁRIA) BENTO RIBEIRO CAMPOS (LOCADOR).

RESENHA CONTRATO Nº 594/2024 - SESAU. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. JOELSON LIMA DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida São Domingos, Ater. Maranhão, nº 06, Bairro: São Francisco, Balsas - MA. CEP 65800-000.

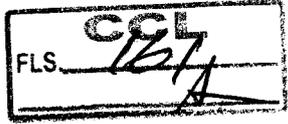
**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 21/08/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de informática, para atender as necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/08/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:



UPLAMENIAKIA: U8.244.0819.7-056 3.3.50.32.00.00. UU FUKU: Lomarca de Baisas-MA.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024. ASSINATURA: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA  
BORGNETH (CONTRATANTE) ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA (CONTRATADO).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISOS DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-RELANÇAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 13/08/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 22/08/2024 às 09h:h00min (nove horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-RELANÇAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 13/08/2024 às 09h:h00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 22/08/2024 às 10h:h00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-RELANÇAMENTO

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 14/08/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 26/08/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias (MA), 6 de agosto de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024080800170

Caxias (MA), 5 de agosto de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação.

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 22/08/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de esterilização, reesterilização e processamento de produtos médico-hospitalares, a gás óxido de estileno, incluindo transporte, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 23/08/2024. HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

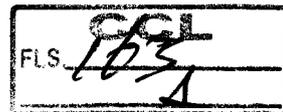
Caxias (MA), 6 de agosto de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FLS. 162 A



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024.**

**PROPOSTAS APRESENTADAS.**

φ

## Aceitação das Propostas

### Processo

Número: 035/2024

Modalidade: Pregão

Abertura: 21/08/2024 - 10:01

Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 02592/2024

Tipo Julgamento: Menor Preço

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Legenda da Variação Percentual

**Variação em vermelho:** Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.

**Variação em amarelo:** Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.

**Variação em verde:** Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m<sup>3</sup>; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Conforme descrição do Termo de Referência. | Valor Referência: R\$ 496.400,73

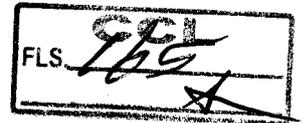
| Lance      | Valor Total | Variação % | Modelo | Marca/Fabricante Validade | Ação |
|------------|-------------|------------|--------|---------------------------|------|
| R\$        | R\$         | -0,0001    |        |                           |      |
| 496.400,00 | 496.400,00  | %          |        |                           |      |

SPRINTER 417

MERCEDES

60

✓ ✗



CDI 10,5m³

BENZ

UNIDADE ODONT.

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

R\$

R\$

0,0000 %

Renault

L2H2

60

✓ ✗

496.400,73

496.400,73

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Conforme descrição do Termo de Referência.

|                       |                       |         |               |         |    |   |   |
|-----------------------|-----------------------|---------|---------------|---------|----|---|---|
| R\$                   | R\$                   | -0,0001 | Master Furgão | Renault | 60 | ✓ | ✗ |
| <del>496.400,00</del> | <del>496.400,00</del> | %       | L2H2 -        |         |    |   |   |
|                       |                       |         | Odontomóvel   |         |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural 13 mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden), 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

|   |            |          |              |         |    |   |   |
|---|------------|----------|--------------|---------|----|---|---|
| R\$   | R\$        | 9,3474   | FORD TRANSIT | FORD    | 60 | ✓ | ✗ |
| 450.000,00  | 450.000,00 | %        | FURGÃO L2H3  |         |    |   |   |
| <b>Detalhe:</b> Furgão adaptado para unidade odontologica FORD TRANSIT FURGAO, 10,7M <sup>3</sup> . ZERO KM, 170CV, conforme descrição do Termo de referencia |            |          |              |         |    |   |   |
| R\$   | R\$        | 0,0000 % | Master       | Renault | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,73  | 496.400,73 |          |              |         |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa trílice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa trílice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

|            |            |          |             |         |    |   |   |
|------------|------------|----------|-------------|---------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | 0,0000 % | Master L2H2 | RENAULT | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,73 | 496.400,73 |          |             |         |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED.

|            |            |         |       |         |    |   |   |
|------------|------------|---------|-------|---------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | -0,0001 | BOXER | PEUGEOT | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,00 | 496.400,00 | %       |       |         |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Conforme descrição do Termo de Referência.

|            |            |          |  |         |    |   |   |
|------------|------------|----------|--|---------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | 0,0000 % | L3H2 ADAPTADA<br>EM UNIDADE<br>ODONTOLÓ<br>24/25 | RENAULT | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,73 | 496.400,73 |          |  |         |    |   |   |

SCL  
179

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; Injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e TRANSFORMAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

|            |            |         |              |         |     |   |   |
|------------|------------|---------|--------------|---------|-----|---|---|
| R\$        | R\$        | -1,2854 | Master l3h2  | Renault | 060 | ✓ | ✗ |
| 490.000,00 | 490.000,00 | %       | Odondologico |         |     |   |   |

Q

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa trílice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa trílice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

|            |            |          |      |         |    |   |   |
|------------|------------|----------|------|---------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | 0,0000 % | L3H2 | RENAULT | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,73 | 496.400,73 |          |      | MASTER  |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injecção eletrónica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa trílice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa trílice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

|            |            |        |          |          |    |   |   |
|------------|------------|--------|----------|----------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | 30,94% | SPRINTER | MERCEDES | 60 | ✓ | ✗ |
| 650.000,00 | 650.000,00 | %      |          | BENZ     |    |   |   |

**Detalhe:** MERCEDES BENZ SPRINTER PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

|            |            |         |         |         |    |   |   |
|------------|------------|---------|---------|---------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | -0,0001 | JUMPER  | JUMPER  | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,00 | 496.400,00 | %       | CITROEN | CITROEN |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Conforme descrição do Termo de Referência.

|            |                       |         |               |            |    |   |   |
|------------|-----------------------|---------|---------------|------------|----|---|---|
| R\$        | R\$                   | -0,0001 | MASTER 2H2 C/ | RENAULT /  | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,00 | <del>496.400,00</del> | %       | ADAPTADA P/   | RENAULT DO |    |   |   |
|            |                       |         | UNID ODONTOLO | BRASIL     |    |   |   |

8

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa trílice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa trílice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg

|            |            |         |         |          |    |   |   |
|------------|------------|---------|---------|----------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | -0,0001 | RENAULT | MASTER   | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,00 | 496.400,00 | %       |         | L2H2 0KM |    |   |   |
|            |            |         |         | 2024     |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa trílice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa trílice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

|            |            |         |             |         |    |   |   |
|------------|------------|---------|-------------|---------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | -0,0807 | MASTER Lzh2 | RENAULT | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.000,00 | 496.000,00 | %       |             |         |    |   |   |

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m<sup>3</sup>; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Conforme descrição do Termo de Referência. Close

|            |            |         |           |           |    |   |   |
|------------|------------|---------|-----------|-----------|----|---|---|
| R\$        | R\$        | -0,0001 | 2024/2025 | MASTER    | 60 | ✓ | ✗ |
| 496.400,00 | 496.400,00 | %       |           | L3H2/RENA |    |   |   |
|            |            |         |           | ULT       |    |   |   |

8

**Detalhe:** Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m<sup>3</sup>; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210-235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa trílice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa trílice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.

[Aceitar Todas](#)[Itens com Análise Pendente](#)[Voltar](#)[Imprimir Propostas](#)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024.**

## **RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.**

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 035/2024

0001 - Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 210~235 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 220 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 220 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; Conforme descrição do Termo de Referência. | Valor de Referência: 496.400,73

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                                   | Marca/ Fabricante           | Tipo        | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|--|-----------------------------|-------------|-------------|
| CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA                       | 41.398.348/0001-66 | R\$ 329.900,00 | 1          | JUMPER CITROEN                           | JUMPER CITROEN              | ME          | Sim         |
| REAVEL VEICULOS EIRELI                                       | 30.260.538/0001-04 | R\$ 330.000,00 | 1          | SPRINTER 417 CDI 10,5m² UNIDADE ODONT.   | MERCEDES BENZ               | Ltda/Eireli | Não         |
| RENOVO MOTORS LTDA   | 42.111.920/0001-27 | R\$ 333.000,00 | 1          | RENAULT                                  | MASTER L2H2 0KM 2024        | DEMAIS      | Não         |
| Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli         | 03.093.776/0001-91 | R\$ 354.900,00 | 1          | Master L2H2                              | RENAULT                     | Ltda/Eireli | Sim         |
| Conceito Escritório, Comércio e Serviços Ltda - ME.          | 20.250.792/0001-60 | R\$ 355.000,00 | 1          | Master Furgão L2H2 - Odontomóvel         | Renault                     | ME          | Sim         |
| MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA                               | 35.457.127/0001-19 | R\$ 378.000,00 | 1          | Master l3h2 Odontologico                 | Renault                     | Ltda/Eireli | Não         |
| INOVATTO VEICULOS LTDA                                       | 37.115.386/0001-97 | R\$ 385.000,00 | 1          | L3H2 ADAPTADA EM UNIDADE ODONTOLÓ 24/25  | RENAULT                     | EPP/SS      | Sim         |
| ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA                | 04.617.192/0001-30 | R\$ 399.500,00 | 1          | Renault                                  | L2H2                        | DEMAIS      | Não         |
| CLJ VEICULOS EIRELI  | 30.262.049/0001-83 | R\$ 399.900,00 | 1          | Master                                   | Renault                     | Ltda/Eireli | Não         |
| CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA                    | 35.741.144/0001-83 | R\$ 400.000,00 | 1          | MASTER L2H2 C/ ADAPTADA P/ UNID ODONTOLO | RENAULT / RENAULT DO BRASIL | Ltda/Eireli | Não         |
| M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA          | 33.836.848/0001-04 | R\$ 435.000,00 | 1          | L3H2                                     | RENAULT MASTER              | DEMAIS      | Não         |
| DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA                 | 41.626.169/0004-81 | R\$ 450.000,00 | 1          | FORD TRANSIT FURGÃO L2H3                 | FORD                        | DEMAIS      | Não         |
| AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVICO LTDA                     | 53.422.120/0001-43 | R\$ 450.500,00 | 1          | BOXER                                    | PEUGEOT                     | ME          | Sim         |
| BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA                           | 49.422.071/0001-71 | R\$ 496.000,00 | 1          | MASTER L2h2                              | RENAULT                     | Ltda/Eireli | Não         |
| BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. | 20.901.717/0001-11 | R\$ 496.000,00 | 1          | SPRINTER                                 | MERCEDES BENZ               | EPP/SS      | Sim         |
| EMPORIO77 LTDA   | 13.430.713/0001-37 | R\$ 496.400,00 | 1          | 2024/2025                                | MASTER L3H2/RENAULT         | EPP/SS      | Sim         |



---

## PREGÃO ELETRÔNICO N°.035/2024.

## DESPACHO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02592/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL – UOM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA.**

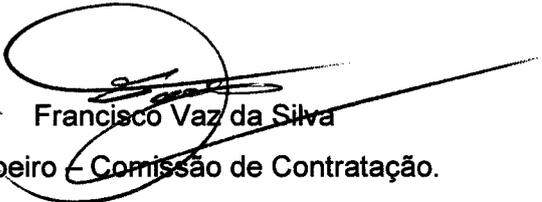
AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 02592/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 035/2024, para análise e parecer técnico, na apresentação do descritivo do referido item ofertado no certame, da licitante: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ-Nº. 30.260.538/0001-04**, se está de acordo com o solicitado do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 22 de agosto de 2024

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – Comissão de Contratação.



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024  
PROCESSO Nº 02592/2024

### PROPOSTA

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA **REAVEL VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº **30.260.538/0001-04**, I.E Nº 10.724.767-4, SEDIADA À RUA C-180, Nº 176, QD. 617 LOTE 19/20, SALA 04 – BAIRRO NOVA SUÍÇA CEP.: 74.280-090 GOIÂNIA – GOIÁS – BRASIL; TENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR RG 4901708 2º VIA SSP/GO, CPF: 039.457.331-54, PROPRIETÁRIO/TITULAR TENDO EXAMINADO O EDITAL, VEM APRESENTAR NOSSA PROPOSTA;

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA REGISTRADA NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, E PARA ESSE FIM FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

OBJETIVANDO FORNECER OS ITENS ABAIXO COTADO. **MERCEDES BENZ SPRINTER 417 CDI 10,5m³ UNIDADE ODONTOLÓGICA**

*ITEN 01- UM*

*QTD 01 – UM*

*VALOR UNITÁRIO R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)*

*VALOR TOTAL R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)*

**MERCEDES BENZ SPRINTER 417 CDI 10,5m³ UNIDADE ODONTOLÓGICA** FURGÃO ADAPTADO P/ UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; CILINDRADA MÍN DE 2.000 CC; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍN DE 70 L; TACÔMETRO; ALTURA INTERNA MÍN DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR 10M3; PORTA LATERAL DESLIZANTE; DUAS PORTAS TRASEIRAS; CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO; PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA, RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRI POLARES (2P+T) DE 210~235 VCA; INTERRUPTORES P/ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO; TOMADA EXTERNA (TRI POLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA; FIO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO; TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA, QUE FORNEÇA SEMPRE 220 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS, LUMINÁRIAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELÉTRICOS DENTRO DO VEÍCULO E AINDA 220 VCA P/ O AR CONDICIONADO SPLIT; ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE

**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04

CEP: 74.280-090 Goiânia – Goiás – Brasil

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879



DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS SEUS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS 220 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCA EM MODELO LED. **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL:** COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (MÍN 38 L) COM SISTEMA DE FILTRAGEM; APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE 70KVP, COM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA, CAMPO DE RADIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS-X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS; CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO POR ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA. GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: CADEIRA ODONTOLÓGICA; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM QUATRO TERMINAIS SENDO 1 P/ MICRO MOTOR COM SPRAY (TIPO BORDEN) , 2 P/ ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; REFLETOR ODONTOLÓGICO (MÍN 8.000 LUX). UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA COM BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS, SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS DE SUCCÃO. MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO À INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. AUTOCLAVE DE MESA P/ USO ODONTOLÓGICO COM VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 12 LITROS; AMALGAMADOR DO TIPO BATEDOR DE CÁPSULA. FOTOPOLIMERIZADOR DE LED. FRIGOBAR (MÍN 80 L). AR CONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, TIPO SPLIT, COM NO MÍNIMO 18.000 (DEZOITO MIL) BTUS, 220 VCA. O CONDENSADOR DO SPLIT NÃO DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. DOIS SISTEMAS HIDRÁULICOS: 1) PRESSURIZADO EXTERNAMENTE - PIA EM INOX, TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, COMANDO POR PEDAL, DOTADA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CONEXÃO DE MANGUEIRA INTERLIGADA À TUBULAÇÃO EXTERNA, COM SIFÃO SOB A PIA E MANGUEIRA PRA DESCARGA. MANGUEIRAS COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA, SENDO A DE ENTRADA DE ÁGUA DE MÍNIMO 20 METROS; 2) DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SENDO UM P/ ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E OUTRO P/ ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS. TOLDO EXTERNO NA PORTA LATERAL, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP. CORTINA TIPO ROLL-UP COM LARGURA COMPATÍVEL AS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE P/ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS. ARMÁRIOS EM L COM PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG.

DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

- DECLARAMOS QUE EXAMINAMOS, CONHECEMOS E NOS SUBMETEMOS ÀS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL, RETO MENCIONADO, BEM COMO VERIFICAMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NELE EXARADAS, NÃO HAVENDO QUALQUER DISCREPÂNCIA NAS INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS QUE DELA FAZEM PARTE.
- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME LEI nº 14.133/2021., E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04  
 CEP: 74.280-090 Goiânia – Goiás – Brasil  
 reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879



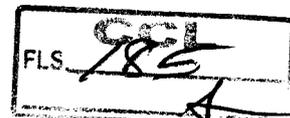
- DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME LEI nº 14.133/2021
- DECLARAMOS QUE NOSSA PROPOSTA ENGLOBA TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE, INCLUINDO FRETE, SEGUROS, TRIBUTOS INCIDENTES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, INCIDENTES E NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, RENUNCIANDO, NA OPORTUNIDADE, O DIREITO DE REIVINDICAR CUSTOS ADICIONAIS.
- DECLARAMOS QUE O OBJETO SERÁ FORNECIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NA PROPOSTA, RESPEITANDO O ESTABELECIDO NO EDITAL.
- DECLARAMOS NOSSA INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE QUE TRATA A PRESENTE PROPOSTA.
- INFORMAMOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO FIRMES E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE O PRAZO E VALIDADE DESTA PROPOSTA E QUE ESTÃO INCLUSOS NESSES PREÇOS OFERTADOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS E/OU INDIRETOS. SÃO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS DIFERENÇAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER, RESULTANTES DE OMISSÃO OU INCORREÇÃO NA COTAÇÃO DA PROPOSTA.
- COMPROMETEMO-NOS, CASO VENCEDOR, EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS DETALHES EXECUTIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA PELOS PREÇOS UNITÁRIOS E NOS PRAZOS CONSTANTES DESTA PROPOSTA DE PREÇOS.
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
- TEMOS CONHECIMENTO E ACEITAMOS AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE TODOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- SOB AS PENAS DA LEI, QUE TEMOS CONDIÇÕES DE FORNECER A QUANTIDADE ESTABELECIDADA NO PRAZO ASSINALADO, INDEPENDENTEMENTE DOS DEMAIS COMPROMISSOS DE FORNECIMENTO PORVENTURA EXISTENTES, BEM COMO QUE FORNECERÁ O MATERIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I DO EDITAL), RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE EMBALAGENS, PRAZOS DE VALIDADE, REQUISITOS ESPECÍFICOS, ENFIM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.
- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR RG 4901708 2º VIA SSP/GO, CPF: 039.457.331-54
- DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG 5004, CC 1.045.858-1

**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04

CEP: 74.280-090 Goiânia – Goiás – Brasil

reaveiveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879



**DECLARAMOS QUE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESENTA), DIAS CONTADOS DA DATA DA SUA ENTREGA

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** 03 (TRES) ANO PARA O ITEM SUPRACITADO.

**PRAZO DA ENTREGA:** CONFORME O EDITAL

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O EDITAL

**LOCAL DA ENTREGA:** DE ACORDO COM O EDITAL

PALMAS/TO, 21 DE AGOSTO DE 2024.

GILMAR DE  
SA  
MOREIRA:88  
408876104

Assinado de forma  
digital por GILMAR DE  
SA  
MOREIRA:88408876104  
Data: 2024.08.21  
16:12:42 -03'00'

**REAVEL VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ 30.260.538/0001-04**  
GILMAR DE SÁ MOREIRA  
PROCURADOR  
RG 3583964 SSP GO  
CPF: 884.088.761-04

---

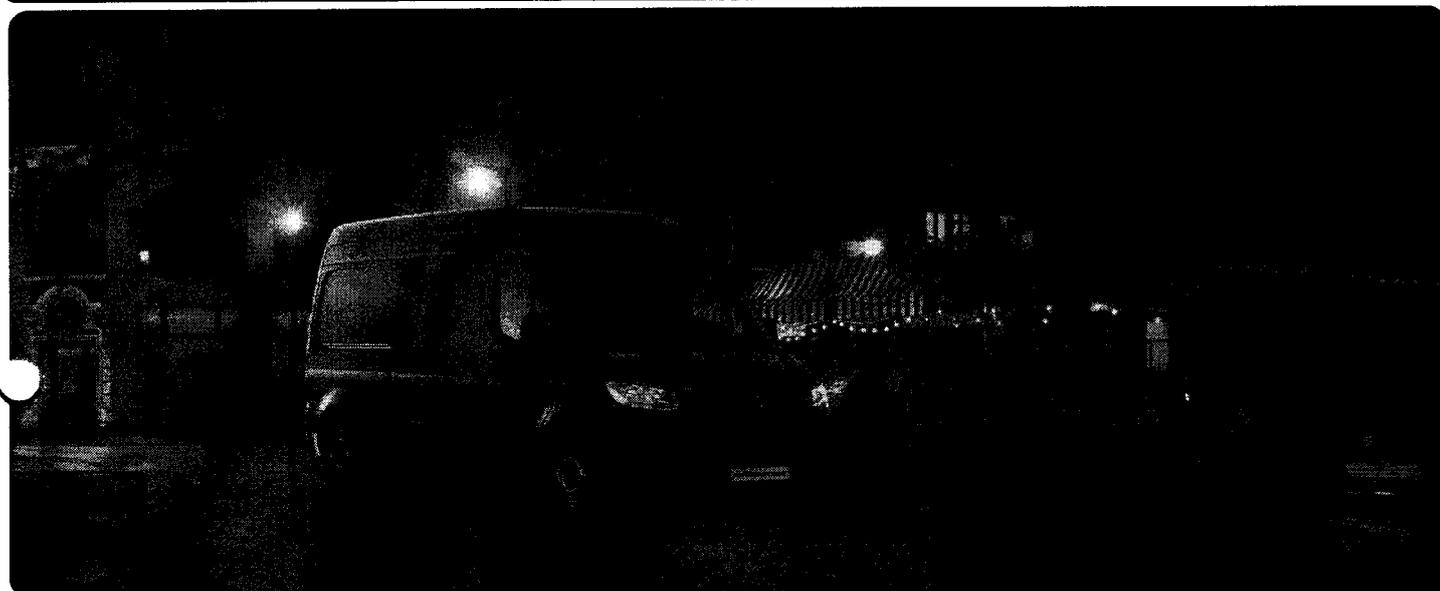
**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

Rua C-180, quadra 617, Lotes 19 e 20, Nº 176, Bairro Nova Suíça, Sala 04  
CEP: 74.280-090 Goiânia – Goiás – Brasil  
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877/ (62) 3434.0879

# Sprinter Furgão



Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte.



## Motor

OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,0 litros | PROCONVE PS

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Potência [cv / kW]  | 170/125 @ 3.800 rpm    |
| Torque [kgf.m / Nm] | 40,8 / 400 @ 1.700 rpm |
| Alternador          | 14V 250A               |
| Bateria             | 12V 92Ah               |

## Câmbio

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Caixa de mudanças              | Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480                              |
| Relação de marchas             | 1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823 |
| Relação eixo motriz (traseiro) | Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727             |

## Pacotes disponíveis

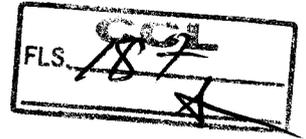
| Pacote                                     | Pacote Fit Comfort (UP0)* | Pacote Comfort (UP1)     | Pacote HI-Tech (UP3 e UP4) | Pacote Motorhome (UP11 e UP12)* |
|--|---------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Modelo                                     | <b>417 CDI</b>            | <b>417 CDI e 517 CDI</b> | <b>417 CDI e 517 CDI</b>   | <b>417 CDI</b>                  |
| Pintura Sólida ou Metálica                 | Opcional                  | Opcional                 | Opcional                   | Opcional                        |
| Ar-condicionado frontal                    | Série                     | Série                    | Série                      | Série                           |
| Rádio Am/Fm                                | Série                     | Série                    | Indisponível               | Indisponível                    |
| Sistema multimídia MBUX                    | Indisponível              | Indisponível             | Série                      | Série                           |
| Volante multifuncional e Piloto automático | Indisponível              | Indisponível             | Série                      | Série                           |
| Câmera de ré superior                      | Indisponível              | Indisponível             | Série                      | Série                           |
| Banco do acompanhante duplo/ individual*   | Série*                    | Série                    | Série                      | Série*                          |
| Rodas de Liga-Leve                         | Indisponível              | Indisponível             | Indisponível               | Série                           |

**Itens de série em todos os pacotes:** Conexão bluetooth, keyless start, airbag para motorista e acompanhante, pré-instalação para tacógrafo (4,1t), volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, estribo traseiro e abertura total da porta traseira. Tacógrafo (diário) de série nos modelos 517 CDI.

\*Pacote Fit UP0 exclusivo para a variante F42A; \*\*Pacote Motorhome UP11 e UP12 exclusivo para a variante F43A; **Obs.:** As variantes F41B, F42B e F53A estão disponíveis somente no Pacote Comfort UP1.

## Assistente de segurança ativa

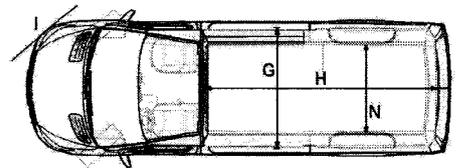
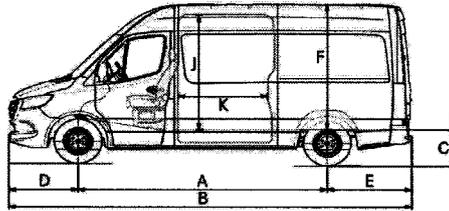
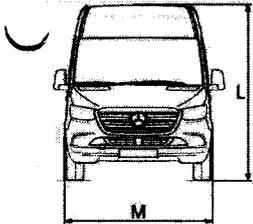
- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas



**Dimensões [mm]**

| Modelo   | 417 CDI 7,5m³ | 417 CDI 9m³   | 417 CDI 10,5m³ | 417 CDI 14m³  | 517 CDI 14m³  | 517 CDI 15,5m³ |
|--|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| (A) Distância entre-eixos                            | 3.250         | 3.665         | 3.665          | 4.325         | 4.325         | 4.325          |
| (B) Comprimento total                                | 5.267         | 5.932         | 5.932          | 6.967         | 6.967         | 7.367          |
| (C) Altura carga - carregado/ descarregado           | 558 / 675     | 559 / 675     | 559 / 673      | 561 / 669     | 595 / 713     | 598 / 709      |
| (D) Balanço dianteiro/ (E) traseiro                  | 1.021 / 996   | 1.021 / 1.246 | 1.021 / 1.246  | 1.021 / 1.621 | 1.021 / 1.621 | 1.021 / 2.021  |
| (F) Dimensões da zona de carga - altura/ (G) largura | 1.719 / 1.787 | 1.719 / 1.787 | 2.009 / 1.787  | 2.009 / 1.787 | 2.009 / 1.787 | 2.009 / 1.787  |
| (H) Comprimento interior da zona de carga            | 2.710         | 3.375         | 3.375          | 4.410         | 4.410         | 4.810          |
| (I) Diâmetro de giro                                 | 12.100        | 13.400        | 13.400         | 15.300        | 15.200        | 15.200         |
| (J) Vão da porta lateral - altura/ (K) largura       | 1.519 / 1.009 | 1.519 / 1.260 | 1.818 / 1.260  | 1.818 / 1.260 | 1.818 / 1.260 | 1.818 / 1.260  |
| (L) Altura do veículo - carregado/ descarregado      | 2.265 / 2.378 | 2.266 / 2.378 | 2.556 / 2.667  | 2.568 / 2.663 | 2.595 / 2.706 | 2.596 / 2.703  |
| (M) Largura sem espelhos¹                            | 2.020         | 2.020         | 2.020          | 2.020         | 2.020         | 2.020          |
| (N) Distância entre caixas de roda                   | 1.350         | 1.350         | 1.350          | 1.350         | 978           | 978            |
| Área da zona de carga [m²]                           | 4,0           | 5,1           | 5,1            | 6,9           | 6,5           | 7,3            |
| Vão da porta traseira - altura/ largura              | 1.550 / 1.555 | 1.550 / 1.555 | 1.846 / 1.555  | 1.846 / 1.555 | 1.846 / 1.555 | 1.846 / 1.555  |

Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.



**Pesos [kg]**

| Modelo                            | 417 CDI 7,5m³ | 417 CDI 9m³ | 417 CDI 10,5m³ | 417 CDI 14m³ | 517 CDI 14m³ | 517 CDI 15,5m³ |
|-----------------------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| Eixo dianteiro                    | 2.000         | 2.000       | 2.000          | 2.000        | 2.000        | 2.000          |
| Eixo traseiro                     | 2.430         | 2.430       | 2.430          | 2.430        | 3.500        | 3.500          |
| Peso bruto total (PBT)            | 4.100         | 4.100       | 4.100          | 4.100        | 5.000        | 5.000          |
| Peso bruto total combinado (PBTC) | 6.100         | 6.100       | 6.100          | 6.100        | 7.000        | 7.000          |
| Peso em ordem de marcha - veículo | 2.178         | 2.228       | 2.260          | 2.480        | 2.583        | 2.690          |
| Carga útil [conforme NBR 6070]    | 1.922         | 1.872       | 1.840          | 1.620        | 2.417        | 2.310          |

**Desempenho**

| Modelo                   | 417 CDI - Teto Baixo (7,5m³/ 9m³) | 417 CDI - Teto Alto (10,5m³/ 14m³) | 517 - CDI - Teto Alto (14m³/ 15,5m³) |
|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Velocidade máxima [km/h] | 157                               | 155                                | 151                                  |

**Chassi**

| Modelo                         | 417 CDI   | 517 CDI       |
|--------------------------------|---|---------------|
| Direção                        | Elétrica  | Elétrica      |
| Tração                         | Traseira  | Traseira      |
| Suspensão dianteira            | Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora |               |
| Suspensão traseira             | Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora                    |               |
| Tanque de combustível [litros] | 71 / 22   | 71 / 22       |
| Tanque de ARLA32 [litros]      | 71 / 22   | 71 / 22       |
| Pneus                          | 225 / 75 R16C   | 205 / 75 R16C |

**Conectividade**



**Plano: Monitoramento Logístico.**

Mais conectividade e tecnologia para seu negócio ficar 100%. O Vans Connect é uma plataforma de conectividade para monitoramento e gerenciamento da sua Van.

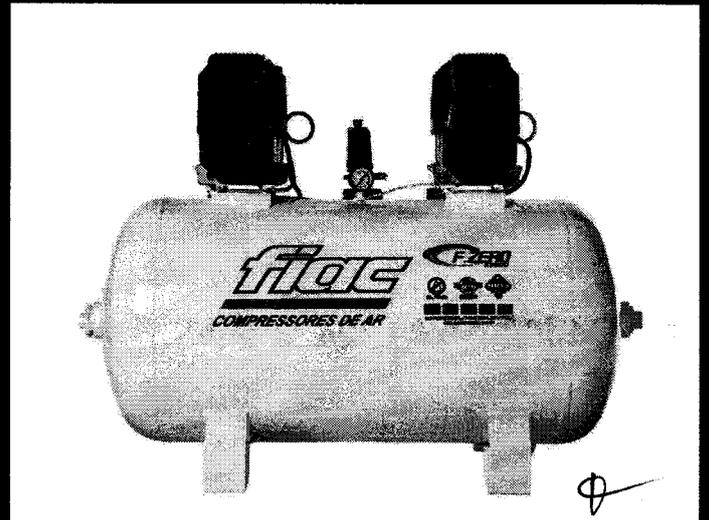
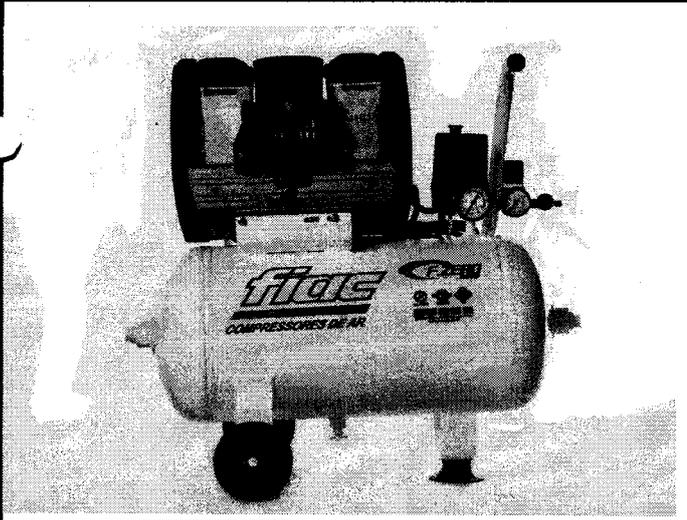
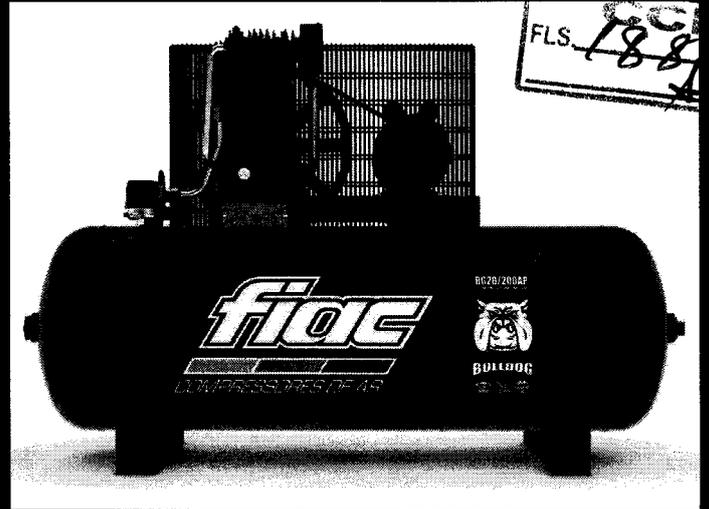
Plano sujeito a alteração sem aviso prévio, consulte um concessionário Mercedes-Benz para mais informações acesse [www.vansconnect.com.br](http://www.vansconnect.com.br) ou contate a CRC: 0800 970 9090.

[\*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: [www2.mercedes-benz.com.br/vans](http://www2.mercedes-benz.com.br/vans)  
Mercedes-Benz Cars & Vans, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG  
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2023/ 2024  
Atualização: Janeiro de 2023

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA**





# • / Manual de Instruções

Há 25 anos comprimindo ar, expandindo o futuro!

**fioc**  
COMPRESSIONES DE AR



## A FIAC à um clique de distância!

**Acesse nosso site e redes sociais e fique por dentro das nossas novidades.**

Por lá, publicamos vários conteúdos fundamentais sobre toda a nossa linha de compressores, a importância de um ar comprimido puro, dicas de uso, aplicações e muito mais...

Além de todas essas dicas, você também pode encontrar o ponto de venda e assistência técnica mais próxima da sua localização.



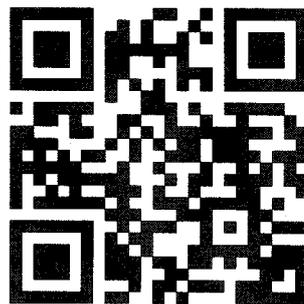
@fiaccompressoresbrasil



fiac-compressores-brasil



fiacbrasil



[www.web.fiac.it/br](http://www.web.fiac.it/br)

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto fabricado dentro das mais rigorosas normas de qualidade e segurança!

Este manual de instruções contém informações importantes de uso, instalação, manutenção e segurança, devendo estar sempre disponível para seu operador. Ele descreve a forma de manusear o equipamento de modo a garantir um funcionamento seguro, uma ótima eficiência e uma longa vida útil.

Ler atentamente antes de ligar seu equipamento.

Em Características Gerais você verá os principais componentes do compressor e suas respectivas funções, já em Características Técnicas, contém as informações técnicas de cada compressor.

Nas seguintes etapas, você encontrará os cuidados necessários para obter um melhor aproveitamento do seu compressor e as instruções necessárias para uma correta instalação. E item Manutenção, inclui uma série de medidas para manter o seu compressor em boas condições.

Os reparos devem ser realizados pela Rede Assistência Técnica FIAC que poderá também ser contatada para qualquer informação adicional.

Para assegurar a garantia e a segurança do seu equipamento é importante o uso do óleo mineral para compressores à pistão e peças originais FIAC

Os vasos de pressão (reservatórios) FIAC acompanham o certificado de teste hidrostático conforme norma NRI3, e este deverá ser apresentado quando da solicitado por parte da fiscalização, portanto deve ser guardado em local seguro.

Os compressores de ar FIAC devem ser aplicados somente para compressão de ar atmosférico e sempre deve ser observada a pressão máxima de operação informada na plaqueta de identificação.

www.pressure.com.br  
 Fabricado por Pressure Compressores Ltda.  
 Inscrição CREA: 45753  
 CNPJ: 03.339.170/0001-93  
 Indústria Brasileira

Deslocamento  l/min. RPM

Pressão Máx.  lbf/pol<sup>2</sup> CV

Cilindrada  cm<sup>3</sup>

Modelo  Nº

Peso  kg Tipo Compressor



# 1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

## 1.1 Características Gerais

**Definição Técnica:** O Compressor de Pistão é uma máquina onde uma certa quantidade de ar que ocupa um determinado espaço, é reduzido mecanicamente e armazenado dentro de um reservatório resultando em um aumento interno de pressão.

## 1.2 Descrição Geral

Os compressores de ar FIAC são equipamentos lubrificados a óleo, resfriados a ar e acionados por correia através de um motor elétrico.

A linha F.ZERO conta com equipamentos isentos de óleo, resfriados a ar e acionamento por acoplamento direto.

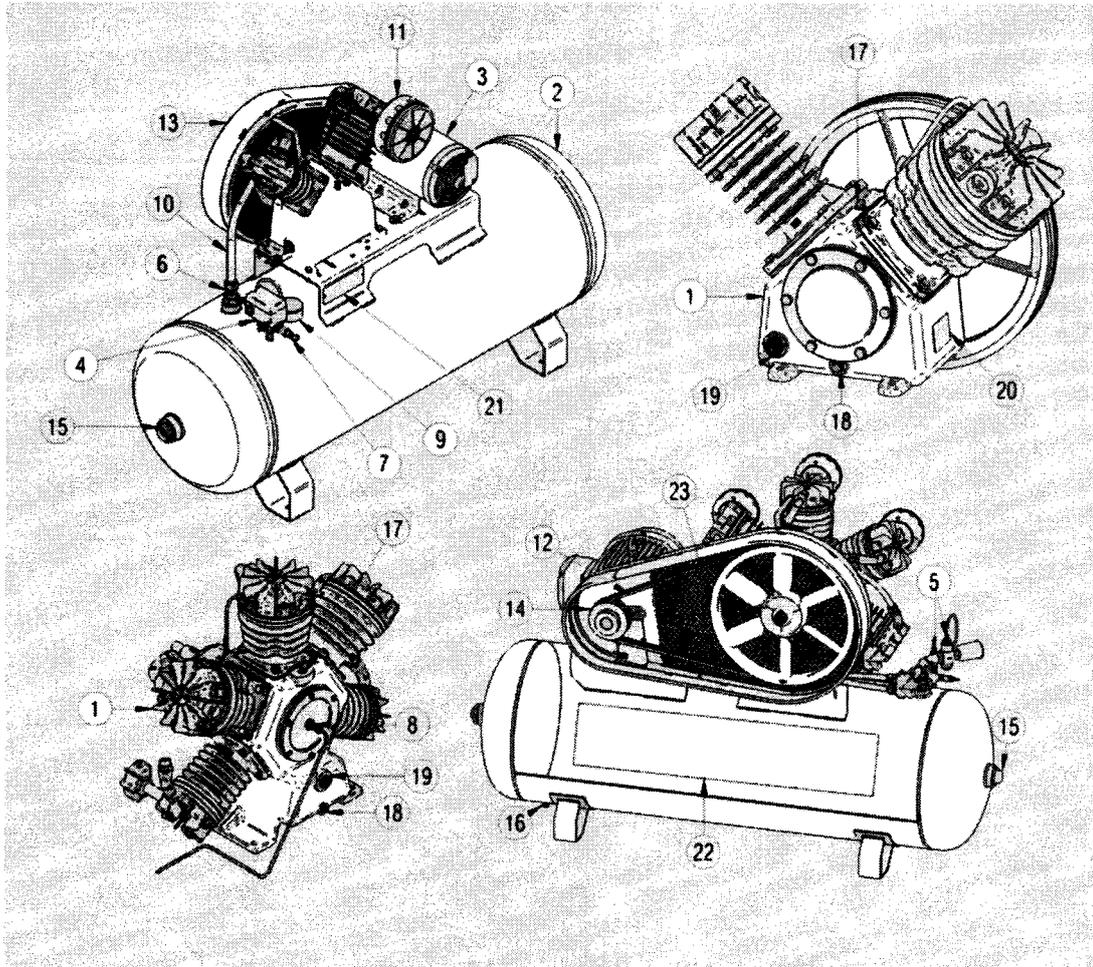
Os compressores podem estar sobre bases artesanais ou vasos de pressão/reservatórios de ar (02).

## 1.3 Funcionamento

A energia elétrica fornecida ao motor elétrico (03) transforma-se em energia mecânica sendo transmitida para a unidade compressora (01) através da(s) correia(s) (12). Essa energia movimenta as bielas que movimentam os pistões, comprimindo o ar contido nos cilindros. Após isso, o ar comprimido é encaminhado através da serpentina (10) sendo armazenado no reservatório de ar (02).

**Funcionamento em carga:** Enquanto a pressão de trabalho for inferior ao limite máximo (120/140/175 lbf/pol<sup>2</sup>), a unidade compressora pressuriza o reservatório de ar até o limite de pressão regulado em fábrica, logo após isso, o compressor desliga-se automaticamente através do pressostato (automático) (04).

**Funcionamento em recarga:** Quando a pressão do reservatório baixar para a pressão de recarga (80/100/125 lbf/pol<sup>2</sup>), o compressor voltará a funcionar automaticamente até atingir novamente a pressão máxima de trabalho.



#### 1.4 Itens Principais

- 01 - Unidade Compressora: aspira e comprime o ar atmosférico.
- 02 - Vaso de Pressão/Reservatório de Ar: armazena o ar comprimido.
- 03 - Motor Elétrico: aciona a unidade compressora através da polia e correia, transformando energia elétrica em mecânica.
- 04 - Pressostato: Liga e desliga o compressor através da alavanca e/ou botão (ON/OFF). Religa automaticamente ao atingir a pressão mínima de trabalho e controla o funcionamento do compressor de modo a não permitir que este exceda a pressão máxima de trabalho permitida.
- 05 - Válvulas Piloto/Descarga: a válvula piloto controla o funcionamento do compressor, não permitindo que este exceda a pressão máxima de trabalho, acionando a válvula canhão para liberação de uma certa quantidade de ar, diminuindo a pressão interna do reservatório.
- 06 - Válvula de Retenção: retém o ar comprimido no reservatório de ar evitando seu retorno quando o cabeçote para.
- 07 - Válvula de Segurança: despressuriza o reservatório de ar no caso de elevação da pressão máxima permitida.
- 08 - Válvula de Alívio: despressuriza o interior da unidade compressora, de modo que, o motor elétrico dê sua partida sem sofrer um grande esforço inicial.
- 09 - Manômetro: indica a pressão no interior do reservatório de ar em lbf/pol<sup>2</sup>, psig, bar, kgf/cm<sup>2</sup>.
- 10 - Serpentina: tubo de ligação entre a unidade compressora e o reservatório que resfria o ar comprimido conduzindo-o ao reservatório de ar.

- 11 - Filtro de Ar: retém as impurezas do ar captado no ar atmosférico.
- 12 - Correia: transfere a energia mecânica do motor elétrico, sendo da polia do motor para o volante da unidade compressora.
- 13 - Protetor de Correia: Item de segurança que protege o usuário das partes girantes do compressor, tais como: polia do motor, volante e correia, conforme NR12.
- 14 - Polia: peça acoplada ao motor elétrico, transferindo a energia mecânica para a correia.
- 15 - Plug: Tampão do reservatório, onde deve-se passar o veda rosca antes da instalação.
- 16 - Purgador: registro de saída de condensado acumulado no interior do reservatório.
- 17 - Entrada de Óleo: orifício para entrada do óleo lubrificante.
- 18 - Saída de Óleo: orifício de saída do óleo lubrificante, podendo estar na frente conforme imagem ou na lateral, dependendo do modelo do compressor.
- 19 - Visor de Nível de Óleo: indica o nível de óleo lubrificante no compressor de maneira a auxiliar a necessidade de reposição.
- 20 - Placa de Identificação da Unidade Compressora: indica os dados técnicos do compressor.
- 21 - Placa de Identificação do Reservatório: indica os dados técnicos do reservatório de ar.
- 22 - Adesivo Informativo: indica informações de uso, dados técnicos, linha e modelo do compressor.
- 23 - Volante: Peça acoplada a unidade compressora que transfere a energia mecânica captada pela correia e que refrigera o compressor.

**Notas:**

- Pressostato - utilizado apenas em compressores de sistema intermitente.
- Válvulas Piloto/Descarga - utilizado apenas em compressores de sistema contínuo

## 2 INSTALAÇÃO

**IMPORTANTE:** Seguir corretamente o passo a passo da instalação obrigatória para não correr o risco de perda da garantia. O não cumprimento de qualquer item, automaticamente a garantia de fábrica será extinta.

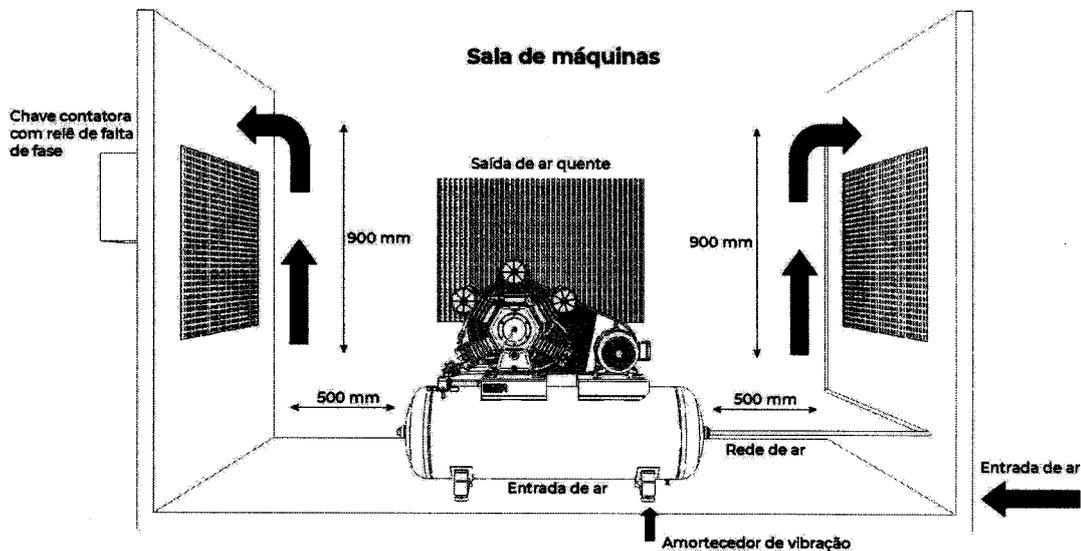


Figura 02 - Instalação

### ATENÇÃO

O compressor não deve ser operado enquanto ainda estiver na embalagem de madeira de transporte. O não cumprimento deste, acarretará na perda da garantia

#### 2.1 Localização:

- Antes de iniciar a instalação, retirar o compressor da embalagem de madeira.
- O compressor deve ser instalado em um pavimento sólido (base de concreto) conforme figura 02, e horizontal de forma que suporte devidamente o peso do equipamento mais o peso do líquido (água) quando do teste hidrostático.
- O reservatório de ar NÃO pode ser chumbado rigidamente ao pavimento, o mesmo deve obrigatoriamente ser instalado com amortecedores de vibração (quando o modelo não acompanha) entre o pé do reservatório e a base de concreto, conforme (figura 02). Estes devem ser adequados para o peso e vibração do produto.
- Compressores artesanais devem ser fixados obrigatoriamente através de amortecedores de vibração.
- Respeitar as distâncias mínimas de instalação (figura 02) a fim de garantir uma boa ventilação durante o funcionamento e facilitar o acesso à eventual manutenção e inspeção do produto.
- em uma sala de máquinas de preferência (figura 02), o local deve ser coberto, com boa ventilação, livre de poeira, umidade, produtos químicos ou qualquer outro tipo de poluição. Quando não possível, instalar tubulação de sucção externa de forma que o ar admitido seja o mais limpo possível para uma vida útil longa de seu compressor.

**ATENÇÃO**

Não utilizar o compressor em ambientes como depósitos, despensas, porões, garagens e banheiros, estes ambientes não possuem entrada e saída de ar adequado.

- g) A temperatura máxima recomendada para trabalho é de 40°C e a mínima de 5°C.
- h) O acesso ao equipamento deve ser limitado a pessoas não familiarizadas com o produto.

**2.2 Ligações Pneumáticas**

**ATENÇÃO**

Não ligar o compressor sem antes fazer a vedação dos plugs do reservatório de ar.

- a) Escolha o lado que usará para saída de ar e faça a conexão fazendo a vedação com fita Veda Rosca. Para compressores que tem a opção de saída de ar pelo registro, estes também precisam vedar os plugs. Os plugs não saem de fábrica vedados completamente para que o cliente escolha o lado de sua preferência.
- b) Instalar registro de saída de ar (para os modelos que não acompanha).
- c) Fechar o registro e conectá-lo a rede de ar.
- d) A conexão com a rede de ar deverá ser feita através de uma mangueira flexível ou juntas expansíveis, para que os esforços (cargas) mecânicos, expansão térmica, peso da tubulação, choque mecânico, térmico ou obstrução não sejam transmitidos para o reservatório de ar, podendo causar danos físicos. A não observância destas orientações poderá causar dano físico ao reservatório de ar comprimido. As mangueiras recomendadas para esse serviço deverão suportar no mínimo 60°C, e para compressores artesanais 150°C.
- e) Fazer inspeção inicial de funcionamento e elimine qualquer vazamento se existir.

**2.3 Qualidade do Ar Comprimido**

- a) Em serviços onde o ar requerido deve ser sem partículas de água, óleo ou pó proveniente do ar atmosférico, é necessário a instalação de resfriador, secador de ar e filtros de ar especiais após o compressor ou próximo do local de trabalho. Consulte um técnico especializado FIAC para mais informações.

**2.4 Instalação Elétrica**

- a) Toda ligação elétrica deverá ser feita por um Assistente Autorizado FIAC especializado em instalação de motores elétricos, em caso de não contratar este especialista, o risco da instalação inadequada por outra empresa corre por conta do cliente. O técnico deve saber avaliar as condições gerais da rede elétrica e selecionar os dispositivos de alimentação e proteção adequados.
- b) Devem ser seguidas as recomendações da Norma Brasileira de Instalações Elétricas de Baixa Tensão - NBR 5410 e as recomendações pelo fabricante a seguir.

**OBRIGATÓRIO**

- c) Instalar **OBRIGATORIAMENTE** para compressores com potências iguais e maiores que 2.0hp, a Chave Eletromagnética (Chave de partida magnética) com proteção térmica (não acompanha) e para motores Trifásicos é obrigatório à instalação de Relé de falta e Sequência de Fase (não acompanha) junto ao painel elétrico.

- d) Para compressores artesanais é obrigatório além da instalação de chave magnética, chave boia automática (não acompanha).
- e) Utilizar fusíveis/disjuntores e Chave magnética com a proteção térmica e rele falta de fase reguladas conforme corrente nominal ou até a corrente máxima do fator de serviço do motor, consulte as informações na plaqueta do motor. Atenção: A regulagem errada pode levar a queima do motor.
- f) Tanto a chave magnética quanto o rele de falta de fase é individual para cada motor.
- g) Para sua segurança é necessário a instalação de uma chave seccionadora antes da caixa de fusíveis para interrupção da energia elétrica quando de manutenção ou ajustes no equipamento e instalar um botão de emergência (parada do motor) próximo ao compressor.

#### 2.4.1 Pressostato

- a) Os pressostatos já são regulados de fábrica, sendo estritamente proibido a violação dos mesmos.

Atenção: Para compressores com potências iguais e maiores que 2 hp, o pressostato não deverá ser ligado diretamente ao motor, deverá ser ligado na Chave Magnética e no Rele de Falta de Fase, conforme indicado nos diagramas orientativos de conexão elétrica. A ligação direta não tem a proteção ao motor.

- b) Para compressores com motor inferiores a 2 hp o pressostato poderá ser ligado diretamente à rede elétrica.
- c) O uso incorreto do pressostato acarretará em perda de garantia do produto.

#### 2.4.2 Instruções de aterramento

Este produto deve ser aterrado. Em caso de curto circuito, o aterramento reduz o risco de choque elétrico através de um cabo de descarga da corrente elétrica. Portanto, conecte o cabo de aterramento ao terminal do motor ou na própria carcaça quando não o tiver.

#### CUIDADO

A instalação incorreta do conector de aterramento pode resultar em risco de choque elétrico.

Em caso de necessidade de substituição ou reparo do cabo ou do conector, consulte um técnico especializado.

#### 2.4.3 Dimensionamento dos Cabos Elétricos

#### ATENÇÃO

- a) Os cabos de alimentação devem ser dimensionados de acordo com a potência do motor, tensão da rede e distância da fonte de energia elétrica. Veja as orientações da tabela - Dados orientativos de condutores e fusíveis.

**b) Dimensionamento realizado de acordo com a norma NBR5410 para as seguintes condições:**

- Deverá ser aplicada a regulamentação local, caso seja mais rigorosa do que os valores abaixo propostos;
- Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto sobre a parede;
- A queda de tensão não pode exceder 5% da tensão nominal. Pode ser necessário utilizar cabos de seção superior à indicada para cumprir este requisito;
- Comprimento máximo dos cabos = 30 m;
- Máxima temperatura ambiente = 40°C;
- Para outras condições, as seções devem ser redimensionadas.

**2.4.4 Para a instalação elétrica do seu com compressor, siga estas indicações:**

Consulte um técnico especializado para avaliar as condições gerais da rede elétrica e selecionar os dispositivos de alimentação e proteção adequados.

- Devem ser seguidas as recomendações Norma Brasileira de Instalações Elétrica de Baixa Tensão - NBR5410.
- Conecte os cabos do motor conforme indicado na plaqueta de identificação do mesmo observando a correspondente tensão e frequência da rede elétrica.
- Para a sua segurança, a carcaça do motor e o pressostato devem ser adequadamente ligados ao fio terra da instalação, através dos pontos indicados no mesmo.

| PARTIDA                    | POTÊNCIA MOTOR | TENSÃO REDE | CORRENTE MOTOR | CONDUTOR (mm <sup>2</sup> ) | DISTÂNCIA MÁXIMA (m) QUEDA DE TENSÃO (%) |     | FUSÍVEL FI (A) |
|----------------------------|----------------|-------------|----------------|-----------------------------|--|-----|----------------|
|                            | (CV)           | (V)         | (A)            |                             | 2  | 4   |                |
| <b>MOTORES TRIFÁSICOS</b>  |                |             |                |                             |  |     |                |
| DIRETA                     | 0,5            |             | 2,25           | 1,5                         | 89                                       | 173 | 6              |
|                            | 1              | 220         | 3,6            | 1,5                         | 45                                       | 91  | 10             |
|                            | 1,5            | 220         | 5,4            | 1,5                         | 36                                       | 73  | 16             |
|                            | 2              | 220         | 6              | 1,5                         | 32                                       | 64  | 16             |
|                            | 3              | 220         | 8,59           | 1,5                         | 22                                       | 45  | 25             |
|                            | 5              | 220         | 13,6           | 1,5                         | 14                                       | 28  | 35             |
|                            | 6              | 220         | 16             | 2,5                         | 20                                       | 39  | 35             |
| Y - Δ                      | 7,5            | 220         | 20             | 2,5                         | 16                                       | 31  | 50             |
|                            | 10             | 220         | 27             | 4                           | 18                                       | 36  | 35             |
|                            | 12,5           | 220         | 32             | 6                           | 23                                       | 47  | 50             |
|                            | 15             | 220         | 38             | 10                          | 33                                       | 65  | 50             |
|                            | 20             | 220         | 50             | 16                          | 39                                       | 78  | 63             |
| DIRETA                     | 30             | 220         | 74             | 25                          | 48                                       | 96  | 80             |
|                            | 0,5            | 380         | 1,3            | 1,5                         | 254                                      | 508 | 4              |
|                            | 1              | 380         | 2,1            | 1,5                         | 157                                      | 315 | 6              |
|                            | 1,5            | 380         | 3,1            | 1,5                         | 107                                      | 213 | 10             |
|                            | 2              | 380         | 3,5            | 1,5                         | 94                                       | 189 | 16             |
|                            | 3              | 380         | 5              | 1,5                         | 66                                       | 132 | 16             |
|                            | 5              | 380         | 7,9            | 1,5                         | 42                                       | 84  | 25             |
|                            | 6              | 380         | 9,2            | 1,5                         | 36                                       | 72  | 25             |
| Y - Δ                      | 7,5            | 380         | 11,5           | 1,5                         | 29                                       | 57  | 25             |
|                            | 10             | 380         | 15,6           | 2,5                         | 35                                       | 70  | 20             |
|                            | 12,5           | 380         | 18,5           | 2,5                         | 29                                       | 59  | 25             |
|                            | 15             | 380         | 21,9           | 4                           | 39                                       | 77  | 35             |
|                            | 20             | 380         | 28,39          | 6                           | 45                                       | 90  | 35             |
|                            | 30             | 380         | 38,4           | 10                          | 64                                       | 128 | 50             |
| <b>MOTORES MONOFÁSICOS</b> |                |             |                |                             |  |     |                |
| DIRETA                     | 0,5            | 110         | 7,6            | 1,5                         | 13                                       | 24  | 25             |
|                            | 1              | 110         | 14             | 1,5                         | 7  | 14  | 35             |
|                            | 1,5            | 110         | 19             | 2,5                         | 8  | 16  | 50             |
|                            | 2              | 110         | 24             | 4                           | 10                                       | 20  | 63             |
|                            | 3              | 110         | 32             | 4                           | 9  | 19  | 100            |
|                            | 0,5            | 220         | 3,8            | 1,5                         | 50                                       | 100 | 16             |
|                            | 1              | 220         | 7              | 1,5                         | 27                                       | 54  | 20             |
|                            | 1,5            | 220         | 9,5            | 1,5                         | 20                                       | 40  | 25             |
|                            | 2              | 220         | 12             | 1,5                         | 16                                       | 32  | 35             |
|                            | 3              | 220         | 16             | 2,5                         | 19                                       | 39  | 50             |

Tabela 1 - Dados orientativos de condutores e fusíveis  
Nota: As despesas de instalação são de responsabilidade do cliente.

### ATENÇÃO

a) Para instalação de motores com potência a partir de 2 hp, inclusive, é obrigatório o uso de Chave Eletromagnética (Chave de partida Magnética). A não instalação de tal equipamento na rede elétrica é causa expressa de exclusão de garantia do compressor.

- A rede de distribuição de energia não deverá apresentar variação de tensão superior à +/- 10%.

- A queda de tensão propiciada pelo pico de partida não deve ser superior a 10%.

- Assim como a instalação de chave eletromagnética, para motores trifásicos também é obrigatório à instalação de relé de falta de fase junto ao painel elétrico, se este não possuir.

b) Para motores com Relê Térmico de Sobrecarga (botão vermelho na parte traseira do motor) ou através da Chave Magnética com Relé de sobrecarga, se houver superaquecimento ou sobrecarga, o compressor desligará automaticamente através da atuação do Relê Térmico quando este exceder a temperatura máxima permitida, devido ao uso em excesso.

Neste momento, desligue o compressor através da alavanca do pressostato ou da chave de partida, aguarde o resfriamento do motor até atingir a temperatura ambiente. Após isso rearme o protetor térmico e religue o compressor. Caso ocorrer reincidência, verifique a causa, pois o acionamento pode estar relacionado pela forma de utilização e instalação. Várias atuações do protetor térmico em curto espaço de tempo poderá ocasionar falha no mesmo e até a queima do motor elétrico.

- Para a sua segurança, a instalação deve ter condutor de aterramento para evitar descargas elétricas (choque).

#### 2.4.5 Diagramas Elétricos (uso orientativo)

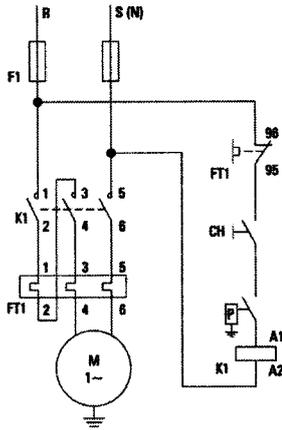
Após as adequações da rede elétrica e providência de todos os recursos necessários para a instalação adequada, siga as instruções dos esquemas elétricos de acordo com a tensão de instalação: Monofásica ou Trifásica e a plaqueta do motor.

Será extinta a garantia se o usuário não fizer a instalação conforme foi recomendado em cada item.

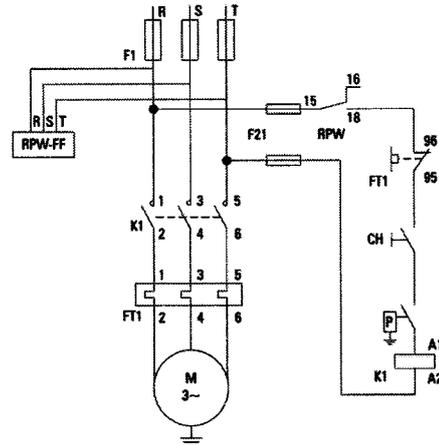
Motores equipados com protetores térmicos do tipo Automático religarão automaticamente assim que o motor resfriar. Assim não usar motores com proteção térmica automática em aplicações, onde o religamento automático pode tornar-se perigoso para as pessoas ou para o equipamento.

Motores equipados com protetores térmicos do tipo Manual têm que ser religados manualmente após atuação. Caso o protetor térmico do tipo Automático ou Manual atuar, desconectar o motor da rede elétrica e verificar a causa da atuação do protetor térmico.

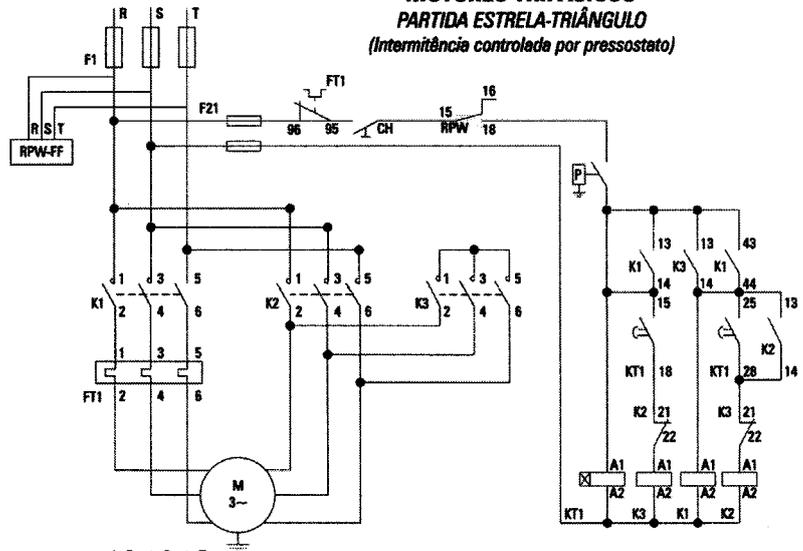
**ESQUEMA ELÉTRICO  
MOTORES MONOFÁSICOS**



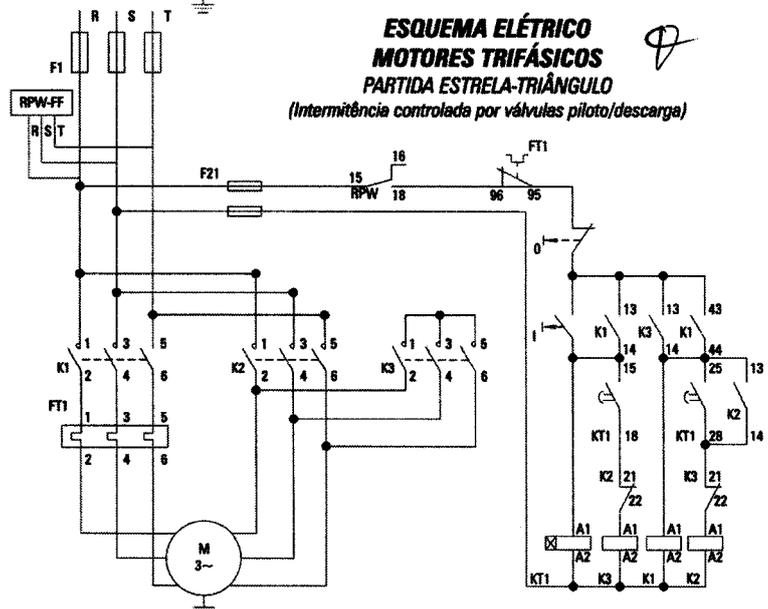
**ESQUEMA ELÉTRICO  
MOTORES TRIFÁSICOS  
PARTIDA DIRETA**



**ESQUEMA ELÉTRICO  
MOTORES TRIFÁSICOS  
PARTIDA ESTRELA-TRIÂNGULO  
(Intermitência controlada por pressostato)**



**ESQUEMA ELÉTRICO  
MOTORES TRIFÁSICOS  
PARTIDA ESTRELA-TRIÂNGULO  
(Intermitência controlada por válvulas piloto/descarga)**



| SÍMBOLOS | DESCRIÇÃO   |
|----------|---|
| F1       | FÚSIVEL TIPO "D" OU "NH"  |
| F21      | FÚSIVEL DE COMANDO (2A)   |
| K1       | CONTATOR TRIPOLAR   |
| K2       | CONTATOR TRIPOLAR   |
| K3       | CONTATOR TRIPOLAR   |
| FT1      | RELÉ DE SOBRECARGA<br>(DEVE SER AJUSTADO NA CORRENTE NOMINAL DO MOTOR ELÉTRICO) |
| P        | PRESSOSTATO   |
| M        | MOTOR ELÉTRICO  |
| CH       | CHAVE LIGA/DESLIGA  |
| KT1      | RELÉ DE TEMPO   |
| I/O      | BOTÃO LIGA/DESLIGA  |
| RPW-FF   | RELÉ FALTA DE FASE  |

Seguir os diagramas elétricos de instalação do motor na rede de distribuição.

**IMPORTANTE**

- O compressor corretamente dimensionado, na versão intermitente (montagem com pressostato) deverá ter aproximadamente 6 (seis) partidas por hora, ou seja, em torno de 70% ligado e 30% parado.
- Os compressores isentos de óleo, corretamente dimensionados, na versão intermitente (montagem com pressostato) devem trabalhar em regime 50% ligado e 50% desligado (S3 50%).
- Quando o compressor (lubrificado a óleo) tiver abaixo de 6 (seis) partidas de acionamento, irá ocorrer a presença de água no cárter (o óleo apresentará coloração branca leitosa), danificando as peças móveis e causando perda do direito a garantia. A causa disso é o superdimensionamento do compressor, se o compressor não aquecer o suficiente conforme foi projetado o ar admitido não evapora e vai condensando junto com o óleo.
- Já para compressores em que este acionamento se dá com muita frequência, poderá ocorrer travamento do equipamento devido ao superaquecimento, causando a perda da garantia.
- Para outras informações, consulte a Resolução de Problemas.

**2.5 Motores Estacionários**

- a) O compressor deverá ser instalado conforme as mesmas recomendações e cuidados citados neste manual, a única exceção é que ele pode ser removível e a partida do motor é manual.
- b) Leia o manual de instrução que acompanha o motor para os seguintes procedimentos:
- Partida inicial
  - Funcionamento de motor
  - Manutenção preventiva
  - Garantia do motor

**2.6 Para compressores adquiridos na opção sem motor**

Atenção para os cuidados de montagem e identificação técnica do motor, certifique-se que o motor adquirido é compatível com o original de fábrica.

A responsabilidade da qualidade do motor e de qualquer problema deverá entrar em contato com o fabricante do motor adquirido, por não ser montado em fábrica a FIAC não se responsabiliza nem pelo motor e pelos acessórios montados, como: polia e correia.

Para uma instalação adequada e segura, siga as recomendações do capítulo de Instalação elétrica.

Atenção para a montagem do motor: faça o alinhamento correto entre polia e volante e o tensionamento adequado conforme instrução na seção ajuste de correia.

**2.7 Garantia do motor elétrico montado de fábrica**

A garantia do motor elétrico será concedida somente pelo fabricante do motor (informado na plaqueta do motor) mediante laudo técnico emitido somente pela Assistência Autorizada. Se identificado que a instalação elétrica não adequada conforme este manual, o usuário não terá direito a garantia.

CCL  
FLS. 202

# 3 CARACTERÍSTICAS GERAIS

| MODELO         | Desl. Teórico |       | Pressão |      | Unidade Compressora |      |           |      | Motor |      | Reservatório | Peso (kg) | Sem Motor | Monofásico | Trifásico |
|----------------|---------------|-------|---------|------|---------------------|------|-----------|------|-------|------|--------------|-----------|-----------|------------|-----------|
|                | PCM           | l/min | psi     | Bar  | Est/Cil             | Pos. | Óleo (ml) | RPM  | HP    | KW   | Volume (l)   |           |           |            |           |
| <b>BULLDOG</b> |               |       |         |      |                     |      |           |      |       |      |              |           |           |            |           |
| BG 10/100      | 10            | 283   | 140     | 9,7  | 1/1                 | I    | 450       | 1283 | 2     | 1,5  | 100          | 100       | X         | ✓          | ✓         |
| BG 15/75       | 15            | 425   | 140     | 9,7  | 1/1                 | I    | 450       | 1400 | 3     | 2,25 | 175          | 115       | X         | ✓          | ✓         |
| BG 20/200      | 20            | 566   | 140     | 9,7  | 1/1                 | I    | 860       | 1256 | 5     | 3,75 | 200          | 140       | X         | X          | ✓         |
| BG 20/200 AP   | 20            | 566   | 175     | 12,1 | 2/1                 | I    | 860       | 1256 | 5     | 3,75 | 200          | 135       | X         | X          | ✓         |
| BG 30/250 BP   | 30            | 850   | 140     | 9,7  | 1/1                 | I    | 2 x 450   | 1400 | 7,5   | 5,63 | 250          | 200       | X         | X          | ✓         |
| BG 40/250 BP   | 40            | 1133  | 140     | 9,7  | 1/1                 | I    | 2 x 860   | 1256 | 10    | 7,5  | 250          | 205       | X         | X          | ✓         |
| <b>F.ZERO</b>  |               |       |         |      |                     |      |           |      |       |      |              |           |           |            |           |
| F.ZERO XS28    | 10            | 283   | 120     | 8,3  | 1/2                 | V    | -         | 1750 | 2     | 1,5  | 28           | 46        | X         | ✓          | X         |
| F.ZERO XS45V   | 10            | 283   | 120     | 8,3  | 1/2                 | V    | -         | 1750 | 2     | 1,5  | 45           | 49        | X         | ✓          | X         |
| F.ZERO XS100V  | 10            | 283   | 120     | 8,3  | 1/2                 | V    | -         | 1750 | 2     | 1,5  | 100          | 75        | X         | ✓          | X         |
| F.ZERO XS100   | 20            | 566   | 120     | 8,3  | 1/2                 | V    | -         | 1750 | 4     | 3    | 100          | 90        | X         | ✓          | X         |
| F.ZERO XS200   | 20            | 566   | 120     | 8,3  | 1/2                 | V    | -         | 1750 | 4     | 3    | 200          | 120       | X         | ✓          | X         |
| F.ZERO XS265   | 30            | 850   | 120     | 8,3  | 1/2                 | V    | -         | 1750 | 6     | 4,5  | 250          | 170       | X         | ✓          | X         |

9

# 4 CUIDADOS E SEGURANÇA

## GUARDE ESTAS INFORMAÇÕES

O compressor de ar, se utilizado inadequadamente, pode causar danos físicos e materiais. A fim de evitá-los, siga as recomendações abaixo:

### 4.1 Este equipamento:

- a) Requer uma pessoa capacitada para o manuseio e a manutenção do equipamento devendo o operador fazer o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apropriados;
- b) Possui partes quentes, elétricas e peças em movimento; sendo assim, não deverá ser operado em locais onde pessoas não autorizadas, crianças ou animais tenham acesso;
- c) Deve ser instalado e operado em locais ventilados e com proteção contra umidade ou incidência de água, devendo a entrada de ar estar sempre limpa, inibindo a aspiração de resíduos através do filtro.
- d) Necessita a ligação de um fio terra na carcaça do motor para segurança. A não observância desse item pode causar choque elétrico;
- e) Quando conectado à energia elétrica, pode ligar ou desligar automaticamente em função da pressão no reservatório ou atuação de elementos de proteção elétrica;
- f) Pode provocar interferências mecânicas ou elétricas em equipamentos sensíveis que estejam próximos;

4.2 O ar comprimido produzido é impróprio para o consumo humano, pois pode conter monóxido de carbono e outras substâncias nocivas.

4.3 Não altere a regulagem da válvula de segurança e do pressostato, pois os mesmos já saem com regulagem de fábrica. Se for necessário algum ajuste no pressostato, utilize a Assistência Técnica FIAC mais próxima.

4.4 Nunca utilize extensão elétrica fora do especificado. Neste caso, mantenha o compressor próximo à tomada e utilize uma mangueira de ar mais longa. A não observância desta instrução poderá ocasionar danos na parte elétrica do compressor e para o próprio usuário.

4.5 Não efetue a manutenção com o compressor ligado, não remova acessórios fixados no reservatório quando o mesmo estiver pressurizado, não faça a limpeza ou mexa na parte elétrica sem antes desconectar o compressor da rede elétrica. A não observância destas orientações poderá causar danos físicos ao usuário.

4.6 Nunca efetue a limpeza da parte externa do compressor com solvente. Utilize detergente neutro.

4.7 Providencie para que não ocorra acúmulo de solventes, tintas ou outro produto químico que possa ocasionar risco de explosão ou danos para o compressor.

4.8 Nunca efetue reparos ou serviço de solda no reservatório, pois estes podem afetar sua resistência ou ocultar problemas mais sérios. Se existir algum vazamento, trinca ou deterioração por corrosão, suspender imediatamente a utilização do equipamento e procure o a Assistência técnica FIAC.



**IMPORTANTE**

4.9 Após a instalação do equipamento no local de trabalho, deverá ser realizada uma inspeção por um Profissional habilitado de acordo com a NR-13 do Ministério do trabalho (de responsabilidade do cliente), o mesmo define a forma de inspeção, prazo para serem realizadas, sendo o prazo máximo para inspeção de 5 anos. Abrir um "Registro de Segurança", devendo ser constituído de livro próprio, com páginas numeradas, ou outro sistema equivalente onde serão registradas:

- a) todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança do vaso de pressão (reservatório de ar);
- b) As ocorrências de inspeções de segurança periódicas e extraordinárias, devendo constar o nome legível e assinatura.
- c) Recomenda-se a substituição do reservatório por um novo a cada 5 anos ou a critério do engenheiro.

\*Obs.: De acordo com item 13.5.4.4 da NR13 MTE - Os vasos de pressão categorias IV ou V de fabricação em série, certificados pelo INMETRO, que possuam válvula de segurança calibrada de fábrica ficam dispensados da inspeção inicial e da documentação referida no item 13.5.1.6 da norma.

4.10 Antes de mudar de local desligue o compressor. Efetue uma boa fixação ao transportar em veículos.

4.11 Na presença de qualquer anomalia no equipamento, suspenda imediatamente o seu funcionamento e entre em contato com a assistência técnica FIAC mais próxima.

*[Handwritten mark]*

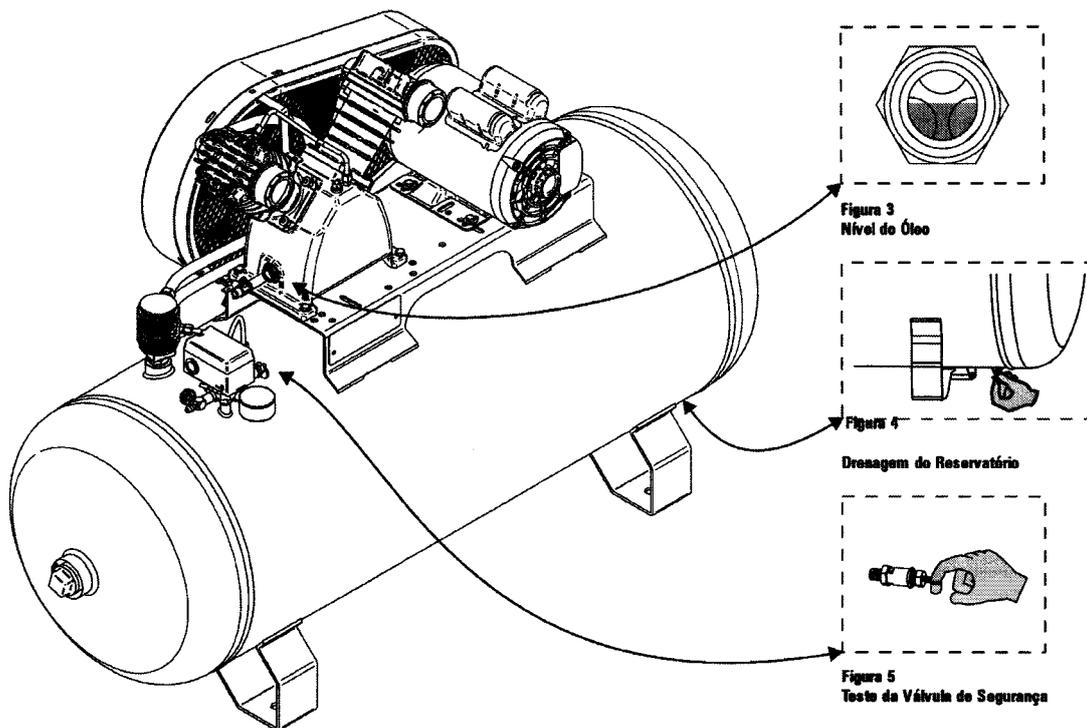
# 5 PROCEDIMENTOS DE PARTIDA

O procedimento de partida inicial deverá ser feito logo após as instalações anteriores, devendo seguir a seguinte ordem:

- a) Verifique o nível de óleo, que deverá estar no centro do visor de nível (figura 3).
- b) Fazer a vedação com Veda Rosca nas saídas laterais do reservatório de ar Figura 01 - item 15.
- c) Abra totalmente o registro de ar que fica próximo ao pressostato Figura 01 - item 4. Os modelos que não acompanham o registro de saída de ar (que a ligação é por meio da lateral do reservatório) este é de responsabilidade do cliente a aquisição e instalação.
- d) Ligue o compressor através da alavanca do pressostato Figura 01 - item 4 e verifique o sentido de rotação do volante de seu compressor que deverá ter uma rotação no sentido do motor, ou seja, se visto de frente ao volante seu sentido será anti-horário. Se não estiver correto, desligue e corrija a ligação dos fios do motor.
- e) Deixe o compressor trabalhar por uns 10 (dez) minutos, a fim de, permitir a lubrificação homogênea da unidade compressora.
- f) Feche totalmente o registro de saída de ar para que o compressor encha por completo o reservatório de ar, acompanhe pelo manômetro, assim que ele indicar a pressão máxima (tabela abaixo conforme modelo do compressor) ele desligará automaticamente através do pressostato. Os compressores com a função contínua (sem pressostato) entrarão em alívio automaticamente através da válvula piloto/descarga.

| Pressão Máxima (psi ou lbf/pol <sup>2</sup> ) | Pressão Mínima (psi ou lbf/pol <sup>2</sup> ) |
|---|---|
| 120   | 80  |
| 140   | 100   |
| 175   | 135   |

- g) Abra o registro de saída de ar para liberar o ar comprimido no interior do reservatório até que no manômetro atinja a pressão máxima (tabela abaixo conforme modelo do compressor), ao atingir o compressor religará automaticamente e então feche o registro de saída de ar e desligue o compressor através do pressostato.
- h) Verifique o funcionamento da válvula de segurança (figura 5).
- i) Abra o registro para o esvaziamento total do reservatório e feche-o em seguida.
- j) Agora o seu compressor FIAC está pronto para operar normalmente. Conecte-o à rede de distribuição de ar e acione o motor elétrico. Quando o compressor atingir a pressão máxima, abra o registro deixando que o ar comprimido flua para a rede de distribuição.
- k) Verifique a existência de vazamentos ao longo da tubulação utilizando uma solução de água e sabão e se necessário tome as devidas providências para o conserto.



Nota: Fazer este procedimento sempre que ocorrer manutenção ou mudança de local do compressor.

## 6 SUPERVISÃO DE FUNCIONAMENTO

### 6.1 Preparação para Partida

- Verifique o nível de óleo através do visor – o ideal é que o nível de óleo esteja no meio do visor. Caso necessite completar o nível, use o óleo original recomendado PS Lub AW 150 Pressure.

### 6.2 Partida

- Ligue o compressor e verifique seu funcionamento. Havendo ruídos ou movimentos anormais, suspenda o uso e analise possíveis problemas em “Resolução de Possíveis Defeitos” ou entre em contato com a Assistência Técnica FIAC mais próxima.

#### PERIGO

O compressor não deve ser ligado sem a proteção de correias, caso contrário poderá causar danos físicos e materiais.

# 7 MANUTENÇÃO

## 7.1 Motor Elétrico

- O motor elétrico (montado em fábrica) possui rolamentos auto lubrificadas.

## 7.2 Compressor

### PERIGO

Certifique-se que o compressor esteja desligado da rede elétrica e que seu reservatório de ar esteja vazio para efetuar qualquer manutenção ou revisão.

- Nas operações de manutenção, em que for aberta a unidade compressora, substitua os componentes que forem soltos no processo de reparo, tais como juntas, O-rings, anilhas. Utilizar sempre peças genuínas FIAC.
- Estão disponíveis kits de assistência para qualquer operação de revisão ou manutenção preventiva.

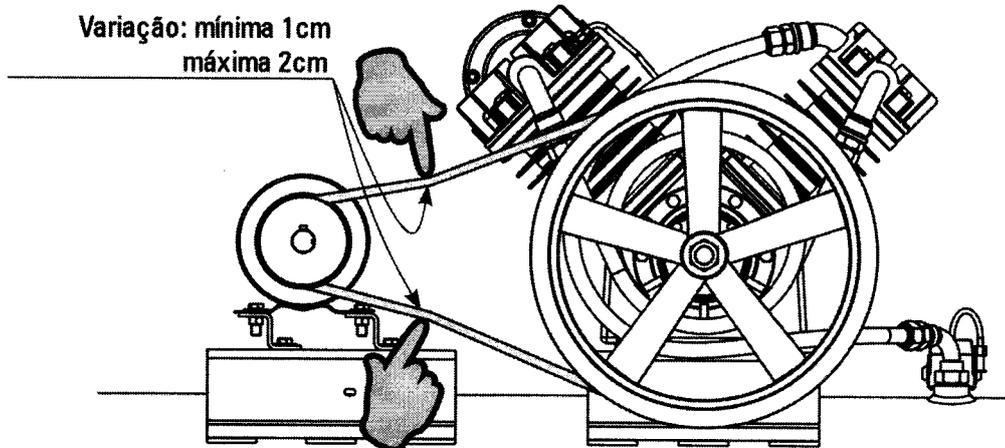
| Período        | Horas de      | Operação  |
|----------------|---------------|---|
|                | Funcionamento |   |
| Diariamente    | -             | - Verificar o nível de óleo antes da partida.   |
|                |               | - Após a parada, drenar o condensado do reservatório.   |
| Semanalmente   | -             | - Fazer a limpeza do elemento filtrante com jato de ar comprimido seco e se óleo em sentido contrário ao fluxo de admissão de ar. |
|                |               | ATENÇÃO: nunca utilizar pressões maiores que 40 psi.  |
|                |               | - Fazer a limpeza externa do compressor utilizando detergente neutro.   |
| Mensalmente    | -             | - Verificar o funcionamento do pressostato.   |
|                |               | - Verificar o alinhamento da polia com o volante.   |
|                |               | - Verificar o tensionamento da correia e caso necessário fazer o ajuste ou substituição.  |
| Bimestralmente | 200           | - Fazer a troca do óleo de seu compressor.  |

| Período         | Horas de      | Operação  |
|-----------------|---------------|---|
|                 | Funcionamento |   |
| Trimestralmente | 600           | - Fazer o reaperto dos parafusos da unidade compressora.  |
|                 |               | - Verificar a ocorrência de possíveis vazamentos nas juntas, válvulas, conexões e tubulações.   |
|                 |               | - Verificar a tensão das correias e o alinhamento da polia do motor em relação ao volante do compressor, pois quando instalados de maneira incorreta produzem vibrações podendo arrebentar a correia, além de comprometer a vida útil dos rolamentos, mancais, virabrequins e motor. Estas ocorrências são possíveis devido à forma construtiva de todo compressor a pistão que apresenta uma vibração natural. Desta forma pode ocorrer o comprometimento no torque de aperto original de fábrica em parafusos e conexões. |
|                 |               | - Trocar o elemento filtrante do filtro de ar.  |
| 9 Meses         | 1000          | - Inspeccione as palhetas (situada entre a parte superior do cilindro e a tampa do mesmo), se necessário efetue a limpeza.  |
| Anualmente      | -             | - Fazer aferição na válvula de segurança em órgão competente.   |
| Após 5 Anos     | -             | - Fazer teste hidrostático do reservatório de ar em órgão competente.   |

### 7.3 Ajuste da Correia

#### Ajuste de tensão:

- A correia não pode ficar apertada ou frouxa. Necessita de uma regulagem para evitar desgaste prematuro ou seu desliz. Verifique a regulagem correta na figura abaixo.



Ajuste de alinhamento:

Figura 6  
Ajuste da Correia

• A correia deve ficar alinhada. Para isso é necessário que a polia do motor e o volante da unidade compressora estejam alinhados também. Observe a figura abaixo.

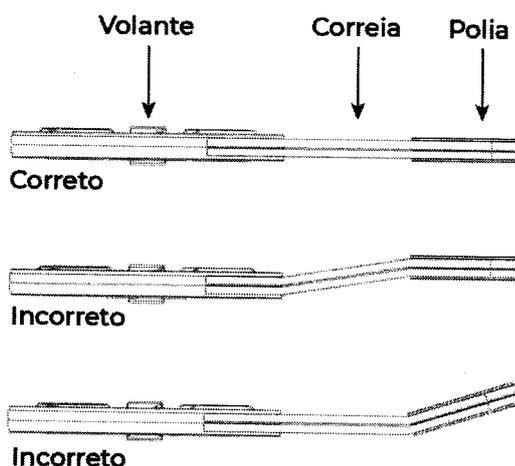


Figura 7 - Alinhamento de Correia

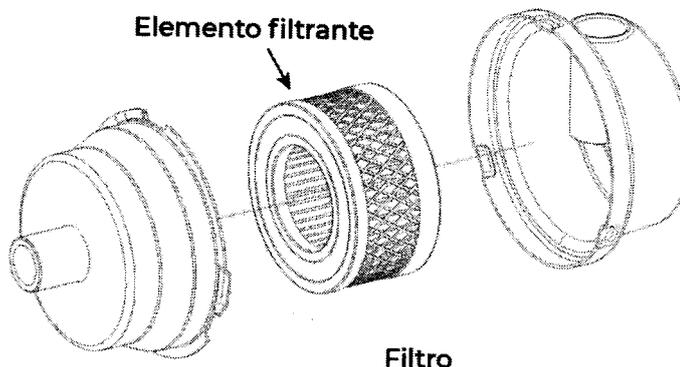
### ATENÇÃO

A correia quando desalinhada estará sujeita aos seguintes danos: desgaste e rompimento da correia, ruído anormal, trepidações e poderá escapar do volante causando danos ao equipamento.

#### 7.4 Filtro de Ar

- O filtro de ar é um componente de proteção da entrada de ar da unidade compressora. Ele capta o ar ambiente, protegendo da entrada de poeira e limalhas de ferro, que prejudicam o bom funcionamento do seu compressor.
- O filtro não protege a entrada de gases como monóxido de carbono (CO) e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).
- O ar comprimido gerado é impróprio para consumo humano.
- Trimestralmente ou a cada 600 horas, substituir o elemento filtrante.
- Em serviços onde o ar requerido deve ser isento de partículas de água, óleo ou pó, é necessária a instalação de secador de ar por refrigeração e filtros de ar especiais após o compressor ou próximo do local de trabalho. Consulte um técnico especializado para mais informações.

*J*



### 7.5 Óleo Lubrificante

- O óleo, dentro da unidade compressora, é agitado pelo salpico e lubrifica toda a parte interna do equipamento.
- A função do óleo na unidade compressora é lubrificar as peças em constante atrito, evitando assim, o superaquecimento e desgaste.
- Utilize óleo lubrificante PS Lub W 150 Pressure para compressores de pistão.

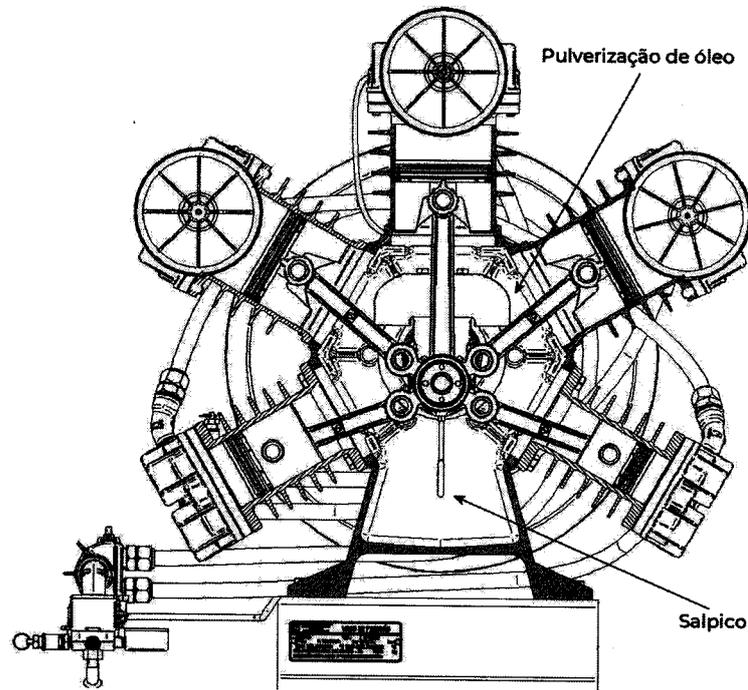


Figura 9 - Lubrificação interna

*φ*

## Troca de Óleo

1ª troca - após 50 horas de trabalho ou 1 mês\*.

Próximas trocas - após 200 horas de trabalho ou 2 meses\*.

\* O que ocorrer primeiro.

O não cumprimento deste item poderá ocasionar no travamento da unidade compressora, e a perda da garantia.

### Instruções para troca de óleo:

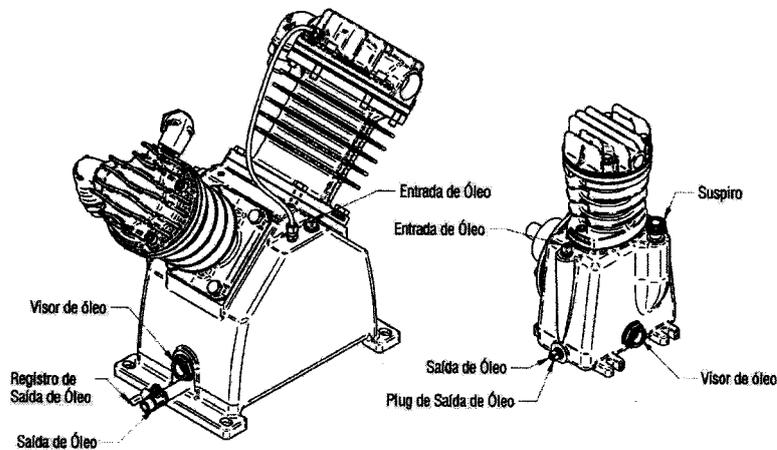
- Retirar plug de entrada de óleo e depois o plug de saída de óleo. Prepare um recipiente para depositar o óleo retirado.

- Depois de esgotado todo o óleo, coloque o plug de esgotamento.

- Com auxílio de um funil insira o novo óleo até o nível atingir a metade do visor (para confirmação do volume de óleo, consulte a tabela de características técnicas).

### ATENÇÃO

NUNCA MISTURAR ÓLEOS DE MARCAS OU TIPOS DIFERENTES. CONSULTE A QUANTIDADE DE ÓLEO DE ACORDO COM O MODELO DO COMPRESSOR.



### ATENÇÃO

Importante: a troca de óleo efetuada em intervalo maior que o recomendado poderá danificar seriamente o compressor, causando a perda da garantia.

## 8 RESOLUÇÃO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS

| EVENTUAIS DEFEITOS   | CAUSA PROVÁVEL   | SOLUÇÃO   |
|--|--|---|
| Compressor funciona ininterruptamente.   | Demanda do sistema acima da capacidade do compressor                       | Redimensione o compressor.                          |
|  | Vazamentos   | Inspeccione seu compressor, conexões e rede de ar.  |
|  | Não admissão ar (não há sucção de ar na entrada dos filtros)               | Entrar em contato com assistência FIAC mais próxima |
|  | Instalação elétrica incorreta (Pressostato não conectado a rede elétrica). | Ver capítulo instalação elétrica                    |
| Pressão do reservatório eleva-se rapidamente ou partidas muito frequentes (o normal é em torno de 6 vezes por hora).   | Excesso de água no reservatório.   | Drene o reservatório através do purgador.           |
| Temperatura elevada do ar comprimido.  | Acúmulo de poeira/tinta sobre o compressor.                                | Limpe o compressor externamente                     |
|  | Elemento filtrante obstruído.  | Substitua-o.  |
|  | Temperatura ambiente elevada (máx. 40°C).                                  | Melhore as condições de instalação.                 |
|  | Saída de ar do compressor muito próximo ao reservatório                    | Utilize mangueira de ar mais longa.                 |
| Consumo excessivo de óleo lubrificante. Obs.: É comum o compressor consumir mais óleo nas primeiras 200 horas de serviço ou 2 meses, até o assentamento dos anéis. | Demanda do sistema acima da capacidade do compressor.                      | Redimensione o compressor. <i>Q</i>                 |
|  | Elemento filtrante obstruído.  | Substitua-o.  |
|  | Vazamentos.  | Localize-o e elimine-o.                             |
|  | Temperatura ambiente elevada (máx. 40°C).                                  | Melhore as condições de instalação.                 |

| EVENTUAIS DEFEITOS  | CAUSA PROVÁVEL   | SOLUÇÃO  |
|---|--|--|
| Desgaste prematuro dos componentes internos da unidade compressora.                   | Operando em ambiente agressivo.  | Proceda a troca dos componentes através do SAP. Melhore as condições locais.   |
|   | Não foi efetuada a troca de óleo no intervalo recomendado.   | Proceda a troca dos componentes através do posto SAP.  |
|   | Utilização de óleo inadequado  | Proceda a troca dos componentes através do posto SAP.  |
| Barulho excessivo   | Condensação de H <sup>2</sup> O dentro da unidade compressora  | Dimensionamento correto do equipamento.  |
|   | Falta de lubrificação das peças internas da unidade compressora.   | Fazer a troca do óleo lubrificante.  |
|   | Correia frouxa   | Fazer o tensionamento da correia ou a troca da mesma.  |
|   | Parafusos soltos   | Verificar todo o compressor e fazer os apertos necessários   |
| Motor não parte ou não religa. (Obs.: A insistência poderá causar a queima do motor). | Queda ou falta de tensão na rede elétrica.   | Verifique a instalação e/ou aguarde a estabilização da rede.   |
|   | Motor elétrico danificado.   | Entrar em contato com assistente técnica FIAC.   |
| Superaquecimento do motor   | Rede elétrica subdimensionada  | Consulte um eletricista capacitado   |
| Superaquecimento da unidade compressora   | Óleo lubrificante incorreto ou o baixo nível   | Utilize o óleo conforme informado no item Manutenção, verifique o nível e se for necessário faça a troca.            |
|   | Temperatura do ambiente elevada (acima de 40°C)  | Melhore as condições de instalação ou instale um sistema de exaustão.  |
|   | Compressor não atende a demanda de ar requerido, não ligando e desligado na quantidade de vezes recomendada. | <br>Redimensione seu compressor |
|   | Elemento filtrante obstruído   | Substitua-o  |

## 9 TERMO DE GARANTIA

O compressor de ar FIAC está garantido pelo prazo de 1 ano contra defeitos de fabricação, incluído o período de garantia legal – primeiros 90 dias a contar da data de emissão da nota fiscal do revendedor. Este produto deve, necessariamente, ter sua manutenção durante o período de garantia confiada à rede Assistência Técnica FIAC. Os endereços das assistências técnicas estão disponíveis no site: [www.web.fiac.it/br/servico/centro-de-servico-autorizado](http://www.web.fiac.it/br/servico/centro-de-servico-autorizado)

### IMPORTANTE

Para seu produto tenha o direito de ser atendido em garantia pela rede de assistência técnica FIAC, é indispensável a apresentação da nota fiscal de compra do equipamento emitida pelo revendedor. A falta deste documento implicará na negativa expressa da garantia.

#### 1. Condições Gerais de Garantia

1.1 A eventual paralisação do equipamento não dará direito a indenização de qualquer natureza.

1.2 A FIAC concederá garantia do motor elétrico quando houver emissão de laudo técnico do representante do fabricante, constatando defeito de fabricação. Os defeitos oriundos de má instalação elétrica não estão cobertos pela garantia.

1.3 O deslocamento do assistente técnico até o local onde o compressor estiver instalado só se dará para produtos que não forem móveis. Quando clientes proprietários de compressores modelo portáteis desejarem ser atendidos a domicílio fica a critério da assistência a cobrança de uma taxa de visita.

1.4 Estão preservados em garantia pelo período de 1 ano os componentes (peças) que apresentarem defeitos de fabricação, isto é, em uso normal e adequado.

1.5 Não estão cobertos de garantia pelo presente termo os componentes que se desgastam naturalmente com seu uso regular e que são influenciados pela instalação e forma de utilização, tais como filtro de ar, juntas, válvulas, anéis, pressostato, manômetro, rolamentos, retentores, plug, purgador, registro, correias, visor de óleo, serpentina e protetor de correia. É de responsabilidade da FIAC os gastos que envolverem os componentes acima citados somente nos casos em que a Assistência Técnica FIAC constatar defeito de fabricação.

1.6 A garantia não cobrirá os serviços de instalação e limpeza, troca de óleo lubrificante, danos às partes externas do produto, bem como os que venham a ocorrer por consequência de mau uso, modificações, negligência, uso de acessórios impróprios, mau dimensionamento para a aplicação ao qual se destina. Quedas, utilizações em desacordo com o Manual de Instruções, conexões elétricas e tensões impróprias nas redes elétricas, sujeitas a flutuações excessivas ou sobrecargas.

1.7 A garantia também não cobrirá valores decorrentes a alugueis de equipamentos ou empréstimos de produtos no período em que o atendimento em garantia estiver sendo realizado

1.8 Nenhum representante ou revendedor está autorizado a receber produto de cliente para encaminhá-lo ao Assistente Técnico FIAC ou retirá-lo para devolução ao mesmo e a fornecer informações em nome da FIAC sobre o andamento do serviço. A FIAC ou Assistente Técnico FIAC não se responsabilizarão por eventuais danos ou demora em decorrência desta não observância.

## **2. Extinção de Garantia**

O Termo de Garantia será considerada sem efeito quando houver:

- 2.1 A violação do equipamento por parte do usuário ou técnicos não autorizados;**
- 2.2 A não utilização de peças genuínas e óleo lubrificante Pressure;**
- 2.3 O desgaste prematuro decorrente de utilização em atividade que supere sua capacidade de trabalho;**
- 2.4 O término do prazo de validade da garantia de 1 ano.**
- 2.5 A válvula de segurança e o pressostato já vêm com regulagem de fábrica. Apenas o técnico do posto Assistência Técnica FIAC poderá alterá-los. O descumprimento desta norma acarretará na extinção da garantia;**
- 2.6 A não apresentação da nota fiscal de compra do equipamento emitida pelo revendedor**
- 2.7 A falta da chave de partida magnética com proteção térmica ou a falta de relê de falta de fase para compressores trifásicos, bem como a regulagem correta dos mesmos.**

## **3. Observação**

- 3.1 As peças substituídas em decorrência da aplicação de garantia contra defeito de fabricação são de propriedade da FIAC;**
- 3.2 Ficam a critério do fabricante as escolhas do local da assistência técnica;**
- 3.3 Somente o técnico do posto Assistência Técnica FIAC poderá atestar a validade e a aplicação da garantia no período que reza este termo.**
- 3.4 Este compressor foi fornecido de acordo com as especificações técnicas do cliente: vazão, pressão de operação e tensão de motor elétrico, no ato do pedido de compra junto a um distribuidor FIAC.**
- 3.5 O princípio de funcionamento e lubrificação de seu compressor é primordial, o qual para ter o correto funcionamento e vida útil longa, necessita também de troca de óleo em intervalos regulares conforme indicado neste manual.**

### **IMPORTANTE**

- 3.6 O prazo para execução de um serviço será de no máximo 30 dias corridos contados a partir do início do atendimento da garantia**
- 3.7 São de responsabilidade do cliente as despesas decorrentes do atendimento de chamadas improcedentes.**

# 10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de dúvida, instalação e manutenção dos compressores procure uma assistência técnica autorizada mais próxima. A relação dos mesmos encontra-se no site:

[www.web.fiac.it/br/servico/centro-de-servico-autorizado](http://www.web.fiac.it/br/servico/centro-de-servico-autorizado)

NOTA: A FIAC COMPRESSORES, reserva-se ao direito de alteração deste termo sem aviso prévio.

## Telefones úteis:

### SAC

(11) 2189-3942

(11) 2189-5553

(11) 2189-3934

(11) 2189-3909

### Assistência técnica

(11) 2189-3910

(11) 2189-3917

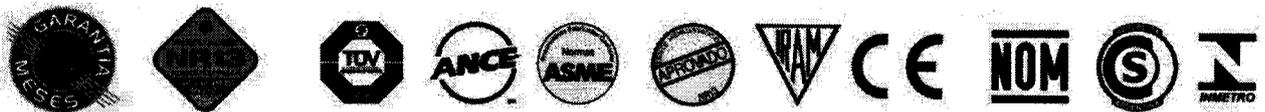
(11) 2189-3928

(44) 99935-9949 - WhatsApp

(44) 99709-3388 - WhatsApp

(44) 3218-8514 - WhatsApp

9



Para garantir a melhoria contínua da nossa gama de produtos, a FIAC reserva-se o direito de atualizar as características técnicas apresentadas neste catálogo sem prévio aviso. As especificações dos produtos estão claramente indicadas. As fotografias são apenas para fins ilustrativos.

**fiac**  
COMPRESSORES DE AR



[www.web.fiac.it/br](http://www.web.fiac.it/br)

FIAC Compressores do Brasil  
Alameda Mamoré, 503, cj 31 Alphaville, Barueri, SP  
[fiac@fiacbrasil.com.br](mailto:fiac@fiacbrasil.com.br)

 @fiacompressoresbrasil

 fiac-compressores-brasil

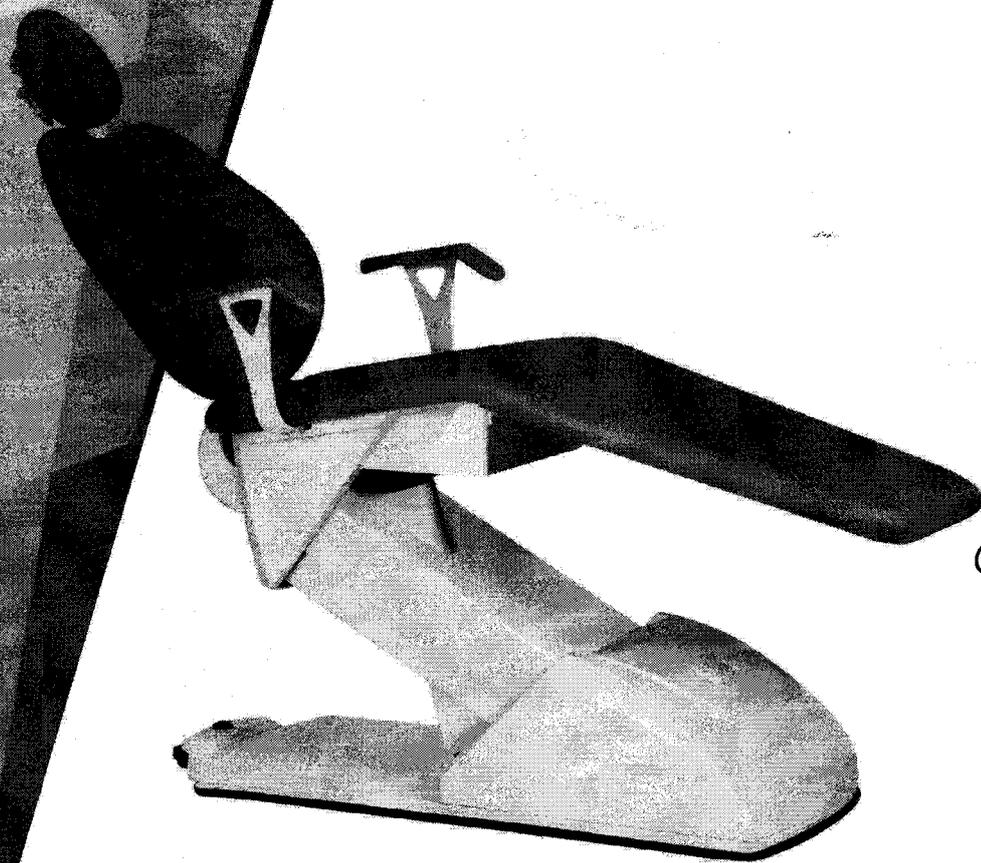
 fiacbrasil

GGL  
FLS. 278

# MANUAL DO PROPRIETÁRIO

CADEIRA  
SYNCRUS

CE



**GNATUS** 

## Manual do Proprietário

---

### APRESENTAÇÃO DO MANUAL

### MANUAL DO EQUIPAMENTO (INSTRUÇÕES DE USO)

**Nome Técnico:** Cadeira Odontológica

**Nome Comercial:** Cadeira Odontológica

**Modelos:** Syncrus

**Fornecedor / Fabricante:**

Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica

C.N.P.J. 55.979.736/0001-45 - Insc. Est. 582.002.897.114

Rod. Abrão Assed, Km 53+450m - Cx. Postal 782 CEP 14097-500

Ribeirão Preto - S.P. - Brasil

Telefone +55 (16) 3512-1212

**Responsável Técnico:** Ricardo J. Ravaneli

CREA-SP: 5060714523

**Registro ANVISA nº:** 10069210062

### ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.

Nota: Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste equipamento.

## ÍNDICE

### 02 APRESENTAÇÃO DO MANUAL

### 04 IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

04 Indicação do equipamento

04 Finalidade do equipamento

04 Princípios e fundamentos aplicados para o funcionamento do produto

05 Descrição do Equipamento

### 06 MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

### 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10 Características gerais

11 Emissões eletromagnéticas

15 Dimensional

16 Simbologias da embalagem

16 Simbologias do produto

### 17 ESPECIFICAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

### 18 INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### 19 OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### 21 PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

21 Recomendações para a conservação do equipamento

21 Condições de transporte, armazenamento e operação

22 Sensibilidade a condições ambientais previsíveis em situações normais de uso

22 Precauções e advertências "durante a instalação" do equipamento

22 Precauções e advertências "durante a utilização" do equipamento

23 Precauções e advertências "após" a utilização do equipamento

23 Precauções e advertências durante a "limpeza e desinfecção" do equipamento

23 Precauções em caso de alteração no funcionamento do equipamento

23 Precauções a serem adotadas contra riscos previsíveis ou incomuns, relacionados com a desativação e abandono do equipamento

### 24 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

24 Procedimentos adicionais para reutilização

24 Limpeza geral

24 Desinfecção

24 Manutenção Preventiva

24 Manutenção Corretiva

### 25 IMPREVISTOS - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

### 25 GARANTIA DO EQUIPAMENTO

### 25 CONSIDERAÇÕES FINAIS

## IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Prezado Cliente

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento. Descreve detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Aconselhamos a sua leitura completa e conservação para futuras consultas.

### Indicação do equipamento

Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada (profissional devidamente regulamentado, conforme legislação local do país) observando as instruções contidas neste manual.

É obrigação do usuário usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.

### Finalidade do equipamento

Este equipamento tem por finalidade acomodar o paciente de forma confortável, para a realização de práticas odontológicas.

### Princípios e fundamentos aplicados para o funcionamento do produto

Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, acionada por pedal ou painel de controle\* localizado no equipo, onde são enviados comandos da placa eletrônica para dois motores responsáveis pela movimentação do mecanismo do assento e encosto da cadeira.

## **IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

### **Descrição do equipamento**

Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.

Possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.

Design arrojado com linhas arredondadas.

Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.

Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente optar por fixar ao piso, a cadeira já dispõe de furos para este fim.

Possui caixa de ligação integrada.

Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro\* ou com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas.

Sistema Easy-fix\*, que permite a remoção rápida dos estofamentos.

Apoio dos braços com acabamento arredondado, injetados em material super-resistente e pintura impermeável. Disponível nos modelos \*fixo ou \*escamoteável, com abertura lateral para facilitar o acesso do paciente.

Encosto de cabeça anatômico, removível, \*bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal.

\*Mangueiras totalmente embutidas.

\*Apoio cervical, proporciona maior conforto ao paciente.

\*Protetor plástico para o assento na região dos pés.

\*Ajuste de nivelamento através de pés reguláveis embutidos em sua base.

\*Dispositivo de segurança anti-esmagamento dos membros inferiores.

Para garantir um funcionamento seguro de seu equipamento, utilize somente as configurações de montagem (Cadeira, Equipo, Unidade de Água e Refletor) fornecidas pela Revenda / Assistência Técnica Autorizada Gnatus.

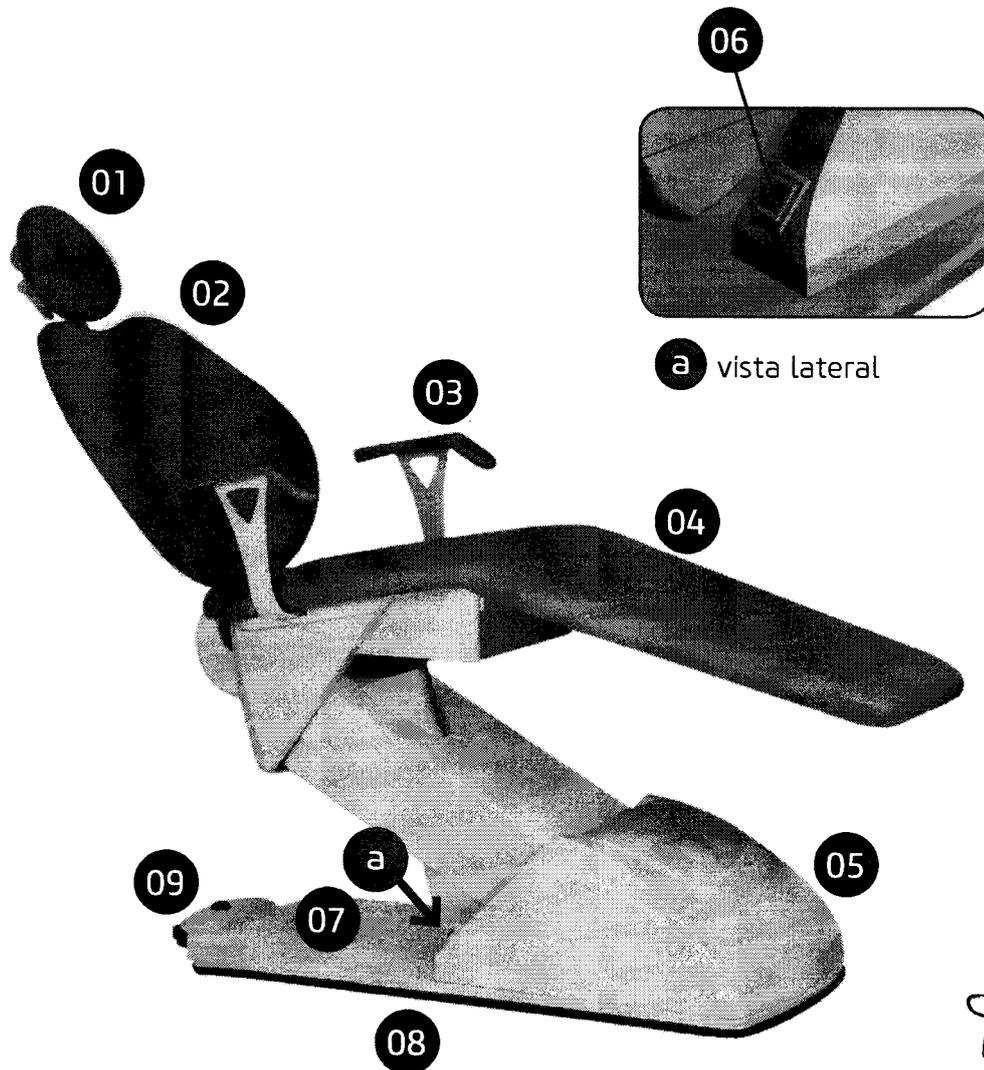
*[Assinatura]*

\* Itens opcionais

## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO



O conteúdo desta página é de caráter informativo, podendo o equipamento se apresentar diferente do ilustrado. Portanto, ao adquirir o produto verifique a compatibilidade técnica entre o equipamento, acoplamento e acessórios.



- 01 - Encosto de cabeça
- 02 - Encosto tórax
- 03 - Apoio de braço
- 04 - Assento
- 05 - Capa acabamento do motor

- 06 - Chave geral - Botão liga/desliga
- 07 - Base
- 08 - Debrum (proteção contra oxidação)
- 09 - Pedal

\* Itens opcionais



NOTA: Estofamentos laminado PVC ou couro, disponíveis em diversas cores\*

# Cadeira Syncrus

## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO



## **MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO**

- \*01 - Encosto de cabeça fixo.
- \*02 - Encosto de cabeça articulável (sistema "click").
- \*03 - Encosto de cabeça articulável (acionado por manípulo).
- \*04 - Encosto de cabeça articulável (acionado por alavanca).
- \*05 - Braço fixo (2 modelos).
- \*06 - Braço fixo ou escamoteável com abertura lateral (2 modelos).
- \*07 - Filtro de detritos.
- \*08 - Apoio cervical.
- \*09 - Pedal com 7 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
  - 3 Posições de trabalho;
  - Posição volta zero;
  - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
  - Acionamento do refletor.
- \*10 - Pedal integrado - Chip Blower
  - 4 Posições de trabalho;
  - Posição de cuspir;
  - Posição volta zero;
  - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
  - Reversão do micromotor elétrico;
  - Acionamento do Refletor;
  - Emergência / Bloqueio dos movimentos;
  - Chip Blower / Corte de água;
  - Haste de Aceleração.
- \*11 - Pedal com 11 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
  - 4 Posições de trabalho;
  - Posição de cuspir;
  - Posição volta zero;
  - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
  - Acionamento do Refletor;
  - Emergência / Bloqueio dos movimento.
- \*12 - Pedal Joystick 5 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
  - 3 Posições de trabalho;
  - Posição de cuspir;
  - Posição volta zero;
  - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
  - Acionamento do Refletor;
  - Emergência / Bloqueio dos movimento.

Φ

## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

- \*13 - Pedal Joystick 3 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
  - 3 Posições de trabalho;
  - Posição volta zero;
  - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
  - Acionamento do refletor.
- \*14 - Pedal com 7 teclas (móvel)
  - 3 Posições de trabalho;
  - Posição volta zero;
  - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
  - Acionamento do refletor.
- \*15 - Protetor dos pés.
- \*16 - Kit caixa de ligação avulsa.
- \*17 - Estofamentos fixos através de parafuso.
- \*18 - Estofamentos removíveis (sistema easy-fix).
- \*19 - Cabo entrada de força.
- \*20 - Dispositivo anti-esmagamento.
- \*21 - Capa de acabamento do motor (2 modelos).



### Atenção

- Os Desenhos ilustram todos os itens opcionais, portanto, seu equipamento será composto somente dos itens escolhidos durante sua opção de compra.
- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas instruções de uso é de inteira responsabilidade do usuário.

*P*

## Cadeira Syncrus

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Características gerais

##### Alimentação

127/220 V~ (Selecionável internamente)

##### Frequência

50/60 Hz

##### Proteção contra choque elétrico

Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B

##### Modo de operação

Intermitente – Ton: 1 minuto – Toff: 4 minutos

##### Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado

IP00 - Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando

IP01 - Pedal de comando

##### Potência de entrada

350VA

##### Fusíveis de Proteção

Fusíveis para alimentação - 2x10A (110/127V) ou 2x5A (220/240V)

Fusível circuito eletrônico - 1x10A

Fusível Refletor - 1x7A (Lâmpada Halógena) ou 1x3A (LED)

##### Capacidade de levantamento

Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos)

##### Peso Líquido

104 Kg

#### Cadeira ambidestra

A cadeira foi projetada com o intuito de atender a destros e canhotos, com a facilidade de instalação para ambos, sem perda das funcionalidades em qualquer caso. No momento da instalação pelo Técnico Autorizado Gnatus, informe a sua posição (destro ou canhoto), que ele fará os ajustes necessários.

#### Proteção de sobrecorrente

O equipamento está dotado de dispositivo de segurança para sobrecorrente, por meio de 2 fusíveis e proteção de sobrecorrente interna para os equipamentos acoplados à cadeira.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Proteção anti-esmagamento\*

Pensando sempre na segurança do profissional, desenvolvemos o dispositivo anti-esmagamento dos membros inferiores. Quando a cadeira estiver em movimento de descida do assento, qualquer obstrução sob a cadeira acionará este dispositivo, parando automaticamente todos os movimentos da cadeira, impedindo maiores problemas.



#### Advertência

Cuidado ao utilizar este equipamento em conjunto com outros equipamentos que possam se mover, para que se evite colisões.



#### Atenção

Os materiais utilizados na construção do equipamento são Biocompatíveis.

### Emissões eletromagnéticas

#### Emissões eletromagnéticas

A **Cadeira Syncrus** é destinada a ser utilizada nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo. O cliente ou o usuário da **Cadeira Syncrus** deverá assegurar que é utilizada em tal ambiente.

| Ensaio de emissão  | Conformidade | Ambiente eletromagnético - Guia  |
|--|--------------|--|
| Emissões de RF<br>ABNT NBR IEC CISPR 11                            | Grupo 1      | A <b>Cadeira Syncrus</b> utiliza energia RF apenas para sua função interna. Entretanto, suas emissões RF são muito baixas e não é provável causar qualquer Interferência em equipamento eletrônico próximo.  |
| Emissões de RF<br>ABNT NBR IEC CISPR 11                            | Classe B     |  |
| Emissões de Harmônicos<br>IEC 61000-3-2                            | Classe A     | A <b>Cadeira Syncrus</b> é conveniente para utilização em todos os estabelecimentos, incluindo estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectados a uma rede pública de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações utilizadas para fins domésticos. |
| Flutuações de tensão /<br>Emissões de Flicker<br><br>IEC 61000-3-3 | Conforme     |   |

\* Itens opcionais

## Cadeira Syncrus

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade eletromagnética

A **Cadeira Syncrus** é destinada a ser utilizada nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo. O cliente ou o usuário da **Cadeira Syncrus** deverá garantir que ela seja utilizada em tal ambiente.

| Ensaio de Imunidade  | Nível de ensaio ABNT NBR IEC 60601   | Nível de Conformidade  | Ambiente Eletromagnético diretrizes  |
|--|--|--|--|
| Descarga Eletrostática(ESD) IEC 6100-4-2   | ± 6 kV Contato<br>± 8 kV Ar  | ± 6 kV Contato<br>± 8 kV Ar  | Pisos deveria ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se o piso é coberto com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.  |
| Transitórios elétricos rápidos/trem de pulsos ("brust") IEC 61000-4-4  | ± 2 kV nas linhas de alimentação<br>± 1 kV nas linhas de entrada/saída   | ± 2 kV nas linhas de alimentação<br>± 1 kV nas linhas de entrada/saída   | Recomenda-se que a qualidade do fornecimento de energia seja aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.   |
| Surtos IEC 61000-4-5   | ± 1 kV linha(s) a linha(s) ± 2 kV linha(s) a terra   | ± 1 kV linha(s) a linha(s) ± 2 kV linha(s) a terra   | Recomenda-se que a qualidade do fornecimento de energia seja aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.   |
| Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada da alimentação elétrica IEC 61000-4-11 | < 5% Ut<br>(>95% queda em Ut) para 0,5 ciclo<br>40% Ut<br>(60% queda em Ut) para 5 ciclos<br>70% Ut<br>(30% queda em Ut) para 25 ciclos<br>< 5% Ut<br>(>95% queda em Ut) para 5s | < 5% Ut<br>(>95% queda em Ut) para 0,5 ciclo<br>40% Ut<br>(60% queda em Ut) para 5 ciclos<br>70% Ut<br>(30% queda em Ut) para 25 ciclos<br>< 5% Ut<br>(>95% queda em Ut) para 5s | Recomenda-se que a qualidade do fornecimento de energia seja aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário da <b>Cadeira Syncrus</b> exige operação continuada durante interrupções da energia é recomendado que a <b>Cadeira Syncrus</b> seja alimentada por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria. |
| Campo magnético gerado pela frequência da rede elétrica (50/60Hz) IEC 61000-4-8  | 3 A/m  | 3 A/m  | Se ocorre distorção de imagem, pode ser necessário posicionar o equipamento afastado da frequência de alimentação ou instalar blindagem magnética. O campo magnético de frequência deve ser medido no local de instalação para assegurar que ele seja suficientemente baixo.   |

NOTA Ut é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade eletromagnética

A **Cadeira Syncrus** é destinada a ser utilizada nos ambientes eletromagnéticos especificados abaixo. O cliente ou o usuário da **Cadeira Syncrus** deverá assegurar-se de que seja utilizada em tal ambiente.

| Ensaio de Imunidade           | Nível de ensaio ABNT NBR IEC 60601 | Nível de Conformidade | Ambiente Eletromagnético diretrizes  |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--|
| Rf conduzida<br>IEC 61000-4-6 | 3 Vrms<br>150 kHz até 80 MHz       | 3 Vrms                | <p>Recomenda-se que equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não sejam usados próximos a qualquer parte da <b>Cadeira Syncrus</b> incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada à partir da equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p>Distância de separação recomendada:<br/> <math>d = 1,2\sqrt{P}</math><br/> <math>d = 1,2\sqrt{P}</math> 80 MHz a 800MHz<br/> <math>d = 2,3\sqrt{P}</math> 800 MHz a 2,5MHz</p> <p>Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m).<br/>                     Recomenda-se que a intensidade de campo a partir do transmissor de RF, como determinada por meio de inspeção eletromagnética no local<sup>a</sup>, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência<sup>b</sup>.<br/>                     Pode ocorrer interferência nas proximidades do equipamento marcado com o seguinte símbolo:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div> |
| Rf radiada<br>IEC 61000-4-3   | 3 V/m<br>80MHz até 2,5 GHz         | 3 V/m                 |  |

NOTA 1 Em 80MHz e 800MHz, aplica se a faixa de frequência mais alta.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

a - A intensidade de campo proveniente de transmissores fixos, tais como estações base de rádio para telefones (celulares ou sem fio) e rádios móveis de solo, radioamador, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado pelos transmissores fixos de RF, convém que seja considerada uma vistoria eletromagnética do campo. Se a intensidade de campo medida no local no qual a **Cadeira Syncrus** será utilizada exceder o nível de conformidade aplicável para RF definido acima, convém que a **Cadeira Syncrus** seja observada para que se verifique se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for detectado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como reorientação ou realocação da **Cadeira Syncrus**.

b - Acima da faixa de frequência de 150kHz até 80 MHz, recomenda-se que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.

## Cadeira Syncrus

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Distâncias de separação recomendadas entre equipamentos de comunicação de RF móveis, portáteis e a **Cadeira Syncrus**

A **Cadeira Syncrus** é destinada para utilização em um ambiente eletromagnético no qual as perturbações de RF são controladas. O cliente ou o usuário da **Cadeira Syncrus** pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética, mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF (transmissores) móveis e portáteis e a **Cadeira Syncrus** como recomendado abaixo, de acordo com a máxima potência de saída do equipamento de comunicação.

| Potência máxima de saída do transmissor<br>W | Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor |   |  |
|--|--|---|--|
|  | 150 kHz até 80 MHz<br>$d = 1,2\sqrt{p}$                          | 80 kHz até 800 MHz<br>$d = 1,2\sqrt{p}$ | 800 kHz até 2,5 GHz<br>$d = 2,3\sqrt{p}$ |
| 0,01   | 0,12   | 0,12                                    | 0,23                                     |
| 0,1  | 0,38   | 0,38                                    | 0,73                                     |
| 1  | 1,2  | 1,2                                     | 2,3                                      |
| 10   | 3,8  | 3,8                                     | 7,3                                      |
| 100  | 12   | 12                                      | 23                                       |

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada **d** em metros (**m**) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde **P** é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (**W**), de acordo com o fabricante do transmissor.

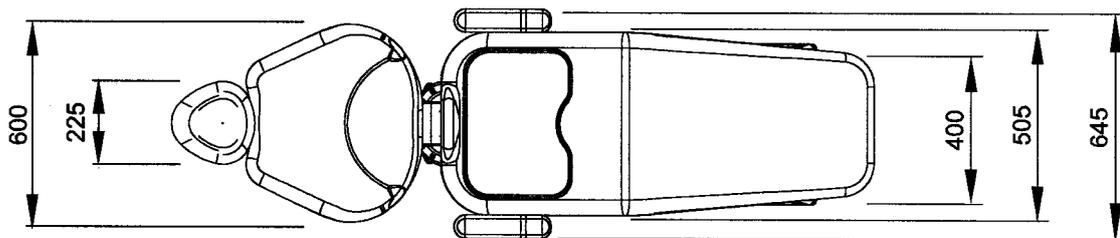
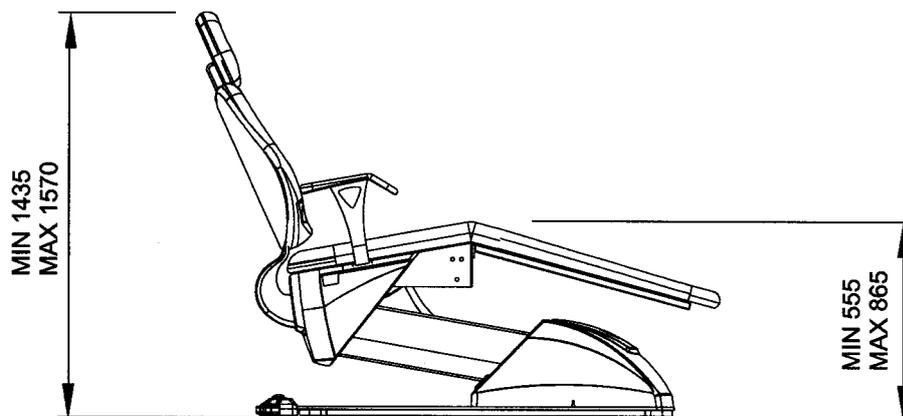
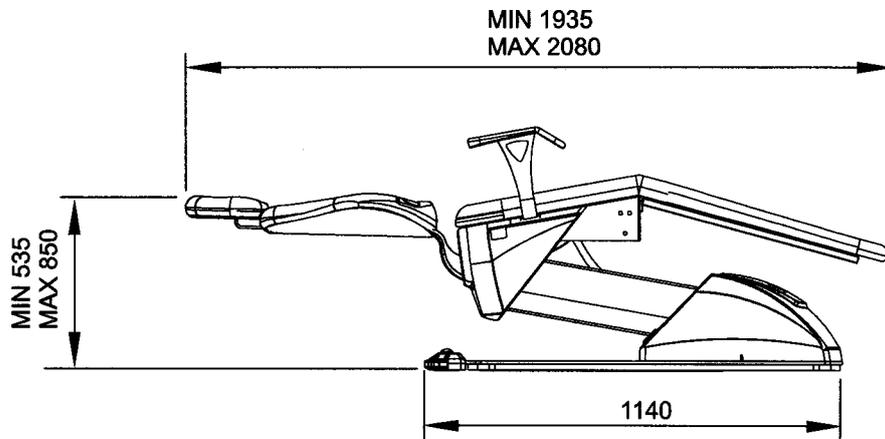
NOTA 1 Em 80MHz e 800MHz, aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

9

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Dimensional (mm)

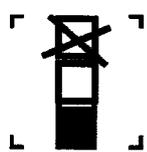


### Notas

Os limites inferiores e superiores de altura poderão ser ajustados em caso de necessidades especiais. Para maiores informações entre em contato com seu representante (Gnatus).

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

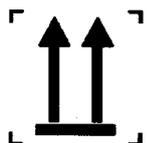
### Simbologias da embalagem



Empilhamento máximo, determina a quantidade máxima de caixa que pode ser empilhada durante o transporte e armazenamento "conforme embalagem".



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de umidade (não expor à chuva, respingos d'água ou piso umedecido).



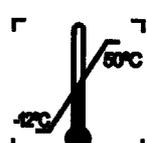
Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com o lado da seta para cima.



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de luz.



Determina que a embalagem deve ser armazenada e transportada com cuidado (não deve sofrer quedas e nem receber impactos).



Determina os limites de temperatura dentro dos quais a embalagem deve ser armazenada ou transportada.

### Simbologias do produto



Parte aplicada tipo B.



Aterramento para proteção (em vários pontos do equipamento) indica a condição de estar aterrado.



Atenção:  
Consulte as instruções de funcionamento.



Nota:  
Indica informação útil para operação do produto.



Referir-se ao manual de instruções.



Representante autorizado na comunidade europeia.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Simbologias do produto



Sinal geral de ação obrigatória.



Advertência geral:  
Se as instruções não forem seguidas devidamente, a utilização pode acarretar danos para o produto, o usuário ou o paciente.



Posição de Ligado.



Posição de Desligado.



Subida do assento.



Descida do assento.



Subida do encosto.



Descida do encosto.



Determina a posição de volta a zero.



Acionamento do refletor.



Determina as posições de trabalho "1, 2 e 3".

## ESPECIFICAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

O perfeito funcionamento e a durabilidade do consultório estão ligados diretamente à pré-instalação, que deve ser efetuada por profissionais devidamente capacitados conforme instruções contidas na "Planta de Pré Instalação" que se encontra em poder do representante Técnico autorizado Gnatus.

## Cadeira Syncrus

### INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO



A instalação deste equipamento requer a necessidade de assistência técnica especializada (Gnatus). Solicite a presença de um técnico representante Gnatus na revenda mais próxima, ou através do Serviço de Atendimento Gnatus: + 55 (17) 3321-6999.



#### Notas

Estas informações também fazem parte do Manual de Instalação e Manutenção do equipamento que se encontra em poder do representante Técnico autorizado Gnatus.



#### Advertência

Para sua segurança, a Cadeira sai da fábrica posicionada em 220V~, portanto certifique-se de que sua rede é compatível antes de ligá-la, caso seja 127V~ solicite a presença de um técnico autorizado Gnatus.



#### Atenção

O consultório odontológico está dimensionado de forma que haja obrigatoriedade de fixação ao piso através das furações já dispostas na base da mesma. Isso faz com que tenha estabilidade do conjunto. A empresa não se responsabiliza por quaisquer danos causados pela não fixação do equipamento no ato da instalação

### Como fixar a base da cadeira ao piso

Para a fixação, faça a marcação no piso, fure c/ broca  $\varnothing$  12mm, encaixe as 02 buchas S12 nos furos, posicione a cadeira sobre os furos e fixe com os 02 PF AÇO CAB SEXT 3/8" x 90mm e arruelas.



Para a fixação, faça a marcação no piso, fure c/ broca  $\varnothing$  10mm, encaixe as 02 buchas S10 nos furos, posicione a cadeira sobre os furos e fixe com os 02 PF AÇO CAB SEXT 3/8" x 90mm e arruelas.

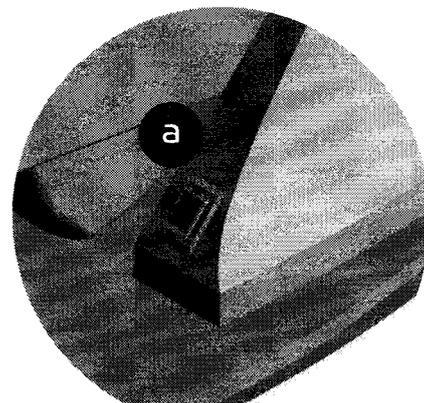
## OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Iniciando

Após posicionar a cadeira no lugar escolhido:

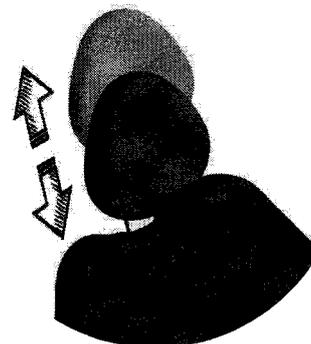
Ligue a chave geral - botão liga/desliga localizado na capa de acabamento do motor (a).

Através do pedal de comando, ajuste a cadeira na posição desejada.



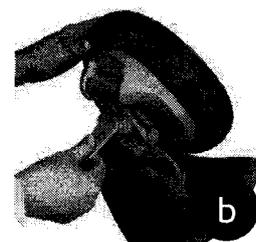
### Suporte do encosto de cabeça

Para regular a altura do suporte do encosto de cabeça basta movimentá-lo na vertical (por fricção).



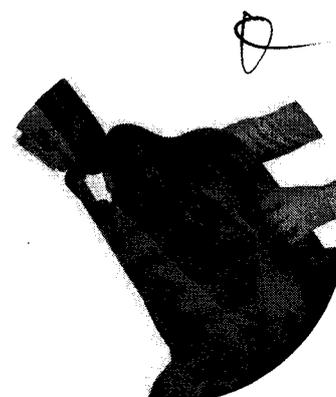
### Posicionamento do encosto de cabeça bi-articulado\*

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte a alavanca (b) puxando-a para cima, encontre a posição desejada e movimente a alavanca para baixo para travar o mecanismo.



### Easy-fix\*

O estofamento do encosto de tórax é removível através do sistema Easy-fix. Para removê-lo basta puxar. Para colocá-lo novamente, encontre a posição correta e pressione-o, fixando o estofamento no encosto.



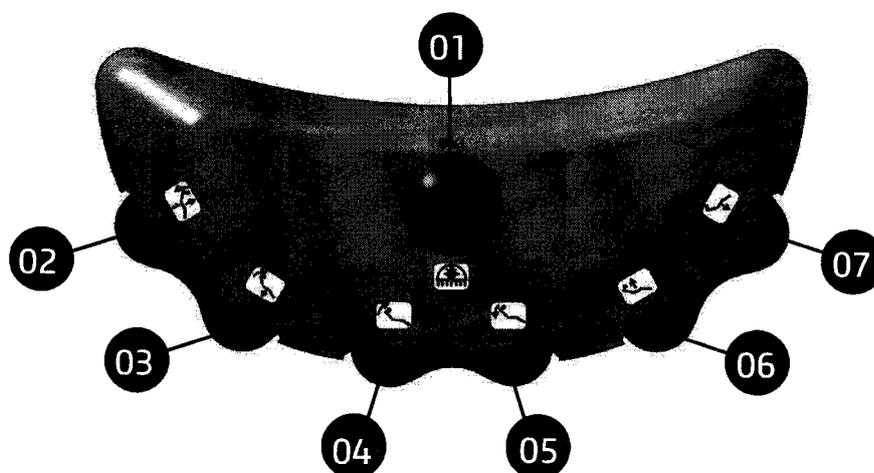
### Utilização do protetor dos Pés\*

O protetor dos pés evita danos ao estofamento. Sua fixação se dá através de velcros na parte inferior do estofamento.

\* Itens opcionais

## OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Acionamento do pedal (7 teclas)



- 01 - Acionamento Refletor.
- 02 - Posições de trabalho.
- 03 - Volta a zero.
- 04 - Sobe encosto.
- 05 - Desce encosto.
- 06 - Sobe assento.
- 07 - Desce assento.

### Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

### Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o pedal em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

### Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

## OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada;
2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (O2) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:  
A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;  
A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;  
A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.  
É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

## PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

### Recomendações para a conservação do equipamento

Seu equipamento foi projetado e aperfeiçoado dentro dos padrões da moderna tecnologia. Todos aparelhos necessitam de cuidados especiais, que muitas vezes são esquecidos por diversos motivos e circunstâncias, aqui estão alguns lembretes importantes para o seu dia a dia. Procure observar estas pequenas regras que, incorporadas à rotina de trabalho, irão proporcionar grande economia de tempo e evitarão despesas desnecessárias.

### Condições de transporte, armazenamento e operação

O equipamento deve ser transportado e armazenado com as seguintes observações:

- Com cuidado, para não sofrer quedas e nem receber impactos.
- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingos d'água ou piso umedecido.
- Manter em local protegido de chuva e sol direto e em sua embalagem original.
- Ao transportar, não movê-lo em superfícies irregulares e proteja a embalagem da chuva direta e respeite o empilhamento máximo informado na parte externa da embalagem.

Condições ambientais de transporte ou armazenamento:

- Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento -29°C a +60°C.
- Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento 20% a 90%.
- Faixa de pressão atmosférica 500hPa a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg).

Condições ambientais de acondicionamento (entre as operações):

- Faixa de temperatura ambiente de acondicionamento -10°C a +55°C.
- Faixa de temperatura ambiente recomendada +15°C a +30°C.
- Faixa de umidade relativa de acondicionamento 30% a 75%.
- Faixa de pressão atmosférica 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg).

Condições ambientais de operação:

- Faixa de temperatura ambiente de funcionamento +10°C a +40°C.
- Faixa de temperatura ambiente recomendada +21°C a +26°C.
- Faixa de umidade relativa de funcionamento 30% a 75%.
- Faixa de pressão atmosférica 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg).
- Altitude de operação: ≤2000m.

## PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS



### Atenção

O Equipamento mantém sua condição de segurança e eficácia, desde que mantido (armazenado) conforme mencionados nesta instrução de uso. Desta forma, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

### Sensibilidade a condições ambientais previsíveis em situações normais de uso



### Advertências

- A Cadeira Syncrus precisa de cuidados especiais em relação à compatibilidade eletromagnética e precisa ser instalada e colocada em funcionamento de acordo com as informações sobre compatibilidade eletromagnética fornecidas neste manual.
- Os equipamentos de comunicação de RF móveis e portáteis podem afetar os equipamentos eletromédicos.
- O uso de um cabo, transdutor ou outro acessório diferente daqueles especificados neste manual, e/ou a substituição de componentes internos neste(s) equipamento(s) pode(m) resultar em aumento(s) de emissão(ões) ou redução da imunidade eletromagnética do equipamento.
- Não convém que a Cadeira Syncrus seja utilizada em proximidade com ou empilhada sobre outro equipamento, caso o uso em proximidade ou empilhado seja necessário, convém que a Cadeira Syncrus seja observada para verificar se está funcionando normalmente na configuração na qual será utilizada.

### Precauções e advertências “durante a instalação” do equipamento

- Este equipamento só poderá ser desembalado e instalado por um técnico autorizado Gnatus, sob pena de perda da garantia, pois somente ele possui as informações, as ferramentas adequadas e o treinamento necessário para executar esta tarefa.
- O fabricante não se responsabiliza por danos ou acidentes causados proveniente de má instalação efetuadas por técnico não autorizado Gnatus.
- Somente depois do equipamento ter sido instalado e devidamente testado pelo técnico autorizado Gnatus, é que estará pronto para iniciar as operações de trabalho.
- Posicione a unidade em um lugar onde não será molhada.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, pó ou sais.
- O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).
- Este equipamento não foi projetado para uso em ambiente onde vapores, misturas anestésicas inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nitroso possam ser detectados.
- Verifique a voltagem do equipamento no momento de fazer a instalação elétrica.
- Antes da primeira utilização e/ou após longas interrupções de trabalho como férias, limpe e desinfete o equipamento.

### Precauções e advertências “durante a utilização” do equipamento

- O equipamento deverá ser operado somente por técnicos devidamente habilitados e treinados (Cirurgiões Dentistas, Profissionais Capacitados)
- Na necessidade de uma eventual manutenção, utilize somente serviços da Assistência Técnica Autorizada Gnatus.
- O equipamento foi fabricado para suportar operação contínua e intermitente; portanto siga os ciclos descritos nestas Instruções de Uso.
- Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos.

## PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.

- Não submeter as partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico, tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc.
- Ao mover a cadeira, nunca pegue pela parte do apoio das pernas, levante-a pela estrutura na região do assento.

O fabricante não será responsável por:

- Uso do equipamento diferente daquele para o qual se destina.
- Danos causados ao equipamento, ao profissional e/ou ao paciente pela instalação incorreta e procedimentos errôneos de manutenção, diferentes daqueles descritos nestas instruções de uso que acompanham o equipamento ou pela operação incorreta do mesmo.

### Precauções e advertências “após” a utilização do equipamento

- Desligue a chave geral do consultório quando não estiver em uso por tempo prolongado.
- Mantenha o equipamento sempre limpo para a próxima operação.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Após a utilização do equipamento, limpe e desinfete todas as partes que possam estar em contato com o paciente.
- Ao observar a presença de manchas irremovíveis, trincas ou fissuras nos reservatórios de água, Bio-System, condutor de luz ou no protetor ocular, providencie a substituição dos componentes danificados.

### Precauções e advertências durante a “limpeza e desinfecção” do equipamento

- ⚠ Cuidados para a limpeza dos Estofamentos (laminado PVC "courvin", couro ou ultraleather)  
Jamais utilizar qualquer tipo de álcool, material microabrasivo, detergentes que contenham solventes tais como éter ou tira manchas para limpeza dos estofamentos, pois isto poderá provocar manchas.

Procedimento para a limpeza dos estofamentos em laminado PVC (courvin) ou ultraleather:

- Recomendamos o uso de um pano umedecido em água com sabão neutro.

Procedimento para a limpeza dos estofamentos em couro:

- Para limpeza e hidratação dos estofamentos em couro, recomendamos a utilização de produtos exclusivos para este fim.
- Nunca molhe ou esfregue rigorosamente o couro. Caso caia sujeira sobre o couro que venha a manchá-lo, limpe-o imediatamente com um pano umedecido em água com sabão neutro.

### Precauções em caso de alteração no funcionamento do equipamento

- Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado a algum item listado no tópico imprevistos (falhas, causas e soluções). Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada e entre em contato com seu representante.

### Precauções a serem adotadas contra riscos previsíveis ou incomuns, relacionados com a desativação e abandono do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do Equipamento e seus acessórios /partes após a inutilização, o mesmo deve ser descartado em local apropriado (conforme legislação local do país).

- Atentar-se a legislação local do país para as condições de instalação e descarte dos resíduos.

## CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

### Procedimentos adicionais para reutilização

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de limpeza e desinfecção.

### Limpeza geral

Importante: Para efetuar a limpeza ou qualquer tipo de manutenção certifique-se de que o equipamento esteja desligado da rede elétrica.



#### Atenção

- Visando eliminar riscos de segurança ou danos ao equipamento, recomendamos que ao efetuar a limpeza não haja penetração de líquidos no interior do mesmo.
- Para efetuar a limpeza do equipamento utilize um pano umedecido em água com sabão neutro. A aplicação de outros produtos químicos para limpeza a base de solventes ou hipoclorito de sódio não são recomendados, pois podem danificar o equipamento.

### Desinfecção

- Para efetuar a desinfecção do equipamento utilize um pano limpo e macio umedecido com álcool 70%. (exceto para os estofamentos).
- Nunca utilize desinfetantes corrosivos ou solventes.



#### Advertência

De modo a prevenir contaminação, utilize luvas e outros sistemas de proteção durante a desinfecção. Mesmo que, durante os procedimentos, as luvas sejam utilizadas, após a retirada das luvas as mãos devem ser lavadas.

### Manutenção Preventiva

O equipamento deverá sofrer aferições rotineiras, conforme legislação vigente do país. Mais nunca com período superior a 3 anos.

Para a proteção do seu equipamento, procure uma assistência técnica autorizada para revisões periódicas de manutenção preventiva.

### Manutenção Corretiva

Declaramos que o fornecimento de diagramas de circuitos, listas de componentes ou quaisquer outras informações que propiciem assistência técnica por parte do usuário, poderão ser solicitadas, desde que previamente acordado, entre este e a Empresa fabricante.



#### Atenção

Caso o equipamento apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item Imprevisto (situação, causa e solução). Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento e solicite a presença de um técnico representante Gnatius na revenda mais próxima, ou solicite através do Serviço de Atendimento Gnatius: + 55 (17) 3321-6999.

## IMPREVISTOS - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

 No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

| Imprevistos                      | Provável Causa   | Soluções   |
|----------------------------------|--|--|
| - Cadeira totalmente inoperante. | - Plug desconectado da tomada.<br>- Falta de energia na rede.<br><br>- Chave geral desligada.<br>- Fusível(eis) queimado(s). | - Conectar o plug na tomada.<br>- Aguardar normalização da rede.<br>- Ligar chave geral.<br>- Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico. |

## GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia e normas contidas no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre os cuidados que você deve tomar com seu equipamento, o mais importante é o que diz respeito à reposição de peças.

Para garantir a vida útil de seu aparelho, reponha somente peças originais. Elas têm a garantia dos padrões e as especificações técnicas exigidas pelo representante Gnatus.

Chamamos a sua atenção para a nossa rede de revendedores autorizados. Só ela manterá seu equipamento constantemente novo, pois tem assistentes técnicos treinados e ferramentas específicas para a correta manutenção de seu aparelho.

Sempre que precisar, solicite a presença de um técnico representante Gnatus na revenda mais próxima, ou solicite através do Serviço de Atendimento: + 55 (17) 3321-6999.



Cadeira Syncrus

---

CGI  
FLS. 243

φ

FLS. 344

# Manual do Proprietário

---

NUM. REG. ANVISA: 10069210062

**GNATUS** 

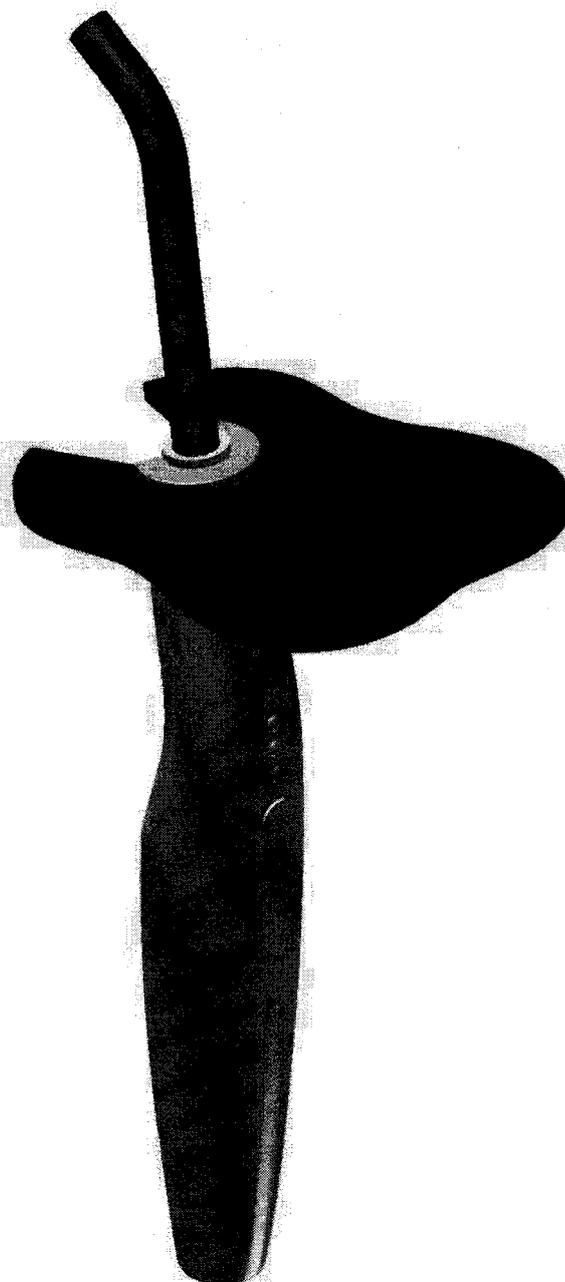
[www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br)

# EMITTER A FIT

CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR

FLS. 246

## MANUAL DO PROPRIETÁRIO



**SCHUSTER**

PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS

WWW.SCHUSTER.IND.BR

1. APRESENTAÇÃO ..... 3  
 1.1 Vida útil do equipamento ..... 3  
 2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO ..... 3  
 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS ..... 3  
 3.1 Gráficos ..... 3  
 3.2 Descrição ..... 4  
 3.3 Princípio de funcionamento ..... 4  
 3.4 Características gerais ..... 4  
 3.5 Indicações de uso ..... 4  
 4. INSTALAÇÃO ..... 4  
 5. FUNCIONAMENTO OPERACIONAL ..... 4  
 6. INSTRUÇÕES PARA RECARGA ..... 5  
 7. PRECAUÇÕES ..... 5  
 8. LIMPEZA E DESINFECÇÃO ..... 5  
 9. DADOS TÉCNICOS ..... 6  
 9.1 Potência de fornecimento ..... 6  
 9.2 Fonte de luz ..... 6  
 9.3 Condições de funcionamento ..... 6  
 9.4 Dimensões (mm) ..... 6  
 9.5 Simbologias da embalagem ..... 7  
 9.6 Simbologias do produto ..... 7  
 9.7 Conteúdo das marcações acessíveis ..... 7  
 10. FALHAS, POSSÍVEIS CAUSAS E SOLUÇÕES ..... 10  
 11. PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS ..... 10  
 11.1 Sensibilidade a condições ambientais previsíveis em situações normais de uso ..... 11  
 11.2 Proteção ambiental ..... 11  
 12. LISTA DE COMPONENTES, ESQUEMAS ELÉTRICOS E OUTROS ..... 11  
 13. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ..... 11  
 14. CONTEÚDO ..... 11

Q

## PARABÉNS!

O equipamento que você acaba de adquirir foi projetado de modo a proporcionar o melhor rendimento.

Este chegou até você após ser inteiramente aprovado nos testes de qualidade feitos na fábrica e é resultado de experiência e know-how na fabricação de equipamentos periféricos odontológicos.

Antes de ligar o equipamento, leia com atenção às instruções contidas neste manual, assim, você evitará erros na operação e garantirá o perfeito desempenho do seu EMITTER A FIT.

## BIOCOMPATIBILIDADE

A Schuster Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda, situada na Rua José Carlos Kruehl, 49, N. Sra. de Lourdes, Santa Maria, RS:

**Declara que os materiais utilizados em Partes Aplicadas (conforme norma NBR IEC 60601-1) no aparelho Emitter A Fit têm sido amplamente utilizados na área odontológica ao longo do tempo, garantindo, assim, sua biocompatibilidade.**

## 1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem por finalidade, esclarecer o funcionamento deste aparelho, bem como os cuidados necessários para que este tenha maior vida útil.

As especificações e informações contidas neste manual baseiam-se em dados existentes na época de sua publicação.

Reservamo-nos o direito de introduzir modificações a qualquer momento, sem aviso prévio.

### 1.1 Vida útil do equipamento

A vida útil estimada do Clareador e Fotopolimerizador Emitter A Fit é de 10 (dez) anos para utilização normal, desde que submetido à manutenção preventiva regular, e NÃO sejam usados e instalados componentes de terceiros no equipamento, sem que estejam homologados pela Schuster.

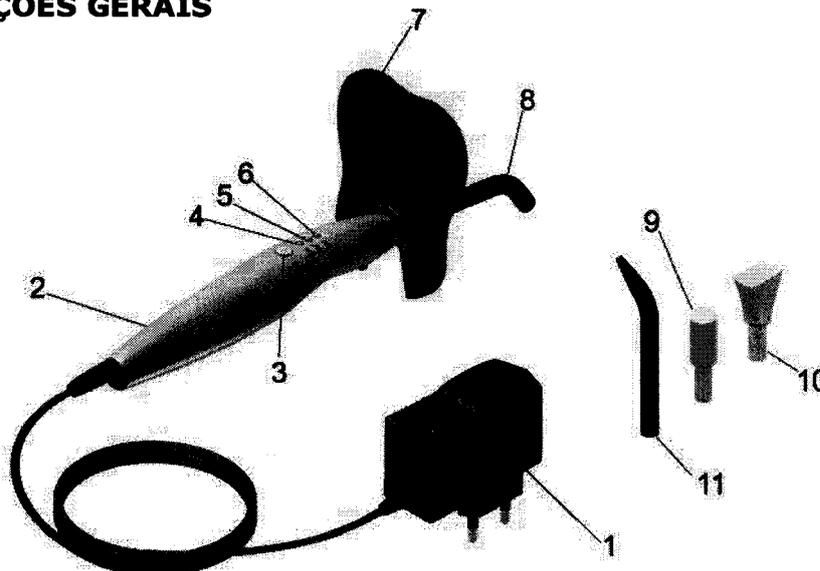
## 2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, a contar da data da nota fiscal de compra, desde que o defeito tenha ocorrido em condições normais de uso.

Os Termos e Tempo de Garantia podem ser verificados no Certificado de Garantia do equipamento, em anexo a este manual.

## 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 3.1 Gráficos



|                                |   |
|--------------------------------|---|
| 01 - Fonte de alimentação.     | 07 - Protetor ocular.   |
| 02 - Caneta.                   | 08 - Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica.        |
| 03 - Botão liga/desliga/timer. | 09 - Ponteira de clareamento 1 dente (opcional).              |
| 04 - Led Timer 5s.             | 10 - Ponteira de clareamento 3 dentes (opcional).             |
| 05 - Led Timer 10s.            | 11 - Ponteira de polimerização Ø8-3mm fibra ótica (opcional). |
| 06 - Led Timer 20s.            |   |

### 3.2 Descrição

Equipamento clareador dental e fotopolimerizador de resinas compostas através de luz, com comprimento de onda específico emitida por LED (Light Emiting Diode) de alta energia.

### 3.3 Princípio de funcionamento

O EMITTER A Fit emite uma luz azul com comprimento de onda específico na faixa de 470nm, o que ocasiona o processo de polimerização nas resinas compostas que, em sua composição, possuem a **canforoquinona** como agente foto iniciador, bem como o clareamento dental através da ativação do gel clareador.

### 3.4 Características gerais

- Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio;
- Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina;
- Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V - 240V~ (50/60Hz);
- Desligamento automático ao final do tempo solicitado;
- Corpo da caneta constituído em ABS;
- Peça de mão anatômica para melhor manuseio;
- Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada;
- Maior tempo de vida útil do LED emissor de luz;
- Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°.

### 3.5 Indicações de uso

- Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos;
- Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio;
- Colagem de brackets e acessórios ortodônticos;
- Colagem de facetas e lentes de contato dentais.

## 4. INSTALAÇÃO

- A. Recarregar a bateria por 4 horas antes do primeiro uso;
- B. Conectar a ponteira de polimerização (8) na caneta (2), introduzindo a ponteira até a mesma dar batente;
- C. Inserir no suporte da ponteira o protetor ocular (7) e ajustar a posição, de forma que o mesmo sirva de apoio ao descansar a caneta sobre a mesa;
- D. Ajustar o equipamento conforme necessidade, de acordo com o item 5 "FUNCIONAMENTO OPERACIONAL".

## 5. FUNCIONAMENTO OPERACIONAL

- A. Retirar a tampa vermelha de proteção da ponteira de polimerização - fibra ótica (8);
- B. Pressionar e segurar o botão liga/desliga/timer (3) para a seleção do tempo de funcionamento: 01 para timer 5s, 02 para timer 10s, e 03 para timer 20s. O led amarelo indicará o modo de tempo escolhido;
- C. Após selecionar o tempo desejado, pressionar e soltar o botão liga/desliga/timer (3) para acionamento;

**D.** Durante a operação, dirigir a ponteira de polimerização – fibra ótica (8) na posição necessária para o tratamento, apertando o botão liga/desliga/timer (3), o qual ocasionará um sinal sonoro “bip”. Neste instante, começará a contagem regressiva do tempo solicitado até o “zero”, indicando o final da operação. A cada indicação de tempo no painel, um sinal sonoro “bip” soará para orientar o profissional durante a aplicação.

Para repetir ou interromper a operação, pressionar novamente o botão liga/desliga/timer (3), sendo que o tempo solicitado anteriormente ficará memorizado;  
Observação:

No final do ciclo, o Emitter A Fit emitirá um “bip” longo para orientação.

A ponteira de polimerização – fibra ótica (8) pode ser girada até 360°, para melhor posição de trabalho.

**E.** Os leds piscando (4, 5, 6) indicam a necessidade de recarregar a bateria.

**O equipamento irá se desligar automaticamente caso não seja utilizado dentro de 2 minutos. Para voltar a funcionar, basta pressionar o botão liga/desliga/timer.**

## 6. INSTRUÇÕES PARA RECARGA

**Quando o circuito detectar que a carga da bateria estiver baixa, ao ligar o equipamento serão emitidos 3 bips de alerta, além disso, os leds irão piscar ininterruptamente. Interromper o uso e realizar o procedimento de recarga.**

Apoiar a caneta (2) sobre uma mesa utilizando como suporte o protetor ocular (7).

Inserir o conector da fonte de alimentação (1) na caneta (2), verificando seu correto encaixe.

Ligar a fonte de alimentação (1) na rede elétrica.

**Durante o processo de recarga, o led da fonte de alimentação (1) permanecerá na cor amarela. Quando a bateria estiver totalmente carregada o led ficará na cor verde.**

O acumulador (bateria) não tem memória, podendo ser recarregado a qualquer hora;

A primeira carga deve ser de no mínimo 4 horas para assegurar a potência adequada para a operação.

**Tempo necessário para carga máxima – 60 a 180 minutos.**

## 7. PRECAUÇÕES

Durante a operação, a luz deve ser apontada diretamente para a resina, com a finalidade de assegurar o efeito de solidificação;

Evitar derrubar a ponteira de fibra ótica;

É proibido o uso em pacientes com reações biológicas;

Nunca direcionar a luz nos olhos;

Nunca submergir a ponteira de polimerização – fibra ótica (8) em substâncias para desinfecção, pois a mesma pode ser danificada em sua superfície externa;

Utilizar somente a fonte de energia (1) original, pois de outras marcas danificará o acumulador de lítio e o circuito;

Não tocar na resina a ser polimerizada com a extremidade da ponteira, a fim de evitar acúmulos de resíduos na mesma.

## 8. LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- A limpeza das ponteiras de polimerização (fibra ótica 8 e 11) e de clareamento (9 e 10) devem ser feitas com lenços descartáveis e umedecidos em água e sabão ou detergente neutro. Nunca utilizar qualquer tipo de álcool ou solução germicida;

- As ponteiras de clareamento não devem ser autoclavadas;

- As ponteiras de polimerização em fibra ótica devem ser limpas e autoclavadas a 134C°;

- A caneta (2) deverá ser limpa com lenços descartáveis e umedecidos em água e sabão ou detergente neutro e posteriormente desinfetada com álcool 70% vol.

## 9. DADOS TÉCNICOS

|  |
|--|
| Classificação do Equipamento segundo a ANVISA: Classe II   |
| Classificação do Equipamento segundo a norma IEC 60601-1: Proteção Contra Choque Elétrico - Equipamento Tipo B e Classe II (IEC60601-1)  |
| Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0   |
| Segurança à presença de mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso: equipamento não apropriado sob esta condição. |
| Peso líquido (peça de mão): 103gr  |
| Potência de consumo: $\leq 8W$   |

### 9.1 Potência de fornecimento

|   |
|---|
| Acumulador (bateria) de Lítio recarregável modelo ICR 18490 |
| Voltagem e capacidade do acumulador (bateria): 3,7V/1400mA  |
| Entrada da fonte de alimentação: 100V-240V~ 50/60Hz         |
| Saída da fonte de alimentação: 4,2Vcc/1A                    |

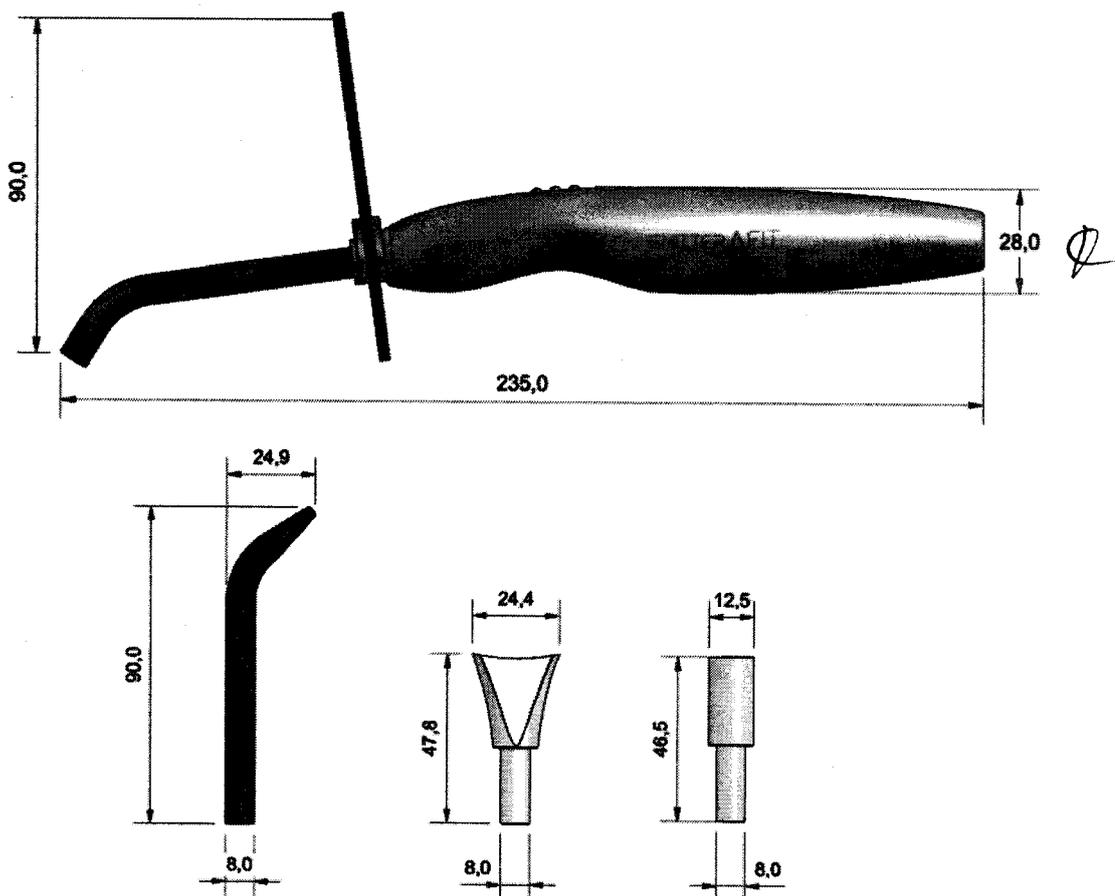
### 9.2 Fonte de luz

|                                       |
|---------------------------------------|
| Led (Light Emitting Diode) - Luz azul |
| Comprimento de onda: 420nm - 480nm    |

### 9.3 Condições de funcionamento

|                                  |
|----------------------------------|
| Temperatura ambiente: 5°C - 40°C |
| Umidade relativa: $\leq 80\%$    |

### 9.4 Dimensões (mm)



**Normas aplicadas:**

Este produto foi ensaiado e aprovado de acordo com as normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 – Equipamento Eletromédico – Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 – Equipamento Eletromédico – Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética;

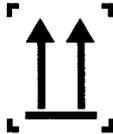
ISO 780:1997 – Packaging – Pictorial marking for handling of goods;

EN ISO 980:2008 (Ed. 2) – Graphical symbols for use in the labeling of medical devices.

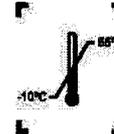
**9.5 Simbologias da embalagem**



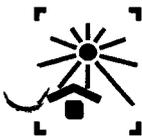
Indica que a embalagem é frágil e deve ser armazenada e transportada com cuidado.



Indica que a embalagem deve ser armazenada e transportada com o lado da seta para cima.



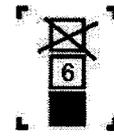
Indica os limites de temperatura que a embalagem deve ser armazenada e transportada.



Indica que a embalagem deve ser armazenada e transportada protegida da luz.



Indica que a embalagem deve ser armazenada e transportada protegida da chuva (umidade).



Indica a quantidade máxima de caixas que podem ser empilhadas no transporte e armazenamento.

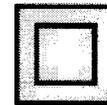
**9.6 Simbologias do produto**



Símbolo de grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada tipo B.



Símbolo de consulta ao manual/livreto de instruções.



Símbolo de tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe II.



Símbolo de orientação para inserção e retirada da ponteira de polimerização/clareamento.

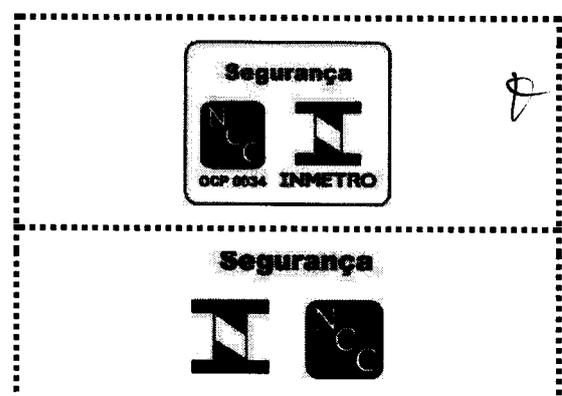
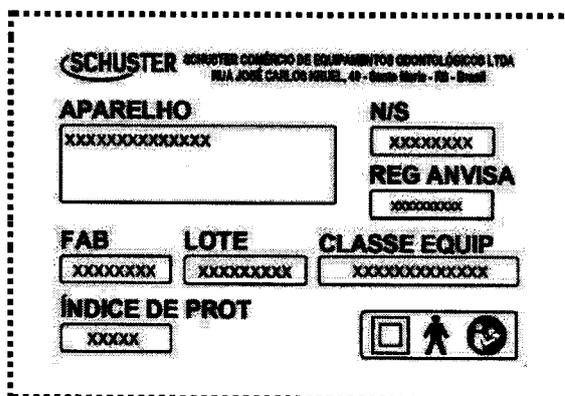
**5s** Indicação de Timer 5 segundos.

**20s** Indicação de Timer 20 segundos.

**10s** Indicação de Timer 10 segundos.

**P** Botão liga/desliga/timer.

**9.7 Conteúdo das marcações acessíveis**



**Diretrizes e declarações do fabricante – Emissões Eletromagnéticas**

O Emitter A Fit é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou usuário do Emitter A Fit garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

**Ensaio de emissões**

**Conformidade**

**Ambiente eletromagnético - diretrizes**

|  |                    |  |
|--|--------------------|--|
| Emissões RF<br>CISPR 11  | Grupo 1            | O Emitter A Fit utiliza energia RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades. |
| Emissões RF<br>CISPR 11  | Classe B           |  |
| Emissões de harmônicas IEC<br>61000-3-2                        | Classe A           |  |
| Flutuação de tensão/Emissões de<br>cintilação<br>IEC 61000-3-3 | Em<br>conformidade |  |

**Diretrizes e declarações do FABRICANTE – Imunidade Eletromagnética**

O Emitter A Fit é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Emitter A Fit garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

| Ensaio de UMIDADE             | Nível de ensaio da IEC 60601 | Nível de conformidade | Ambiente eletromagnético - Diretrizes  |
|-------------------------------|------------------------------|-----------------------|--|
| RF conduzida<br>IEC 61000-4-6 | 3 Vrms<br>150 kHz a 80 kHz   | 3 Vrms                | <p>Não convém que equipamentos de comunicação RF sejam utilizados a distância menores em relação a qualquer parte do Emitter A Fit, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p style="text-align: center;"><b>Distância de separação recomendada</b><br/><math>d=1,2\sqrt{P}</math></p> <p style="text-align: center;"><math>d=1,2\sqrt{P}</math> 80MHz a 800MHz</p> <p style="text-align: center;"><math>d=2,3\sqrt{P}</math> 800 MHz a 2,5GHz</p> <p>Onde P é o nível Máximo declarado da potência de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros(m).</p> <p>Convém que a intensidade de campo proveniente de transmissores RF, determinada por uma vistoria eletromagnética do campo<sup>a</sup>, seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência.</p> <p>Pode ocorrer interferência na vizinhança dos equipamentos marcados com o seguinte símbolo:</p> <p style="text-align: center;"></p> |
| RF irradiada<br>IEC 61000-4-3 | 3V/m<br>80 MHz a 2,5 GHz     | 3 V/m                 |  |

NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a maior faixa de frequência aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

<sup>a</sup> A intensidade de campo proveniente de transmissores fixos, tais como estações base de rádio para telefones (celulares ou sem fio) e rádios móveis de solo, radioamador transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV, não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado pelos transmissores fixos de RF, convém que uma vistoria eletromagnética do campo seja considerada. Se a intensidade de campo medida no local no qual o Emitter A Fit será utilizado exceder o NIVEL DE CONFORMIDADE aplicável para RF definido acima, convém que o Emitter A Fit seja observado para se verificar se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for detectado, medidas adicionais podem ser necessárias, tais como reorientação ou realocação do Emitter A Fit.

<sup>b</sup> Acima da faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, convém que a intensidade de campo seja menor que 3 V/m.

### Diretrizes e declarações do fabricante – Imunidade Eletromagnética

O Emitter A Fit é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Emitter A Fit garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

| Ensaio de IMUNIDADE   | Nível de ensaio da IEC 60601  | Nível de Conformidade   | Ambiente eletromagnético – Diretrizes  |
|---|---|---|--|
| Descarga eletromagnética (DES) IEC 61000-4-2  | ± 6 kV contato<br>± 8 kV ar   | ± 6 kV contato<br>± 8 kV ar   | Convém que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiveram recobertos por material sintético, convém que a umidade relativa seja de pelo menos 30%.   |
| Transiente elétrico rápido/salva IEC 61000-4-4  | ±2 kV para linhas de alimentação elétrica<br>±1 kV para linhas de entrada/saída   | ±2 kV para linhas de alimentação elétrica<br>±1 kV para linhas de entrada/saída   | Convém que a qualidade da alimentação de rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.   |
| Surtos IEC 61000-4-5  | ± 1kV linha(s) a linha(s)<br>±2kV linha(s) para terra   | ±1 kV modo diferencial<br>±2 kV modo comum  | Convém que a qualidade da alimentação de rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.   |
| Queda de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada da alimentação elétrica IEC 61000-4-11 | < 5 % $U_T$<br>(queda > 95% na $U_T$ ) por 0,5 ciclos<br>40% $U_T$<br>(queda 60% na $U_T$ ) por 5 ciclos<br><70% $U_T$<br>(queda 30% na $U_T$ ) por 25 ciclos<br>< 5 % $U_T$<br>(queda > 95% na $U_T$ ) por 5 s | < 5 % $U_T$<br>(queda > 95% na $U_T$ ) por 0,5 ciclos<br>40% $U_T$<br>(queda 60% na $U_T$ ) por 5 ciclos<br><70% $U_T$<br>(queda 30% na $U_T$ ) por 25 ciclos<br>< 5 % $U_T$<br>(queda > 95% na $U_T$ ) por 5 s | Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial. Se o usuário do Emitter A Fit precisar de funcionamento contínuo durante interrupção da alimentação de rede elétrica, é recomendável que o Emitter A Fit seja alimentado por uma fonte contínua ou bateria. |
| Campo magnético gerado pela frequência da rede elétrica (50/60hz) IEC 61000-4-8   | 3 A/m   | 0,3 A/m   | Convém que o campo magnético na frequência da rede de alimentação seja medido no local destinado da instalação, para garantir que seja suficientemente baixo.  |

Nota  $U_T$  é a tensão de rede c.a anterior à aplicação do nível de ensaio.

**Distância de separação recomendadas entre equipamentos de comunicação RF móveis ou portáteis e o Emitter A Fit**

O Emitter A Fit é destinado para uso em um ambiente eletromagnético, no qual as perturbações por irradiação RF são controladas. O comprador ou usuário do Emitter A Fit pode ajudar a prevenir interferências

| Nível Máximo declarado da potência de saída do transmissor (W) | Distância de separação recomendadas de acordo com a frequência do transmissor (m) |                                   |                                    |
|--|---|-----------------------------------|------------------------------------|
|  | 150kHz a 80 MHz<br>$d=1,2\sqrt{P}$  | 80MHz a 800MHz<br>$d=1,2\sqrt{P}$ | 800MHz a 2,5GHz<br>$d=2,3\sqrt{P}$ |
| 0,01   | 0,12  | 0,12                              | 0,23                               |
| 0,1  | 0,38  | 0,38                              | 0,73                               |
| 1  | 1,2   | 1,2                               | 2,3                                |
| 10   | 3,8   | 3,8                               | 7,3                                |
| 100  | 12  | 12                                | 23                                 |

Para transmissores com um nível máximo declarado de potência de saída não listados acima, a distância de separação recomendada  $d$  em metros (m) pode ser determinada utilizando a equação aplicável à frequência do transmissor, onde  $P$  é a potência máxima declarada de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 A 80MHz e 800MHz, a distância de separação para a maior faixa de frequência é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

**10. FALHAS, POSSÍVEIS CAUSAS E SOLUÇÕES**

Antes de consultar a assistência técnica, verificar as possíveis causas e suas soluções na tabela abaixo:

| FALHA                              | POSSÍVEL CAUSA   | SOLUÇÃO  |
|------------------------------------|--|--|
| • O equipamento não funciona.      | • Fonte de alimentação desconectada.                           | • Conectar a fonte.  |
|                                    | • Problema na tomada local.                                    | • Trocar de tomada.  |
|                                    | • Falta de energia elétrica.                                   | • Verificar a rede elétrica.   |
|                                    | • Excesso de acionamentos-aparelho entrou em proteção térmica. | • Aguardar tempo de 2 minutos e seu funcionamento voltará ao normal;                                     |
| • A resina não está polimerizando. | • Resina não compatível para fotopolimerizadores a LEDs.       | • Utilizar a resina apropriada, ou seja, que em sua composição tenha fotoiniciadores com canforoquinona. |

**11. PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS**

- Este é um equipamento com comunicação RF e pode afetar outro equipamento.

- O equipamento deverá ser utilizado somente com os acessórios fornecidos pela Schuster, caso contrário, poderá ocasionar aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento.

- Este equipamento não foi projetado para uso em ambientes onde vapores, misturas anestésicas inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nitroso possam ser detectados.

- Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência em outros equipamentos. Não utilizar este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis à interferências ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.

- O LED do equipamento possui um tempo de vida longo, porém, pode ocorrer a sua queima. A substituição do LED deve ser feita somente em Assistência Técnica Credenciada Schuster.

### **11.1 Sensibilidade a condições ambientais previsíveis em situações normais de uso**

- O equipamento foi projetado para não ser sensível a interferências, tais como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento esteja instalado, mantido limpo e conservado, transportado e operado conforme instruções de uso.

### **11.2 Proteção ambiental**

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, após a inutilização, o mesmo deve ser descartado em local apropriado (seguindo a legislação local do país).

Verificar a legislação local do país para as condições de instalação e descarte dos resíduos.

## **12. LISTA DE COMPONENTES, ESQUEMAS ELÉTRICOS E OUTROS**

O fornecimento da lista de componentes, esquemas elétricos ou outras informações provenientes da Assistência Técnica poderão ser fornecidos, desde que acordado entre a Schuster e o solicitante.

Para consulta sobre Assistência Técnica Credenciada Schuster na sua região, acessar o site [www.schuster.ind.br](http://www.schuster.ind.br), ou entre em contato com nosso departamento técnico fone (55) 3222-2738, e-mail [contato@schuster.ind.br](mailto:contato@schuster.ind.br)

## **13. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE**

- **Temperatura ambiente (operação): 5°C a 40°C;**
- **Temperatura ambiente (transporte e armazenagem): -10°C a 55°C;**
- **Umidade relativa do ar (operação): ≤ 80%;**
- **Umidade relativa do ar (transporte e armazenagem): 0% a 85%;**
- **Pressão atmosférica: 70kPa a 106kPa;**
- **Empilhamento máximo: 6 unidades;**

### **Cuidados especiais:**

- **Embalagem com o lado da seta para cima;**
- **Armazenar em locais isentos de umidade, fresco e não exposto ao sol;**
- **Cuidar quedas ou batidas.**

## **14. CONTEÚDO**

### **A embalagem do Fotopolimerizador Emitter A Fit contém:**

1 unidade do equipamento Fotopolimerizador Emitter A Fit composto de: Caneta completa e fonte de alimentação.

### **Acessórios que acompanham o equipamento:**

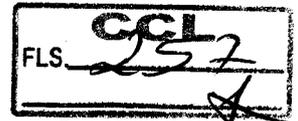
1 Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica, 1 Protetor ocular. Acompanha literatura técnica.

### **Acessórios opcionais (não acompanham o equipamento):**

Ponteira polimerização Ø8-3 mm fibra ótica, Ponteira de clareamento 1 dente, Ponteira de clareamento 3 dentes.

**Notas:** Para sua maior segurança, este equipamento passou por rigorosos testes de qualidade e possui **CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.**

**Produto produzido de acordo com a Resolução RDC 16 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**



**EMITTER A Fit**

Clareador e Fotopolimerizador

Cód. produto 80.000

Produzido por:

Guilin Woodpecker Medical Instrument Co.,Ltd.

Information Industrial Park, Guilin National High-Tech  
zone, Guilin, Guangxi,541004 P.R.

Importado e distribuído por:

Schuster Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda

Rua José Carlos Kruehl, 49 Bairro Nsa. Sra. Lourdes

Santa Maria RS Brasil 97.060-380

C.G.C.: 93.185.577/0001-04

Registro ANVISA/MS nº: 80354800012

Responsável Técnico:

Jozy Gaspar Enderle

CREA: 70892d

**ALGUMA DÚVIDA?**

**Apoio Técnico**

**SCHUSTER**

**[www.schuster.ind.br](http://www.schuster.ind.br)**

**(55) 3222-2738**

Rev.05/19

*P*





CCL  
FLS 269

)  
x

)

9



SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 93.185.577/0001-04 - Inscr. Est.: 109/0147128  
Fábrica, Adm. e Vendas: Rua José Carlos Kruel, 49 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Santa Maria - RS - CEP: 97060-380  
Fone/Fax: (53) 3222.2738 - www.schuster.ind.br - E-mail: schuster@schuster.ind.br

**NÚMERO DE SÉRIE** \_\_\_\_\_

Aparelho: **FOTOPOLIMERIZADOR** Modelo: **EMITTER A FIT**

Nota Fiscal Nº: \_\_\_\_\_ Data de Venda: \_\_\_\_\_

Comprador: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

### TERMOS DE GARANTIA

1 - A SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., responde pela qualidade e perfeito funcionamento do aparelho, pelo prazo de garantia especificado abaixo, incluindo o período de garantia legal de 90 dias (3 meses) e garantia contratual de 9 meses, contados a partir da data da compra, devidamente comprovada pela respectiva nota fiscal.

**2 - TEMPO DE GARANTIA:**

**03 MESES** - led, ponteira de polimerização e acessórios.

**06 MESES** - bateria, placa eletrônica, lente display, base carregadora.

**12 MESES** - demais itens.

3 - As despesas para a instalação do equipamento serão exclusivamente por conta do comprador. A garantia não exime o cliente do pagamento da taxa do serviço pela visita e despesas de locomoção do técnico para consertos em garantia, bem como as despesas de frete para o envio de equipamentos para conserto na fábrica ou para a assistência Credenciada. «Código de Defesa do Consumidor - Art. 50, parágrafo Único». O prazo de garantia não será estendido em função do conserto do aparelho.

4 - Perda de Garantia:

A garantia se limita ao reparo ou substituição de peças com defeito de fabricação, devidamente constatado pelo técnico credenciado Schuster.

A garantia será nula devido:

- 4.1 Instalação do equipamento por técnico não credenciado;
- 4.2 Tentativa de reparo através de ferramentas inadequadas ou pessoas e/ou técnicos não autorizados;
- 4.3 Danos provenientes de armazenamento inadequado ou sinais de violação;
- 4.4 Uso de produto de limpeza não indicado pela fábrica e modo inadequado de esterilização, em desacordo com o manual do equipamento;
- 4.5 Uso incorreto no manuseio e operação do equipamento;
- 4.6 Causa do defeito for motivo de quebra ou batidas, instalação em rede elétrica imprópria (tensão diferente da especificada para funcionamento) ou sujeita a flutuações na rede elétrica;
- 4.7 Ação de agentes da natureza.

5 - O certificado de Garantia só terá validade quando acompanhado da nota fiscal de compra e, o mesmo deverá ser preenchido na data de instalação, pelo técnico credenciado Schuster.

### INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

\* Assistência Técnica Credenciada: \_\_\_\_\_

\* CNPJ: \_\_\_\_\_ \* Data da Instalação: \_\_\_\_\_

\* Técnico Responsável pela Instalação: \_\_\_\_\_

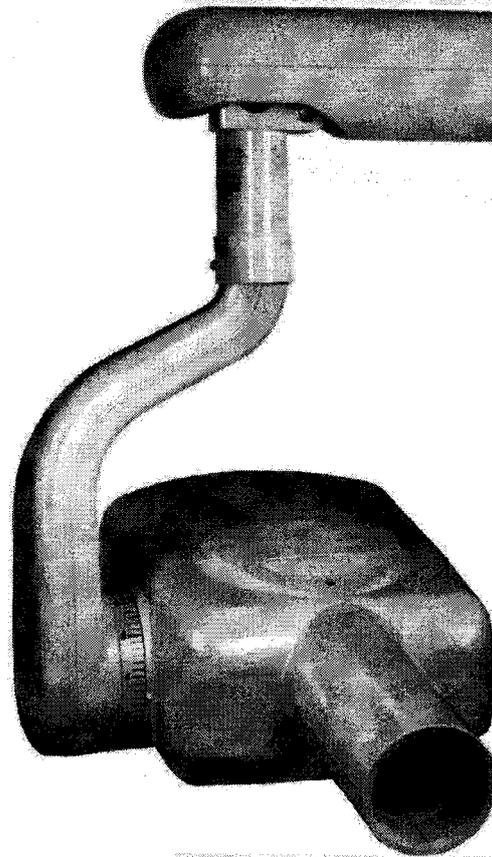
\* Dados obrigatórios para a garantia

Português

SCL  
FLS. 362

# MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Raios-X Timex 70 E



*Q*

# GNATUS

263

**PÁGINA DEIXADA INTENCIONALMENTE EM BRANCO**

9

Raios-X Timex 70 E

## APRESENTAÇÃO DO MANUAL

### MANUAL DO EQUIPAMENTO (INSTRUÇÕES DE USO)

**Nome Técnico:** Aparelho de Raios-X Odontológico

**Nome Comercial:** Raios-X

**Marca:** Gnatus

**Modelos Comerciais:**

- TIMEX 70 E Coluna Móvel
- TIMEX 70 E Pantográfico Coluna Móvel
- TIMEX 70 E Parede
- TIMEX 70 E Pantográfico Parede

**Registro Anvisa nº:** 10069210087

**Responsável Técnico:** Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650



Alliage S/A Industrias Médico Odontológica  
Rodovia Abrão Assed, Km 53 - CEP 14097-500  
Ribeirão Preto - SP - Brasil  
Fone: +55 (16) 3512-1212

**REF**

300053311 - Rev.: 08 - Julho/21

Documento originalmente redigido no idioma Português.

## MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Gnatus não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2021 Gnatus. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

P

## SUMÁRIO

|           |   |           |
|-----------|---|-----------|
| <b>01</b> | <b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>                     | <b>08</b> |
| 1.1.      | PREZADO CLIENTE                               | 08        |
| 1.2.      | INDICAÇÕES PARA USO                           | 08        |
| 1.3.      | CONTRA INDICAÇÃO                              | 08        |
| 1.4.      | SIMBOLOGIA                                    | 08        |
| <b>02</b> | <b>ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES</b> | <b>13</b> |
| <b>03</b> | <b>DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA</b>             | <b>20</b> |
| 3.1.      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                          | 20        |
| 3.2.      | ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO                    | 20        |
| 3.2.1.    | Princípios de operação                        | 20        |
| 3.2.2.    | Características físicas significantes         | 20        |
| 3.2.3.    | Perfil do usuário                             | 21        |
| 3.3.      | PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO             | 22        |
| 3.4.      | CONJUNTOS E ACESSÓRIOS                        | 23        |
| 3.5.      | PARTES APLICADAS                              | 23        |
| 3.6.      | INTERFACE DO USUÁRIO                          | 24        |
| 3.6.1.    | Display de Interface                          | 24        |
| 3.6.2.    | Painel de Controle                            | 24        |
| 3.7.      | POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS                  | 25        |
| <b>04</b> | <b>OPERAÇÃO</b>                               | <b>27</b> |
| 4.1.      | PREPARAÇÃO INICIAL                            | 27        |
| 4.2.      | POSICIONAMENTO                                | 27        |
| 4.2.1.    | Preparando o paciente                         | 27        |
| 4.2.2.    | Posicionando o paciente                       | 28        |
| 4.2.3.    | Técnicas radiográficas                        | 28        |
| 4.3.      | TEMPO DE EXPOSIÇÃO                            | 30        |
| 4.3.1.    | Seleção do tempo de exposição                 | 30        |
| 4.3.2.    | Parametros de referencia para exposição       | 30        |
| 4.4.      | EXPOSIÇÃO                                     | 31        |
| 4.4.1.    | Disparador local                              | 31        |
| 4.4.2.    | Interrupção do disparo                        | 31        |
| 4.5.      | RECOMENDAÇÕES PARA EXAMES                     | 32        |
| <b>05</b> | <b>INFORMAÇÃO DE DOSE</b>                     | <b>36</b> |
| 5.1.      | CÁLCULO DE DOSE                               | 36        |
| 5.2.      | RADIAÇÃO DE FUGA                              | 38        |
| 5.3.      | RADIAÇÃO POR DIFUSÃO                          | 39        |
| <b>06</b> | <b>LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b>                  | <b>42</b> |
| <b>07</b> | <b>DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS</b>              | <b>44</b> |
| 7.1.      | MENSAGEM DE ERRO                              | 44        |
| 7.2.      | SOLUÇÕES DE PROBLEMAS                         | 44        |
| <b>08</b> | <b>DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE</b>               | <b>46</b> |
| 8.1.      | CONTROLE DE QUALIDADE                         | 46        |
| 8.1.1.    | Exatidão                                      | 46        |
| 8.1.2.    | Qualidade da imagem                           | 47        |
| 8.1.3.    | Medição de dose                               | 47        |

## SUMÁRIO

|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| <b>09</b> | <b>INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO</b>                           | <b>49</b> |
| 9.1.      | INSPEÇÃO PERIÓDICA                                     | 49        |
| 9.2.      | MANUTENÇÃO PREVENTIVA                                  | 50        |
| 9.3.      | MANUTENÇÃO CORRETIVA                                   | 50        |
| 9.4.      | REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA GNATUS                     | 50        |
| <b>10</b> | <b>GARANTIA</b>  | <b>52</b> |
| <b>11</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>       | <b>54</b> |
| 11.1.     | CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO                           | 54        |
| 11.2.     | INFORMAÇÕES DO APARELHO                                | 54        |
| 11.3.     | CONDIÇÕES AMBIENTAIS                                   | 55        |
| 11.4.     | INFORMAÇÕES RADIOLÓGICAS                               | 55        |
| 11.5.     | GERADOR DE RAIOS-X                                     | 56        |
| 11.6.     | TUBO DE RAIOS-X  | 57        |
| 11.7.     | NORMAS E REGULAMENTOS                                  | 60        |
| 11.8.     | DIMENSIONAL  | 61        |
| <b>12</b> | <b>COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC)</b>           | <b>66</b> |
| 12.1.     | ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS | 66        |
| 12.2.     | ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA | 67        |

**INFORMAÇÕES GERAIS**

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade Gnatus, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe. Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer. Nenhum treinamento adicional se faz necessário além de sua própria leitura.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

## 1.2. INDICAÇÕES PARA USO

O Aparelho de Raios X Odontológico destina-se a aquisição de imagens radiológicas da anatomia oral, incluindo dentes, áreas maxilofaciais, estruturas orais e ósseas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico, devendo ser manuseado por profissionais de saúde com qualificação e capacitado.

## 1.3. CONTRA INDICAÇÃO

Este equipamento é contraindicado para pessoas em tratamento com radioiodo do câncer de tireoide.

## 1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



Fragil, manusear com cuidado



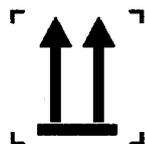
Partes aplicadas tipo B



Proteger da chuva



Número do catálogo



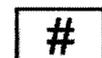
Este lado para cima



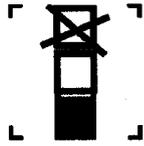
Nome do modelo



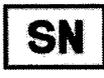
Proteger da luz solar



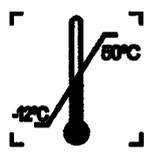
Número do modelo



Empilhamento máximo



Número de série



Limite de temperatura



Indica que o produto passou por uma avaliação, e que normas ou regulamentos desenvolvidos para a categoria do produto foram observados na sua concepção/fabricação/colocação no mercado.



Data de Fabricação



Fabricante



Reciclável



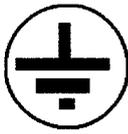
Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios.



Posição de Ligado



Posição de Desligado



Aterramento de Proteção



Corrente Alternada



Condutor de fase 1



**Configuração Bifásica:**  
Condutor de fase 2  
**Configuração monofásica:**  
Fase Neutro



Posição do Ponto Focal



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)



Consulte manual de instruções



Ação obrigatória



**Advertência**  
Radiação Ionizante



Advertência geral



**Advertência**  
Alta Tensão



**Advertência**  
Esmagamento das Mãos



Atenção



Presença ou Potencial presença de Radiação Ionizante/ Efeito Fisiológico



Disparador



**Reiniciar**  
Altera para zero o tempo de emissão de raios-x.

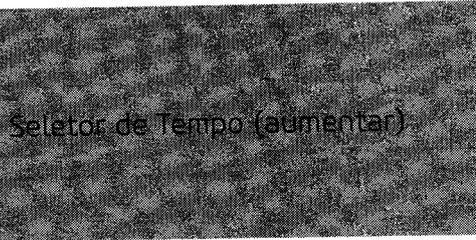


Emissão de radiação ionizante



**Pronto**  
Indica que o equipamento está pronto para operar

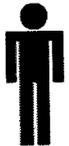
# Manual do Proprietário



Seletor de Tempo (aumentar)



Seletor de Tempo (diminuir)



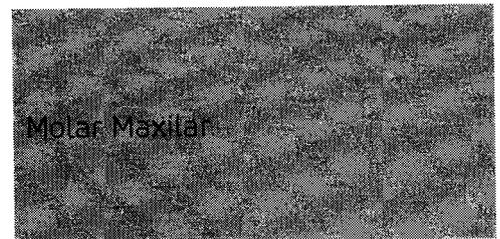
Perfil Adulto



Perfil Criança



Frontal Mandibular



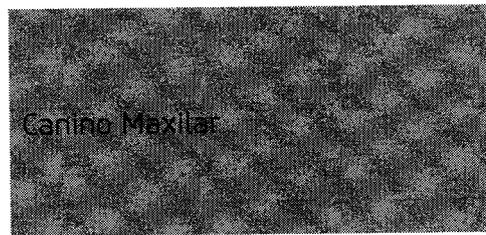
Molar Maxilar



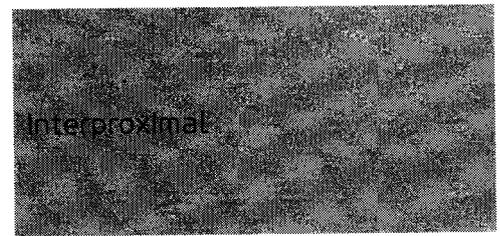
Canino Mandibular



Molar Mandibular



Canino Maxilar



Interproximal



Receptor Filme



Receptor Sensor Digital



Receptor Placa de fósforo

**ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES**

## 2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

### Advertências gerais

|   |   |
|---|---|
|    | Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.  |
|    | Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.  |
|    | Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição excessiva à radiação tanto primária quanto secundária.  |
|  | O Aparelho de Raio-X Odontológico possui quatro diferentes interações com o usuário, sendo elas:<br>- Etiqueta de identificação e segurança: localizado na parte traseira do equipamento;<br>- Painel LCD/LEDs: localizado na parte frontal do controle remoto do equipamento;<br>- Teclado de membrana: localizado na parte frontal do controle disparador do equipamento;<br>- Botão de exposição local: localizado na parte frontal do controle disparador do equipamento. |

### Durante o transporte

O equipamento deve ser transportado e armazenado conforme instruções:

- Manusear com cuidados para evitar quedas e impactos.
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima.
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem.
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira.
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.



### Durante a instalação do equipamento

|   |  |
|---|--|
|  | As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.  |
|  | O equipamento é configurado para tensão de rede durante a instalação do equipamento somente pelo técnico autorizado. Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário. |

## Manual do Proprietário



O equipamento deve ser corretamente afixado de acordo com o manual de serviço.



Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.



Para instalação monofásica, deve ser substituído o fusível pelo pino metálico fornecido para eliminar o fusível do condutor neutro.



Antes de ligar o equipamento, certifique-se que o mesmo esteja conectado em tensão correta.

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual de serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- O equipamento não deve ser submetido à vibração excessiva ou choque (incluindo durante o transporte e manipulação).
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- O equipamento deve ser corretamente afixado conforme o manual de serviço.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância da unidade de raios X, para que o paciente não possa tocá-lo enquanto ele estiver sendo radiografado.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradores de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.
- A instalação no Brasil deve cumprir os requisitos da RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019 e IN Nº 95, de 27 de maio de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

**Durante o uso do equipamento**

|   |   |
|---|---|
|    | <p>Nenhuma parte do equipamento deve tocar o paciente durante seu uso.</p>  |
|    | <p>Não remova as capas. Alta voltagem interna. Perigo de Choque elétrico.</p>   |
|    | <p>Equipamentos móveis não devem ser inclinados mais que 5°. Risco de tombamento.</p>   |
|   | <p>Cuidado ao operar o equipamento, partes móveis podem prender e/ou esmagar</p>  |
|  | <p>O equipamento está dotado de dispositivo de segurança para sobretensão na alimentação do equipamento, não permitindo o disparo quando a rede de alimentação ultrapassar o limite especificado.</p> |
|  | <p>O equipamento está dotado de dispositivo de segurança para subtensão na alimentação do equipamento, não permitindo o disparo quando a rede de alimentação for inferior ao limite especificado.</p> |

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar a unidade.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação incluindo conhecimento de precauções contra exposição excessiva à radiação.
- Para operar a unidade, o pessoal de operação deve:
  - Ler e entender o manual do usuário;
  - Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais desta unidade;
  - Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento;
  - Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento da unidade e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- Durante a movimentação, segurar no local indicado no equipamento.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
- O equipamento não é recomendado para a exibição de estruturas de cartilagem e exposição de tecidos moles.
- Dependendo das regulamentações locais, durante uma exposição, o operador deve posicionar-se a

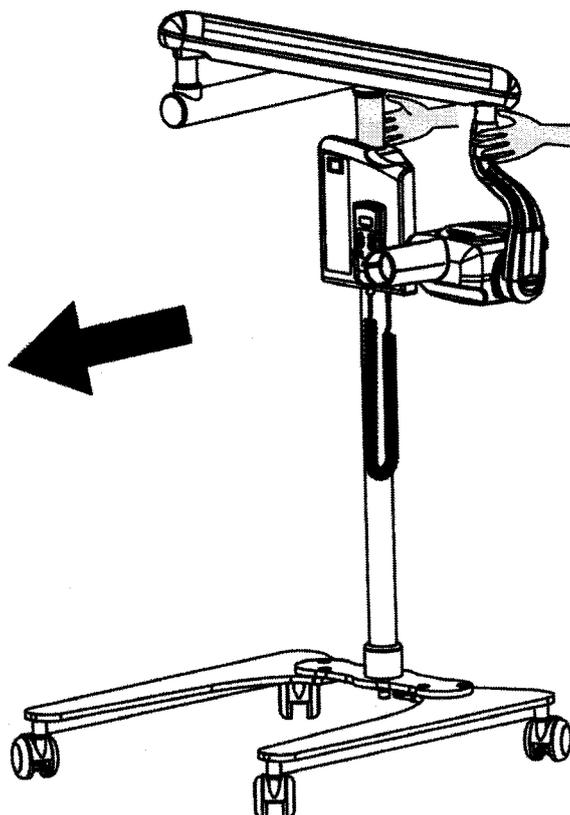
## Manual do Proprietário

pelo menos 3 metros de distância da unidade de raios-X, a fim de reduzir a quantidade de radiação ionizante absorvida, mantendo contato visual com o paciente e a unidade durante toda a exposição.

- Em caso de risco para o paciente, cancele a exposição imediatamente liberando o botão de exposição.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Gnatus.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Gnatus.
- Não use a unidade se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Gnatus e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos da unidade antes de usar a unidade novamente.
- Não toque na unidade ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes da unidade tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes da unidade. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.
- Em caso de queda ou impacto causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Não entrar em contato com conectores acessíveis enquanto estiver em contato com o paciente.



O equipamento deverá ser transportado com os braços sobrepostos movimentando para frente de acordo com a ilustração abaixo.



## Raios-X Timex 70 E

### Proteção contra radiação

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Deverão ser tomadas medidas de proteção contra radiação ionizante e radiação residual, para evitar efeitos colaterais a usuários e operadores. Deve-se restringir o acesso ao equipamento de acordo com as normas locais de proteção contra radiação do país para evitar a exposição desnecessária.</p> |
|---|--|

|   |  |
|---|--|
|  | <p>O avental e colar de tireóide de chumbo não acompanham o equipamento.</p> |
|---|--|

- A exposição aos raios X pode causar danos às células do corpo humano.
- Equipamentos de proteção contra radiação devem ser usados para reduzir a exposição à radiação para o paciente, especificamente para pacientes pediátricos e grávidas.
- O paciente e operador devem usar avental de chumbo e colar de tireoide durante as exposições.
- O uso de equipamento de raio X em mulheres grávidas não é recomendado sem autorização médica.
- Paciente com marca-passo cardíaco ou um desfibrilador cardioversor implantável (DCI) deve consultar seu fabricante antes de realizar uma exposição para confirmar que a unidade de raios X não interferirá com sua operação.
- A exposição aos raios-X pode causar danos às células do corpo humano. Assim, equipamentos de proteção contra radiações devem ser utilizados a fim de reduzir a exposição à radiação o paciente, especialmente para pacientes pediátricos. Recomenda-se a utilizar de avental ou colete de bismuto ou chumbo durante as exposições.
- Nenhuma pessoa deve permanecer na sala durante uma exposição, a não ser que seja preciso conter o paciente. Neste caso, uma terceira pessoa deve estar devidamente protegida contra a emissão de radiação ionizante.
- Durante uma exposição, o operador deve se posicionar:
  - O mais distante possível do foco do gerador de raio-X, mantendo uma distância mínima de 3 m ou
  - Atrás de uma barreira física, para reduzir ao máximo a quantidade de radiação ionizante absorvida.

### Prevenção contra contaminação cruzada

|   |   |
|---|---|
|  | <p>Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.</p> |
|---|---|

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza e desinfecção de acordo com as instruções contidas neste manual.

### Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo
- Todas as partes que tiveram contato com o paciente, operador ou terceiros ou a fluídos corpóreos como saliva e sangue devem ser limpas e desinfetadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.

## Manual do Proprietário

### Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico "Diagnóstico de problemas" deste manual do usuário.  
Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, desconecte os cabos e entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Gnatus.



O fabricante **NÃO** se responsabiliza:

- O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.
- Danos causados ao equipamento, o operador e/ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.
- Operação inadequada do equipamento
- Nenhuma modificação neste equipamento é permitida.

### Precauções para redução de impacto ambiental

A Gnatus visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.



A embalagem do Aparelho de Raios-X Odontológico é composta por papelão, plástico e polietileno (PE) que são materiais 100% recicláveis.

#### DIMENSÕES:

1163 x 550 x 410 mm /MASSA: Aproximadamente: 16 kg

### Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento de Raio-X Odontológico, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente. Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto, deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios.

Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.



Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

**DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

### 3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

#### 3.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Aparelho de Raios-X Odontológico é um sistema gerador de emissões controladas de radiação X. Este equipamento possui um conjunto de fotomultiplicadores que transformam a energia luminosa em elétrica e é utilizado em conjunto com dispositivos de capturas adequados para gerar imagens radiológicas intraorais na avaliação, diagnóstico e tratamento odontológico.

A interface homem-máquina do equipamento é composta por um painel de controle localizado na parte frontal do produto e um disparador local. O disparador é um tipo "dead-man" que se solto interrompe a exposição.

O Aparelho de Raios-X Odontológico foi projetado para ser usado em pacientes adultos e crianças por dentistas treinados e técnicos em odontologia para produzir imagens de raios-x para diagnóstico.

#### 3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

O Aparelho de Raios-X Odontológico é indicado para a aquisição de imagens médicas intraorais de dentes, mandíbula e estruturas orais; auxilia no diagnóstico de doenças, planejamento de tratamento cirúrgico e acompanhamento de terapia não invasiva e indolor; é para uso exclusivo odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por profissionais de saúde com qualificação e capacitados conforme Manual do Proprietário.

##### 3.2.1. PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO

O Aparelho de Raios-X Odontológico é um sistema emissor de raios-x autônomo, utilizado para aquisição de imagens radiográficas. O feixe de raios-x transpassa o corpo do paciente, onde uma parte dos raios-x é absorvida ou espalhada pelas estruturas internas, e o restante dos raios-x é transmitido para um detector (por exemplo, filme, sensor digital ou placa de fósforo) para gravação ou processamento posterior por um computador. O mecanismo que proporciona a geração de ondas eletromagnéticas de raios-x no equipamento é uma ampola de raios-x ou tubo de Coolidge. A ampola de vidro tem seu interior mantido em vácuo e possui dois eletrodos: um catodo e um anodo. No catodo há um filamento que quando atravessado por uma corrente elétrica gera calor. Uma vez aquecido, o filamento emite elétrons pelo efeito termiônico. Estes elétrons são acelerados em direção ao anodo em função de uma diferença de potencial existente entre estes eletrodos. Quando os elétrons atingem o anodo, sofrem uma desaceleração brusca e sua energia cinética é, em sua maior parte, convertida em calor e também em raios X por meio do fenômeno do Bremsstrahlung.

##### 3.2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SIGNIFICANTES

O mecanismo que proporciona a geração de ondas eletromagnéticas de raios-x atua em uma potência de 70kV e com uma corrente anódica de 7,0 mA, gerando raios-x moles e duros. Para fins de radiologia, os raios-x moles não são adequados e a exposição do paciente a eles é desnecessária. Para minimizar esse efeito, o equipamento conta com um anteparo de alumínio em seu tubo, que realiza uma "filtragem" da radiação a que o paciente é exposto.

Por fim, temos ainda que a radiação de fuga do equipamento é minimizada pelo próprio cabeçote que é injetado com um material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário, e por um colimador de latão na saída do tubo que vai direcionar a radiação para o alvo do exame.

## Manual do Proprietário

---

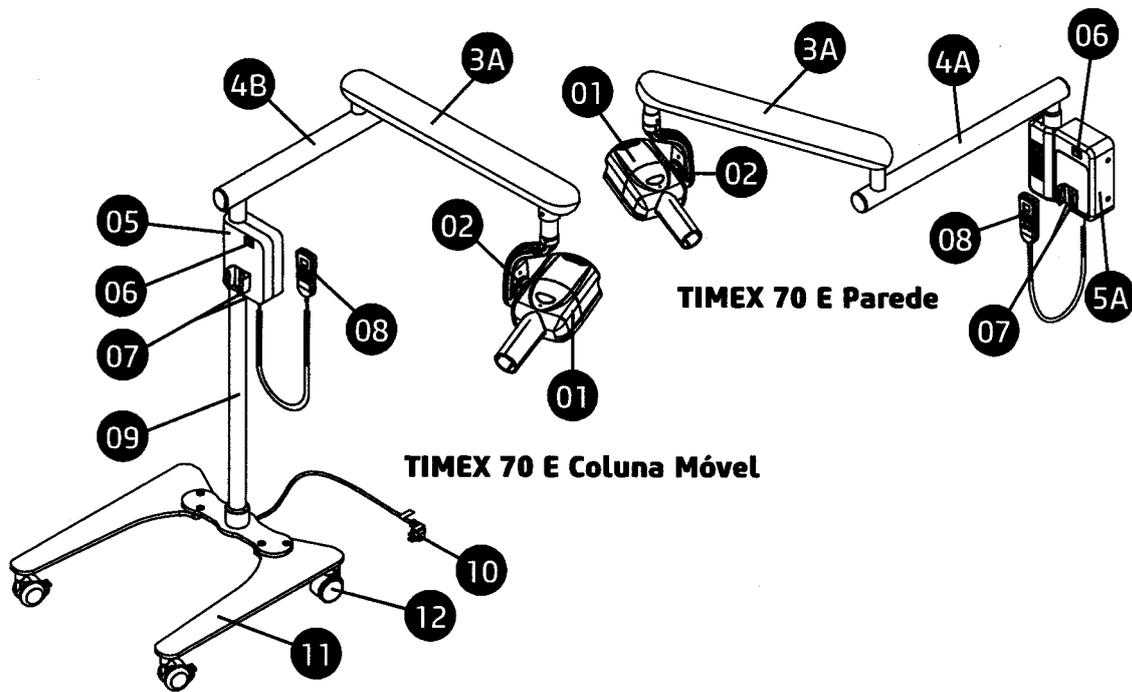
### 3.2.3.PERFIL DO USUÁRIO

O Aparelho de Raios-X Odontológico pode ser operado e manuseado por usuários profissional na área da saúde qualificado, treinado e familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição excessiva à radiação, de ambos os sexos, com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres arábico ocidental (fonte Arial), caracteres alfa numéricos, saber distinguir parte intraoral do corpo humano, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade claras de executar as atividades e funções do produto de maneira corretas a profissão.

9

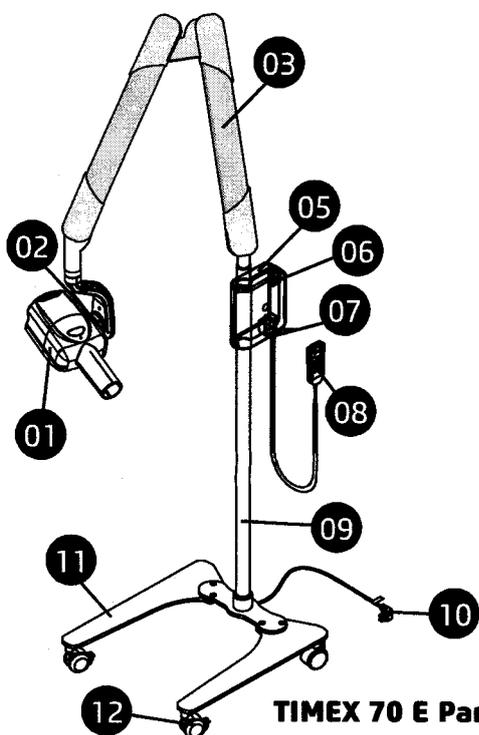
# Raios-X Timex 70 E

## 3.3.PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

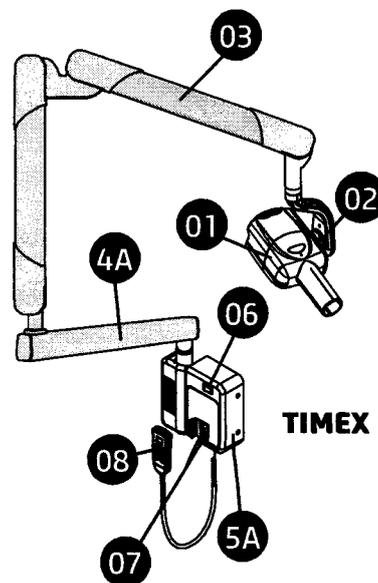


- 01. Conj. Emissor de radiação-x (cabeçote)
- 02. Escala graduada
- 03. Braço pantográfico
- 3A. Braço articulável
- 4A. Braço fixo (tipo parede)
- 4B. Braço fixo (tipo móvel)
- 05. Caixa de comando
- 5A. Caixa de comando (tipo parede)

- 06. Chave geral
- 07. Porta fusível
- 08. Controle remoto
- 09. Coluna
- 10. Cabo entrada de força
- 11. Base (tipo móvel)
- 12. Rodízio



**TIMEX 70 E Pantográfico Coluna Móvel**



**TIMEX 70 E Pantográfico Parede**

## Manual do Proprietário

### 3.4. CONJUNTOS E ACESSÓRIOS



Todas as peças descritas no manual do proprietário são para uso exclusivo. A utilização de quaisquer peças, acessórios ou materiais não especificados neste manual é de total responsabilidade do usuário.

### Partes que acompanham o produto

Todas as partes descritas acima acompanham o produto de acordo com o modelo escolhido.

### Acessórios

Estes produtos não possuem acessórios.

### 3.5. PARTES APLICADAS

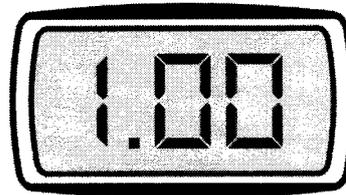
Os seguintes itens podem eventualmente entrar em contato com o paciente durante a operação do equipamento e por isso devem ser tratadas como partes aplicadas.

| Parte aplicada                            | Tipo de partes | Tipo de contato | Duração do contato |
|---|----------------|-----------------|--------------------|
| Capas plásticas do cone de posicionamento | Fixo           | Pele            | <10s               |

Q

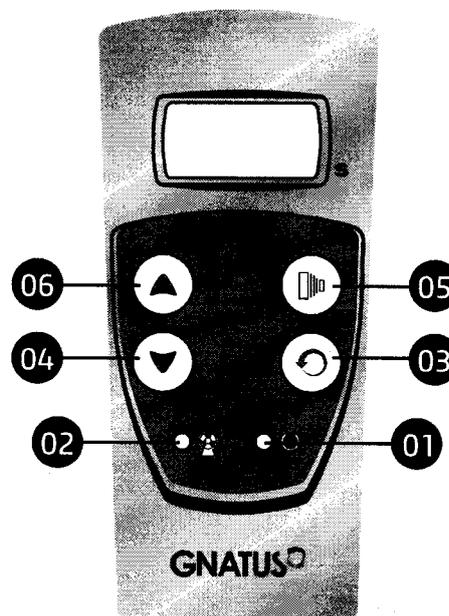
### 3.6.INTERFACE DO USUÁRIO

#### 3.6.1.Display de Interface



| Ícone | Função           |
|-------|------------------|
| Tempo | Tempo de disparo |

#### 3.6.2.Painel de Controle



| Botões        | Função   |
|---------------|--|
| 1 LED Verde   | Indica que o equipamento está pronto para operar |
| 2 LED Amarelo | Emissão de radiação ionizante                    |
| 3 Reiniciar   | Altera para zero o tempo de emissão de raios-x   |
| 4 Diminui     | Reduz o tempo de exposição                       |
| 5 Disparador  | Disparador                                       |
| 6 Aumenta     | Incrementa o tempo de exposição                  |

### 3.7.POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas nos equipamentos do equipamento.

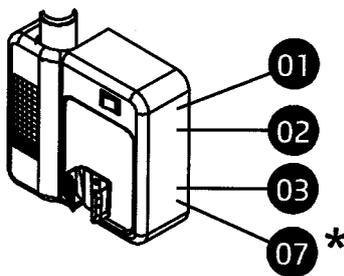
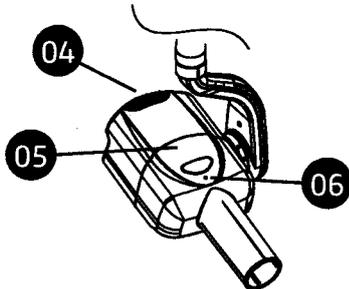


IMAGEM DEMONSTRATIVA

\*Somente para equipamentos móveis

01

|   |  |
|---|--|
| Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica<br>Rod. Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500<br>Ribeirão Preto - SP - Brazil - Tel.: +55 (16) 3512-1212 |  |
| PRODUCT / PRODUTO<br><b>X-RAYS / RAIOS-X</b>  |  |
| MODEL   | O.P.   |
| SN  | ET   |
| MI  |  |
| POWER INPUT /<br>POTÊNCIA DE ENTRADA  | OPERATION /<br>OPERAÇÃO  |
| 1330 VA   | Mot continuous / Não continua<br>T.on: 1s / T.off: 30s<br>Registro ANVISA<br>10069210087 |
|   |  |

02

- Este aparelho de raio-X pode ser perigoso para o paciente e operador se não forem respeitadas os tempos de exposição, instruções de uso e programação de manutenção.  
- Cuidado ao operar o equipamento, partes móveis podem prender e/ou esmagar.  
- Equipamentos móveis não podem ser inclinados mais de 5°. Risco de tombamento.  
- Manutenção deve ser realizada somente por técnico autorizado. Para reparação ou substituição de peças, consulte o manual de serviço.  
- Durante manutenção, mantenha mãos afastadas das correias giratórias. Risco de enrolamento.  
- Não remova as capas. Alta tensão interna. Perigo de choque elétrico.

- This X-ray unit can be dangerous to patient and operator unless safe exposure factors, operating instructions and maintenance schedules are observed.  
- Be careful while operating the equipment, moving parts can pinch and / or crush.  
- Mobile equipment can not be tilted more than 5°. Risk of tumbling.  
- Maintenance must be performed by authorized personnel only. To repair or replacement of parts, refer to instructions in the service manual.  
- During maintenance, keep hands away from the rotating belts. Risk of entanglement.  
- Do not remove the covers. High voltage inside. Danger of electrical shock.

03

**Segurança**

**Compulsório**

04

|   |      |
|---|------|
| Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica<br>Rod. Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500<br>Ribeirão Preto - SP - Brazil - Tel.: +55 (16) 3512-1212 |      |
| PRODUCT / PRODUTO<br><b>X-RAYS / RAIOS-X</b>  |      |
| MODEL   | O.P. |
| SN  | ET   |
| MI  |      |
| Voltagem do Tubo / Tube Voltage: 70kV   |      |
| Corrente do Tubo / Tube Current: 7 mA   |      |
| Filtração Total / Total Filtration: > 2,61 mm Al Eq.  |      |

05

06

07

**NET WEIGHT /  
PESO LÍQUIDO**  
**50 kg**

**4**

**OPERAÇÃO**

## 4. OPERAÇÃO

### 4.1. PREPARAÇÃO INICIAL

|  |   |
|--|---|
|  | O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual. |
|--|---|

|  |  |
|--|--|
|  | Para isolação do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral. |
|--|--|

Para ligar ou desligar o equipamento use a chave geral localizada na parte frontal do gabinete acoplado ao produto.

Quando a chave geral é ativada, o controle para seleção do tempo de exposição e disparo de radiação x acenderá, ficando apto a uso.

### 4.2. POSICIONAMENTO

#### 4.2.1. Preparando o paciente

|  |   |
|--|---|
|  | Peça ao paciente para remover quaisquer objetos como óculos, aparelhos auditivos, próteses e jóias pessoais, tais como brincos, colares e grampos de cabelo, etc. |
|  |   |
|  | Solicite ao paciente vestir o avental de proteção sobre o corpo, especialmente para pacientes pediátricos, conforme legislação local.                             |
|  |   |

## Manual do Proprietário

### 4.2.2. Posicionando o paciente

O posicionamento adequado do paciente garante uma melhor qualidade na imagem radiográfica, para isso, siga os passos a seguir.

Solicite ao paciente para se sentar em uma cadeira.

Aproxime o emissor da região a ser realizada a exposição.

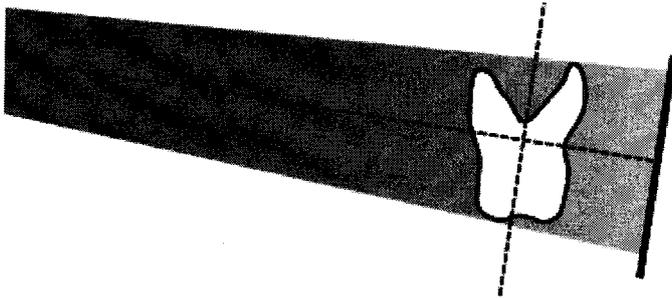


Posicione o cone na área de exposição que deseja radiografar.

### 4.2.3. Técnicas radiográficas

#### Técnica do paralelismo ou Cone Longo

Nessa técnica o receptor é posicionado paralelamente ao plano do eixo do dente com a ajuda de um posicionador e o ponto focal do gerador de raio-x deve ser posicionado a uma distância aproximada de 40cm do receptor.

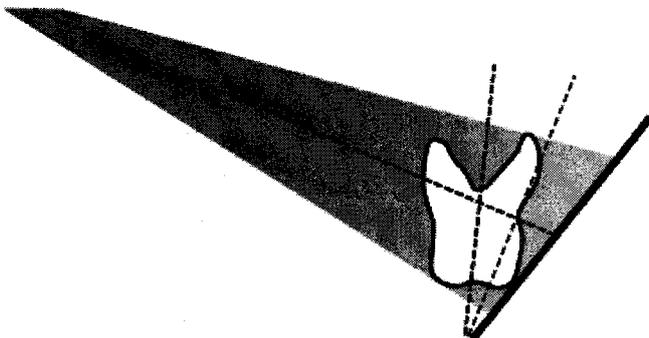


Essa técnica que produz radiografias com mínima distorção mostrando os objetos que estão sendo radiografados em sua verdadeira relação anatômica e tamanho.

Q

#### Técnica da bissetriz ou Cone Curto

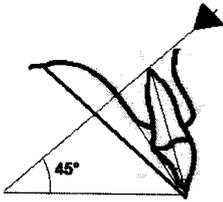
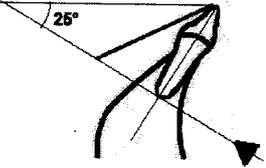
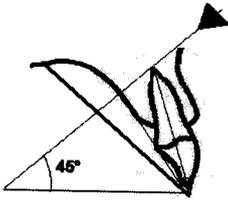
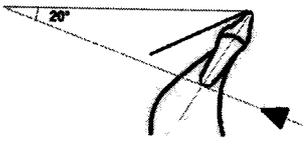
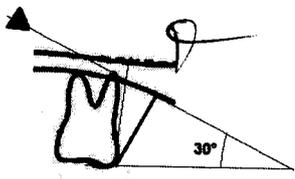
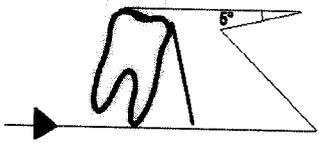
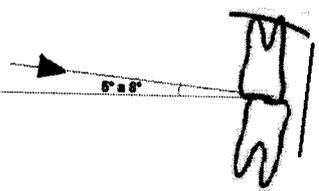
Nessa técnica o receptor é posicionado de modo que o feixe de raio-X central deve incidir perpendicularmente a um plano imaginário da bissetriz do ângulo formado entre o longo eixo do dente e a superfície de captura do sensor, conforme a lei isométrica de Cieszinski. Para isso, o ponto focal do gerador de raio-x deve ser posicionado a uma distância aproximada de 20cm do receptor.



Essa técnica que produz radiografias com distorções, independente da técnica e precisão do operado, no entanto, também proporciona um posicionamento relativamente simples, rápido e confortável para o paciente.

## Raios-X Timex 70 E

A tabela abaixo indica ângulos e direções específicas para o feixe de raio-x, a fim de obter as melhores imagens de um dente em particular utilizando a técnica da bissetriz.

| Dente                        | Ângulo de inclinação do feixe de raio-X   | Representação   |
|------------------------------|---|---|
| Incisivo maxilar             | Direcionado para baixo a 45°  |    |
| Incisivo Mandibular          | Direcionado para cima a 25°   |    |
| Canino maxilar               | Direcionado para baixo a 45°  |   |
| Canino Mandibular            | Direcionado para cima a 20°   |  |
| Molar e pré-molar maxilar    | Direcionado para baixo a 30°  |  |
| Molar e pré-molar mandibular | Direcionado para cima a 5°  |  |
| Bitewing                     | Direcionado para baixo a 5° a 8° e o paciente fecha os dentes durante a exposição |  |

### 4.3. TEMPO DE EXPOSIÇÃO

#### 4.3.1. Seleção do tempo de exposição

O equipamento possui um painel em seu gabinete com valores de referência para tempo de exposição conforme o perfil do paciente, dente radiografado e receptor selecionado, mas esses valores são apenas pontos de partida a serem substituídos por protocolos mais específicos desenvolvidos pelo usuário. O operador deve ajustar manualmente o valor de tempo de exposição.

Ao ligar o equipamento o display indicará o valor de tempo de exposição 0:00 s.

O operador deve selecionar o tempo desejado conforme o exame que deseja realizar.

Para alterar o tempo de exposição pressione as teclas de ▲ incremento e ▼ decremento no controle do equipamento.

Para aumentar a velocidade da seleção de tempo, basta manter pressionada a tecla de incremento ou decremento.

Ao término da seleção do tempo desejado, o LED verde se acenderá indicando que o aparelho está pronto para expor.

#### 4.3.2. Parametros de referencia para exposição

A tabela abaixo mostra os tempos de exposição indicados para cada tipo de paciente, tipo de dente e tipo de receptor. Os valores indicados são apenas pontos de partida a serem substituídos por protocolos mais específicos desenvolvidos pelo usuário.

| Tipo de paciente  | Região             | Tempo de Exposição (s) |                  |       |
|-------------------|--------------------|------------------------|------------------|-------|
|                   |                    | Sensor Digital         | Placa de Fósforo | Filme |
| <b>ADULTO</b>     | FRONTAL MANDIBULAR | 0,07                   | 0,07             | 0,32  |
|                   | CANINO MANDIBULAR  | 0,07                   | 0,07             | 0,32  |
|                   | CANINO MAXILAR     | 0,07                   | 0,07             | 0,32  |
|                   | MOLAR MANDIBULAR   | 0,08                   | 0,08             | 0,40  |
|                   | MOLAR MAXILAR      | 0,08                   | 0,08             | 0,40  |
|                   | INTERPROXIMAL      | 0,16                   | 0,16             | 0,40  |
| <b>PEDIATRICO</b> | FRONTAL MANDIBULAR | 0,06                   | 0,06             | 0,28  |
|                   | CANINO MANDIBULAR  | 0,06                   | 0,06             | 0,28  |
|                   | CANINO MAXILAR     | 0,06                   | 0,06             | 0,28  |
|                   | MOLAR MANDIBULAR   | 0,07                   | 0,07             | 0,32  |
|                   | MOLAR MAXILAR      | 0,07                   | 0,07             | 0,32  |
|                   | INTERPROXIMAL      | 0,12                   | 0,12             | 0,32  |

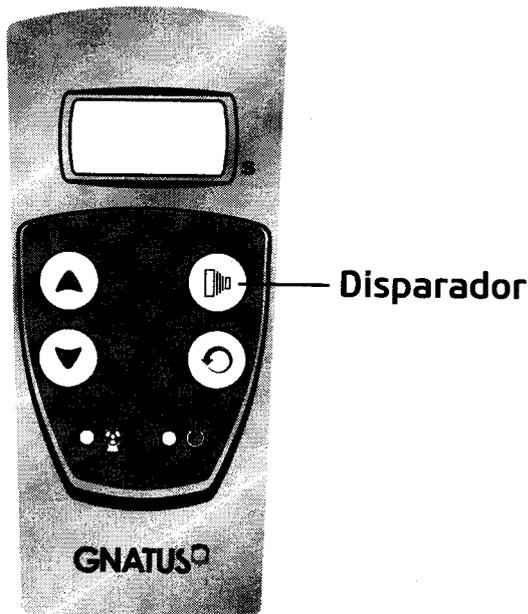
## Raios-X Timex 70 E

### 4.4.EXPOSIÇÃO

|   |   |
|---|---|
|  | <p>Solicite ao paciente que permaneça imóvel durante a exposição.</p>   |
|  | <p>Mantenha o seu contato visual com o paciente durante a exposição. Se durante a exposição ocorrer um problema, solte imediatamente o disparador para interromper a exposição.</p> |
|  | <p>Caso o botão do disparador seja solto, a exposição será interrompida.</p>  |

#### 4.4.1.Disparador local

Para realizar a exposição o operador deve utilizar o disparador local. Após selecionar o tempo de exposição desejado o LED visível verde irá acender indicando que o equipamento está pronto para expor, pressione e segure apertado o disparador.



Durante a exposição um LED visível amarelo e um sinal audível contínuo indicará a presença de raios-X. Após o término da exposição de raio-x, o sinal audível é interrompido e o disparador pode ser solto. O equipamento entrará em modo de resfriamento e a mensagem **"SBY"** aparece no display intercalada com o tempo de exposição previamente selecionado. O equipamento possui um sistema eletrônico de bloqueio contra disparos acidentais, evitando disparos consecutivos sejam realizados, eliminando exposições desnecessárias a radiação e superaquecimento do conjunto emissor.

Assim, ao término do disparo, o display retornará automaticamente ao valor inicial zero, sendo necessário operador selecionar novamente o tempo de exposição.

#### 4.4.2.Interrupção do disparo

Caso ocorra uma situação de emergência onde o usuário interrompa a exposição soltando o disparador, o equipamento emitirá bipes alternados e será exibido no display a mensagem **"A4"**.



### 4.5.RECOMENDAÇÕES PARA EXAMES

As radiografias devem ser executadas apenas quando há uma expectativa de diagnóstico que poderá afetar o tratamento do paciente. O dentista deve pesar os benefícios de obtenção de radiografias contra o risco de exposição à radiação do paciente.

Devido aos efeitos de acúmulo de radiação ao longo do tempo, todos os esforços devem ser feitos para minimizar a exposição do paciente.

Use avental de chumbo e colar de tireóide.

O uso de equipamentos e configurações de exposição projetada para um adulto pode resultar em exposição excessiva à radiação para pacientes menores, especialmente pediátricos. Os pacientes pediátricos podem ser mais sensíveis à radiação que os adultos (ou seja, o risco de câncer por dose unitária de radiação é maior) e, portanto, a exposição desnecessária à radiação é uma preocupação especial para pacientes pediátricos. Use perfil pediátrico ou baixa dosagem e selecione o menor tempo de exposição permissível.

Pode haver circunstâncias clínicas para as quais está indicada uma radiografia, mas uma imagem de diagnóstico não pode ser obtida. Por exemplo, o paciente pode não ser capaz de cooperar para o dentista.

| IDADE DO PACIENTE E ETAPA DO DESENVOLVIMENTO DENTAL                   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| TIPO DE CONSULTA  | Criança com dentição decídua (antes da erupção do primeiro dente permanente)   | Criança com dentição Transitória (após a erupção do primeiro dente permanente)   | Adolescente com dentição permanente (antes da erupção dos terceiros molares)   | Adulto, Dentado ou parcialmente Edêntulo             | A d u l t o , Edêntulo   |  |
| Novo Paciente* sendo avaliada para doenças orais                      | Exame radiográfico individualizado que consiste periapicais / vista oclusais e / ou bitewings posteriores se as superfícies proximais não pode ser visualizado ou sondado. Pacientes sem evidência de doença e com contatos proximais abertos podem não exigir um radiográfica | Exame radiográfico individualizado que consiste em bitewings posteriores com exame panorâmico ou bitewings posteriores e imagens periapicais selecionadas. | Exame radiográfico individualizado que consiste em bitewings posteriores com exame panorâmico ou bitewings posteriores e imagens periapicais selecionadas. Um exame de radiografia intraoral de boca completa é preferida quando o paciente tem evidência clínica de doença bucal generalizada ou uma história de tratamento odontológico extensivo. |  | Exame radiográfico individualizado, baseado em sinais e sintomas clínicos. |  |
| Retorno de Paciente* com cárie ou com aumentado de risco de cáries ** | Exame bitewing posterior em intervalos de 6-12 meses se as superfícies proximais não podem ser examinados visualmente ou com uma sonda   |  |  | Exame bitewing posterior em intervalos de 6-18 meses | Não aplicado   |  |

# Raios-X Timex 70 E



|  |   |   |  |              |
|--|---|---|--|--------------|
| Retorno de Paciente* sem cárie e sem aumentado de risco de cáries **   | Exame bitewing posterior em intervalos de 12-24 meses se as superfícies proximais não podem ser examinados visualmente ou com uma sonda   | Exame bitewing posterior em intervalos de 18-36 meses   | Exame bitewing posterior em intervalos de 24-36 meses  | Não aplicado |
| Retorno de Paciente* com doença periodontal  | Julgamento clínico quanto à necessidade e tipo de imagens radiográficas para a avaliação da doença periodontal. Imagem pode consistir em, mas não limitado a, bitewing e / ou imagens periapicais de áreas em que a doença periodontal (exceto gengivite não específica) podem ser demonstradas clinicamente. |   |  | Não aplicado |
| Paciente (Novo e Retorno) para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento dentofacial, e / ou avaliação das relações dentárias / esqueléticas   | Julgamento clínico quanto à necessidade e tipo de imagens radiográficas para avaliação e / ou acompanhamento do crescimento e desenvolvimento ou a avaliação das relações dentárias e esqueléticas dentofacial  | Julgamento clínico quanto à necessidade e tipo de imagens radiográficas para avaliação e / ou acompanhamento do crescimento e desenvolvimento dentofacial, ou avaliação das relações dentárias e esqueléticas. Exame panorâmico ou periapical para avaliar o desenvolvimento de terceiros molares | Normalmente não é indicado para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento. Julgamento clínico quanto à necessidade e tipo de imagens radiográficas para avaliação das relações dentárias e esqueléticas. |              |
| Paciente com outras circunstâncias incluindo, mas não limitado a, implantes proposto ou existente, outras patologias dentárias e craniofaciais, restauração/cuidados endodônticos, tratamento de doenças periodontais e remineralização das cáries | Julgamento clínico quanto à necessidade e tipo de imagens radiográficas para avaliação e / ou controlo destas condições   |   |  |              |



Estas recomendações estão sujeitos ao julgamento clínico e não se aplicar a todo paciente. É responsabilidade de o dentista seguir o princípio ALARA (Tão Baixo Quanto Razoavelmente Possível) para minimizar a exposição do paciente.

## Manual do Proprietário

\* Situações clínicas em que podem ser indicadas radiografias incluem, mas não estão limitados a:

### A. Histórico de descobertas positivas

1. Tratamento periodontal ou endodôntico anterior
2. Histórico de dor ou trauma
3. Histórico familiar de anomalias dentárias
4. Avaliação pós-operatória de cicatrização
5. Monitoramento de remineralização
6. Presença de implantes, Patologia relacionada com implantes anterior ou avaliação de colocação de implante

### B. Positivo clínico - Sinais ou Sintomas

01. Evidência clínica de doença periodontal
02. Restauração grande ou profunda
03. Lesão de carie profunda
04. Dentes torto ou impactado
05. Inchaço
06. Evidência de trauma dental ou facial
07. Mobilidade de dentes
08. Fistula
09. Suspeita clínica de patologia sinusal
10. Anomalias de crescimento
11. Envolvimento oral na doença sistêmica conhecida ou suspeita
12. Achados neurológicos positivos na cabeça e pescoço
13. Evidência de objetos estranhos
14. Dor ou disfunção na ATM
15. Assimetria facial
16. Pilar para prótese parcialmente removível ou fixa
17. Hemorragia inexplicada
18. Sensibilidade inexplicável de dentes
19. Erupção incomum, espaçamento ou migração de dentes
20. Morfologia do dente incomum, calcificação ou cor
21. Inexplicável ausência de dentes
22. Erosão dentária Clínica
23. Peri-implantite

\*\*Os fatores que aumentam o risco para a cárie pode ser avaliada utilizando os formulários ADA Avaliação de Risco de Cárie (0 - 6 anos de idade e mais de 6 anos de idade).

<sup>1</sup>U.S. Department of Health and Human Services. Dental Radiographic Examinations: Recommendations for Patient Selection and Limiting Radiation Exposure. Disponível em [http://www.ada.org/~media/ADA/Member%20Center/Files/Dental\\_Radiographic\\_Examinations\\_2012.ashx](http://www.ada.org/~media/ADA/Member%20Center/Files/Dental_Radiographic_Examinations_2012.ashx). Acessado em 2 de Novembro 2015.

<sup>2</sup>The American Academy of Pediatric Dentistry. Guideline on Prescribing Dental Radiographs for Infants, Children, Adolescents, and Persons with Special Health Care Needs. Disponível em [http://www.aapd.org/media/policies\\_guidelines/e\\_radiographs.pdf](http://www.aapd.org/media/policies_guidelines/e_radiographs.pdf). Acessado em 2 de Novembro 2015.

<sup>3</sup>U.S. Department of Health and Human Services. Pediatric X-ray Imaging Disponível em <http://www.fda.gov/Radiation-EmittingProducts/RadiationEmittingProductsandProcedures/MedicalImaging/ucm298899.htm>. Acessado em 2 de Novembro 2015.

INFORMAÇÕES DE DOSE

## 5. INFORMAÇÕES DE DOSE

### 5.1. CÁLCULO DE DOSE

Para valores de tempo selecionados pelo operador, as indicações de Kerma no ar a uma distância de 20 cm do ponto focal podem ser estimadas utilizando o seguinte cálculo.

$$K_{air} = 2,88 * tempo$$

A dose de radiação foi medida utilizando uma câmara de ionização específica para tal método que atende a norma IEC 60580:2019 para a qualidade de radiação do produto, montada justaposta ao emissor de radiação, dispensando-se o uso de objeto de ensaio representativo de um paciente médio. A fórmula abaixo permite calcular o "Dose-Area Product" (DAP) para todos os tempos de exposição. A medida "Dose-Area Product" (DAP) é calculada considerando que o tamanho do campo de saída no final do cone do colimador a 20 cm do ponto focal é de 6 cm.

$$DAP = K_{air} * \pi * \left(\frac{6 \text{ cm}}{2}\right)^2$$

Onde DAP é dado em mGy.cm<sup>2</sup>

9

# Manual do Proprietário

Com base nas equações acima e em medidas experimentais realizadas, foi elaborado a tabela abaixo com alguns valores de dose.

| kV   | mA     | Tempo de exposição (s)<br>(Tempo de Irradiação (s)) | Kerma no ar (mGy)<br>@20cm | DAP (mGy.cm <sup>2</sup> ) |
|------|--------|---|----------------------------|----------------------------|
| 70   | 7,0    | 0,06  | 0,132                      | 3,732                      |
|      |        | 0,10  | 0,219                      | 6,192                      |
|      |        | 0,16  | 0,428                      | 12,101                     |
|      |        | 0,20  | 0,557                      | 15,749                     |
|      |        | 0,25  | 0,728                      | 20,584                     |
|      |        | 0,32  | 0,969                      | 27,398                     |
|      |        | 0,40  | 1,295                      | 36,615                     |
|      |        | 0,50  | 1,667                      | 47,133                     |
|      |        | 0,56  | 1,909                      | 53,976                     |
|      |        | 0,63  | 2,096                      | 59,263                     |
|      |        | 0,71  | 2,410                      | 68,141                     |
|      |        | 0,80  | 2,751                      | 77,783                     |
|      |        | 1,00  | 3,563                      | 100,741                    |
|      |        | 1,25  | 4,482                      | 126,726                    |
|      |        | 1,40  | 4,984                      | 140,919                    |
|      |        | 1,60  | 5,697                      | 161,079                    |
|      |        | 2,00  | 7,988                      | 225,855                    |
|      |        | 2,50  | 8,920                      | 252,207                    |
| 2,80 | 10,070 | 284,723   |                            |                            |
| 3,20 | 11,660 | 329,679   |                            |                            |

Por favor, use essas informações somente como referência. Se necessário, altere os valores de acordo com suas necessidades.

Obs: Os tempos de irradiação acima definidos seguem uma sequência de variação de aproximadamente 0,05 s como referência para as doses de Kerma no Ar, de acordo com os valores possíveis pela série R'20 da NBR IEC 60601-1-3, podendo ser alterado para outros tempos.



Os valores de DAP e Kerma no ar podem variar devido a erros de medição, bem como as variações do sistema e do instrumento. Para compensar tais erros, uma tolerância de 50% deve ser levada em consideração.

### 5.2.RADIAÇÃO DE FUGA

No estado de carregamento, o Kerma no ar devido à radiação de fuga do equipamento, a 1 m do ponto focal, medido em uma área de 100 cm<sup>2</sup> da qual nenhuma dimensão linear principal excede 20 cm, quando operada em condições normais de carga, não excede 0,25 mGy em uma hora conforme IEC 60601-2-65

|   |  |
|---|--|
|  | Os valores do Kerma no ar podem variar devido a erros de medição, bem como as variações do sistema e do instrumento. Para compensar tais erros, uma tolerância de 50% deve ser levada em consideração. |
|---|--|

| RADIAÇÃO DE FUGA   | FAIXA PERMISSIVA |
|--|------------------|
| 70 kVp, 7,0 mA (Máxima Condição de Exposição)<br>1 m de distância para o ponto focal<br>Ciclo de trabalho 1:30 | < 0,25 mGy/h @1m |

As seguintes tabelas de exposição foram estabelecidas em unidade equipada com um cone correspondente a uma distância de foco para a pele de 200 mm. As doses de vazamento foram medidas com um tampão com 2,5 mm de chumbo de espessura. Os dados analisados são mostrados na tabela abaixo.

| DIREÇÃO | RESULTADO DO TESTE |                |
|---------|--------------------|----------------|
|         | Plano Horizontal   | Plano Vertical |
|         | [mGy/h]            | [mGy/h]        |
| 0°      | 0,0246             | 0,07744        |
| 30°     | 0,0282             | 0,04147        |
| 60°     | 0,0227             | 0,02462        |
| 90°     | 0,1908             | 0,03013        |
| 120°    | 0,0000             | 0,01685        |
| 150°    | 0,0000             | 0,04342        |
| 180°    | 0,0000             | 0,05087        |
| 210°    | 0,0000             | 0,02462        |
| 240°    | 0,0379             | 0,00551        |
| 270°    | 0,1869             | 0,09072        |
| 300°    | 0,0379             | 0,03208        |
| 330°    | 0,0360             | 0,06221        |

Tensão da ampola: 70kV  
Corrente anódica da ampola: 7,0 mA  
Tempo de exposição: 1,0s

Aparelho de medição: Câmara de ionização Radcal Corporation Modelo 9010 - SN: 5001383  
Método: Medições ao redor da cúpula de raios X.  
Exatidão da saída de radiação: ±4% da leitura.

### 5.3. RADIAÇÃO POR DIFUSÃO

As seguintes etapas de exposição foram estabelecidas com uma unidade equipada com um cone correspondente a uma distância de foco para a pele de 200 mm, respectivamente.

**Método**

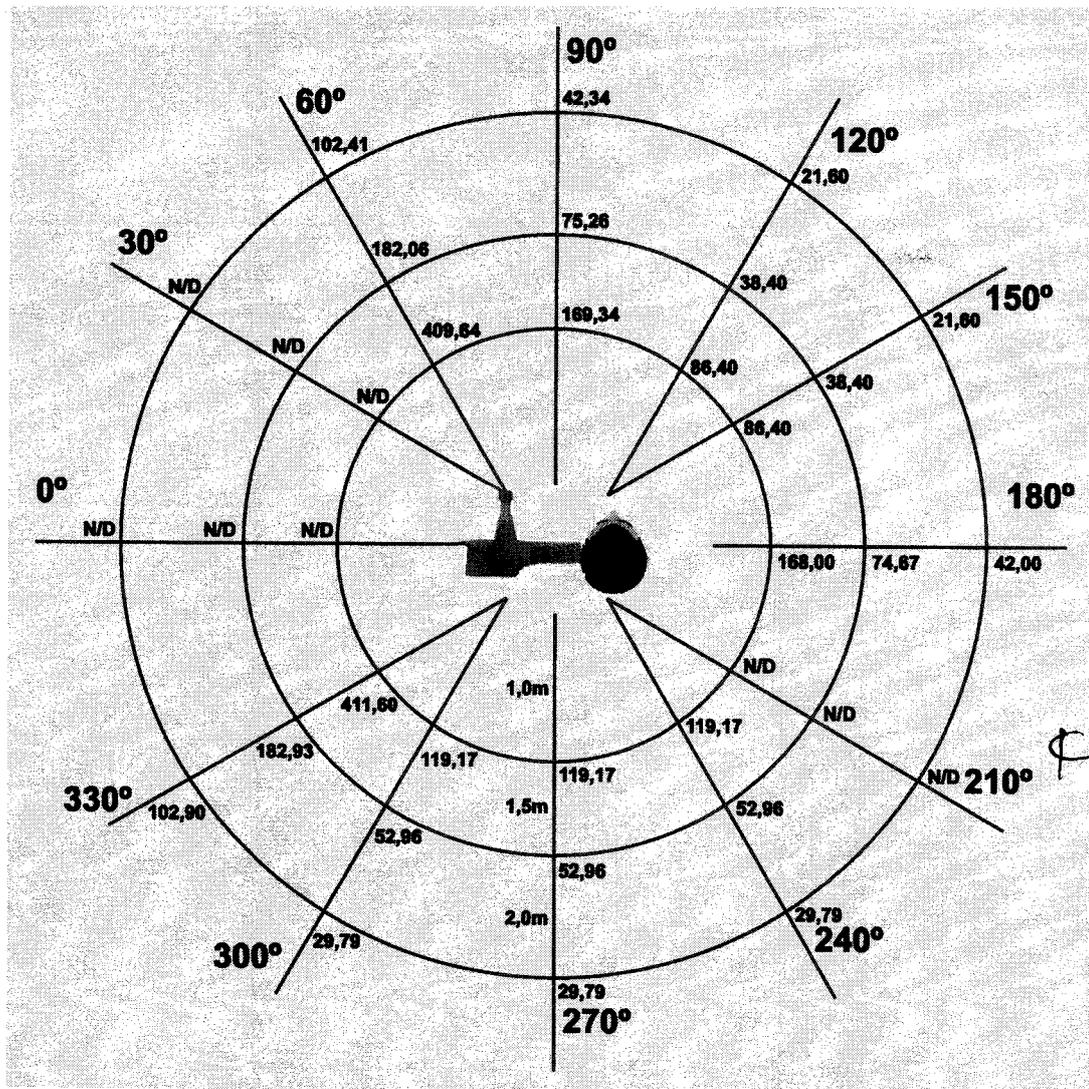
O crânio fantoma foi posicionado a 300 mm de distância do ponto focal (com dispositivo indicados de posição), na máxima condição de exposição.

Pontos de medida: 1.0, 1.5 e 2.0 m do crânio fantoma.

Abaixo os resultados encontrados:

**OBS:** N/D significa que o valor não foi detectado naquele ponto.

### RADIAÇÃO DE ESPALHAMENTO – PLANO HORIZONTAL

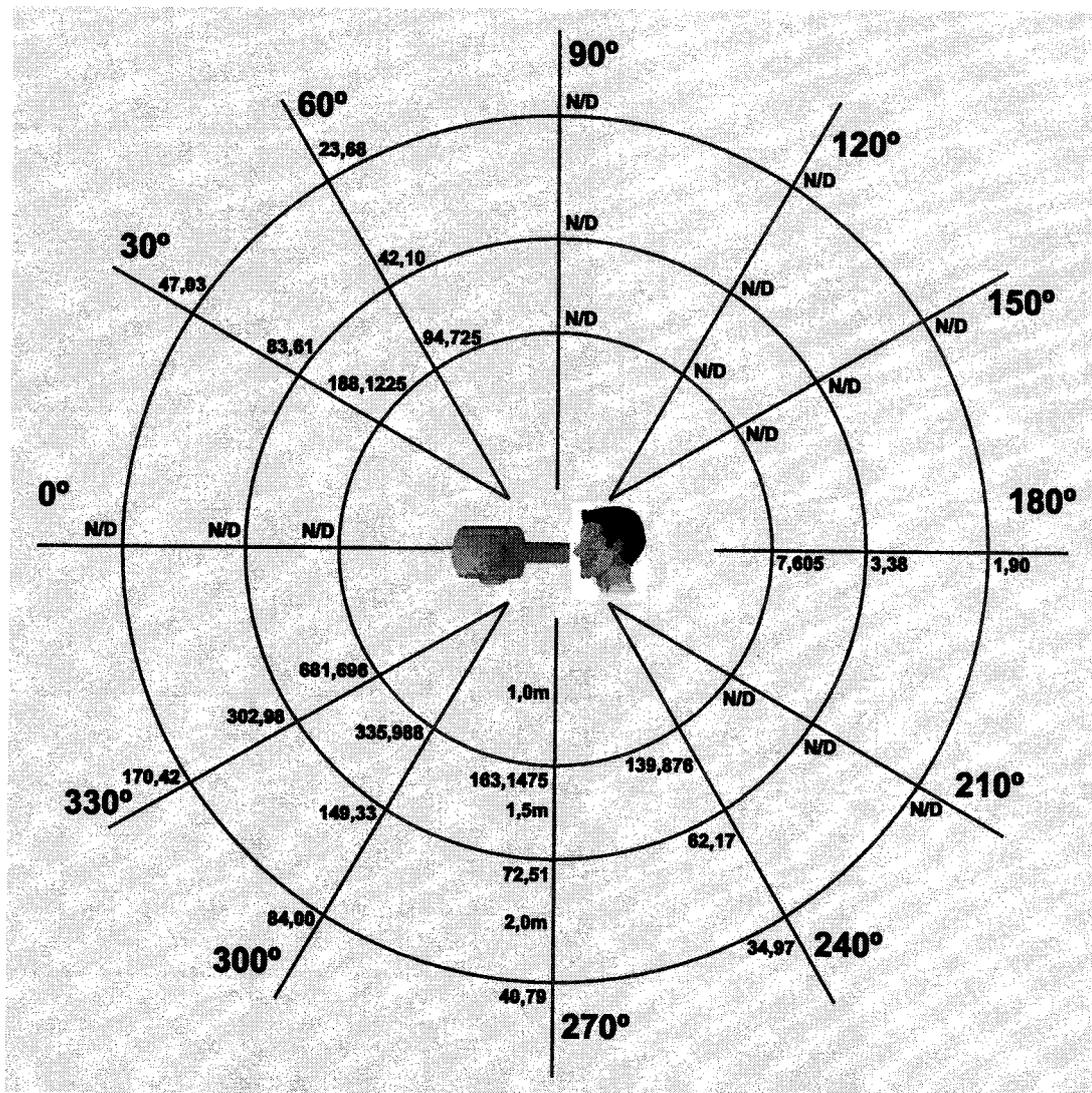


Unidade de medição: nGy  
Tensão da ampola: 70kV  
Corrente anódica da ampola: 7,0 mA  
Tempo de exposição: 1,0s

Aparelho de medição: Câmara de ionização Radcal Corporation Modelo 9010 - SN: 5001383  
Método: Medição de elevação no nível do crânio fantoma em cada posição durante a duração da exposição.  
Exatidão da saída de radiação: ±4% da leitura.

Raios-X Timex 70 E

RADIAÇÃO DE ESPALHAMENTO - PLANO VERTICAL



Unidade de medição: nGy  
Tensão da ampola: 70kV  
Corrente anódica da ampola: 7,0 mA  
Tempo de exposição: 1,0s

Aparelho de medição: Câmara de ionização Radcal Corporation Modelo 9010 - SN: 5001383  
Método: Medição de elevação no nível do crânio fantoma em cada posição durante a duração da exposição.  
Exatidão da saída de radiação:  $\pm 4\%$  da leitura.



As medidas de radiação por difusão são altamente dependentes das condições ambientais, como a composição das paredes e respectivas localizações. Assim, em certas circunstâncias, os valores podem ser significativamente diferentes.

# 6

## LIMPEZA E DESINFECÇÃO

## 6. LIMPEZA E DESINFECÇÃO

|   |   |
|---|---|
|  | <p>Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.</p> |
|---|---|

|   |   |
|---|---|
|  | <p>Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.</p> |
|---|---|

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.

Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva na parte externa do equipamento.

Para o processo de limpeza e desinfecção deve ser seguido os parâmetros aplicáveis abaixo.

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio.

Para o processo de desinfecção utilize toalhas desinfetantes que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilamônio respeitando o tempo de contato indicado pelo fabricante.

Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.

Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o Aparelho de Raios X Odontológico e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza e desinfecção, seguindo as instruções deste manual.

|   |   |
|---|---|
|  | <p>Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante ou utilize agentes de limpeza em spray.</p> |
|---|---|

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tiner, para limpar o equipamento. No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.</p> |
|---|--|

*[Handwritten signature]*

**7**

**DIAGNÓSTICOS DE PROBLEMAS**

## Raios-X Timex 70 E

### 7. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS

#### 7.1. MENSAGEM DE ERRO

Ocasionalmente, podem ocorrer mal funcionamento durante o uso. No caso de um erro ou imprevisto, busque pelas soluções indicadas a seguir.

Se o problema persistir anote o erro exibido e entre em contato com o serviço técnico autorizado.

| Código de erro | Causa  | Ação   |
|----------------|--|--|
| - A1           | - Tensão de rede inválida, tensão de rede acima do limite suportado pelo equipamento.  | - Verifique a tensão da rede elétrica.   |
| - A2           | - Tensão de rede inválida, tensão de rede abaixo do limite suportado pelo equipamento. | - Verifique a tensão da rede elétrica.   |
| - A3/A5        | - Falha no circuito eletrônico.  | - Desligue e ligue o equipamento. Caso a falha persista, solicite a presença de um técnico autorizado. |
| - A6           | - Erro de exposição: botão de disparo foi solto antes do disparo ser finalizado.       | - Refaça a exposição e mantenha o botão de disparo pressionado até o fim do exame.                     |
| - SB           | - Proteção contra aquecimento excessivo do tubo.                                       | - Aguardar o tempo correto de resfriamento para o retorno das funções normais.                         |

#### 7.2. SOLUÇÕES DE PROBLEMAS

| Imprevistos                               | Provável causa  | Soluções  |
|---|---|---|
| - Inoperante completamente.               | - Fusível danificado.<br>- Falta de energia elétrica.   | - Desligue o equipamento da tomada e solicite a presença de um técnico.<br>- Verifique a rede elétrica.   |
| - Na radiografia aparece um semi-círculo. | - Erro no posicionamento do cilindro.   | - Radiografe usando a técnica do paralelismo, usando para isso as linhas auxiliares do cilindro colimador.  |
| - Radiografia totalmente escura.          | - Excesso de tempo de RX.<br>- Revelação.<br>- Revelador com temperatura inadequada.<br>- Revelador com mistura inadequada. | - Verifique se o tempo está bem ajustado, de acordo com a tabela de técnicas radiográficas.<br>- Verifique o tempo de revelação.<br>- A ação do revelador é mais rápida quanto maior for a temperatura da solução.<br>- Refazer a mistura.<br>OBS: O revelador Kodak não usa mistura. |
| - Radiografia com uma tarja escura.       | - Câmara de revelação com penetração de luz.  | - Evite entrada de luz.   |

**DIAGNÓSTICOS DE QUALIDADE**

## 8. DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE

Esta seção ocasionalmente usará os procedimentos descritos nas seções anteriores. Por favor, consulte essas seções quando necessário.

Durante a instalação ou após um reparo, este procedimento de controle de qualidade criará dados de desempenho de linha de base.

Faça uma avaliação periódica e compare com os dados da linha de base.

Se a degradação na qualidade da imagem ou uma alteração nos valores for percebida, entre em contato com o Departamento de Serviço Gnatus.

### 8.1. CONTROLE DE QUALIDADE

#### 8.1.1. Exatidão

O Aparelho de Raios-X Odontológico é calibrado e testado na fábrica antes da liberação e não há opções de ajuste. No entanto, as verificações listadas abaixo devem ser executadas por um técnico qualificado.

Configure um medidor de desempenho calibrado de acordo com as especificações do fabricante para detectar e relatar o seguinte: Tensão do tubo de raios X (kVp média e kV PPV), Tempo de irradiação (ms Modo efetivo) e Dose (mR Modo Médio).

Método de medição: As medições finais de desempenho são feitas usando um medidor de desempenho calibrado. O tempo de exposição é medido a partir do momento em que os raios X são detectados até que não sejam mais detectados (o que significa que a configuração de cruzamento de 90% é selecionada sem atraso do temporizador).

A tensão de aceleração (kV) é calculada usando a média de kVp e o valor de pico prático em kV (kV ppv). A linearidade é calculada de acordo com IEC 60601-2-65

Habilite Aparelho de Raios-X Odontológico e, com o cone posicionado perpendicular ao detector de teste, faça exposições no detector de teste e capture os dados resultantes da tabela abaixo.

Compare o resultado com os parâmetros de liberação de fábrica (indicados na tabela abaixo). Para resultados fora desses parâmetros, interrompa o uso e entre em contato com a rede de serviço autorizada Gnatus.

| Descrição do teste | Limite Aceitável                |
|--------------------|---------------------------------|
| kVp                | 70kV ±10%                       |
| Tempo              | Tempo configurado ± 5 % + 50 ms |

Φ

|   |  |
|---|--|
|  | <p>É necessário respeitar o ciclo de trabalho após cada descarga de raios-x para evitar danos por superaquecimento no tubo de raios-x.</p> |
|---|--|

### 8.1.2. Qualidade da imagem

Para avaliar a qualidade da imagem solicite a um técnico qualificado a realizar uma aquisição de imagem utilizando utilizar ferramenta de teste, específica para radiologia odontológica intraoral. Deve-se produzir uma imagem da ferramenta de teste, para ser utilizada como referência utilizando um receptor de imagem (Placa de fosforo, Sensor digital ou Sensor analógico).

A imagem deve ser armazenada para comparar os resultados com valores anteriores ou ótimos. Bienalmente, deverá ser produzida uma imagem da ferramenta de teste, com a mesma técnica utilizada para produzir a imagem de referência.

Deve ser realizada avaliações quantitativas e qualitativas com base na imagem de referência e nas especificações da ferramenta de teste.

Não deve também ser observado a presença de artefatos nas imagens.

### 8.1.3. Medição de dose

Para a medição periódica da dose, utilize uma de câmaras de ionização específica para tal método que atende a norma IEC 60580:2019 com área ativa maior que 6 cm.

Posicione o dosímetro na saída do tubo a 200 mm do ponto focal e realize uma exposição para todos os tempos configuráveis e registre dose de radiação.

P

# 9

## INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

## 9.INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

|   |  |
|---|--|
|  | <p>Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.</p> |
|---|--|

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário. Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Gnatus.

### 9.1.INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento seja inspecionado regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição excessiva à radiação, tanto primária e secundária. Este equipamento apresenta uma proteção para limitar tanto a radiação primária e secundária produzida pelo feixe de raios-X, no entanto, essa proteção não pode prevenir descuido, negligência ou falta de conhecimento.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/instalador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrões não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendada pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

| Item                   | Descrição da inspeção  | Frequência recomendada* |
|------------------------|--|-------------------------|
| Sistema de segurança   | Luzes de advertência e operação, sinais sonoros, etiquetas de advertência. | Diário                  |
| Disparador             | Operação   | Diário                  |
| Partes elétricas       | Sobreaquecimento/Ruído Cheiro de queimado                                  | Mensal                  |
| Controlê remoto        | Display/Operação/Dano  | Anual                   |
| Qualidade <sup>1</sup> | Exatidão, Qualidade da imagem e Dose                                       | Bienal                  |

\* Recomendação de acordo ICRP Publicação 129

<sup>1</sup> Consulte os procedimentos descritos no Medição de Dose

Caso sejam detectados problemas durante a inspeção, entre em contato com o Departamento de Serviço Gnatus.

## Manual do Proprietário

### 9.2.MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Gnatus sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

### 9.3.MANUTENÇÃO CORRETIVA

|   |   |
|---|---|
|    | <p>A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário. Não abra o equipamento ou tente concertá-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.</p> |
|    | <p>O equipamento ou quaisquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.</p>  |
|  | <p>O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue-o e o desconecte da rede elétrica antes de efetuar serviço técnico.</p>   |

A Gnatus declara que o fornecimento de listas de componentes ou quaisquer outras informações que propiciem assistência técnica por parte do usuário, poderão ser solicitados desde que previamente acordado, entre este e a Empresa Gnatus.

Garantia será anulada se as peças originais forem removidas/substituídas por técnicos de serviços não autorizados.

### 9.4.REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA GNATUS

Todos os serviços realizados no equipamento Gnatus deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Gnatus para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (17) 3321-6999

Endereço: Rua 4, 889, centro – CEP 14780-110, Barretos-SP.

**10**

**GARANTIA**

## Raios-X Timex 70 E

---

### **10.GARANTIA**

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## 11.ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

### 11.1.CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

#### CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Classe de enquadramento segundo a ANVISA Classe III

#### CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A NORMA EN IEC 60601-1

Classificação do produto para partes aplicadas Tipo B

Proteção Contra Choque Elétrico Classe I

Equipamento Eletromédico Energizado Internamente

Proteção Contra Penetração Nociva de Água IPX0 - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado

Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso Equipamento não adequado

Modo de Operação Operação não contínua  
Tempo de exposição máximo:  
T on: 1 s / T off: 30 s

Nota: O tempo T off é determinado através da multiplicação por 30 do tempo T on

### 11.2.INFORMAÇÕES DO APARELHO

| ITEM                              | DESCRIÇÃO  |
|-----------------------------------|--|
| Modelos                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• TIMEX 70 E Coluna Móvel</li> <li>• TIMEX 70 E Parede</li> <li>• TIMEX 70 E Pantográfico Coluna Móvel</li> <li>• TIMEX 70 E Pantográfico Parede</li> </ul> |
| Tensão Nominal                    | 127V/220V  |
| Frequência da rede de alimentação | 50/60 Hz   |
| Flutuação admissível              | +/- 4%   |
| Número de fases                   | Monofásico / Bifásico  |
| Corrente Nominal durante emissão  | 10A (máx) -127V,<br>6A (máx) -220V   |
| Consumo de potência               | 1,33 kVA   |
| Potência em standby               | 15 VA  |
| Impedância máxima de rede         | 0,1 $\Omega$   |
| Fusível:<br>F1/F2                 | F15A H 250 V (127V~)<br>T8A H 250 V (220V~)  |
| F3                                | F0,2A H 250V   |

## Manual do Proprietário

| ITEM  | DESCRIÇÃO |
|---|-----------|
| Peso Líquido:   |           |
| TIMEX 70 E Coluna Móvel   | 50 kg     |
| TIMEX 70 E Parede   | 25 kg     |
| TIMEX 70 E Pantográfico Coluna Móvel  | 61,5 kg   |
| TIMEX 70 E Pantográfico Parede  | 31 kg     |
| Peso Bruto:   |           |
| TIMEX 70 E Coluna Móvel   | 64,5 kg   |
| TIMEX 70 E Parede   | 29 kg     |
| TIMEX 70 E Pantográfico Coluna Móvel  | 75,5 kg   |
| TIMEX 70 E Pantográfico Parede  | 34,5 kg   |
| Equipamento de raios-x para radiografia dentária intraoral modelos TIMEX 70 E Coluna Móvel, TIMEX 70 E Parede, TIMEX 70 E Pantográfico Coluna Móvel, TIMEX 70 E Pantográfico Parede IEC 60601-2-65:2012 |           |

### 11.3.CONDIÇÕES AMBIENTAIS

| CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO           |   |
|--|---|
| Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento | -12°C a +50°C                               |
| Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento      | 20% a 90% RH                                |
| Faixa de pressão atmosférica                                 | 500 hPa a 1060 hPa<br>(375 mmHg a 795 mmHg) |
| CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO                |   |
| Faixa de temperatura ambiente de funcionamento               | +10°C a +35°C                               |
| Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)  | 30% a 75% RH                                |
| Faixa de pressão atmosférica                                 | 700 hPa a 1060 hPa<br>(525 mmHg a 795 mmHg) |
| Altitude de operação   | ≤ 2000 m                                    |

### 11.4.INFORMAÇÕES RADIOLÓGICAS

| INFORMAÇÕES GERAIS                        |                     |
|---|---------------------|
| Tensão da Ampola                          | 70kV                |
| Corrente da Ampola                        | 7,0 mA              |
| Energia máxima acumulada em 1 hora        | 170 kJ              |
| Fator de trabalho                         | 1 : 30              |
| Faixa selecionável de tempo de irradiação | 0,06 a 3,2 segundos |

## Raios-X Timex 70 E

| EXATIDÃO DOS PARÂMETROS DE APLICAÇÃO DE CARGA                   |               |
|---|---------------|
| Tensão (kVp)  | ± 10 %        |
| Corrente anódica (mA)   | ± 20 %        |
| Tempo de aplicação de carga (s)                                 | ± 5 % + 50 ms |
| Exatidão da saída de radiação – Reprodutibilidade do feixe (CV) | ± 0,05        |

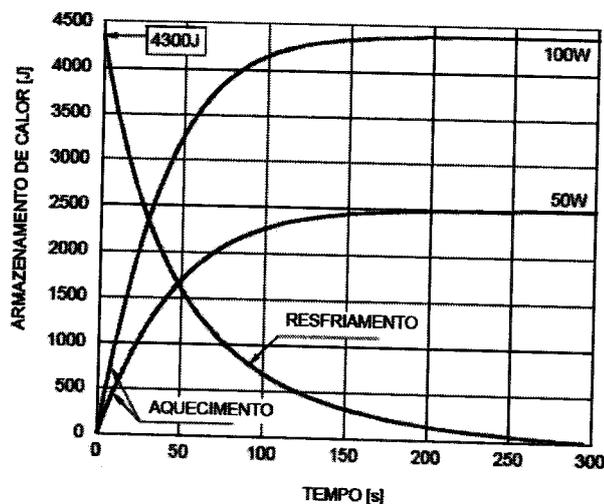
### 11.5.GERADOR DE RAIOS-X

| INFORMAÇÕES GERAIS  |  |
|---|--|
| Tipo de gerador   | Gerador de alta tensão de um pulso   |
| Tensão máxima de operação (Intensidade)   | 70 kVp   |
| Curva de aquecimento e resfriamento   | Vide gráfico características de resfriamento do cabeçote   |
| Potência na saída máxima  | 490 W (70kV x 7,0mA)   |
| Filtração total   | > 2,61 mm Al eq. @70kVp  |
| Filtração permanente  | Vidro: > 1,0 mm Al eq. @70kVp<br>Plástico:>0,01 mm Al eq. @70kVp<br>Óleo isolante: > 0,6 mm Al eq. @70kVp<br>Filtro de alumínio: >1,0 mm Al @70kVp |
| Radiação de fuga  | < 0,2 mGy/h @70kV e 7,0 mA   |
| Ângulo-alvo   | 16°  |
| Ponto focal conforme especificado na IEC 60336, medido em o feixe central de raios X:                       | 0,7 x 0,7 mm   |
| Eixo de referência  | 16° em relação ao ânodo  |
| Natureza da radiação  | Ondulatória  |
| Tipo de radiação  | Raio-X   |
| Distancia foco-pele   | 200 mm   |
| Distancia foco-receptor   | 220 mm   |
| O gerador de Raios-X é fabricado e montado por Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica.                  |  |
| O Aparelho de Raios-X Odontológico com proteção contra radiação de acordo com a ABNT NBR IEC 60601-1-3:2010 |  |



Equipamento emite radiação ionizante somente quando submetido a carga.

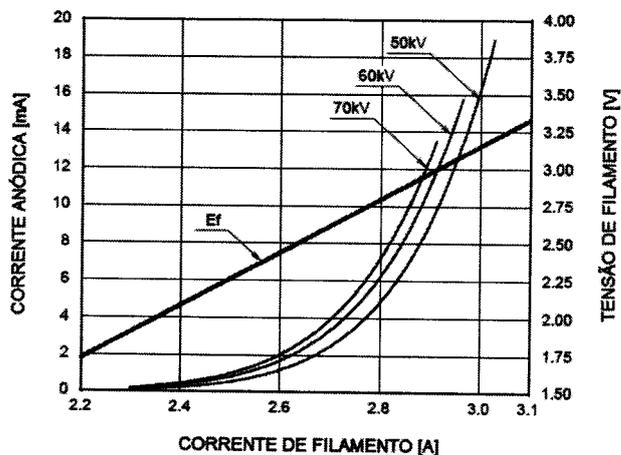
Caracterização de conjunto-emissor de radiação X



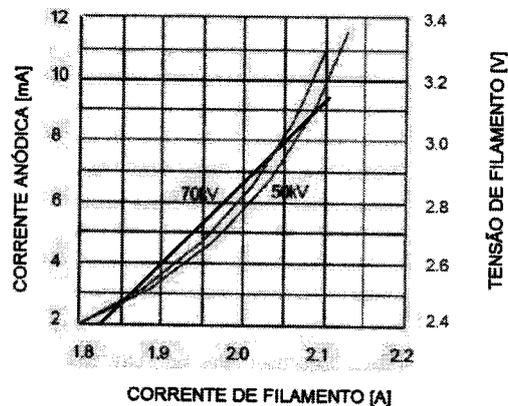
11.6.TUBO DE RAIOS-X

| INFORMAÇÕES GERAIS                                |  |  |
|---|--|--|
| Fabricante  | CANON  | RADII  |
| Modelo  | E7696  | KL27-0.8-70  |
| Tensão máxima de operação                         | 70 kV  | 70 kV  |
| Tamanho do foco                                   | 0,7 mm   | 0,8 mm   |
| Ângulo do ânodo                                   | 16°  | 19°  |
| Filtragem equivalente                             | 1,0 mm Al equiv. @ 70kV                            | 0,8 mm A equiv. @75 kV                             |
| Material do ânodo                                 | Tungstênio   | Tungstênio   |
| Potência de entrada anódica                       | 600 W  | 840 W  |
| Capacidade térmica                                | 4,3 kJ   | 7,0 kJ   |
| Capacidade térmica máxima e curva de resfriamento | Vide gráfico com características térmicas do ânodo | Vide gráfico com características térmicas do ânodo |
| Corrente máxima                                   | 19 mA  | 23 mA  |
| Máxima corrente de filamento                      | 3,1 A  | 2,2 A  |
| Frequência  | Corrente Contínua                                  | Corrente Contínua                                  |
| Dissipação térmica contínua máxima                | 250 W  | 140 W  |

**CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO E FILAMENTO**

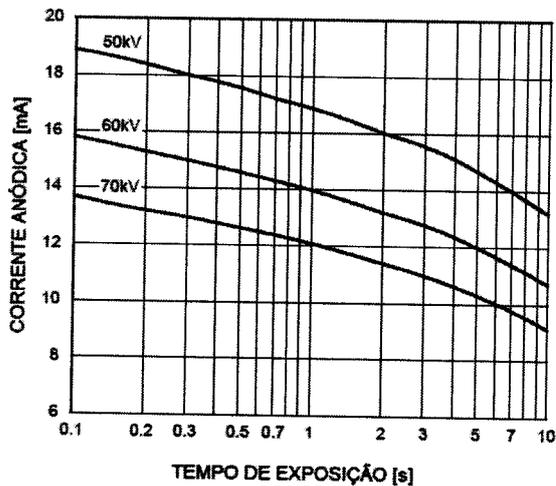


**E7696**

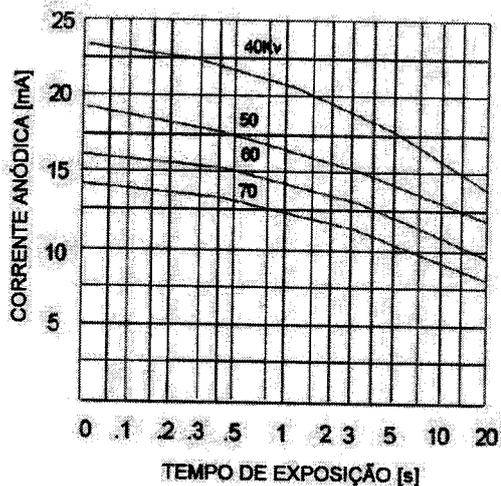


**KL27-0.8-70**

**GRÁFICOS DE CARGA MÁXIMA**

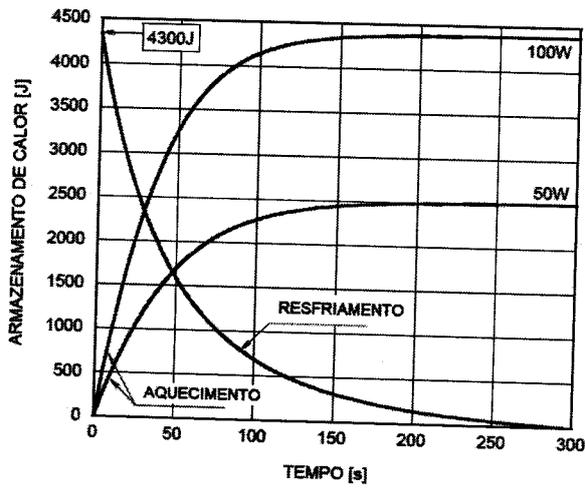


**E7696**

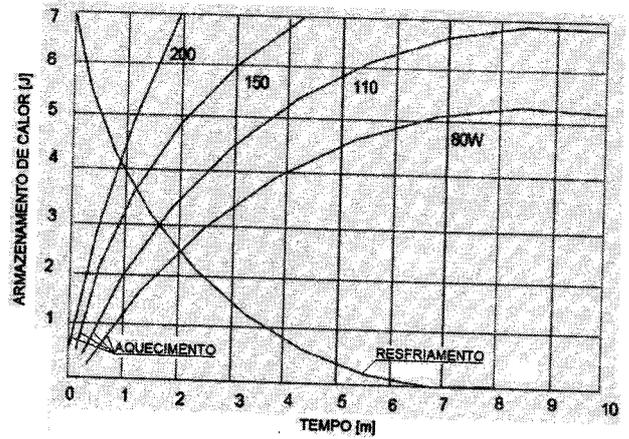


**KL27-0.8-70**

### CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS DO ANODO



**E7696**

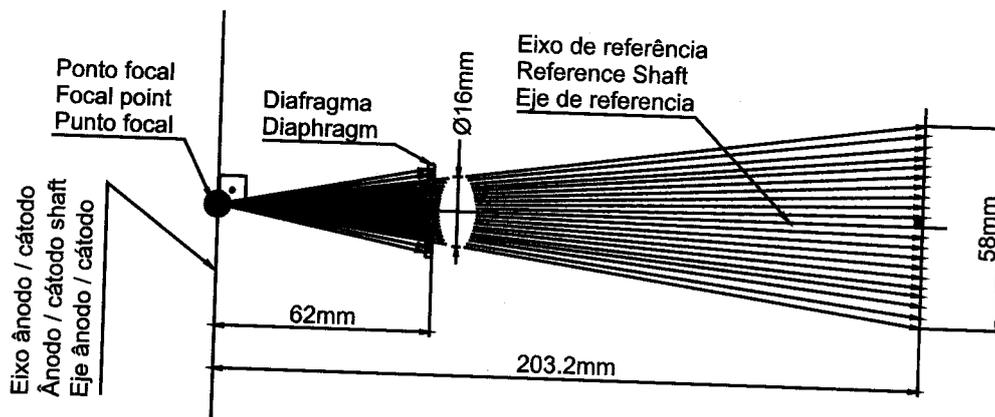


**KL27-0.8-70**



As ampolas de raio-x são de uso exclusivo do Aparelho de Raios-X Odontológico.

### LIMITADOR DE FEIXE



## Raios-X Timex 70 E

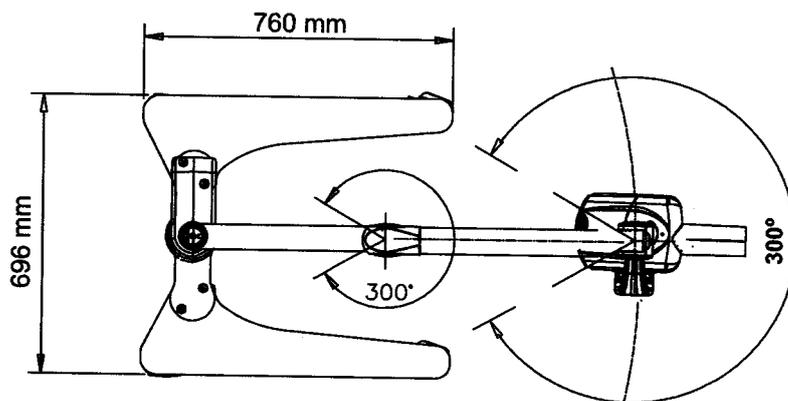
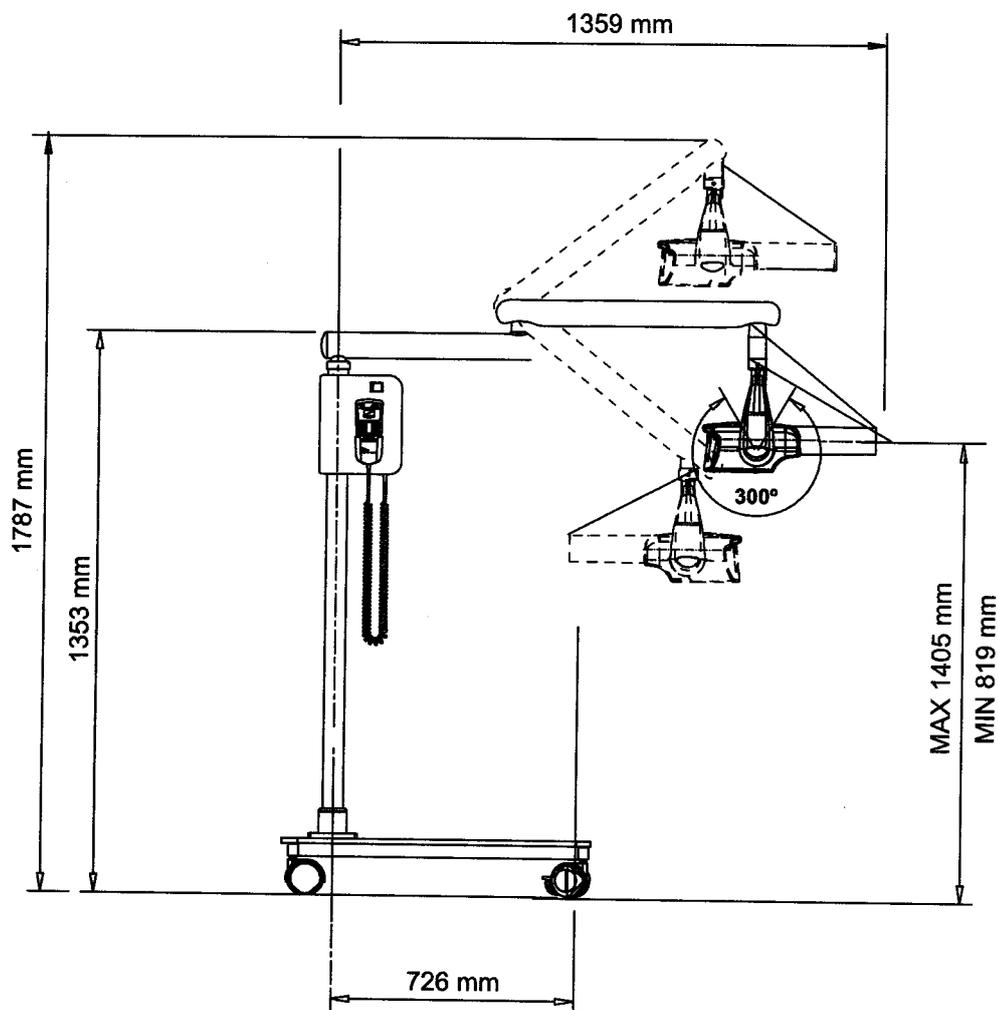
### 11.7. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

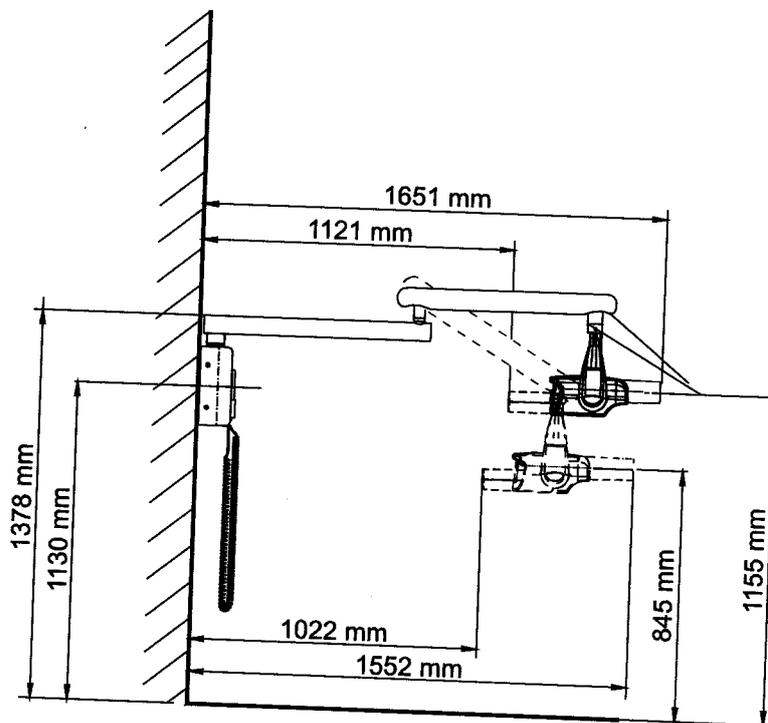
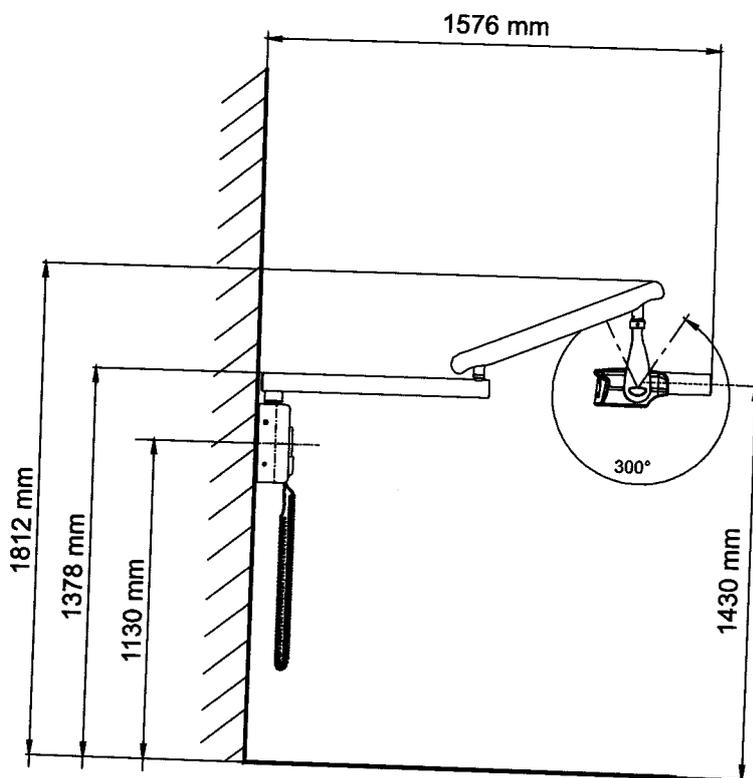
|  |  |
|--|--|
| ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016            | Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.   |
| ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017                        | Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.         |
| ABNT NBR IEC 60601-1-3:2010                        | Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-3: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Proteção de radiação em equipamento de raios X de diagnóstico. |
| ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 Versão Corrigida: 2013 | Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-6: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Usabilidade.   |
| IEC 60601-1-9:2007+AMD1:2013                       | Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente          |
| IEC 62304:2006                                     | Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.   |
| ABNT NBR IEC 60601-2-65:2014                       | Equipamento eletromédico - Parte 2-65: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de raios X odontológicos intraorais.                     |
| ABNT NBR ISO 13485:2016                            | Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios  |
| ISO 10993-1:2018                                   | Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.  |
| ABNT NBR ISO 14971:2009                            | Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.   |
| IEC TR 60878:2015                                  | Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica.   |

11.8.DIMENSIONAL

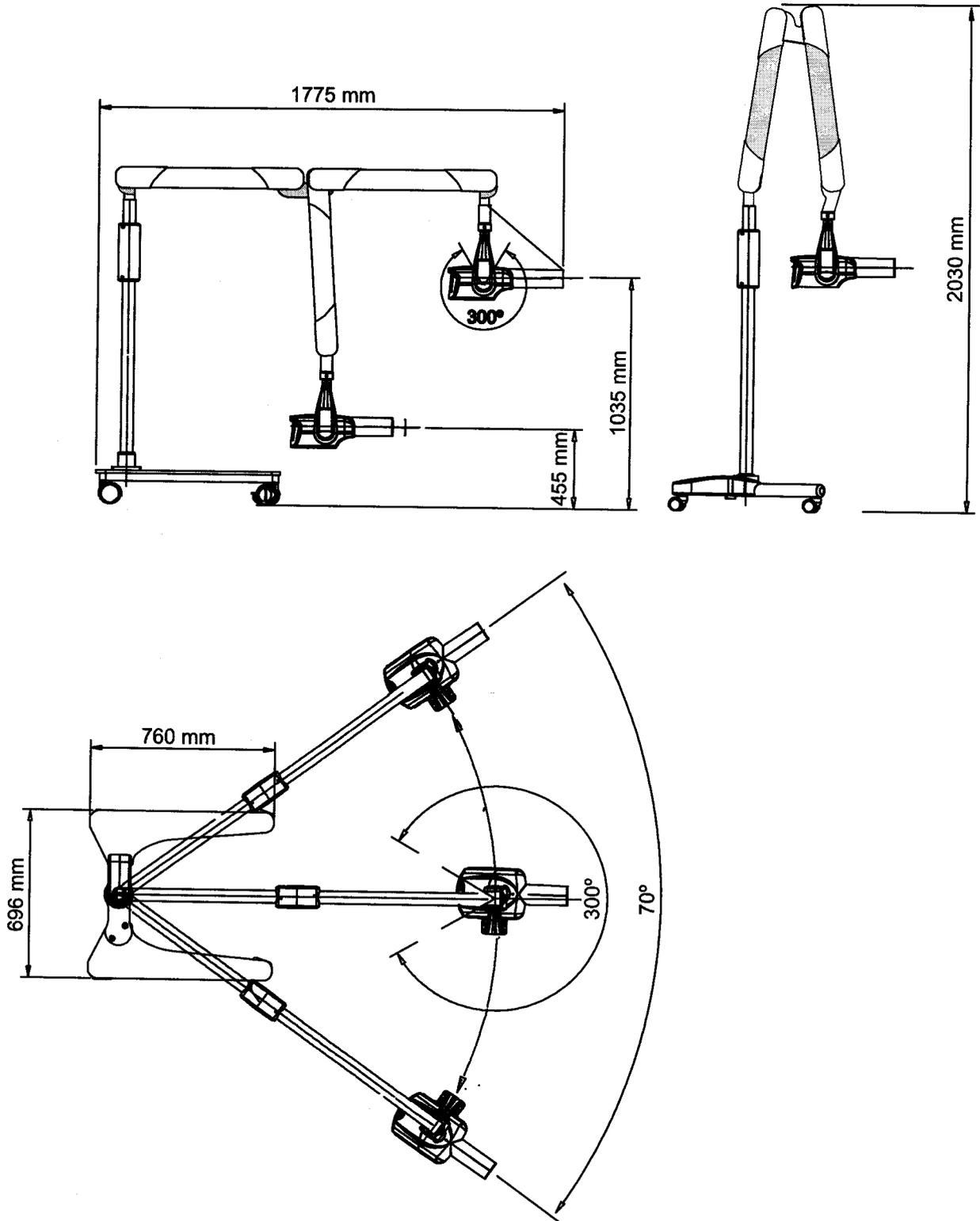
Modelo: Coluna Móvel



Modelo: Parede

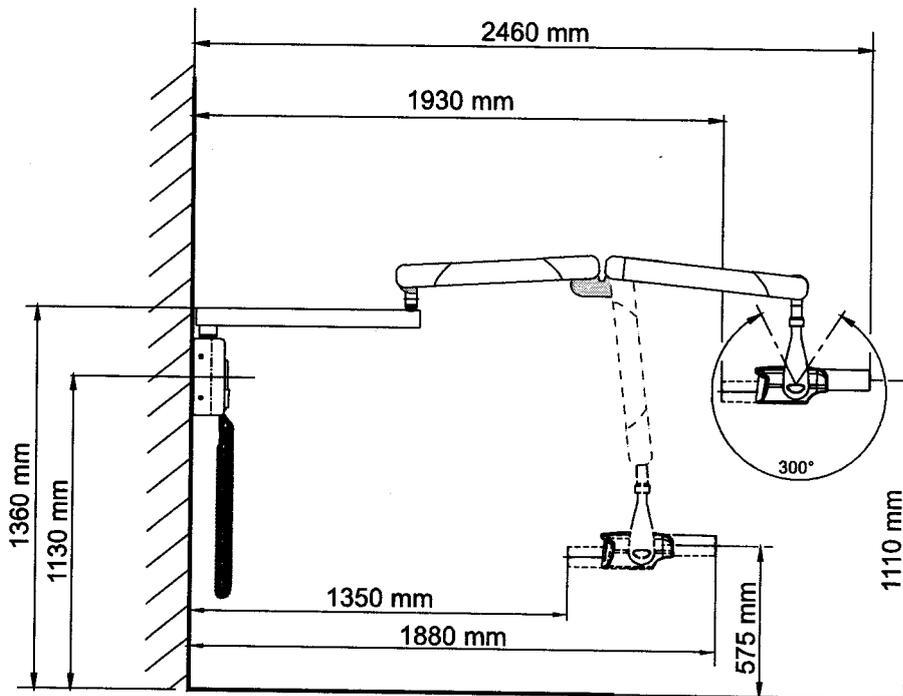
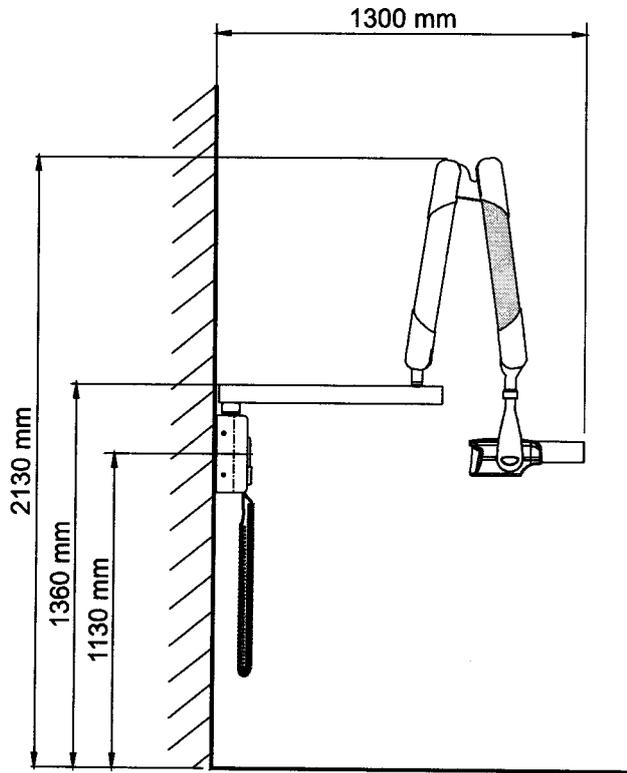


Modelo: Pantagráfico Coluna Móvel



Raios-X Timex 70 E

Modelo: Pantagrífico Parede



**12**

**COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA**

## Raios-X Timex 70 E

### 12.COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC)

O Aparelho de Raios-X Odontológico é destinado ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

O Aparelho de Raios-X Odontológico é apropriado para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema EM para imagens de ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

#### 12.1.ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

| ENSAIOS DE EMISSÕES   | CONFORMIDADE    | AMBIENTES ELETROMAGNÉTICAS - DIRETRIZES   |
|---|-----------------|---|
| Emissões RF CISPR 11  | Grupo 1         | O Aparelho de Raios-X Odontológico utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.          |
| Emissões de RF CISPR 11   | Classe A        | O Aparelho de Raios-X Odontológico é adequado para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins domésticos. |
| Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2  | Classe A        |   |
| Flutuação de tensão/<br>Emissões de cintilação IEC 61000-3-3  | Em conformidade |   |
| <p><b>Nota:</b> As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.</p> |                 |   |

## 12.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

| FENÔMENO  | NORMA BÁSICA DE EMC OU MÉTODO DE ENSAIO      | NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE  | NÍVEL DE CONFORMIDADE   |
|---|--|---|---|
| Descarga eletrostática  | IEC 61000-4-2                                | ± 8 KV contato<br>± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV,<br>± 15 KV ar                               | ± 8 KV contato<br>± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV,<br>± 15 KV ar                               |
| Campos EM de RF irradiada   | IEC 61000-4-3                                | 3 V / m<br>80 MHz - 2,7 GHz<br>80% AM a 1 kHz   | 3 V / m<br>80 MHz - 2,7 GHz<br>80% AM a 1 kHz   |
| Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF | IEC 61000-4-3                                | Consulte tabela   | Consulte tabela   |
| Transientes elétricos rápidos / salvas  | IEC 61000-4-4<br>entrada de alimentação c.a. | ± 2 kV<br>100 kHz frequência de repetição   | ± 2 kV<br>100 kHz frequência de repetição   |
|   | IEC 61000-4-4<br>entrada/saída de sinal      | ± 1 kV<br>100 kHz frequência de repetição   | ± 1 kV<br>100 kHz frequência de repetição   |
| Surto Linha a linha   | IEC 61000-4-5                                | ± 0,5 kV, ± 1 kV  | ± 0,5 kV, ± 1 kV  |
| Surto Linha a linha   | IEC 61000-4-5                                | ± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV  | ± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV  |
| Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF                            | IEC 61000-4-6                                | 3 V<br>0,15 MHz - 80 MHz<br>6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz | 3 V<br>0,15 MHz - 80 MHz<br>6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz |
| Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada                      | IEC 61000-4-8                                | 30 A/m<br>50 Hz ou 60 Hz  | 30 A/m<br>50 Hz ou 60 Hz  |
| Quedas de tensão  | IEC 61000-4-11                               | 0 % UT; 0,5 ciclo   | 0 % UT; 0,5 ciclo   |
|   |  | A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°   | A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°   |
|   |  | 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclo<br>Monofásico: a 0°                            | 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclo<br>Monofásico: a 0°                            |

|                        |                |                        |  |
|------------------------|----------------|------------------------|--|
| Interrupções de tensão | IEC 61000-4-11 | 0 % UT; 250/300 ciclos | O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos. |
|------------------------|----------------|------------------------|--|

NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.  
 NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.  
 NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.

| CAMPOS DE PROXIMIDADE A PARTIR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES RF SEM FIO |             |  |                                       |                     |               |                                    |
|---|-------------|--|---------------------------------------|---------------------|---------------|------------------------------------|
| FREQUÊNCIA DE TESTE (MHZ)   | BANDA (MHZ) | SERVIÇO  | MODULAÇÃO                             | POTÊNCIA MÁXIMA (W) | DISTÂNCIA (M) | NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/M) |
| 385   | 380-390     | TETRA 400  | Modulação de pulso 18Hz               | 1,8                 | 0,3           | 27                                 |
| 450   | 430-470     | GMRS 460,FRS 460   | FM desvio de ± 5 kHz Senoidal de 1kHz | 2                   | 0,3           | 28                                 |
| 710   | 704-787     | Banda LTE 13, 17   | Modulação de pulso 217 Hz             | 0,2                 | 0,3           | 9                                  |
| 745   |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 7480  |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 810   | 800-960     | GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5          | Modulação de pulso 18 Hz              | 2                   | 0,3           | 28                                 |
| 870   |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 930   |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 1720  | 1700 -1990  | GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS | Modulação de pulso 217 Hz             | 2                   | 0,3           | 28                                 |
| 1845  |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 1970  |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 2450  | 2400-2570   | Bluetooth, WLAN 802.11 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7             | Modulação de pulso 217 Hz             | 2                   | 0,3           | 28                                 |
| 5240  | 5100 - 5800 | WLAN 802.11 a/n  | Modulação de pulso 217 Hz             | 0,2                 | 0,3           | 9                                  |
| 5500  |             |  |                                       |                     |               |                                    |
| 5785  |             |  |                                       |                     |               |                                    |

## Manual do Proprietário

| LISTA DE CABOS UTILIZADOS           |  |             |
|-------------------------------------|--|-------------|
| CABOS                               | DESCRIÇÃO  | COMPRIMENTO |
| Disparador local                    | Cabo espiral PVC, seção circular, 6 condutores, 100V, 70°C, isolamento de polipropileno                                  | 5 m         |
| Alimentação para equipamento móvel  | Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 1,00 mm <sup>2</sup> , 250V AC, Plug Macho 10A NBR 14136 2P+T, com plug fêmea, Inmetro. | 1,9 m       |
| Alimentação para equipamento parede | Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 1,00 mm <sup>2</sup> , 250V AC.   | 3 m         |



O Aparelho de Raios-X Odontológico destina-se a obter imagens radiológicas da anatomia oral, incluindo dentes, áreas maxilofaciais, estruturas orais e ósseas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EM o operador pode experimentar o travamento das interfaces do equipamento.



A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.



O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.



Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.



Para manter a segurança básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.



Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.

Raios-X Timex 70 E

---



NUM. REG. ANVISA: 10069210087

**GNATUS**®

MANUAL DO PROPRIETÁRIO  
**PEÇA DE MÃO CONTRA  
ÂNGULAR**



**GNATUS**



**GNATUS**

Manual do Proprietário

# **APRESENTAÇÃO DO MANUAL MANUAL DO MATERIAL (INSTRUÇÕES DE USO)**

**Nome Técnico:** Instrução de Mão Odontológicos

**Nome Comercial:** Peça de Mão Contra Angular

**Modelo:** X1, X1 S, X1 S LED,  
X4, X4 S, X4 S LED,  
X10, X10 S, X10 S LED,  
X16, X16 S, X16 S LED,  
X20, X20 S, X20 S LED,  
X64, X64 S, X64 S LED,  
M5 S, M5 S LED

**Marca:** Gnatus

**Fornecedor / Fabricante:**

Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

CNPJ: 09.609.356/0001-00

Avenida 25 de agosto, 1140, Distrito Industrial I.

CEP: 14783-037 - Barretos-SP

Responsável Técnico: Cristiano Campozana de Queiroz - CRF/SP 2606830253

**Registro ANVISA nº:** 80520570003

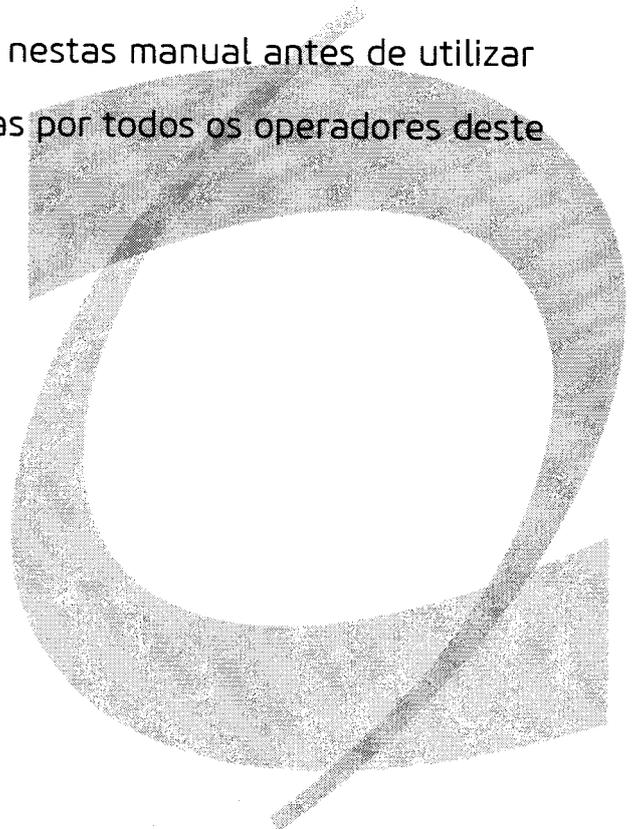
**Rev:** AGO23L

## **ATENÇÃO**

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas manual antes de utilizar este material.

**Nota:** Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste material.



## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO DO MANUAL .....   | 2  |
| ATENÇÃO.....   | 2  |
| ÍNDICE .....   | 3  |
| IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL .....  | 4  |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO.....  | 4  |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....  | 6  |
| CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU<br>MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.....  | 7  |
| INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO .....   | 7  |
| ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS .....                                    | 8  |
| INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO ..                             | 9  |
| INSTALAÇÃO.....  | 10 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA.....  | 10 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO.....   | 11 |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO.....  | 11 |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO<br>.....                       | 11 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO<br>PRODUTO .....                   | 12 |
| SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS<br>SITUAÇÕES NORMAIS DE USO ..... | 12 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO .....                                    | 12 |
| CONDIÇÕES AMBIENTAIS.....  | 12 |
| TERMO DE GARANTIA .....  | 13 |
| CONTATO .....  | 13 |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....  | 14 |
| SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO .....  | 14 |
| DECLARAÇÃO .....   | 14 |

## IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Parabéns, você acaba de adquirir um material dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

▲ **Para maior segurança, leia com atenção todas as instruções contidas neste anual antes de instalar ou operar este material**

Todas as informações, ilustrações e especificações deste Manual baseiam-se em dados existentes na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer modificações a qualquer momento, tanto no material, quanto neste Manual, sem prévio aviso.

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

As Peças de Mão Contra Angulares são fabricadas em partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). Utilizam troca de brocas através de um sistema de pinça mecânica tipo Latch Type (LT), também conhecido como guilhotina. São fabricadas para serem conectadas a um micro motor compatível com sistema INTRA.

**NOTA: As brocas possuem registro à parte na ANVISA.**

Todos os modelos são autoclaváveis a 135°C e trabalham até 40.000 RPM.

### PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULAR



IMAGEM ILUSTRATIVA

# Peça de Mão Contra Ângular

| Velocidade Motor (RPM) | Modelo | VELOCIDADE CORRESPONDENTE |        |       |       |       |     |         |
|------------------------|--------|---------------------------|--------|-------|-------|-------|-----|---------|
|                        |        | X1                        | X4     | X10   | X16   | X20   | X64 | M5      |
| 40.000                 |        | 40.000                    | 10.000 | 4.000 | 2.500 | 2.000 | 625 | 200.000 |
| 30.000                 |        | 30.000                    | 7.500  | 3.000 | 1.850 | 1.500 | 469 | 150.000 |
| 20.000                 |        | 20.000                    | 5.000  | 2.000 | 1.250 | 1.000 | 312 | 100.000 |
| 10.000                 |        | 10.000                    | 2.500  | 1.000 | 625   | 500   | 156 | 50.000  |

## PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

Conjunto mecânico, conectado em um micromotor. Com a rotação do micromotor a rotação deste é transferida para a Peça de Mão Contra Angular, que por sua vez provoca uma rotação na broca que está acoplada na mesma.

## OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES

Adaptador para lubrificação (cód. 000733).

Chave de aperto (cód. 000956).

Clipe de irrigação (cód. 001807 para modelos X1, X4, X16, X20 e X64 ou cód. 001288 para modelos S)

### OPCIONAIS

Sistema de troca de brocas tipo push button (PB).

Cabeça oscilatória para limas manuais, giro 60° (CEPB).

Cabeça oscilatória para limas rotativas, giro 60° (ELT).

Cabeça mini (MINI).

NOTA: Sistema padrão com pinça mecânica tipo Latch Type (LT).

### MATERIAIS DE CONSUMO

Não há.

### MATERIAL DE APOIO

Instruções de Uso

### ITENS DE FABRICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO NOS PRODUTOS DA EMPRESA

Todas as partes e acessórios descritos nesta Instrução de Uso e os demais não descritos, mas pertencentes ao produto, são de uso exclusivo do produto.

▲ **ATENÇÃO:** O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS |                  |
|--|------------------|
| CLASSE DE RISCO ANVISA                   | II (Médio Risco) |

| MODELO                     | X1   | X4  | X10  | X16  | X20  | X64  |
|----------------------------|--|-----|------|------|------|------|
| TRANSMISSÃO                | 1:1  | 4:1 | 10:1 | 16:1 | 20:1 | 64:1 |
| PESO LÍQUIDO               | 42g  | 45g | 45g  | 52g  | 54g  | 56g  |
| SISTEMA DE TROCA DE BROCAS | Latch Type (LT) ou Push Button (PB)                  |     |      |      |      |      |
| TIPO DE BROCAS COMPATÍVEIS | Brocas de acordo com NBR ISSO 1797-1                 |     |      |      |      |      |
|                            | Haste tipo 1 com diâmetro entre 2,334mm e 2m35mm     |     |      |      |      |      |
|                            | Comprimento mínimo de haste: 9mm                     |     |      |      |      |      |
| ROTAÇÃO                    | Comprimento máximo recomendado da broca: 22mm        |     |      |      |      |      |
| MATERIAL DO CORPO          | 40.000 rpm (máx.)                                    |     |      |      |      |      |
| ESTERILIZAÇÃO              | Liga de alumínio e aço inoxidável                    |     |      |      |      |      |
| CONEXÃO                    | Autoclave com vapor úmido saturado a 135°C e 2,2 bar |     |      |      |      |      |
|                            | Tipo INTRA   |     |      |      |      |      |

| MODELO                     | X1 S   | X4 S | X10 S | X16 S | X20 S | X64 S | M5 S |
|----------------------------|--|------|-------|-------|-------|-------|------|
| TRANSMISSÃO                | 1:1  | 4:1  | 10:1  | 16:1  | 20:1  | 64:1  | 1:5  |
| PESO LÍQUIDO               | 70g  | 74g  | 74g   | 76g   | 78g   | 80g   | 82g  |
| SISTEMA DE TROCA DE BROCAS | Push Button (PB)                                     |      |       |       |       |       |      |
| TIPO DE BROCAS COMPATÍVEIS | Brocas de acordo com NBR ISSO 1797-1                 |      |       |       |       |       |      |
|                            | Haste tipo 1 com diâmetro entre 2,334mm e 2m35mm     |      |       |       |       |       |      |
|                            | Comprimento mínimo de haste: 9mm                     |      |       |       |       |       |      |
| ROTAÇÃO                    | Comprimento máximo recomendado da broca: 22mm        |      |       |       |       |       |      |
| MATERIAL DO CORPO          | 40.000 rpm (máx.)                                    |      |       |       |       |       |      |
| ESTERILIZAÇÃO              | Liga de alumínio e aço inoxidável                    |      |       |       |       |       |      |
| CONEXÃO                    | Autoclave com vapor úmido saturado a 135°C e 2,2 bar |      |       |       |       |       |      |
|                            | Tipo INTRA   |      |       |       |       |       |      |

| MODELO                     | X1 S<br>LED  | X4 S<br>LED | X10 S<br>LED | X16 S<br>LED | X20 S<br>LED | X64 S<br>LED | M5 S<br>LED |
|----------------------------|--|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| TRANSMISSÃO                | 1:1  | 4:1         | 10:1         | 16:1         | 20:1         | 64:1         | 1:5         |
| PESO LÍQUIDO               | 73g  | 77g         | 77g          | 79g          | 81g          | 83g          | 75g         |
| SISTEMA DE TROCA DE BROCAS | Push Button (PB)                                     |             |              |              |              |              |             |
| TIPO DE BROCAS COMPATÍVEIS | Brocas de acordo com NBR ISSO 1797-1                 |             |              |              |              |              |             |
|                            | Haste tipo 1 com diâmetro entre 2,334mm e 2m35mm     |             |              |              |              |              |             |
|                            | Comprimento mínimo de haste: 9mm                     |             |              |              |              |              |             |
| ROTAÇÃO                    | Comprimento máximo recomendado da broca: 22mm        |             |              |              |              |              |             |
| MATERIAL DO CORPO          | 40.000 rpm (máx.)                                    |             |              |              |              |              |             |
| ESTERILIZAÇÃO              | Liga de alumínio e aço inoxidável                    |             |              |              |              |              |             |
| CONEXÃO                    | Autoclave com vapor úmido saturado a 135°C e 2,2 bar |             |              |              |              |              |             |
|                            | Tipo INTRA   |             |              |              |              |              |             |

## ACESSÓRIOS

### CLIQUE DE IRRIGAÇÃO EXTERNA



O clipe de irrigação externa é usado para acoplar a mangueira de spray de água à cabeça dos contra ângulos.

Acople a mangueira de silicone de irrigação (não fornecida). A mangueira deve ter 2,2mm de diâmetro externo e paredes de 1mm de espessura. Dureza recomendada: 65 SHORE-A.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

### ANTES DA INSTALAÇÃO

Armazenamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.

Transporte: Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

### APÓS A INSTALAÇÃO

Acondicionamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto.

Conservação: Quando em uso, na limpeza das superfícies do produto, usar somente álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro. Lubrificar periodicamente (antes da esterilização e uma vez ao dia).

## INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

Antes da utilização, esterilize a Peça de Mão Contra Angular.

Acione o Micro Motor para funcionar a Peça de Mão Contra Angular.

### TROCA DE BROCA

Latch Type (guilhotina) - Para colocar a broca, gire a trava da pinça para direita até o fim do curso. Introduza a broca até o fim com um leve movimento de rotação, para encaixar na chaveta. Retorne a trava para a posição original.

Puxe a broca para confirmar se ela está travada.

Para retirar a broca, gire a trava para a direita até o fim do curso e puxe a broca.

Push button - Para colocar a broca/lima, introduza-a até o fim do curso, pressione e segura o botão na parte de trás da cabeça e termine a introdução da broca até que atravesse toda espessura da cabeça. Para travar apenas solte o botão.

# Manual do Proprietário

Puxe a broca para confirmar se ela está travada.

Para retirar a broca, pressione o botão na parte de trás da cabeça e puxe a broca.

Utilizar brocas com diâmetro de 2,334 a 2,350 mm, conforme ISO 1797-1. A Q2 TEC não se responsabiliza por danos causados por brocas com diâmetros fora da especificação.

## LUBRIFICAÇÃO

Lubrificar a parte posterior da Peça de Mão Contra Angular. Antes de usar, acionar a Peça de Mão Contra Angular por 15 segundos para remover o excesso de óleo.

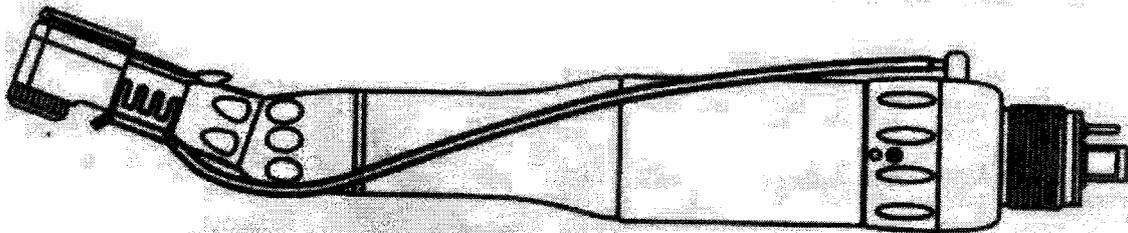
Lubrificar antes de cada ciclo de esterilização e 1 vez ao dia, ao término da jornada de trabalho.

Introduzir duas gotas de óleo lubrificante pelo orifício localizado na parte central. Use lubrificantes fabricados especificamente para peças de mão odontológicas.

Após a lubrificação, a Peça de Mão Contra Angular deverá permanecer em descanso de cabeça para baixo.

## ENTRADA DE ÁGUA

Quando for necessária a utilização de água nos procedimentos, deve-se conectar a mangueira de água na entrada do motor e na saída da peça de mão, conforme figura abaixo:



NOTA: A mangueira de água é um item opcional.

## ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

Manter em local protegido de chuva e sol direto.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A INSTALAÇÃO

Certifique que o micromotor utiliza o mesmo sistema de conexão da Peça de Mão Contra Angular.

# Peça de Mão Contra Ângular

## ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A UTILIZAÇÃO

Este produto deve ser utilizado apenas por pessoal qualificado (cirurgião dentista), devidamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios atualmente conhecidos da utilização de Peça de Mão Contra Angular.

Utilize a broca para o fim a que se destina e observe as instruções do fabricante da broca.

Não utilizar brocas que não correspondam às características indicadas.

A GNATUS não se responsabiliza por danos causados por brocas com dimensões fora da especificação.

Retirar a broca sempre que não estiver em uso.

Utilizar luvas e óculos de proteção.

Nunca colocar ou retirar a Peça de Mão Contra Angular com o micromotor em movimento.

## ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO

Não mergulhar a Peça de Mão Contra Angular em solventes, óleos ou soluções de limpeza.

Não lavar a Peça de Mão Contra Angular em limpadores ultrassônicos.

Não esterilizar em calor seco (estufa). A máxima temperatura de esterilização é de 135°C.

# INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

## INDICAÇÃO

Clínicas e consultórios odontológicos.

## FINALIDADE

indicado para procedimentos restauradores em dentes que, por algum motivo (Cárie, Trauma, Alteração Morfológica), perderam sua forma original e necessitam ser reparados.

A Peça de Mão Contra Angular geralmente é utilizada para o acabamento das paredes cavitárias, após instrumentação com a alta rotação, para remoção de cárie em dentina e em preparos cavitários de dentes anteriores, quando é requerido o mínimo de extensão.

**NOTA: Não é permitida a utilização para quaisquer outros fins.**

# Manual do Proprietário

## INSTALAÇÃO

O produto deve ser acoplado diretamente a um micromotor odontológico compatível com sistema de encaixe INTRA.

Após a conexão entre o micromotor e a Peça de Mão Contra Angular, acione o micromotor para que a Peça de Mão Contra Angular funcione.

**NOTA:** É necessário colocar uma broca, vide item "INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO" desta Instrução de Uso.

## MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do produto, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção", para evitar o uso indevido.

Havendo danos, ruídos de funcionamento anormais, vibrações demasiadamente intensas, não continuar com o trabalho. Antes que se produza um dano irreparável, dirija-se à Rede de Assistência ao cliente GNATUS.

| PROBLEMA  | CAUSA  |
|---|--|
| Peça de Mão Contra Ângular não acopla no micromotor | Micromotor de outro sistema de conexão         |
| A broca não gira                                    | Verifique se a broca está fixada adequadamente |

**NOTA:** Nenhuma manutenção além das descritas na tabela acima deve ser realizada em campo. Para qualquer problema apresentado, se não for possível solucioná-lo conforme orientações deste manual, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).

Caso seja necessário o envio do produto para Assistência Técnica, encaminhe o produto para a Assistência Técnica Autorizada mais próxima consultando site [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br).

**NOTA:** Ao enviar o produto, envie também um descritivo do problema assim como cópia da Nota Fiscal.

## Peça de Mão Contra Ângular

# MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO

A manutenção Preventiva deverá ser feita anualmente, com o objetivo de verificar o funcionamento do produto, tal como a conexão, rotação, vibrações, etc.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, devendo para isso ser solicitada conforme informado no item (manutenção corretiva) desta Instrução de Uso.

Para conservação, mantenha o produto limpo, desinfetado, esterilizado e acondicionado conforme item "PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO" abaixo.

## PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

### LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Para limpeza e desinfecção do produto utilizar álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

Após a limpeza e desinfecção deve-se fazer a esterilização do produto.

### ESTERILIZAÇÃO

Por autoclave com vapor úmido saturado a 135°C, 2,2 bar.

**NOTA 1:** Lubrificar a Peça de Mão Contra Angular antes da esterilização (ver item "INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO").

**NOTA 2:** Não esterilizar em estufa.



**NOTA 3:** O equipamento pode ser limpo e desinfetado com termo-desinfecção

**NOTA 4:** As partes e acessórios devem ser limpo e desinfetado Utilize um pano limpo e macio com álcool 70° GL, sabão neutro ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

### ACONDICIONAMENTO

Acondicionar o produto em local limpo e seco (protegido da chuva ou de umidade excessiva).

## PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Instalar o produto conforme descrito no item "INSTALAÇÃO".

Mesmo na primeira utilização, o produto deverá ser limpo, desinfetado e esterilizado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item "PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO" desta Instrução de Uso.

## PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO

Caso o produto apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema pode ser resolvido pelo próprio usuário, caso este problema não envolva o uso de ferramentas. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do atendimento ao cliente pelo telefone: (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).

## SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

Este produto foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, pois ele não possui partes elétricas.

## PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido deste produto, quando ele for inutilizado, este deve ser segregado, embalado, identificado e enviado (por conta e risco do cliente) para a GNATUS para fazer o seu devido descarte com segurança ou deverá ser enviado para empresas especializadas em descartes de produtos médicos odontológicos.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS

### CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- Cuidado para não sofrer quedas e nem receber impactos.
- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingo d'água.
- Manter em local protegido de chuvas e sol direto em sua embalagem.
- Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento -10 a +55°C.
- Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento 0% a 90% (não condensante).
- Faixa de pressão atmosférica 500hPa a 1060hPa.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE ACONDICIONAMENTO (ENTRE AS OPERAÇÕES)

- Faixa de temperatura ambiente de acondicionamento +5°C a +45°C.
- Faixa de umidade relativa 30% a 75% (não condensante).

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO

- Faixa de temperatura ambiente de acondicionamento +10°C a +35°C.
- Faixa de umidade relativa 30% a 75% (não condensante).

# Peça de Mão Contra Ângular

## TERMO DE GARANTIA

Esta garantia é válida somente no Território Nacional.

A garantia cobre defeitos de fabricação ou de materiais pelo prazo de;12 meses decorridos, desde a data da compra comprovada pela Nota Fiscal (de compra) do produto pelo primeiro comprador e dentro dos termos relacionados neste manual.

A **GNATUS** garante ao usuário do produto os serviços de assistência técnica, troca de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessários para reparos de eventuais defeitos, comprovadamente originários de fábrica.

Este serviço de garantia será prestado somente pela GNATUS, ou por empresas por ela credenciadas.

Para efeito de prestação de serviço em garantia, deverá ser apresentado juntamente com o produto a cópia da Nota Fiscal. O produto deverá ser devidamente embalado e enviado com as despesas de remessa pagas pelo proprietário do produto.

A GNATUS se exime da responsabilidade por danos pessoais ou materiais decorrentes da utilização inadequada deste produto, devendo o usuário tomar as providências necessárias a fim de evitar tais ocorrências.

No caso de reparos fora da garantia, a mesma se estende somente aos componentes substituídos.

### A GARANTIA FICA AUTOMATICAMENTE INVÁLIDA SE

1. O produto for utilizado fora das especificações técnicas citadas neste manual.
2. O produto sofrer modificação ou conversão mecânica, estética, que mudem suas características originais.
3. O produto apresentar sinais internos ou externos de batidas ou maus tratos.
4. O produto for aberto para conserto ou manuseado por técnico não autorizado.
5. Falta de lubrificação.
6. Não forem respeitadas observações quanto a sua conservação, limpeza, esterilização e utilização indicados nas Instruções de Uso.

### TENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

1. Danos causados por acidentes de transporte e manuseio. Exemplo: riscos, amassados, etc.
2. Danos causados por uso indevido, funcionamento em ambientes ou condições fora das especificações indicadas no manual.
3. Danos causados por uma instalação de ar mal dimensionada.
4. Deslocamento de um técnico da GNATUS para outros municípios na intenção de realizar a manutenção do produto.
5. Despesas de remessa, instalação e deslocamento de Técnicos Autorizados.
6. Rolamentos não estão na garantia.

## CONTATO

Em caso de dúvidas, reclamações e/ou sugestões entre em contato conosco pelo nosso SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC), enviado e-mail para [contato@gnatus.com.br](mailto:contato@gnatus.com.br), ou pelo nosso site [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br) ou ainda pelo telefone +55 (17) 3321-6999

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os serviços realizados no material Gnatus deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Contamos com uma linha de profissionais capacitados para garantir o bom funcionamento de nossos produtos.

O custeio de transporte do material e/ou deslocamento de técnico autorizado é por conta e responsabilidade do cliente, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.

Faça um orçamento antes de solicitar o serviço.

Importante: Caso esteja dentro da garantia, o serviço não será cobrado. Porém, se não for constatado nenhum defeito no material, mas sim de manuseio ou de uso irregular (conforme previsto neste manual), será cobrado visita fora da garantia.

Para localizar onde temos serviços autorizados, consultar nosso site:

[www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br), área Assistência Técnica ou entre em contato pelo Telefone: +55 (17) 3321-6999.

## SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO

-  Não estéril
-  Leia o manual
-  Proteger do sol.
-  Manter seco
-  Frágil

## DECLARAÇÃO

Todos os direitos de modificação do produto são reservados ao fabricante sem prévia notificação. As imagens são apenas para referência. Os direitos finais de interpretação pertencem a GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS., LTDA. O projeto industrial, a estrutura interna etc. são de propriedade da GNATUS e, qualquer cópia ou produto falsificado terá medidas jurídicas

**GNATUS**

MANUAL DO PROPRIETÁRIO  
**PEÇA DE MÃO DE ALTA  
ROTAÇÃO**



**GNATUS**

# APRESENTAÇÃO DO MANUAL MANUAL DO MATERIAL (INSTRUÇÕES DE USO)

**Nome Técnico:** Instrução de Mão Odontológicos

**Nome Comercial:** Peça de Mão Alta Rotação

**Modelo:** AX1, AX2, AX3, AX4

AX1 LED, AX2 LED, AX3 LED, AX4 LED

AX1 LED UV, AX2 LED UV, AX3 LED UV, AX4 LED UV

**Marca:** Gnatus

**Fornecedor / Fabricante:**

Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

CNPJ: 09.609.356/0001-00

Avenida 25 de agosto, 1140, Distrito Industrial I.

CEP: 14783-037 - Barretos-SP

Responsável Técnico: Cristiano Campos de Queiroz - CRF/SP 2606830253

**Registro ANVISA nº:** 80520570004

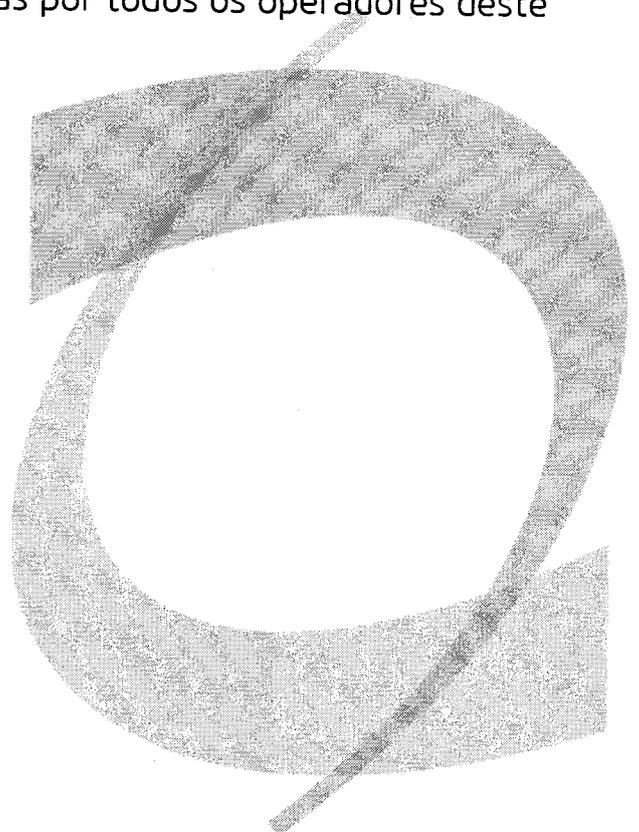
**Rev:** MAR23

## ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas manual antes de utilizar este material.

Nota: Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste material.



# ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO DO MANUAL .....   | 2  |
| ATENÇÃO.....   | 2  |
| ÍNDICE .....   | 3  |
| IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL .....  | 4  |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO.....  | 4  |
| OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO .....                             | 5  |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....  | 6  |
| CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU<br>MANIPULAÇÃO DO PRODUTO.....  | 7  |
| INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO .....   | 7  |
| ✓ ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS .....                                  | 9  |
| INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO                                | 10 |
| INSTALAÇÃO.....  | 10 |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA.....  | 11 |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO .....  | 11 |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO.....  | 12 |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO<br>.....                       | 12 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO<br>PRODUTO .....                   | 13 |
| SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS<br>SITUAÇÕES NORMAIS DE USO ..... | 13 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO .....                                    | 13 |
| CONDIÇÕES AMBIENTAIS.....  | 13 |
| ✓ TERMO DE GARANTIA .....  | 14 |
| CONTATO .....  | 14 |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....  | 15 |
| SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO .....  | 15 |
| DECLARAÇÃO .....   | 15 |

## IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Parabéns, você acaba de adquirir um material dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

▲ **Para maior segurança, leia com atenção todas as instruções contidas neste anual antes de instalar ou operar este material**

Todas as informações, ilustrações e especificações deste Manual baseiam-se em dados existentes na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer modificações a qualquer momento, tanto no material, quanto neste Manual, sem prévio aviso.

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Peça de mão compacta, design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial que proporciona maior durabilidade para autoclavagem.

A peça de mão de Alta Rotação da GNATUS possui turbina apoiada em mancais de borracha, que proporciona a redução das vibrações e aumenta a vida útil dos rolamentos.

Possui spray e refrigeração constante na parte ativa da broca.

Todos os modelos são autoclaváveis a 135°C, e possuem conexão universal Borden tipo 1 - 2 furos (ISO 9168).

### PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO

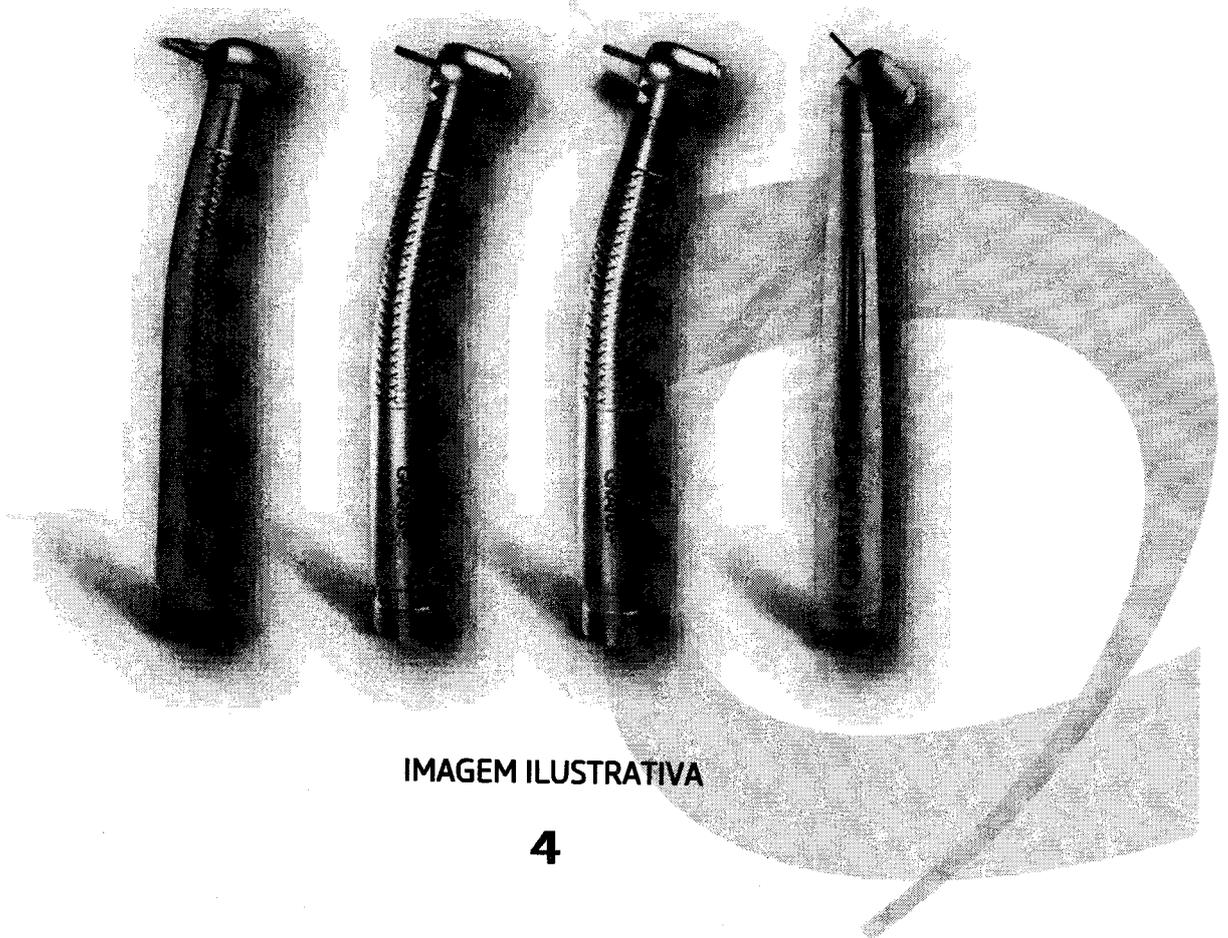


IMAGEM ILUSTRATIVA

# Peça de Mão de Alta Rotação

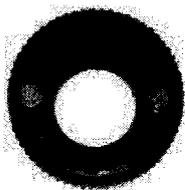
## PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

Conjunto mecânico, sem alimentação elétrica, alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido através do equipo odontológico.

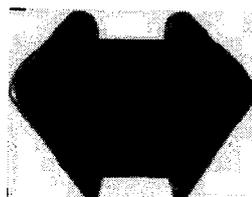
Com a passagem do ar, por dentro do produto, uma turbina gira que por sua vez provoca uma alta rotação na broca que está acoplada no mandril de aperto.

## OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO

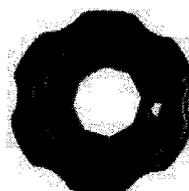
### ACESSÓRIOS / PARTES / PEÇAS



Chave AX1  
cód: 000736



Chave AX4  
cód: 001804



Chave AX2  
cód: 000737



Chave saca-broca  
cód: 001806  
(apenas para Ax2e Ax3)

Agulha de desentupimento (cód. 001808)

### OPCIONAIS

Não há

### MATERIAIS DE CONSUMO

Não há.

### MATERIAL DE APOIO

Instruções de Uso

### ITENS DE FABRICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO NOS PRODUTOS DA EMPRESA

Todas as partes e acessórios descritos nesta Instrução de Uso e os demais não descritos, mas pertencentes ao produto, são de uso exclusivo do produto.

**▲ ATENÇÃO:** O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS                 |   |                              |                              |                              |
|--|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| CLASSE DE RISCO ANVISA                                   |   | II (Médio Risco)             |                              |                              |
| CARACTERÍSTICAS  | MODELOS   |                              |                              |                              |
|  | AX1<br>AX1 LED<br>AX1 LED UV  | AX2<br>AX2 LED<br>AX2 LED UV | AX3<br>AX3 LED<br>AX3 LED UV | AX4<br>AX4 LED<br>AX4 LED UV |
| Peso líquido   | 50g   | 45g                          | 45g                          | 59g                          |
| Rotação Máxima (rpm)                                     | 450.000   | 380.000                      | 450.000                      | 450.000                      |
| Rotação Mínima (rpm)                                     | 380.000   | 320.000                      | 380.000                      | 380.000                      |
| Torque   | Normal (N)<br>0,008N.m  | Normal (N)<br>0,008N.m       | Normal (N)<br>0,008N.m       | Normal (N)<br>0,008N.m       |
| Tipo de Spray  | Único (U) Triplo (T)  | Único (U)                    | Triplo (T)                   | Único (U)                    |
| Pinça  | Push Botton   | Saca Broca                   | Saca Broca                   | Push Botton                  |
| Pressão de entrada do ar comprimido (regulada no equipo) | 275,8 KPa = 2,7579 bar = 40 ± 2 PSI (regulada no equipo)  |                              |                              |                              |
| Consumo de ar  | 40 ± 2 L/min  |                              |                              |                              |
| Consumo de água  | 0,02 L/ min   |                              |                              |                              |
| Pressão da água  | 275,8 KPa = 2,7579 bar = 40 ± 2 PSI (regulada no equipo)  |                              |                              |                              |
| Acionamento  | Pedal do equipo   |                              |                              |                              |
| Tipo de brocas compatíveis                               | Brocas de acordo com NBR ISO 1797-1<br>Haste tipo 3 com diâmetro entre 1,59mm e 1,60mm<br>Comprimento mínimo da haste: 9mm<br>Comprimento máximo para broca: 25mm<br>diâmetro de trabalho máximo permitido dos instrumentos rotativos:<br>2mm |                              |                              |                              |
| Esterilização  | Autoclave com vapor úmido saturado à 135°C e 2,2 bar.   |                              |                              |                              |
| Conexão  | Universal Borden tipo 1 – 2 furos (ISO 9168)  |                              |                              |                              |

NOTA: Siglas, onde "N" identifica o tipo de torque; "U" identifica spray único e "T" identifica spray triplo.

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO**

### **ANTES DA INSTALAÇÃO**

Armazenamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.

Transporte: Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

### **APÓS A INSTALAÇÃO**

Acondicionamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto.

Conservação: Quando em uso, na limpeza das superfícies do produto, usar somente álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro. Lubrificar periodicamente (antes da esterilização e uma vez ao dia).

## **INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO**

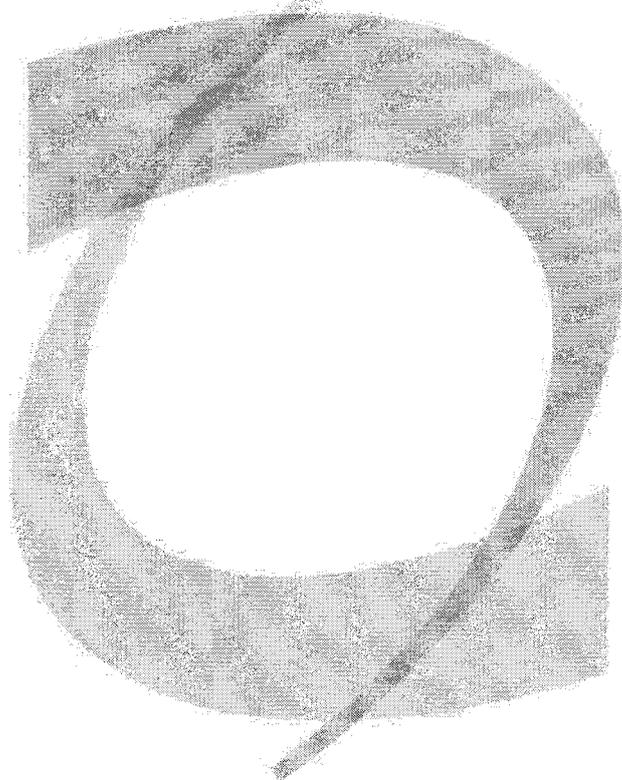
Antes da utilização, esterilize a Peça de Mão de Alta Rotação.

Utilize uma conexão para terminal universal Borden A – 2 furos (disponível no equipo do consultório) com uma entrada de ar e outra de água para conectar a Alta Rotação.

Pressione o pedal do equipo (item pertencente ao consultório) para funcionar o produto.

**NOTA 1:** Nunca utilize o equipamento sem uma broca ou pino de segurança. Pode causar danos ao equipamento.

**NOTA 2:** A vazão do ar e a vazão da água dependem das pressões ajustadas nas válvulas do equipo do consultório.



## TROCA DE BROCA

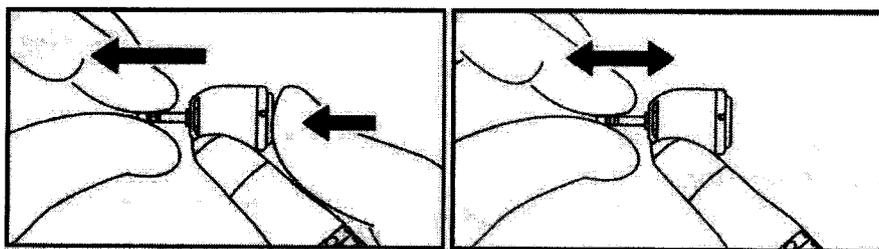
### PUSH BUTTON

Para inserir a broca, pressionar firmemente o botão de pressão na cabeça da Peça de Mão de Alta Rotação e simultaneamente inserir manualmente a broca na pinça.

**NOTA:** Puxar a broca para verificar se a pinça de aperto funciona corretamente, retendo firmemente a broca.

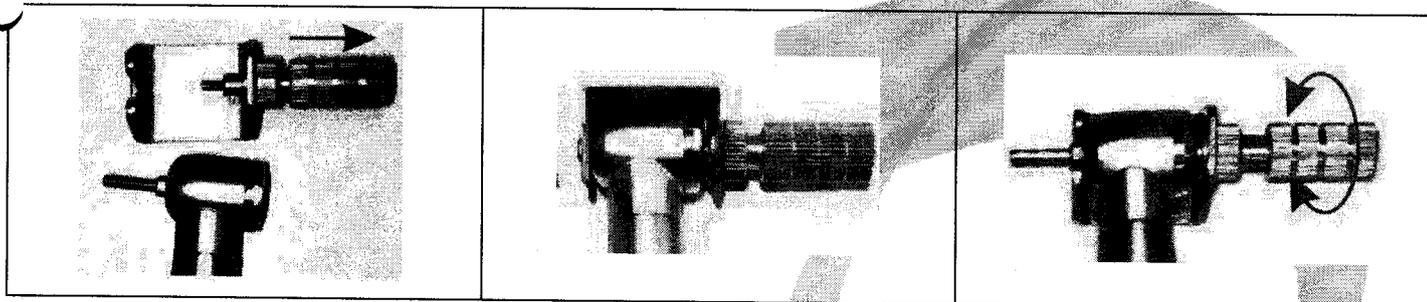
Para sacar a broca, pressionar firmemente o botão de pressão com o polegar na cabeça da Alta Rotação e simultaneamente puxar manualmente a broca para fora.

**NOTA:** Não pressionar o botão de pressão quando a broca estiver em movimento. Isso pode provocar danos no sistema de aperto e lesões ao usuário.



### SACA BROCAS

- Puxe para trás o pino da chave saca-broca e encaixe-o no orifício na parte traseira da cabeça da peça de mão.
- Gire o pino da chave no sentido anti-horário para soltar a broca.
- Retire a broca usada.
- Coloque a broca nova.
- Gire o pino da chave no sentido horário para travar a broca.
- Desencaixe a chave saca-broca puxando o pino para trás até que ele seja liberado do orifício.



Utilizar brocas com diâmetro de 1,590 a 1,600 mm e comprimento máximo de 25,0 mm, conforme ISO 1797-1. A GNATUS não se responsabiliza por danos causados por brocas com diâmetros fora da especificação.

O saca-broca é autoclavável. Lavar o saca-broca com detergente enzimático e esterilizá-lo em autoclave a cada paciente (vide item "PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO" desse manual).

# Peça de Mão de Alta Rotação

## LUBRIFICAÇÃO

Lubrificar a entrada de ar da Peça de Mão de Alta Rotação.

Introduzir duas gotas de óleo lubrificante. Antes de usar, acionar a Peça de Mão de Alta Rotação por 15 segundos para remover o excesso de óleo.

Lubrificar antes de cada ciclo de esterilização e 2 vezes ao dia, ao meio-dia e ao término da jornada de trabalho. Após a lubrificação, a Peça de Mão de Alta Rotação deverá permanecer em descanso de cabeça para baixo até que o excesso de óleo escorra totalmente.



## ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

Manter em local protegido de chuva e sol direto.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A INSTALAÇÃO

A instalação da alimentação de água e ar deverá ser exclusivamente feita através da mangueira das peças de mão, disponíveis nos equipos odontológicos.

É imprescindível que o sistema de ar comprimido do equipo esteja protegido com filtro de ar.

O ar deverá estar limpo, seco e descontaminado.

O ar úmido e contendo impureza provoca desgaste prematuro no apolo das turbinas.

Usar somente água filtrada, de preferência destilada.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A UTILIZAÇÃO

Este produto deve ser utilizado apenas por pessoal qualificado (cirurgião dentista), devidamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios atualmente conhecidos da utilização de Turbinas de Alta Rotação.

Produto não estéril. ESTERILIZAR ANTES DO USO.

Utilize as brocas para os fins a que se destina e observe as instruções do fabricante das brocas.

# Manual do Proprietário

Nunca acionar o equipamento sem broca ou pino de proteção.

Não utilizar brocas que não correspondam às características indicadas.

A GNATUS não se responsabiliza por danos causados por brocas com diâmetros fora da especificação.

Não pressionar o botão de pressão quando a broca estiver em movimento. Isso pode provocar danos no sistema de aperto e lesões ao usuário.

Retirar a broca sempre que não estiver em uso.

Utilizar luvas e óculos de proteção.

## ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO

Não mergulhar a Alta Rotação em solventes, óleos ou soluções de limpeza.

Não lavar a Alta Rotação em limpadores ultrassônicos.

Não esterilizar em calor seco (estufa). A máxima temperatura de esterilização é de 135°C.

## INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

### INDICAÇÃO

Clínicas e consultórios odontológicos.

### FINALIDADE

Tratamento dentário (remoção de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes).

**NOTA: Não é permitida a utilização para quaisquer outros fins.**

## INSTALAÇÃO

O produto tem como finalidade ou uso, a conexão direta com equipos odontológicos, através do conector de alimentação de água e ar do equipo do consultório, conhecido como terminal universal borden.

Após a conexão, pressione o pedal do equipo (item pertencente ao consultório) para que a Alta Rotação funcione.

**NOTA: É necessário colocar uma broca, conforme descrito no item "INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO" desta Instrução de Uso.**

## MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do produto, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção", para evitar o uso indevido.

Havendo danos, ruídos de funcionamento anormais, vibrações demasiadamente intensas, não continuar com o trabalho. Antes que se produza um dano irreparável, dirija-se à Rede de Assistência ao cliente GNATUS.

| PROBLEMA                            | CAUSA  |
|-------------------------------------|--|
| Vazamento de água ou ar             | Verifique se a conexão hidráulica/pneumática (conexão da mangueira do equipo) está fixada corretamente.<br>Se o vazamento é interno ao produto, solicite assistência técnica autorizada. |
| Não há fluxo de água                | Verifique se a mangueira com a conexão hidráulica/pneumática (conexão da mangueira do equipo) possui tubulação de água. Se necessário, altere a conexão para outro terminal.             |
| A rotação reduziu-se repentinamente | Verifique se a entrada de ar, através da conexão borden, não está frouxa.<br>Rolamento danificado pode reduzir a rotação, neste caso contate a Assistência Técnica.                      |
| A broca escapa ao funcionar         | Verifique o diâmetro da broca, pode estar fora da especificação.<br>Verifique a fixação, pode estar mal fixada.  |
| A broca não entra                   | Verifique o diâmetro da broca, pode estar maior que o especificado.  |

**NOTA:** Nenhuma manutenção além das descritas na tabela acima deve ser realizada em campo. Para qualquer problema apresentado, se não for possível solucioná-lo conforme orientações deste manual, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).

Caso seja necessário o envio do produto para Assistência Técnica, encaminhe o produto para a Assistência Técnica Autorizada mais próxima consultando o endereço [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br)

**NOTA:** Ao enviar o produto, envie também um descritivo do problema assim como cópia da Nota Fiscal.

## MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO

A manutenção Preventiva deverá ser feita anualmente, com o objetivo de verificar o funcionamento do produto, tal como a conexão, rotação, vibrações, etc.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, devendo para isso ser solicitada conforme informado no item (manutenção corretiva) desta Instrução de Uso.

## Manual do Proprietário

Para conservação, mantenha o produto limpo, desinfetado, esterilizado e acondicionado conforme item "PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO" abaixo.

# PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

## LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Desacople a peça do terminal de encaixe.

Retire a broca.

Utilize um pano limpo e macio com álcool 70° GL, sabão neutro ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

Após a limpeza e desinfecção deve-se fazer a esterilização do produto.

## ATENÇÃO

Nunca submergir o instrumento em banho de desinfecção.

Após a limpeza e desinfecção deve-se fazer a esterilização do produto.

## ESTERILIZAÇÃO

Por autoclave com vapor úmido saturado a 135°C, 2,2 bar.

**NOTA 1:** Lubrificar a Alta Rotação antes da esterilização (ver item "INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO").

**NOTA 2:** Não esterilizar em estufa.

**NOTA 3:** lavar o saca-broca com detergente enzimático e esterilizá-lo em autoclave a cada paciente.

**NOTA 4:** O equipamento pode ser limpo e desinfetado com termo-desinfecção

**NOTA 5:** As partes e acessórios devem ser limpo e desinfetado Utilize um pano limpo e macio com álcool 70° GL, sabão neutro ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.



## ACONDICIONAMENTO

Acondicionar o produto em local limpo e seco (protegido da chuva ou de umidade excessiva).

# PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Instalar o produto conforme descrito no item "INSTALAÇÃO".

Mesmo na primeira utilização, o produto deverá ser limpo, desinfetado e esterilizado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item "PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO" desta Instrução de Uso.

## PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO

Caso o produto apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema pode ser resolvido pelo próprio usuário, caso este problema não envolva o uso de ferramentas. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do atendimento ao cliente pelo telefone: (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).

## SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

Este produto foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, pois o mesmo não possui partes elétricas.

## PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido deste produto, quando o mesmo for inutilizado, este deve ser segregado, embalado, identificado e enviado (por conta e risco do cliente) para a GNATUS para fazer o seu devido descarte com segurança ou deverá ser enviado para empresas especializadas em descartes de produtos médicos odontológicos.

## CONDIÇÕES AMBIENTAIS

### CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

- Cuidado para não sofrer quedas e nem receber impactos.
- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingo d'água.
- Manter em local protegido de chuvas e sol direto em sua embalagem.
- Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento -10 a +55°C.
- Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento 0% a 90% (não condensante).
- Faixa de pressão atmosférica 500hPa a 1060hPa.

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE ACONDICIONAMENTO (ENTRE AS OPERAÇÕES)

- Faixa de temperatura ambiente de acondicionamento +5°C a +45°C.
- Faixa de umidade relativa 30% a 75% (não condensante).

### CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO

- Faixa de temperatura ambiente de acondicionamento +10°C a +35°C.
- Faixa de umidade relativa 30% a 75% (não condensante).

## TERMO DE GARANTIA

Esta garantia é válida somente no Território Nacional.

A garantia cobre defeitos de fabricação ou de materiais pelo prazo de 12 meses decorridos, desde a data da compra comprovada pela Nota Fiscal (de compra) do produto pelo primeiro comprador e dentro dos termos relacionados neste manual.

A **GNATUS** garante ao usuário do produto os serviços de assistência técnica, troca de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessários para reparos de eventuais defeitos, comprovadamente originários de fábrica.

Este serviço de garantia será prestado somente pela GNATUS, ou por empresas por ela credenciadas.

Para efeito de prestação de serviço em garantia, deverá ser apresentado juntamente com o produto a cópia da Nota Fiscal. O produto deverá ser devidamente embalado e enviado com as despesas de remessa pagas pelo proprietário do produto.

A GNATUS se exime da responsabilidade por danos pessoais ou materiais decorrentes da utilização inadequada deste produto, devendo o usuário tomar as providências necessárias a fim de evitar tais ocorrências.

No caso de reparos fora da garantia, a mesma se estende somente aos componentes substituídos.

### A GARANTIA FICA AUTOMATICAMENTE INVÁLIDA SE

1. O produto for utilizado fora das especificações técnicas citadas neste manual.
2. O produto sofrer modificação ou conversão mecânica, estética, que mudem suas características originais.
3. O produto apresentar sinais internos ou externos de batidas ou maus tratos.
4. O produto for aberto para conserto ou manuseado por técnico não autorizado.
5. Falta de lubrificação.
6. Não forem respeitadas observações quanto a sua conservação, limpeza, esterilização e utilização indicados nas Instruções de Uso.

### ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

1. Danos causados por acidentes de transporte e manuseio. Exemplo: riscos, amassados, etc.
2. Danos causados por uso indevido, funcionamento em ambientes ou condições fora das especificações indicadas no manual.
3. Danos causados por uma instalação de ar mal dimensionada.
4. Deslocamento de um técnico da GNATUS para outros municípios na intenção de realizar a manutenção do produto.
5. Despesas de remessa, instalação e deslocamento de Técnicos Autorizados.
6. Rolamentos não estão na garantia.

## CONTATO

Em caso de dúvidas, reclamações e/ou sugestões entre em contato conosco pelo nosso SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC), enviado e-mail para [contato@gnatus.com.br](mailto:contato@gnatus.com.br), ou pelo nosso site [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br) ou ainda pelo telefone +55 (17) 3321-6999

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os serviços realizados no material Gnatius deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Contamos com uma linha de profissionais capacitados para garantir o bom funcionamento de nossos produtos.

O custeio de transporte do material e/ou deslocamento de técnico autorizado é por conta e responsabilidade do cliente, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.

Faça um orçamento antes de solicitar o serviço.

Importante: Caso esteja dentro da garantia, o serviço não será cobrado. Porém, se não for constatado nenhum defeito no material, mas sim de manuseio ou de uso irregular (conforme previsto neste manual), será cobrado visita fora da garantia.

Para localizar onde temos serviços autorizados, consultar nosso site:

[www.gantus.com.br](http://www.gantus.com.br), área Assistência Técnica ou entre em contato pelo Telefone: +55 (17) 3321-6999.

## SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO

 Não estéril

 Leia o manual

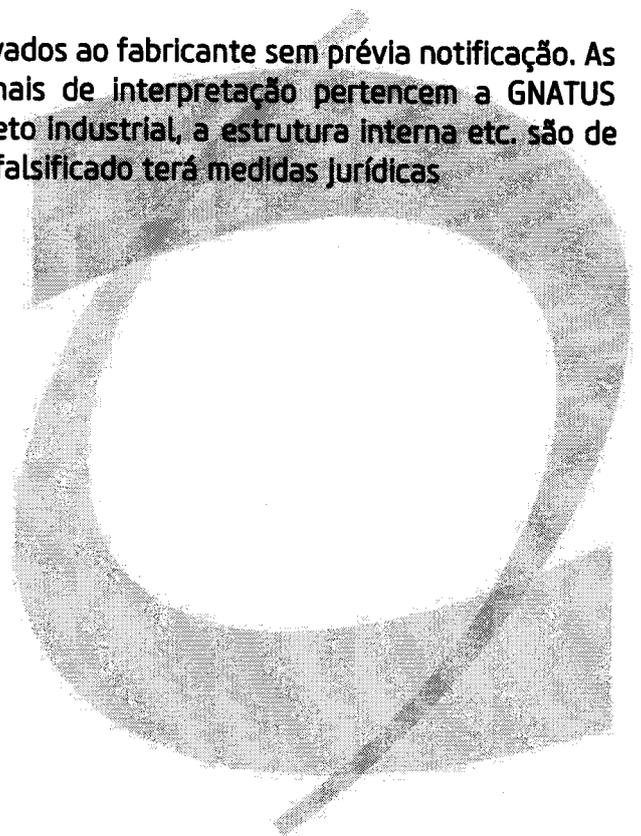
 Proteger do sol.

 Manter seco

 Frágil

## DECLARAÇÃO

Todos os direitos de modificação do produto são reservados ao fabricante sem prévia notificação. As imagens são apenas para referência. Os direitos finais de interpretação pertencem a GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS., LTDA. O projeto Industrial, a estrutura interna etc. são de propriedade da GNATUS e, qualquer cópia ou produto falsificado terá medidas jurídicas



**GNATUS**

Português

COL  
FLS. 305

**MANUAL DO  
PROPRIETÁRIO  
PEÇA DE MÃO  
RETA**



**GNATUS**



## **APRESENTAÇÃO DO MANUAL**

### **MANUAL DO MATERIAL (INSTRUÇÕES DE USO)**

**Nome Técnico:** Instrução de Mão Odontológicas

**Nome Comercial:** Peça de mão Reta

**Modelo:** RX1, RX1-C0, RX1-C20, RX1-S, RX1-S-C0, RX1-S-C20,  
RX2, RX2-C0, RX2-C20, RX2-S, RX2-S-C0, RX2-S-C20

**Marca:** Gnatus

**Fornecedor / Fabricante:**

Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

CNPJ: 09.609.356/0001-00

Avenida 25 de agosto, 1140, Distrito Industrial I.

CEP: 14783-037 - Barretos-SP

Responsável Técnico: Cristiano Campos de Queiroz - CRF/SP 2606830253

**Registro ANVISA nº:** 80520579001

## **ATENÇÃO**

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas manual antes de utilizar este material.

Nota: Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste material.

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO DO MANUAL.....  | 2  |
| ATENÇÃO.....   | 2  |
| ÍNDICE.....  | 3  |
| IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL .....  | 4  |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO .....   | 4  |
| OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO.....                          | 5  |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....  | 6  |
| CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO..... | 7  |
| INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO .....   | 7  |
| ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS .....                                | 8  |
| INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO .....                      | 8  |
| INSTALAÇÃO .....   | 9  |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA .....   | 9  |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO .....  | 9  |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO.....                                    | 10 |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.....                       | 10 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO.....                   | 10 |
| SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO..... | 11 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO .....                                | 11 |
| TERMO DE GARANTIA.....   | 11 |
| CONTATO .....  | 12 |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....  | 12 |
| SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO .....  | 12 |
| DECLARAÇÃO .....   | 12 |

## IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Parabéns, você acaba de adquirir um material dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

▲ **Para maior segurança, leia com atenção todas as instruções contidas neste anual antes de instalar ou operar este material**

Todas as informações, ilustrações e especificações deste Manual baseiam-se em dados existentes na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer modificações a qualquer momento, tanto no material, quanto neste Manual, sem prévio aviso.

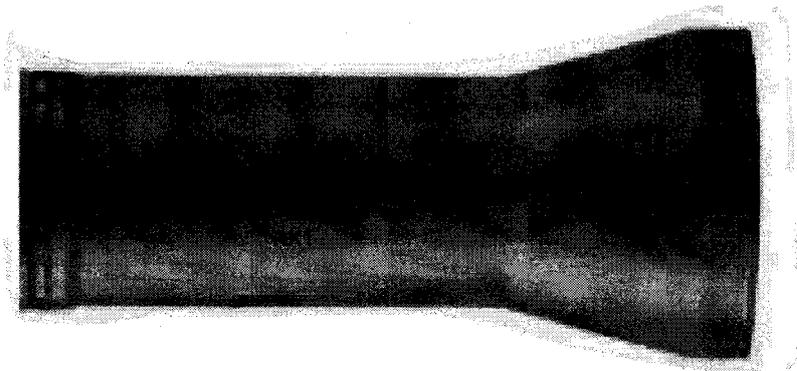
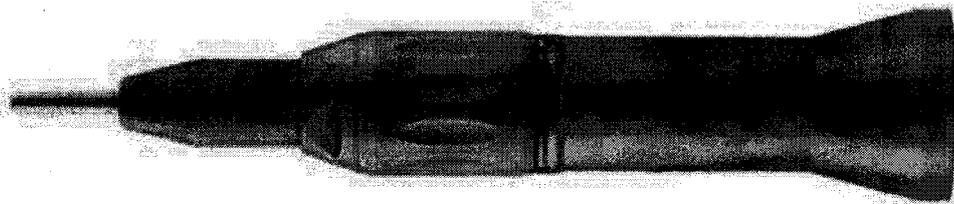
## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A Peça de Mão Reta RX1 possui um design compacto e ergonômico. É fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão.

São fabricadas para serem conectadas a um micro motor compatível com sistema INTRA.

É autoclavável a 135°C e trabalha até 40.000 RPM.

## PEÇA DE MÃO RETA



## Peça de Mão Reta

### **PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO**

Conjunto mecânico, conectado em um micromotor. Com a rotação do micromotor a rotação deste é transferida para a Peça de Mão Contra Angular, que por sua vez provoca uma rotação na broca que está acoplada na mesma.

Opera com transmissão de 1:1.

NOTA: As brocas possuem registro à parte na ANVISA.

### **OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO**

#### **ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES**

Adaptador para lubrificação (cód. 000733).

#### **OPCIONAIS**

Não há.

#### **MATERIAIS DE CONSUMO**

Não há.

#### **MATERIAL DE APOIO**

Instruções de Uso

#### **ITENS DE FABRICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO NOS PRODUTOS DA EMPRESA**

Todas as partes e acessórios descritos nesta Instrução de Uso e os demais não descritos, mas pertencentes ao produto, são de uso exclusivo do produto.

▲ **ATENÇÃO:** O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS |  |                        |                         |       |                          |                           |
|--|--|------------------------|-------------------------|-------|--------------------------|---------------------------|
| CLASSE DE RISCO ANVISA                   |  |                        | II (Médio Risco)        |       |                          |                           |
| <b>MODELO</b>                            | RX1  | RX1<br>Cirúrgica<br>0° | RX1<br>Cirúrgica<br>20° | RX1 S | RX1 S<br>Cirúrgica<br>0° | RX1 S<br>Cirúrgica<br>20° |
| <b>TRANSMISSÃO</b>                       | 1:1  |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>PESO LÍQUIDO</b>                      | 47g  | 90g                    | 95g                     | 56g   | 92g                      | 100g                      |
| <b>PINÇA</b>                             | Acionamento por mola                                 |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>TIPO DE BROCAS<br/>COMPATÍVEIS</b>    | Brocas de acordo com NBR ISSO 1797-1                 |                        |                         |       |                          |                           |
|  | Haste tipo 1 com diâmetro entre 2,334mm e 2,35mm     |                        |                         |       |                          |                           |
|  | Comprimento mínimo de haste: 15mm                    |                        |                         |       |                          |                           |
|  | Comprimento máximo da broca: 44,5mm                  |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>ROTAÇÃO</b>                           | 40.000 rpm (máx.)                                    |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>MATERIAL DO<br/>CORPO</b>             | Liga de alumínio e aço inoxidável                    |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>ESTERILIZAÇÃO</b>                     | Autoclave com vapor úmido saturado a 135°C e 2,2 bar |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>CONEXÃO</b>                           | Tipo INTRA norma ISSO 3964                           |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>MODELO</b>                            | RX2  | RX2<br>Cirúrgica<br>0° | RX2<br>Cirúrgica<br>20° | RX2 S | RX2 S<br>Cirúrgica<br>0° | RX2 S<br>Cirúrgica<br>20° |
| <b>TRANSMISSÃO</b>                       | 1:2  |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>PESO LÍQUIDO</b>                      | 47g  | 90g                    | 95g                     | 56g   | 92g                      | 100g                      |
| <b>PINÇA</b>                             | Acionamento por mola                                 |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>TIPO DE BROCAS<br/>COMPATÍVEIS</b>    | Brocas de acordo com NBR ISSO 1797-1                 |                        |                         |       |                          |                           |
|  | Haste tipo 1 com diâmetro entre 2,334mm e 2,35mm     |                        |                         |       |                          |                           |
|  | Comprimento mínimo de haste: 15mm                    |                        |                         |       |                          |                           |
|  | Comprimento máximo da broca: 44,5mm                  |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>ROTAÇÃO</b>                           | 40.000 rpm (máx.)                                    |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>MATERIAL DO<br/>CORPO</b>             | Liga de alumínio e aço inoxidável                    |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>ESTERILIZAÇÃO</b>                     | Autoclave com vapor úmido saturado a 135°C e 2,2 bar |                        |                         |       |                          |                           |
| <b>CONEXÃO</b>                           | Tipo INTRA norma ISSO 3964                           |                        |                         |       |                          |                           |

## Peça de Mão Reta

# CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO ANTES DA INSTALAÇÃO

Armazenamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.

Transporte: Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

## APÓS A INSTALAÇÃO

Acondicionamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto.

Conservação: Quando em uso, na limpeza das superfícies do produto, usar somente álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro. Lubrificar periodicamente (antes da esterilização e uma vez ao dia).

# INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

Antes da utilização, esterilize a Peça de Mão Reta.

Acione o Micro Motor para funcionar a Peça de Mão Reta.

## TROCA DE BROCA

Girar para direita o anel de travamento para abrir o madril. Introduzir a broca até o fim com um leve movimento de rotação, para encaixar no mandril. Retornar o anel para a posição original girando-o para esquerda para fechar o mandril.

Puxar a broca para confirmar se ela está travada.

Para retirar a broca, girar o anel de travamento para a direita, até o fim do curso, e puxar a broca.

Utilizar brocas com diâmetro de 2,334 a 2,350 mm, conforme ISO 1797-1. A GNATUS não se responsabiliza por danos causados por brocas com diâmetros fora da especificação.

## LUBRIFICAÇÃO

Para realização da lubrificação do seu produto, recomendamos o uso de lubrificantes fabricados especificamente para peças de mão odontológicas.

Lubrificar a parte posterior da Peça de Mão Reta. Antes de usar, acionar a Peça de Mão Reta por 15 segundos para remover o excesso de óleo.

Lubrificar antes de cada ciclo de esterilização e 1 vez ao dia, ao término da jornada de trabalho.

Introduzir duas gotas de óleo lubrificante pelo orifício localizado na parte central.

Após a lubrificação, a Peça de Mão Reta deverá permanecer em descanso de cabeça para baixo até que o excesso de óleo escorra totalmente.



# ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM

## ADOTADAS

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

Manter em local protegido de chuva e sol direto.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A INSTALAÇÃO

Certifique que o micromotor utiliza o mesmo sistema de conexão da Peça de Mão Reta.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A UTILIZAÇÃO

Este produto deve ser utilizado apenas por pessoal qualificado (cirurgião dentista), devidamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios atualmente conhecidos da utilização de Peça de Mão Reta.

Utilize as brocas para os fins a que se destina e observe as instruções do fabricante das brocas.

Não utilizar brocas que não correspondam às características indicadas.

A GNATUS não se responsabiliza por danos causados por brocas com dimensões fora da especificação.

Retirar a broca sempre que não estiver em uso.

Utilizar luvas e óculos de proteção.

Nunca colocar ou retirar a Peça de Mão Reta com o micromotor em movimento.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO

Não mergulhar a Peça de Mão Reta em solventes, óleos ou soluções de limpeza.

Não lavar a Peça de Mão Reta em limpadores ultrassônicos.

Não esterilizar em calor seco (estufa). A máxima temperatura de esterilização é de 135°C.

## INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

### INDICAÇÃO

Clínicas e consultórios odontológicos.

### FINALIDADE

indicado para procedimentos restauradores em dentes que, por algum motivo (Cárie, Trauma, Alteração Morfológica), perderam sua forma original e necessitam ser reparados.

A Peça de Mão Reta geralmente é utilizada para o acabamento das paredes cavitárias, após instrumentação com a Alta Rotação, para remoção de cárie em dentina e em preparos cavitários de dentes anteriores, quando é requerido o mínimo de extensão.

**NOTA:** Não é permitida a utilização para quaisquer outros fins.

## Peça de Mão Reta

### INSTALAÇÃO

O produto tem como finalidade ou uso, a conexão direta com Micro Motores odontológicos, conectados através do sistema INTRA.

Após a conexão entre o micromotor e a Peça de Mão Reta, acione o micromotor para que a Peça de Mão Reta funcione.

**NOTA: É necessário colo.**

### MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do produto, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção", para evitar o uso indevido.

Havendo danos, ruídos de funcionamento anormais, vibrações demasiadamente intensas, não continuar com o trabalho. Antes que se produza um dano irreparável, dirija-se à Rede de Assistência ao cliente GNATUS.

| PROBLEMA                                  | CAUSA  |
|---|--|
| Peça de Mão Reta não acopla no micromotor | Micromotor de outro sistema de conexão         |
| A broca não gira                          | Verifique se a broca está fixada adequadamente |

**NOTA: Nenhuma manutenção além das descritas na tabela acima deve ser realizada em campo. Para qualquer problema apresentado, se não for possível solucioná-lo conforme orientações deste manual, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).**

Caso seja necessário o envio do produto para Assistência Técnica, encaminhe o produto para a Assistência Técnica Autorizada mais próxima pelo endereço [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br).

**NOTA: Ao enviar o produto, envie também um descritivo do problema assim como cópia da Nota Fiscal.**

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO

A manutenção Preventiva deverá ser feita anualmente, com o objetivo de verificar o funcionamento do produto, tal como a conexão, rotação, vibrações, etc.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, devendo para isso ser solicitada conforme informado no item (manutenção corretiva) desta Instrução de Uso.

Para conservação, mantenha o produto limpo, desinfetado, esterilizado e acondicionado conforme item 9 abaixo.

## PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

### LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Para limpeza e desinfecção do produto utilizar álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

Após a limpeza e desinfecção deve-se fazer a esterilização do produto.

### ESTERILIZAÇÃO

Por autoclave com vapor úmido saturado a 135°C, 2,2 bar.

NOTA 1: Lubrificar a Peça de Mão Reta antes da esterilização (ver item 3).

NOTA 2: Não esterilizar em estufa.

NOTA 3: O equipamento pode ser limpo e desinfetado com termo-desinfecção



NOTA 4: As partes e acessórios devem ser limpo e desinfetado Utilize um pano limpo e macio com álcool 70° GL, sabão neutro ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

### ACONDICIONAMENTO

Acondicionar o produto em local limpo e seco (protegido da chuva ou de umidade excessiva).

## PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTES DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Instalar o produto conforme descrito no item 6.

Mesmo na primeira utilização, o produto deverá ser limpo, desinfetado e esterilizado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 9 desta Instrução de Uso.

## PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO

Caso o produto apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema pode ser resolvido pelo próprio usuário, caso este problema não envolva o uso de ferramentas. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do atendimento ao cliente pelo telefone: (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).

## Peça de Mão Reta

# SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

Este produto foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, pois ele não possui partes elétricas.

## PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido deste produto, quando ele for inutilizado, este deve ser segregado, embalado, identificado e enviado (por conta e risco do cliente) para a GNATUS para fazer o seu devido descarte com segurança ou deverá ser enviado para empresas especializadas em descartes de produtos médicos odontológicos.

## TERMO DE GARANTIA

Esta garantia é válida somente no Território Nacional.

A garantia cobre defeitos de fabricação ou de materiais pelo prazo de 6 meses decorridos, desde a data da compra comprovada pela Nota Fiscal (de compra) do produto pelo primeiro comprador e dentro dos termos relacionados neste manual.

A GNATUS garante ao usuário do produto os serviços de assistência técnica, troca de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessários para reparos de eventuais defeitos, comprovadamente originários de fábrica.

Este serviço de garantia será prestado somente pela GNATUS, ou por empresas por ela credenciadas.

Para efeito de prestação de serviço em garantia, deverá ser apresentado juntamente com o produto a cópia da Nota Fiscal. O produto deverá ser devidamente embalado e enviado com as despesas de remessa pagas pelo proprietário do produto.

A GNATUS se exime da responsabilidade por danos pessoais ou materiais decorrentes da utilização inadequada deste produto, devendo o usuário tomar as providências necessárias a fim de evitar tais ocorrências.

No caso de reparos fora da garantia, a mesma se estende somente aos componentes substituídos.

### A GARANTIA FICA AUTOMATICAMENTE INVÁLIDA SE

1. O produto for utilizado fora das especificações técnicas citadas neste manual.
2. O produto sofrer modificação ou conversão mecânica, estética, que mudem suas características originais.
3. O produto apresentar sinais internos ou externos de batidas ou maus tratos.
4. O produto for aberto para conserto ou manuseado por técnico não autorizado.
5. Falta de lubrificação.
6. Não forem respeitadas observações quanto a sua conservação, limpeza, esterilização e utilização indicados nas Instruções de Uso.

# Manual do Proprietário



## ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

1. Danos causados por acidentes de transporte e manuseio. Exemplo: riscos, amassados, etc.
2. Danos causados por uso indevido, funcionamento em ambientes ou condições fora das especificações indicadas no manual.
3. Danos causados por uma instalação de ar mal dimensionada.
4. Deslocamento de um técnico da GNATUS para outros municípios na intenção de realizar a manutenção do produto.
5. Despesas de remessa, instalação e deslocamento de Técnicos Autorizados.
6. Rolamentos não estão na garantia.

## CONTATO

Em caso de dúvidas, reclamações e/ou sugestões entre em contato conosco pelo nosso SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC), enviado e-mail para [contato@gnatus.com.br](mailto:contato@gnatus.com.br), ou pelo nosso site [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br) ou ainda pelo telefone +55 (17) 3321-6999

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os serviços realizados no material Gnatus deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Contamos com uma linha de profissionais capacitados para garantir o bom funcionamento de nossos produtos.

O custeio de transporte do material e/ou deslocamento de técnico autorizado é por conta e responsabilidade do cliente, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.

Faça um orçamento antes de solicitar o serviço.

Importante: Caso esteja dentro da garantia, o serviço não será cobrado. Porém, se não for constatado nenhum defeito no material, mas sim de manuseio ou de uso irregular (conforme previsto neste manual), será cobrado visita fora da garantia.

Para localizar onde temos serviços autorizados, consultar nosso site:

[www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br), área Assistência Técnica ou entre em contato pelo Telefone: +55 (17) 3321-6999.

## SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO



Não estéril



Leia o manual



Proteger do sol.



Manter seco



Frágil

## DECLARAÇÃO

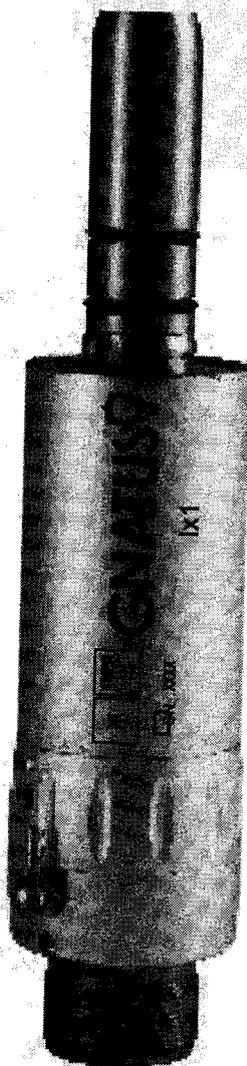
Todos os direitos de modificação do produto são reservados ao fabricante sem prévia notificação. As imagens são apenas para referência. Os direitos finais de interpretação pertencem a GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS., LTDA. O projeto industrial, a estrutura interna etc. são de propriedade da GNATUS e, qualquer cópia ou produto falsificado terá medidas jurídicas.

**GNATUS** 

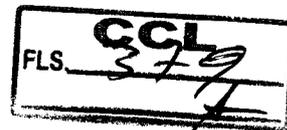
CCL  
FLS. 328

Português

**MANUAL DO  
PROPRIETÁRIO  
MICROMOTOR  
BAIXA ROTAÇÃO**



**GNATUS**



Manual do Proprietário

---

## APRESENTAÇÃO DO MANUAL

### MANUAL DO MATERIAL (INSTRUÇÕES DE USO)

Nome Técnico: Instrumentos de Mão Odontológicos

Nome Comercial: Micromotor Baixa Rotação

Modelo: IX1

Marca: Gnatus

Fornecedor / Fabricante:

Gnatus Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

CNPJ: 09.609.356/0001-00

Avenida 25 de agosto, 1140, Distrito Industrial I.

CEP: 14783-037 - Barretos-SP.

Responsável Técnico: Cristiano Campozana de Queiroz - CRF/SP 2606830253

Registro ANVISA nº: 80520579002

Rev: MAR23

## ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas manual antes de utilizar este material.

Nota: Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste material.

## Micromotor Baixa Rotação IX1

### ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO DO MANUAL .....   | 2  |
| ATENÇÃO .....  | 2  |
| ÍNDICE.....  | 3  |
| IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL .....  | 4  |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO .....   | 4  |
| OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO .....                             | 5  |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....  | 5  |
| CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO<br>PRODUTO ..... | 6  |
| INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO.....  | 6  |
| ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS.....                                     | 7  |
| INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO .....                          | 8  |
| INSTALAÇÃO .....   | 8  |
| MANTENÇÃO CORRETIVA .....  | 9  |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO.....   | 9  |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO .....                                       | 10 |
| PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTE DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO .....                           | 10 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO .....                      | 10 |
| SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO<br>..... | 10 |
| PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO .....                                    | 10 |
| TERMO DE GARANTIA .....  | 11 |
| CONTATO.....   | 11 |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....  | 11 |
| SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO .....  | 12 |
| DECLARAÇÃO .....   | 12 |

## Manual do Proprietário

### IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Parabéns, você acaba de adquirir um material dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança.

▲ **Para maior segurança, leia com atenção todas as instruções contidas neste anual antes de instalar ou operar este material**

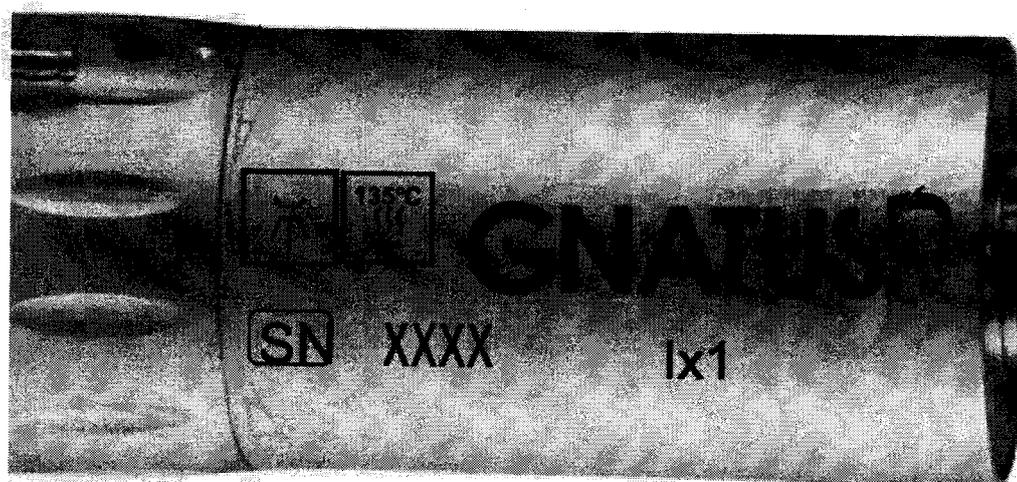
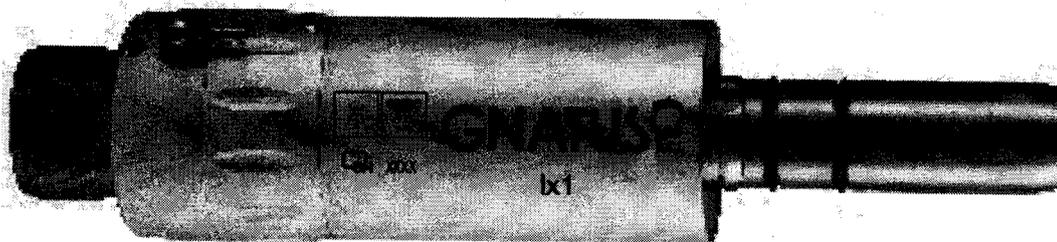
Todas as informações, ilustrações e especificações deste Manual baseiam-se em dados existentes na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer modificações a qualquer momento, tanto no material, quanto neste Manual, sem prévio aviso.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão para equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) para Contra Ângulo / Peça Reta.

É autoclavável a 135°C e trabalha com 20.000 rpm (máx.).

#### MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO IX1



## Micromotor Baixa Rotação IX1

### PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO, APLICADOS PARA SEU FUNCIONAMENTO E SUA AÇÃO

Conjunto mecânico, sem alimentação elétrica, alimentado externamente por uma rede de ar comprimido através do equipo odontológico.

Com a passagem do ar por dentro do produto o mecanismo rotativo é acionado, que por sua vez provoca uma rotação na peça de mão que estiver acoplada.

## OPCIONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE APOIO

### ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES

Não há.

### OPCIONAIS

Não há.

### MATERIAIS DE CONSUMO

Não há.

### MATERIAL DE APOIO

Instrução de Uso.

### ITENS DE FABRICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO NOS PRODUTOS DA EMPRESA

Todas as partes e acessórios descritos nesta Instrução de Uso e os demais não descritos, mas pertencentes ao produto, são de uso exclusivo do produto.

▲ **Atenção:** O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Classe de risco ANVISA: II(médio risco).

Acionamento: Ar comprimido(controlado pelo pedal do equipo).

Esterilização: Autoclave com vapor úmido saturado à 135°C e 2,2 bar.

Conexão com as peças de mão: Tipo Intra(ISO 3964)

Conexão com o equipo odontológico: Universal Borden tipo I 2 furos(ISO 9168).

Peso líquido: 88g.

Consumo de ar: 65 L/min.

Pressão de trabalho: 60 à 80 PSI.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E/OU MANIPULAÇÃO DO PRODUTO

### ANTES DA INSTALAÇÃO

Armazenamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original.

Transporte: Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

### APÓS A INSTALAÇÃO

Acondicionamento: Manter em local protegido de chuva e sol direto.

Conservação: Quando em uso, na limpeza das superfícies do produto, usar somente álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro. Lubrificar periodicamente (antes da esterilização e uma vez ao dia).

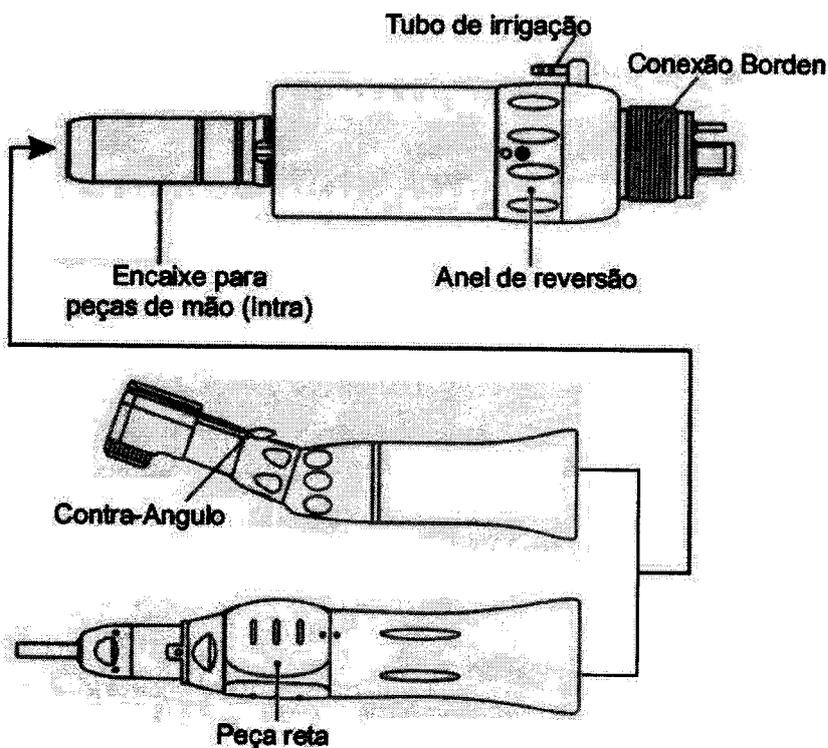
## INSTRUÇÕES PARA USO DO PRODUTO

Antes da utilização, esterilize o Micromotor.

Utilize uma conexão para terminal universal borden (disponível no equipo do consultório) para conectar o Micromotor.

Conecte a peça de mão (contra ângulo ou peça reta) na outra extremidade do Micromotor.

Para desconectá-los, puxe a peça de mão.



Pressione o pedal do equipo (item pertencente ao consultório) para funcionar o produto.

**NOTA:** a vazão do ar depende da pressão ajustada na válvula do equipo do consultório.

## Micromotor Baixa Rotação IX1

### SENTIDO DE ROTAÇÃO DO MICROMOTOR

O sentido de rotação é feito através do anel regulador do Micromotor. Quando as marcas no corpo e no anel coincidirem, a entrada de ar se fecha e o Micromotor não gira. Girar o anel em sentido horário ou anti-horário para abrir o ar e controlar o sentido de giro, conforme necessidade do usuário.

### LUBRIFICAÇÃO

Lubrificar a entrada de ar do Micromotor. Introduzir duas gotas de óleo lubrificante. Antes de usar, acionar o Micromotor por 15 segundos para remover o excesso de óleo.

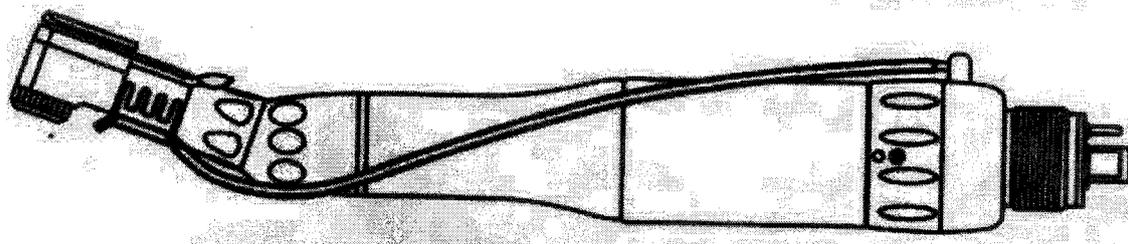
Lubrificar antes de cada ciclo de esterilização e 1 vez ao dia, ao término da jornada de trabalho. Após a lubrificação, o Micromotor deverá permanecer em descanso de cabeça para baixo.

**Conector Borden**  
*Entrada de ar do Micromotor*



### ENTRADA DE ÁGUA

Quando for necessária a utilização de água nos procedimentos, deve-se conectar a mangueira de água na entrada do motor e na saída da peça de mão, conforme figura abaixo:



**NOTA:** a mangueira de água é um item opcional.

## ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES A SEREM ADOTADAS

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Não deixar cair no chão. Ao transportar proteja a embalagem da chuva direta.

Manter em local protegido de chuva e sol direto.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A INSTALAÇÃO

A instalação da alimentação de ar deverá ser exclusivamente feita através da mangueira das peças de mão, disponíveis nos equipos odontológicos.

É imprescindível que o sistema de ar comprimido do equipo esteja protegido com "filtro de ar".

O ar deverá estar limpo, seco e descontaminado.

O ar úmido ou contendo impurezas provoca desgaste prematuro no produto.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A UTILIZAÇÃO

Este produto deve ser utilizado apenas por pessoal qualificado (cirurgião dentista), devidamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios atualmente conhecidos da utilização de Micromotor.

### ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES DURANTE A LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO

Não mergulhar o Micromotor em solventes, óleos ou soluções de limpeza.



## Manual do Proprietário

---

Não lavar o Micromotor em limpadores ultra-sônicos.

Não esterilizar em calor seco (estufa). A máxima temperatura de esterilização é de 135°C.

# INDICAÇÃO, FINALIDADE OU USO A QUE SE DESTINA O PRODUTO

## INDICAÇÃO

Clínicas e consultórios odontológicos.

## FINALIDADE

Tratamento dentário, para acionamento de contra ângulos e peças retas.

**NOTA:** a mangueira de água é um item opcional.

## INSTALAÇÃO

O produto tem como finalidade ou uso, a conexão direta com equipos odontológicos, através do conector de alimentação ar do equipo do consultório, conhecido como terminal universal Borden.

Após a conexão, pressione o pedal do equipo (item pertencente ao consultório) para que o Micromotor funcione.

**NOTA:** é necessário colocar uma peça de mão, conforme descrito no item 3 desta Instrução de Uso.

## Micromotor Baixa Rotação IX1

### MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do produto, segregue-o e identifique com uma etiqueta que ele está "em manutenção", para evitar o uso indevido.

Havendo danos, ruídos de funcionamento anormais ou vibrações demasiadamente intensas, não continue com o trabalho. Antes que se produza um dano irreparável, dirija-se à Rede de Assistência ao cliente GNATUS.

| PROBLEMA                                | CAUSA   |
|---|---|
| Vazamento de água ou ar                 | Verifique se a conexão hidráulica / pneumática (conexão da mangueira do equipo) está fixada corretamente. Se o vazamento é interno ao produto, solicite assistência técnica autorizada. |
| A peça de mão não conecta no Micromotor | Verifique se o tipo de conexão da peça de mão é compatível com o Micromotor.  |

**NOTA:** nenhuma manutenção além das descritas na tabela acima deve ser realizada em campo. Para qualquer problema apresentado, se não for possível solucioná-lo conforme orientações deste manual, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone (17) 3321-6999 ou pelo site [www.GNATUS.com.br](http://www.GNATUS.com.br).

Caso seja necessário o envio do produto para Assistência Técnica, encaminhe o produto para a Assistência Técnica Autorizada mais próxima consultando no site [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br).

**NOTA:** Ao enviar o produto, envie também um descritivo do problema assim como cópia da Nota Fiscal.

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO

A manutenção Preventiva deverá ser feita anualmente, com o objetivo de verificar o funcionamento do produto, tal como a conexão, rotação, vibrações, e etc.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, devendo para isso ser solicitada conforme informado no item (manutenção corretiva) desta Instrução de Uso.

Para conservação, mantenha o produto limpo, desinfetado, esterilizado e acondicionado conforme item 9 abaixo.

## Manual do Proprietário

# PROCEDIMENTOS ADICIONAIS PARA REUTILIZAÇÃO

## LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Para limpeza e desinfecção do produto utilizar álcool 70° GL ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

Após a limpeza e desinfecção deve-se fazer a esterilização do produto.

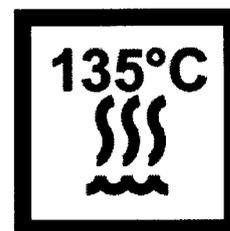
## ESTERILIZAÇÃO

Por autoclave com vapor úmido saturado a 135°C, 2,2 bar.

**NOTA 1:** Lubrificar o Micromotor antes da esterilização.

**NOTA 2:** Não esterilizar em estufa.

**NOTA 3:** O equipamento pode ser limpo e desinfetado com termo-desinfecção.



**NOTA 4:** As partes e acessórios devem ser limpo e desinfetado Utilize um pano limpo e macio com álcool 70° GL, sabão neutro ou outro produto equivalente que não possua base ácida, amoniacal ou cloro.

## ACONDICIONAMENTO

Acondicionar o produto em local limpo e seco (protegido da chuva ou de umidade excessiva).

# PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ANTE DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Instalar o produto conforme descrito no item 6.

Mesmo na primeira utilização o produto deverá ser limpo, desinfetado e esterilizado, devendo-se seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 9 desta Instrução de Uso.

# PRECAUÇÕES EM CASO DE ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO

Caso o produto apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema pode ser resolvido pelo próprio usuário, caso este problema não envolva o uso de ferramentas. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, solicite os serviços da assistência técnica autorizada através do atendimento ao cliente pelo telefone: (17) 3321-6999 ou pelo site [www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br).

# SENSIBILIDADE A CONDIÇÕES AMBIENTAIS PREVISÍVEIS NAS SITUAÇÕES NORMAIS DE USO

Este produto foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão, pois ele não possui partes elétricas.

# PRECAUÇÕES EM CASO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido deste produto, quando o mesmo for inutilizado, este deve ser segregado, embalado, identificado e enviado (por conta e risco do cliente) para a GNATUS para fazer o seu devido descarte com segurança ou deverá ser enviado para empresas especializadas em descartes de

## Micromotor Baixa Rotação IX1

produtos médicos-odontológicos.

### TERMO DE GARANTIA

Esta garantia é válida somente no Território Nacional.

A garantia cobre defeitos de fabricação ou de materiais pelo prazo de 6 meses decorridos, desde a data da compra comprovada pela Nota Fiscal (de compra) do produto pelo primeiro comprador e dentro dos termos relacionados neste manual.

A GNATUS garante ao usuário do produto os serviços de assistência técnica, troca de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessários para reparos de eventuais defeitos, comprovadamente originários de fábrica.

Este serviço de garantia será prestado somente pela GNATUS, ou por empresas por ela credenciadas.

Para efeito de prestação de serviço em garantia, deverá ser apresentado juntamente com o produto a cópia da Nota Fiscal. O produto deverá ser devidamente embalado e enviado com as despesas de remessa pagas pelo proprietário do produto.

A GNATUS se exime da responsabilidade por danos pessoais ou materiais decorrentes da utilização inadequada deste produto, devendo o usuário tomar as providências necessárias a fim de evitar tais ocorrências.

No caso de reparos fora da garantia, a mesma se estende somente aos componentes substituídos.

#### A GARANTIA FICA AUTOMATICAMENTE INVÁLIDA SE:

1. O produto for utilizado fora das especificações técnicas citadas neste manual.
2. O produto sofrer modificação ou conversão mecânica, estética, que mudem suas características originais.
3. O produto apresentar sinais internos ou externos de batidas ou maus tratos.
4. O produto for aberto para conserto ou manuseado por técnico não autorizado.
5. Falta de lubrificação.
6. Não forem respeitadas observações quanto a sua conservação, limpeza, esterilização e utilização indicados nas Instruções de Uso.

#### ITENS NÃO COBERTS PELA GARANTIA:

1. Danos causados por acidentes de transporte e manuseio. Exemplo: riscos, amassados, etc.
2. Danos causados por uso indevido, funcionamento em ambientes ou condições fora das especificações indicadas no manual.
3. Danos causados por uma instalação de ar mal dimensionada.
4. Deslocamento de um técnico da GNATUS para outros municípios na intenção de realizar a manutenção do produto.
5. Despesas de remessa, instalação e deslocamento de Técnicos Autorizados.
6. Rolamentos não estão na garantia.

### CONTATO

Em caso de dúvidas, reclamações e/ou sugestões entre em contato conosco pelo nosso SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC), enviado e-mail para contato@gnatus.com.br, ou pelo nosso site www.gnatus.com.br ou ainda pelo telefone +55 (17) 3321-6999

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

## Manual do Proprietário

Todos os serviços realizados no material Gnatus deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Contamos com uma linha de profissionais capacitados para garantir o bom funcionamento de nossos produtos. O custeio de transporte do material e/ou deslocamento de técnico autorizado é por conta e responsabilidade do cliente, bem como quaisquer outras despesas decorrentes do serviço.

Faça um orçamento antes de solicitar o serviço.

Importante: Caso esteja dentro da garantia, o serviço não será cobrado. Porém, se não for constatado nenhum defeito no material, mas sim de manuseio ou de uso irregular (conforme previsto neste manual), será cobrada visita fora da garantia.

Para localizar onde temos serviços autorizados, consultar nosso site:

[www.gnatus.com.br](http://www.gnatus.com.br), área Assistência Técnica ou entre em contato pelo Telefone: +55 (17) 3321-6999.

## SÍMBOLOS DE INSTRUÇÃO



Não estéril



Leia o manual



Proteger do sol.



Manter seco



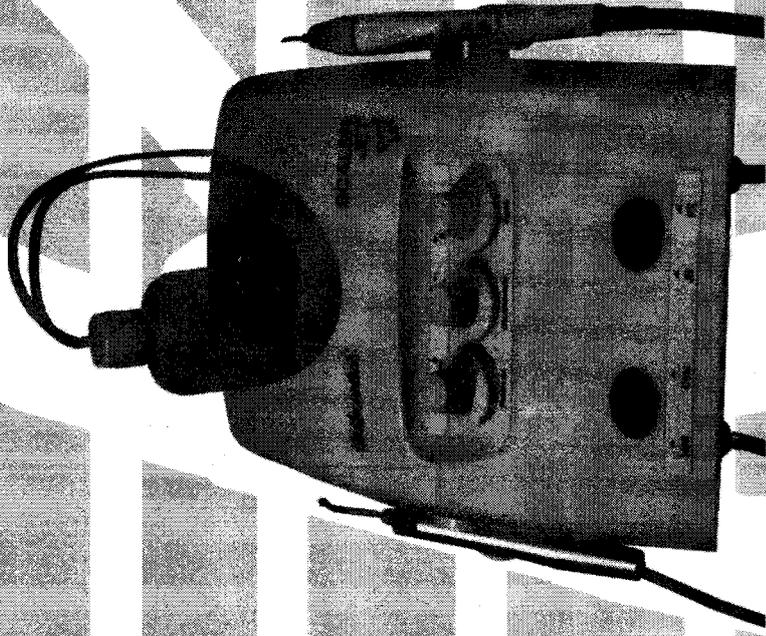
Frágil

## DECLARAÇÃO

Todos os direitos de modificação do produto são reservados ao fabricante sem prévia notificação. As imagens são apenas para referência. Os direitos finais de interpretação pertencem a GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS., LTDA. O projeto industrial, a estrutura interna etc. são de propriedade da GNATUS e, qualquer cópia ou produto falsificado terá medidas jurídicas

GNATUS

# Scaler Jet Pump Led



FLS. 39

MANUAL DO USUÁRIO



Rua Gastão Vieira, 471 - São Carlos - SP - CEP: 13562-410  
Fone: 16 3373.7790 - [www.kondentech.com.br](http://www.kondentech.com.br)



## PARABÉNS!

Você acaba de adquirir um equipamento desenvolvido dentro da mais alta tecnologia disponível no mercado, projetado para proporcionar o máximo de rendimento, qualidade e segurança. Obrigado por escolher um produto KONDENTTECH.

## EQUIPAMENTO:

**Nome técnico:** Equipamento para profilaxia odontológica por Ultrassom e Bicarbonato de Sódio.

**Nome comercial:** Ultrassom Kondentech

## Modelos comerciais:

**SCALER JET**  
**SCALER JET PUMP LED**  
**SCALER JR**  
**SCALER JR PUMP LED**

## Fabricante:

**Kondentech Indústria e Comércio Ltda.**

Rua Gastão Vieira, 471

CEP: 13563-410 - São Carlos - SP

Fone: (16) 3373-7790 - Site: [www.kondentech.com.br](http://www.kondentech.com.br)

CNPJ: 66.525.379/0001-61 - Inscr. Est.: 637.092.650.114

**Responsável Técnico:** Michelangelo Fernando Dalsasso - CREA-SP: 5063781865

**Registro ANVISA nº:** 80022400023

## ATENÇÃO:

- Leia e entenda todas as instruções contidas nesta Instrução de Uso antes de instalar ou operar este produto.
- Certifique-se de que todas as instruções estejam informadas no conteúdo deste manual.

**Nota:** Este manual deve ser lido por todos os operadores deste produto.

Este Manual foi redigido originalmente no idioma português.

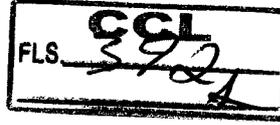
As figuras contidas neste documento têm caráter meramente ilustrativo, podendo apresentar variações em relação ao equipamento.

Revisão do Manual: 02

Data: 24.08.2021

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1 – Identificação   | 03 |
| 1.1 - Nome e modelo   | 03 |
| 1.2 – Descrição do Produto  | 03 |
| 1.3 - Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação: | 04 |
| 1.4 - Partes e acessórios acompanhantes:  | 04 |
| 1.5 – Opcionais, materiais de consumo e materiais de apoio  | 05 |
| 1.6 – Especificações e Características Técnicas:  | 05 |
| 2 – Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto:                          | 06 |
| 3 – Instruções para uso do produto  | 08 |
| 4 – Advertências e/ou precauções a serem adotadas   | 09 |
| 5 – Desempenho do Produto   | 11 |
| 5.1 – Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto   | 11 |
| 5.2 – Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis e contra-indicações                                    | 11 |
| 5.3 – Segurança e eficácia do produto:  | 11 |
| 6 – Instalação ou Conexão a Outros Produtos   | 12 |
| 7 – Instalação, Manutenção Corretiva e Preventiva   | 12 |
| 7.1 – Instalação do Produto   | 12 |
| 7.2 – Manutenção Corretiva:   | 12 |
| 7.3 - Manutenção Preventiva e Conservação:  | 14 |
| 8 – Procedimentos Adicionais para Reutilização  | 14 |
| 8.1 - Limpeza   | 14 |
| 8.2 - Desinfecção   | 15 |
| 8.3 - Acondicionamento  | 15 |
| 9 – Procedimentos Adicionais Antes da Utilização do Produto   | 15 |
| 10 – Precauções em Caso de Alteração do Funcionamento do Produto  | 15 |
| 11 – Sensibilidade a Condições Ambientais Previsíveis nas Situações Normais de Uso                          | 16 |
| 12 – Precauções em Caso de Inutilização do Produto  | 16 |
| 13 – Termo de Garantia  | 16 |
| 14 – Termo de Responsabilidade  | 17 |



## 1 - Identificação

### 1.1 - Nome e modelo

Nome técnico: Equipamento para profilaxia odontológica

Nome comercial: Ultrassom Kondentech

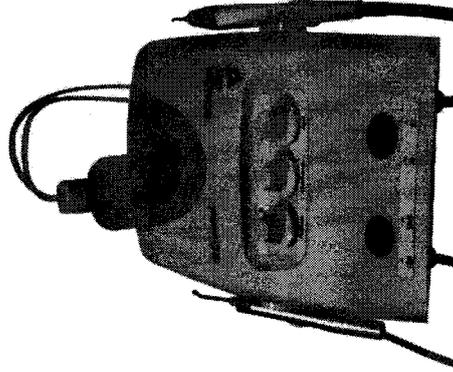
Modelos comerciais:

SCALER JET: Não contém reservatório de água,

SCALER JET PUMP LED: Contém reservatório de água + caneta LED

SCALER JR: não contém reservatório de água e não apresenta Jato de Bicarbonato

SCALER JR PUMP LED: Contém um reservatório de água e caneta com LED e não apresenta Jato de Bicarbonato



### 1.2 – Descrição do Produto

O Ultrassom Kondentech é um moderno sistema para profilaxia dentária, eletrônico, piezoelétrico de última geração e de fácil manuseio.

Este equipamento tem duas funções principais: Remoção de tártaro e jateamento com bicarbonato de sódio.

Na função de Jato de Bicarbonato apresenta um ajuste de intensidade da água e do pó de bicarbonato de sódio independentes. Possui filtro de ar com drenagem automática e sistema de limpeza dos condutores de pó.

Já no ultrassom possui um sistema Piezoelétrico, com frequência de 29 KHz ( +-10%) e peça-de-mão removível e autoclavável.

1.3 - Princípio Físico e fundamentos da tecnologia do produto, aplicados para seu funcionamento e sua ação:

O sistema de Jato de Bicarbonato é um conjunto mecânico, alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido e um reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Possui duas válvulas, comandadas externamente pelo usuário, sendo uma de regulação de fluxo de água e outra do fluxo de pó de bicarbonato de sódio.

A mistura de água, ar e pó de bicarbonato de sódio é o composto necessário para prover a profilaxia dos dentes.

O sistema de Ultrassom é eletrônico e consiste em um sistema Piezoelétrico, com frequência de 29 KHz e ajuste de potência comandada pelo operador.

1.4 – Partes, acessórios acompanhantes e ligações:



- Conectar mangueira 1 com entrada 1
- Conectar mangueira 2 com entrada 2
- Para utilizar direto água, conecte a mangueira na entrada 1

### Descrição

Peça-de-Mão do Ultrassom [Removedor de Tártaro] Suporte da Caneta do ultrassom

Botão liga/desliga geral.

Botão de seleção Ultrassom [Removedor de Tártaro] (RT) / Jato de Bicarbonato (JB)

Entrada da Caneta do Ultrassom

Reservatório de pó de bicarbonato (JB).

Peça-de-mão (Caneta de Bicarbonato) Suporte da Caneta de Bicarbonato Chave de limpeza (JB).

Entrada da Caneta de Bicarbonato

Botão de ajuste de potência do ultrassom (RT) Botão de ajuste de vazão do bicarbonato. (JB). Botão de ajuste de vazão de água (RT/JB).

Reservatório de líquidos



**Itens inclusos:**

- 01 Pedal de acionamento
- 01 Mangueira Azul (p/ alimentação do ar)
- 01 Mangueira Preta (p/ alimentação da água)
- 02 Conexões em "T" (p/ ligação da água e ar)
- 01 Cabo de alimentação AC

**1.5 – Opcionais, materiais de consumo e materiais de apoio**

- a) Opcionais: - Capa de Silicone Removível e autoclavável
- b) Materiais de Consumo: - Pó de Bicarbonato de Sódio (não fornecido com o produto)
- c) Material de apoio: - Instruções de Uso

**Itens de fabricação para uso exclusivo nos produtos da empresa:**

Todas as partes e acessórios descritos nesta Instrução de Uso e os demais não descritos, mas pertencentes ao equipamento são de uso exclusivo dos produtos da empresa.

**Atenção:** O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas Instruções de Uso é de inteira responsabilidade do usuário.

**1.6 – Especificações**

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| Dimensões do produto   | 380mmx260mmx89mm         |
| Peso total líquido     | 2,700 kg                 |
| Peso total bruto       | 3,200 kg                 |
| Dimensões da embalagem | 440 mm x 320 mm x 150 mm |

**1.7 - Características Técnicas:**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Pressão de entrada de água (regulada no equipo)          | 0,01MPa-0,5MPa / 0-300ml/min  |
| Pressão de entrada do ar comprimido (regulada no equipo) | 60 à 80 PSI                   |
| Acionamento  | Pedal                         |
| Consumo  | 50 VA                         |
| Fusível  | 2 A, 250 V~, tipo F (Ø5x20mm) |
| Frequência ultrassom                                     | 29 KHz ( +-10%)               |
| Entrada  | 100-240 V~, 50/60 Hz, 0,55A   |
| Entrada (console)  | 24V ... 1A                    |
| Dimensões da embalagem                                   | 300 mm x 220 mm x 130 mm      |
| Modo de Operação   | Contínuo                      |

- Classe e tipo de proteção contra choque elétrico: Classe II, Tipo B
- Sem Proteção contra penetração de Água: IP20
- Não indicado o uso na presença de anestésicos inflamáveis com ar, oxigênio ou óxido nítrico.

**Normas aplicadas ao processo de fabricação do equipamento:**

- ABNT NBR IEC 60601-1-1:2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011
- ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014
- ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015

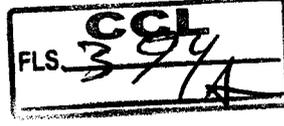
**2 – Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto:**

**ANTES DA INSTALAÇÃO:**

**Marcação na Embalagem**

As informações referentes aos cuidados a serem tomados durante o transporte e armazenamento do produto são indicadas através de simbologia normalizada diretamente na embalagem.

|   |   |
|---|---|
|    | Simbolo cuidado no transporte e armazenamento (frágil).   |
|    | Simbolo necessidade de proteção contra umidade no transporte e armazenamento.   |
|   | Simbolo de posicionamento de transporte e armazenamento (sentido para cima)   |
|  | Simbolo de número máximo de embalagens idênticas que podem ser empilhadas uma sobre a outra (transporte e armazenamento). [ Máximo = 5 unidades ] |
|  | Simbolo de limite de temperatura para armazenamento e transporte. [ 0 a 55 °C ]   |
|  | Consultar Manual do Usuário   |
|  | Não Tombar  |
|  | Data de Fabricação  |
|  | Local de Fabricação   |
|  | Proteja contra exposição solar  |
|  | Proteja contra radiação   |



#### Armazenamento:

Manter em local protegido de chuva e sol direto, e em sua embalagem original. No caso de armazenamento de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 5 unidades).

#### Transporte:

Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento. Não deixe cair no chão. No caso de transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 5 unidades). Durante o transporte, verifique as condições ambientais conforme tabela abaixo:

| Condições ambientais de transporte ou armazenamento          |  |
|--|--|
| Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento | 0°C a +55°C                                |
| Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento     | 0% a 90% (não condensante)                 |
| Faixa de pressão atmosférica                                 | 500hPa a 1060 hPa<br>(375 mmHg a 795 mmHg) |

#### Biocompatibilidade:

Nenhuma parte do equipamento toca o paciente, portanto as normas da série ISO 10993 não são aplicáveis. Os insertos para ultrassom possuem registro próprio na ANVISA e devem ser biocompatíveis.

#### APÓS INSTALAÇÃO:

##### Acondicionamento:

Manter em local protegido de chuva e sol direto. Verifique as condições ambientais conforme tabela abaixo:

| Condições ambientais de acondicionamento (entre as operações) |   |
|---|---|
| Faixa de temperatura ambiente de acondicionamento             | +5°C a +40°C                                |
| Faixa de temperatura ambiente recomendada pela Kondentech     | +15°C a +30°C                               |
| Faixa de umidade relativa de acondicionamento                 | 30% a 75% (não condensante)                 |
| Faixa de pressão atmosférica                                  | 700 hPa a 1060 hPa<br>(525 mmHg a 795 mmHg) |

#### Conservação:

Limpe bem a parte roscada da tampa e do reservatório, pois os resíduos de pó al depositados poderão tornar difícil abrir e fechar este compartimento. Mantenha o equipamento limpo para a próxima utilização.

Não permita que líquidos sejam inseridos no equipamento.

Não utilize solventes orgânicos como thinner para limpar o equipamento. Mantenha o equipamento em local limpo, longe de poeiras.

É recomendável que, após cada ciclo de trabalho, a chave de limpeza localizada no painel frontal do equipamento seja fechada (acionada), e o aparelho acionado por alguns segundos. Este procedimento visa prevenir entupimentos causados por resíduos de pó nas tubulações.

O gabinete do aparelho e a peça-de-mão são fabricados em plástico tipo ABS, sendo que a limpeza do mesmo consiste em passar um pano umedecido em solução detergente neutra, e a seguir, um pano seco. Já a desinfecção consiste em passar um pano umedecido em solução desinfetante, deixando o líquido permanecer sobre a superfície em questão pelo tempo recomendado pelo fabricante. Decorrido esse tempo, passar um outro pano umedecido em água, e a seguir, um pano seco.

Nota: Veja item 8 – Procedimentos Adicionais para Reutilização e item 9 – Procedimentos Adicionais Antes da Utilização do Produto.

#### Operação:

Durante o uso, verifique as condições ambientais conforme tabela abaixo:

| Condições ambientais de operação                          |   |
|---|---|
| Faixa de temperatura ambiente de funcionamento            | +10°C a +35°C                               |
| Faixa de temperatura ambiente recomendada pela Kondentech | +21°C a +26°C                               |
| Faixa de umidade relativa de funcionamento                | 30% a 75% (não condensante)                 |
| Faixa de pressão atmosférica                              | 700 hPa a 1060 hPa<br>(525 mmHg a 795 mmHg) |

#### 3 – Instruções para uso do produto

##### ULTRASSOM [REMOVEDOR DE TÁRTARO]

Ajuste o botão de seleção de operação na posição superior "RT", conforme a inscrição no painel frontal. O Led indicador da seleção se acenderá, indicando que a seleção "RT" está selecionada. O aparelho estará disponível para os ajustes de fluxo de água e intensidade de vibração (potência), através dos seletores posicionados no painel frontal. O botão de ajuste de vazão de água é uma válvula, o que significa que o curso da mesma não se limita a 360°, isto é, pode-se girar o respectivo botão por várias voltas completas. O aumento de fluxo é obtido girando-se o seletor no sentido horário.

O fluxo de água deve ser ajustado de modo que o movimento vibratório da ponta (inserto) crie uma "névoa" de partículas de água ao redor da mesma.

O acionamento se dará através do pedal, sendo que a aplicação propriamente dita, deve ser executada de forma firme, porém sem exercer pressão demasiada. A forma recomendada de aplicação é mostrada nas figuras abaixo, porém somente o uso propiciará a familiarização com os procedimentos de aplicação.

#### Substituição das pontas do Ultrassom [Removedor de Tártaro]

O acoplamento das pontas (insertos) da peça-de-mão do ultrassom é do tipo rosca, sendo muito simples substituí-las, de acordo com o tipo de serviço a ser efetuado. Porém algumas observações importantes serão listadas, a fim de evitar que a peça-de-mão seja danificada:

- É fornecida como parte integrante do equipamento, uma chave que tem a função de auxiliar tanto na remoção como na fixação dos insertos.
- A fim de evitar que a ponta (inserto) fique travada no acoplamento, recomendamos remover ao menos uma vez por mês.
- Utilizar pontas originais.
- Certifique que o inserto foi apertado corretamente exercendo uma pressão necessária, tomando cuidado para que esta força não exceda, pois poderá danificar a peça-de-mão.
- Para desconectar a peça-de-mão puxe a parte frontal da peça-de-mão segurando o conector da parte traseira.

#### JATO DE BICARBONATO

O primeiro passo é adicionar o pó de bicarbonato ao reservatório. Para tanto, remova a tampa do mesmo e adicione até um terço da altura do reservatório (não exceder o nível marcado por uma linha vermelha).

Após este procedimento, ajuste o botão de seleção de operação na posição inferior "JB", conforme a inscrição no painel frontal. O Led indicador da seleção se acenderá, indicando que a seleção (JB) está selecionada.

O aparelho estará disponível para os ajustes de fluxo de água e de bicarbonato, através dos seletores posicionados no painel frontal.

Como já foi mencionado anteriormente no caso do botão de ajuste de vazão da água, o de bicarbonato também é uma válvula tipo "agulha", podendo-se girar o botão por várias voltas completas.

Coloque a chave limpeza para o lado esquerdo.

Pressione o pedal de acionamento e verifique se está se formando uma cortina de água ao redor do jato de pó, confinando-o, de modo a evitar que se espalhe pó pelo ambiente.

Recomendamos que após cada ciclo de trabalho, a chave limpeza localizada no painel frontal seja colocada para o lado direito (limpeza) e o equipamento acionado por alguns segundos. Este procedimento visa prevenir entupimentos causados por resíduos de pó nas tubulações.

#### 4 – Advertências e/ou precauções a serem adotadas

a) Advertências e/ou precauções durante o transporte e armazenamento  
Por ser um produto frágil, devem-se tomar os cuidados para não deixá-lo cair no chão.

No caso de armazenamento ou transporte de diversas caixas do equipamento embalado, o empilhamento máximo deverá ser conforme indicado no símbolo de empilhamento na embalagem (máximo 5 unidades).

Durante o transporte evite vibrações e impactos no equipamento. Verifique as condições de ambientais para transporte e armazenamento conforme tabela descrita no item 2.

b) Advertências e/ou precauções durante a instalação  
A instalação da alimentação de água e ar deverá ser exclusivamente feita através dos equipamentos odontológicos, com a presença de filtros.

c) Advertências e/ou precauções durante a utilização  
Este equipamento deve ser utilizado apenas por pessoal qualificado (dentista), devidamente treinado, familiarizado com os riscos e benefícios atualmente conhecidos da utilização de aparelhos de Jato Bicarbonato e Ultrassom.

A utilização deste tipo de equipamento é expressamente proibida em casos de pacientes com marca-passo, pois as vibrações ultrassônicas geradas pelo aparelho, podem interferir no funcionamento do referido marca-passo.

Durante o uso, verifique as condições ambientais conforme tabela descrita no item 2.

É recomendável que a quantidade de pó adicionada seja apenas suficiente para o trabalho de um dia, visto que o pó remanescente poderá umedecer, o que certamente causará entupimentos.

A quantidade de pó nunca deverá ultrapassar um terço da altura do reservatório.

Nunca acione o aparelho com reservatório aberto, pois causará um grande espalhamento de pó no ambiente.

Certifique-se de que a tampa do reservatório esteja bem fechada, a fim de evitar vazamentos. Limpe bem a parte rosçada da tampa e do reservatório, pois os resíduos de pó ali depositados poderão tornar difícil abrir e fechar este compartimento.

Não é recomendável a utilização de pós com sabor, visto que este tipo de material deixa resíduos nas linhas de tubulações, que acabarão por entupir completamente as mesmas.

Caso o aparelho não seja utilizado por algum tempo, é necessário substituir todo o pó do reservatório, visto que poderá estar úmido, o que certamente causaria entupimento. Ações, ainda, várias vezes o pedal, a fim de limpar resíduos remanescentes na linha.

Partículas não solúveis eventualmente podem ser introduzidas no tecido conjuntivo subjacente ao sulco gengival, pelo fluxo do jato de bicarbonato. Assim, deve-se evitar o uso desta função após a escultura e o polimento das restaurações de amálgamas.

O pó de bicarbonato de sódio desidrata a pele dos lábios do paciente, sendo portanto, recomendada a utilização de vaselina líquida ou manteiga de cacau antes da aplicação.

d) Advertências e/ou precauções durante a limpeza  
Mantenha o equipamento limpo e desinfetado para a próxima utilização.

O equipamento deverá ser desconectado da rede elétrica antes de ser desinfetado, a fim de evitar a exposição do usuário à choques elétricos.



Imergir o módulo de controle ou a peça-de-mão do Removedor de Tártaro em quaisquer líquidos, tais como água ou desinfetante, não é recomendado, pois com certeza, a umidade excessiva causará problemas elétricos.

Não imergir a peça-de-mão do Removedor de Tártaro em quaisquer líquidos.

Não utilizar tanques ultrassônicos para limpeza da peça-de-mão do Removedor de Tártaro.

Caso o aparelho não seja utilizado por algum tempo, é necessário substituir todo o pó do reservatório, visto que poderá estar úmido, o que certamente causará entupimento. Ação, ainda, várias vezes o pedal, a fim de limpar resíduos remanescentes na linha.

#### 5 – Desempenho do Produto

5.1 – Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto  
Indicação: Clínicas e consultórios odontológicos.

Finalidade.: Este equipamento tem duas funções principais, sendo que ambas estão ligadas diretamente à profilaxia dentária.

- Função de remoção de tártaro: Através de um sistema eletrônico acoplado a um dispositivo piezoelétrico de última geração, transmite à uma peça-de-mão, movimentos oscilatórios conjugados, que são apropriados ao trabalho de raspagem da camada de tártaro existente nos dentes a serem tratados.

As vantagens principais do transdutor piezoelétrico são a unidirecionalidade de oscilação, a possibilidade de atingir frequências mais elevadas (29KHz), e a não geração de aquecimento.

- Função de jateamento com bicarbonato de sódio: Através de um sistema de geração de partículas de bicarbonato de sódio em suspensão inseridas num jato de ar comprimido, obtém-se o complemento ideal da profilaxia dentária iniciada com a função descrita anteriormente, na medida em que remove resíduos remanescentes do processo de raspagem.

#### 5.2 – Efeitos secundários ou colaterais indesejáveis e contra-indicações

A utilização da função Jato de Bicarbonato não deve ser utilizada em pacientes submetidos a regime de dieta de sal (pacientes com complicações renais, por exemplo), visto que o bicarbonato de sódio se enquadra nesta categoria.

A utilização deste tipo de equipamento é expressamente proibida em casos de pacientes com marca- passo, pois as vibrações ultrassônicas geradas pelo aparelho, podem interferir no funcionamento do referido marca-passo.

#### 5.3 – Segurança e eficácia do produto:

Este equipamento é totalmente seguro e eficaz, pois utiliza um princípio básico de fabricação, funcionamento e uso.

Foi projetado e fabricado com materiais padrões (não tóxicos) de uso médico/odontológico e permite fácil assepsia. É leve, prático e projetado para garantir segurança contra choques elétricos.

Desde que mantidas (armazenadas) e conservadas conforme mencionado no item 2 desta Instrução de Uso, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

#### 6 – Instalação ou Conexão a Outros Produtos

O equipamento tem como finalidade o uso, a conexão direta com equipamentos odontológicos, apenas através da rede de ar comprimido e rede de água. Este equipamento e o equipo não interagem entre si.

#### 7 – Instalação, Manutenção Corretiva e Preventiva

##### 7.1 – Instalação do Produto

- Desempacote cuidadosamente o aparelho, verificando se cada componente foi enviado corretamente.

- Conecte o cabo de alimentação no conector localizado no painel traseiro do aparelho.

- Conecte o pedal de acionamento no conector localizado no painel traseiro do aparelho.

- Conecte a mangueira de ar no respectivo bico de entrada localizado no painel traseiro. O ponto de tomada de ar comprimido deve ser logo após a válvula reguladora de pressão do equipo utilizando-se o "T" enviado junto com este equipamento.

- Conecte a mangueira de água no respectivo bico de entrada localizado no painel traseiro. O ponto de tomada deve ser logo após o reservatório do equipo utilizando-se o "T" enviado junto com este equipamento.

- Conecte o cabo de alimentação na tomada, verificando se a tensão da rede corresponde à tensão de operação localizada na base inferior do aparelho. Se necessário faça a reversão de tensão pela chave selecionadora de tensão.

- Ligue o botão liga/desliga geral e verifique que o Led que indica a função (RT ou JB) se acende.

Caso algum dos procedimentos descritos acima falhe, verifique os fusíveis localizados no painel traseiro

##### 7.2 – Manutenção Corretiva:

Quando ocorrer danos em uma ou mais partes do equipamento, segregue-o e identifique com uma etiqueta que o mesmo está "em manutenção", para evitar o uso indevido..



7.2.1- Ultrassom [Removedor de Tártaro]

| PROBLEMA  | CAUSA   |
|---|---|
| Fluxo de água para a peça-de-mão OK, mas não existe movimento vibratório                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A ponta não está devidamente apertada</li> <li>- O tipo de ponta utilizado não está adequado</li> <li>- O cabo da peça-de-mão está rompido</li> <li>- A peça-de-mão está danificada</li> <li>- A placa de controle está danificada</li> <li>- Seletor de ajuste de potência está no mínimo.</li> </ul> |
| Fluxo de água para a peça-de-mão OK, mas o movimento vibratório está fraco.                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A ponta não está devidamente apertada.</li> <li>- O tipo de ponta utilizado não está adequado.</li> <li>- A peça de mão está danificada.</li> <li>- A placa de controle está danificada.</li> <li>- Seletor de ajuste de potência está no mínimo.</li> </ul>   |
| A Potência de vibração não pode ser ajustada.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- A placa de controle está danificada.</li> <li>- O pedal de acionamento está danificado.</li> </ul>   |
| A lâmpada indicadora de aparelho ligado está acesa, porém não há fluxo de água nem vibração.                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O pedal de acionamento está danificado.</li> </ul>   |
| A lâmpada indicadora de aparelho ligado está acesa, porém o fluxo de água e a vibração estão intermitentes. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O cabo da peça-de-mão está rompido.</li> </ul>   |
| A lâmpada indicadora de aparelho ligado está acesa, porém a vibração está intermitente.                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plug do cabo de alimentação não está conectado.</li> <li>- O fusível está queimado.</li> <li>- Não existe alimentação na rede.</li> </ul>  |
| A lâmpada indicadora de aparelho ligado não acende, e o aparelho não aciona.                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Anel de vedação na peça-de-mão está defeituoso.</li> </ul>   |
| Vazamento de água na conexão do cabo e peça-de-mão.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impurezas estão impedindo a completa vedação do solenóide</li> <li>- Solenóide danificado</li> </ul>   |
| Vazamento de água no acoplamento da ponta mesmo com o pedal desacionado.                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impurezas impedindo a passagem de água na peça-de-mão.</li> <li>- Impurezas estão impedindo a completa vedação do solenóide.</li> </ul>  |

7.2.2- Jato de Bicarbonato

Apesar deste equipamento conter filtro de ar, o ar que é utilizado pelo aparelho deve estar livre de água, a fim de evitar entupimentos. Assim, os procedimentos de drenagem das linhas de ar do equipo devem ser rigorosamente seguidos. Caso aconteça algum entupimento, a empresa não se responsabiliza pelo ocorrido, visto que, as orientações quanto à instalação estão sendo informadas neste manual.

NOTA: Para qualquer problema apresentado, se não for possível solucioná-lo conforme orientações deste manual, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada, cujos telefones e endereços podem ser obtidos através do site [www.kondentech.com.br](http://www.kondentech.com.br) ou através do atendimento ao cliente na fábrica através do telefone: (16) 3373-7790.

Caso seja necessário o envio do equipamento para Assistência Técnica Autorizada da Fábrica, encaminhe o equipamento para o seguinte endereço:

Kondentech

Rua Gastão Vieira, 471  
 CEP 13563-410, São Carlos - SP Fone (16) 3373-7790  
 E-mail: [kondentech@kondentech.com.br](mailto:kondentech@kondentech.com.br)  
 Site: [www.Kondentech.com.br](http://www.Kondentech.com.br)  
 CNPJ 66.525.379/0001-61 Inscr. Est. 637.092.650.114

Nota: Ao enviar o equipamento, envie também um descritivo do problema assim como cópia da Nota Fiscal.

7.3 - Manutenção Preventiva e Conservação:

A manutenção Preventiva deverá ser feita anualmente, com o objetivo de verificar o funcionamento do aparelho, tal como os botões e suas respectivas válvulas internas, rosca das conexões, fluxo de água, fluxo de ar / pó de bicarbonato de sódio, etc.

A Manutenção Preventiva deverá ser realizada exclusivamente pela Assistência Técnica Autorizada, devendo para isso ser solicitada conforme informado no item (manutenção corretiva) desta Instrução de Uso.

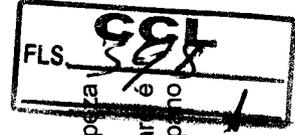
Para conservação, mantenha o equipamento limpo, desinfetado e acondicionado conforme item 8 abaixo.

8. Procedimentos adicionais de reutilização

8.1 - Limpeza

Nas partes externas das peças de mão, proceder a limpeza com álcool; Após a limpeza deve-se fazer a desinfecção do equipamento.

O gabinete do módulo de controle e da peça-de-mão do Removedor de Tártaro é fabricado em plástico tipo ABS, sendo que a limpeza da mesma consiste em passar pano umedecido em solução detergente neutra, e a seguir, um pano seco.



## 8.2 - Desinfecção

Realiza-se a assepsia habitual acrescida de um germicida ou produto desinfetante de largo espectro, tomando-se o cuidado de não deixar resíduos que possam provocar qualquer ação tóxica ao entrar em contato com o paciente.

Emprego de desinfetantes à base de álcool:

Os desinfetantes podem ser adquiridos no mercado com as mais diversas concentrações.

Outros desinfetantes podem ser utilizados tais como:

Nota: Os valores indicados são valores máximos, que não devem ser ultrapassados.

| Produto                   | Diluição                              |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Etanol a 96%              | = máx. 40 g / 100 g de desinfetante   |
| Propanol                  | = máx. 35 g / 100 g de desinfetante   |
| Dialdeído glutárico a 25% | = máx. 75 mg / 100 g de desinfetante  |
| Etilhexanal               | = máx. 10 mg / 100 g de desinfetante  |
| Solução de formaldeído    | = máx. 10 mg / 100 g de desinfetante  |
| Gloioxal                  | = máx. 165 mg / 100 g de desinfetante |
| Hipoclorito de sódio      | = máx. 50 mg / 100 g de desinfetante  |

A Kondentech não se responsabiliza pela utilização de preparados cujos componentes diferem das nossas indicações.

## 8.3 - Acondicionamento

Acondicionar o equipamento em local limpo e seco (protegido da chuva ou de umidade excessiva). Veja condições ambientais no item 2 desta Instruções de Uso.

9 – Procedimentos Adicionais Antes da Utilização do Produto  
Instalar o equipamento conforme descrito no item 7.

Mesmo na primeira utilização, o equipamento deverá ser limpo e desinfetado, devendo seguir os mesmos procedimentos adicionais para reutilização, conforme descrito no item 8 desta Instrução de Uso.

10 – Precauções em Caso de Alteração do Funcionamento do Produto

Caso o equipamento apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema pode ser resolvido pelo próprio usuário, caso este problema não envolva o uso de ferramentas. Se não for possível solucionar o problema, solicite a assistência técnica autorizada. Neste caso, solicite os serviços de assistência técnica autorizada através do site <http://www.kondentech.com.br> ou através do atendimento ao cliente na fábrica pelo telefone: (16) 3373-7790.

## 11 – Sensibilidade a Condições Ambientais Previsíveis nas Situações Normais de Uso

Este equipamento foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, a pressão ou variação de pressão.

Verifique as condições apropriadas no item 2 - Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto:

## 12 - Precauções em Caso de Inutilização do Produto

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido deste equipamento, quando o mesmo for inutilizado, este deve ser segregado, embalado, identificado e enviado (por conta e risco do cliente) para a fábrica Kondentech para fazer o seu devido descarte com segurança ou deverá ser enviado para empresas especializadas em descartes de equipamentos.

## 13 - Termo de Garantia

### INSTALAÇÃO E USO

- A instalação e/ou operação dos equipamentos, bem como, as condições de trabalho, devem atender às Normas da KONDETECH constantes nesta Instrução de Uso. Diferentes condições das indicadas invalidam as cláusulas de Garantia deste Termo.

### COBERTURA

- A garantia, sem qualquer ônus ao usuário adquirente, é limitada à substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação do nosso Departamento de Assistência Técnica.

- A substituição e/ou conserto referido no item anterior não se aplica em caso de imperícia ou negligências na utilização do equipamento, ou ainda, que tenham sido reparadas ou modificadas por pessoas não credenciadas pela KONDETECH.

- Em nenhuma hipótese, caso ocorra a necessidade de substituição de qualquer componente coberto por este Termo, o período de garantia original será dilatado pelo acréscimo de eventuais suplementares do componente substituído.

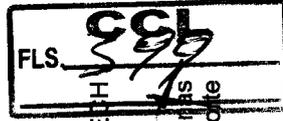
### LOCAL DA GARANTIA

- O reparo e/ou substituição de peças será realizado por técnico da KONDETECH (Assistência Técnica Autorizada), ou credenciado pela mesma.

- Quando constatado que o reparo do equipamento se faça necessário somente nas instalações da fábrica ou em Assistsências Técnicas autorizadas, o frete do transporte (ida e volta) correrá por conta do adquirente usuário.

### PRAZOS

- Inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda da KONDETECH ou seus revendedores, pelo prazo de 12 meses.



**RESPONSABILIDADE**

- A responsabilidade da KONDETECH é limitada à substituição e/ou reparo dos componentes, excetuando-se da garantia eventuais prejuízos por lucros cessantes ou pela indenização de quaisquer outros danos indiretos ou imediatos.

OBS.: A presente garantia só é válida juntamente com a Nota Fiscal.

**PADRÕES DE SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA**

Abaixo estão descritas tabelas que representam a adequação do equipamento às normas de emissão e imunidade eletromagnética.

Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões Eletromagnéticas

O Ultra Som Kondentech é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do Ultra Som Kondentech deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.

| <b>ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS</b>   |  |
|--|--|
| <p>O dispositivo para saúde ULTRASSOM foi projetado para ser operado somente com acessórios originais e nas condições ambientais indicadas abaixo. Clientes e usuários devem assegurar que o dispositivo será utilizado em condições ambientais semelhantes.</p> <p><b>IMPORTANTE:</b> O dispositivo para saúde ULTRASSOM não é destinado a função de suporte e manutenção de vida humana.</p> | <p><b>Ambiente eletromagnético - Orientações</b></p> <p>O ULTRASSOM utiliza energia RF somente para o seu funcionamento interno, portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causam qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.</p> <p>O ULTRASSOM é adequado para uso em todos os estabelecimentos, inclusive domésticos e os diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que abastece os edifícios utilizados para fins domésticos.</p> |
| <p><b>Teste de emissão</b></p> <p>Emissões RF<br/>CISPR 11</p>   | <p><b>Conformidade</b></p> <p>Grupo 1</p>  |
| <p>Emissões RF<br/>CISPR 11</p>  | <p>Classe A</p>  |
| <p>Emissões harmônicas<br/>IEC 61000-3-2</p>   | <p>Classe A</p>  |
| <p>Flutuações de voltagem/emissões flicker<br/>IEC 61000-3-3</p>   | <p>Conforme</p>  |

| <b>ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA</b>   |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| <p>O ULTRASSOM TEM como finalidade ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou o usuário do ULTRASSOM DEVE garantir que este seja utilizado em tal ambiente.</p> |   |                       |
| Teste de Imunidade   | Nível de teste  | Nível de conformidade |
| <p>Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2</p>  | <p>IEC 60601-1-2</p> <p>± 8 kV contato<br/>± 15 kV ar</p>   | <p>Conforme</p>       |
| <p>Rompimento/transiente elétrico rápido IEC 61000-4-4</p>   | <p>± 2 kV Nas linhas de alimentação<br/>± 1kV Nas linhas de entrada e saída</p>   | <p>Conforme</p>       |
| <p>Surto IEC 61000-4-5</p>   | <p>2 kV modo comum<br/>1 kV modo diferencial</p>  | <p>Conforme</p>       |
| <p>Quedas de voltagem, interrupções curtas e variações de voltagem nas linhas de entrada de alimentação de energia IEC 61000-4-11</p>  | <p>(0% UT) por 0,5 ciclo nos ângulos de 0°, 45°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° *1 *2</p> <p>(0% UT) por 1 ciclo (monofásico: a 0°)<br/>(70% UT) por 25/30 ciclos (monofásico: a 0°)</p> | <p>Conforme</p>       |
| <p>Campo magnético da frequência de energia (50/60Hz) IEC 61000-4-8</p>  | <p>30 A/m</p>   | <p>Conforme</p>       |

NOTA: Ur é a tensão de corrente alternada da rede antes da aplicação do nível de teste.



**ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE – IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA DISPOSITIVOS QUE NÃO POSSUAM A FUNÇÃO DE SUPORTE A VIDA**

O ULTRASSOM TEM como finalidade ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou o usuário do ULTRASSOM DEVE garantir que este seja utilizado em tal ambiente. IMPORTANTE: O dispositivo para ULTRASSOM, não é destinado a função de suporte e manutenção de vida humana.

| Teste de Imunidade         | Nível de Teste IEC 60601-1-2                             | Nível de conformidade | Ambiente Eletromagnético - Orientações   |
|----------------------------|--|-----------------------|--|
| RF conduzido IEC 61000-4-6 | 3 Vrms na faixa de 0,15 a 80 MHz e 6 Vrms nas faixas ISM | Conforme Critério A   | Os equipamentos de comunicações de RF portáteis e móveis devem ser utilizados longe de qualquer parte do ULTRASSOM, inclusive cabos, seguindo a distância de separação recomendada calculada pela equação aplicável à frequência do transmissor.<br><br>Distância de separação recomendada<br>$d \geq 1,2\sqrt{P}$<br><br>$d \geq 1,2\sqrt{P}$ 80MHz a 800MHz<br>$d \geq 2,3\sqrt{P}$ 800MHz a 2,5GHz<br><br>Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em Watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor e d é a distância de separação recomendada em metros (m). <sup>b</sup><br><br>As intensidades de campo provenientes dos transmissores de RF fixos, conforme determinado por um estudo do local eletromagnético <sup>a</sup> , deve ser menor do que o nível de conformidade em cada faixa de frequências <sup>b</sup> .<br><br>A interferência pode ocorrer nas vizinhanças do equipamento marcado com o seguinte símbolo: |
| RF irradiado IEC 61000-4-3 | 3V/m 80MHz a 2,7GHz                                      | Conforme Critério A   |  |

NOTA 1: A 80MHz e 800MHz, se aplica a faixa de frequência mais alta.  
NOTA 2: Essas diretrizes podem não ser aplicadas em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão das estruturas, objetos e pessoas.  
As intensidades de campo provenientes de transmissores fixos, como por exemplo, estações base para telefones via rádio (celulares/sem fio) e rádios móveis, fixos, rádio amador, transmissão de rádio em AM e FM e transmissões de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, um estudo eletromagnético do local deve ser levado em consideração. Se a intensidade de campo medido no local onde o Ultrassom é utilizado exceder o nível de conformidade de RF aplicável acima, o Ultrassom deve ser observado para verificar a operação normal. Se for observado desempenho anormal, medidas adicionais podem ser necessárias, como por exemplo, reorientação ou realocação do Ultrassom.  
Acima da faixa de frequências de 150KHz a 80 MHz, as intensidades de campo devem ser menores do que 3V/m (ambiente profissional de instalações de saúde) <sup>a,1</sup>.

**DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO RF MÓVEIS E PORTÁTEIS E O ULTRASSOM**

O SURG SPOT II tem como finalidade ser utilizado em um ambiente eletromagnético no qual distúrbios de RF irradiados sejam controlados. O cliente ou usuário do ULTRASSOM pode ajudar a prevenir a interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação com RF móveis e portáteis (transmissores) e o ULTRASSOM conforme recomendado abaixo de acordo com a potência de saída máxima do equipamento de comunicação.  
IMPORTANTE: O dispositivo para saúde ULTRASSOM NÃO é destinado a função de suporte e manutenção de vida humana.

| Potência de saída Máxima do Transmissor W | Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor m |  |                      |  |                      |  |
|---|--|--|----------------------|--|----------------------|--|
|   | 150KHz a 80MHz   |  | 80MHz a 800MHz       |  | 800MHz a 2,5GHz      |  |
| 0,01                                      | $d \geq 1,2\sqrt{P}$   |  | $d \geq 1,2\sqrt{P}$ |  | $d \geq 2,3\sqrt{P}$ |  |
| 0,1                                       | 0,12   |  | 0,23                 |  | 0,73                 |  |
| 1   | 0,38   |  | 0,38                 |  | 2,3                  |  |
| 10  | 1,2  |  | 1,2                  |  | 7,3                  |  |
| 100                                       | 3,8  |  | 3,8                  |  | 23                   |  |
| 1000                                      | 12   |  | 12                   |  | 23                   |  |

Para transmissores com uma potência de saída máxima indicada não listada acima, a distância de separação d em metros (m) pode ser estimada utilizando uma equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência de saída máxima do transmissor em (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

- NOTA 1: A 80MHz e 800MHz, a distância de separação para a faixa de frequência mais alta se aplica.  
NOTA 2: Estas orientações não se aplicam a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão a partir de superfícies, objetos e pessoas.  
NOTA 3: Equipamentos de comunicação RF móveis e portáteis podem afetar o Ultrassom  
NOTA 4: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

**Precaução:** O Ultrassom pode ser afetado por equipamentos que emitam sinais de RF no ambiente em que está instalado.

**Advertência:** O Equipamento Ultrassom não deve ser utilizado adjacente ou empilhado com outro equipamento.

O Ultrassom não deve ser empilhado diretamente sobre outros equipamentos ou vice-versa. Se o empilhamento necessário, observe se o Ultrassom está operando normalmente na configuração de empilhamento na qual ele será usado.

**Interferência de radiofrequência.**  
O produto Ultrassom está de acordo com a norma NBR 60601-1-2. Este precisa de precauções especiais de EMC e necessita ser instalado de acordo com a informação EMC provida neste manual.

**Desempenhos Essenciais**  
De acordo com a NBR 60601-1 Ed. 3.0 (2010), as seguintes funções são Desempenhos Essenciais, ou seja, são desempenhos necessários para manter o risco dentro de limites aceitáveis conforme indicação de uso declarado no item 2 desta instrução de uso:  
Capacidade equipamento realizar a profilaxia conforme indicado nessa instrução de uso é o considerado como essencial. Caso o desempenho essencial seja perdido ou degradado devido a perturbações, o equipamento deve ser desligado completamente e reiniciado logo em seguida. Se persistir a falha, contatar o fabricante.

Recomendações de separação entre equipamentos portáteis e móveis da fonte de emissão de RF Tabela 6 – IEC 60601-1-2, 2007.

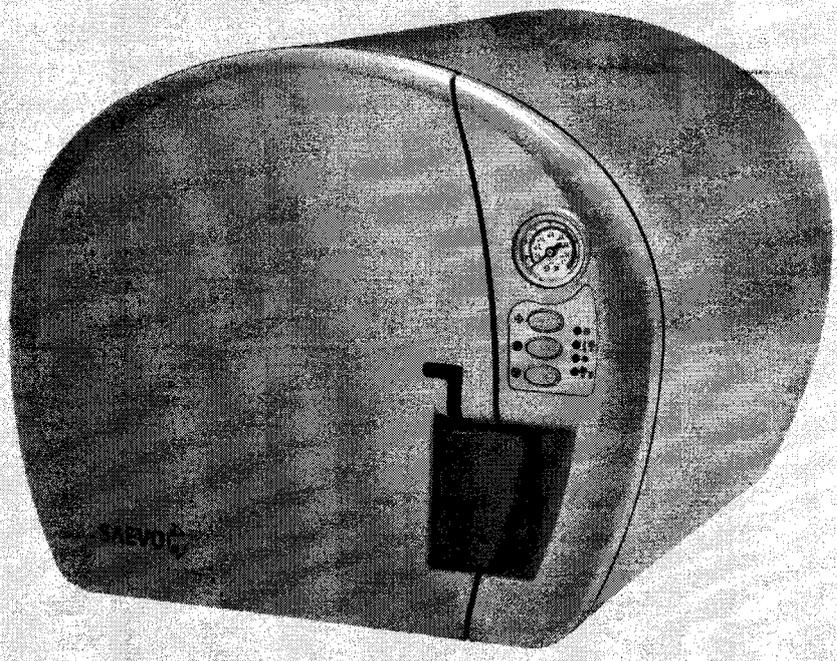




CCL  
FLS. 404

Português

# MANUAL DO PROPRIETÁRIO AUTOCLAVE BIOCLAVE 12 LITROS



## APRESENTAÇÃO DO MANUAL

### MANUAL DO EQUIPAMENTO (INSTRUÇÕES DE USO)

**Nome Técnico:** Autoclave

**Nome Comercial:** Autoclave

**Modelo:** Autoclave Bioclave 12L

**Marca:** Saevo

**Fornecedor / Fabricante:**

Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica

C.N.P.J. 55.979.736/0001-45 - Insc. Est. 582.002.897.114

Rod. Abrão Assed, Km 53+450m - Cx. Postal 782 CEP 14097-500

Ribeirão Preto - S.P. - Brasil

Telefone +55 (16) 3512-1212

**Responsável Técnico:** Daniel R. de Camargo

CREA-SP: 5062199650

**Registro ANVISA nº:** 10069210082

## ATENÇÃO

Para maior segurança:

Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.

Nota: Estas instruções de uso devem ser lidas por todos os operadores deste equipamento.

## **ÍNDICE**

### **02 APRESENTAÇÃO DO MANUAL**

### **04 IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

04 Indicação do equipamento

04 Finalidade do equipamento

05 Princípios e fundamentos aplicados para o funcionamento do produto

05 Descrição do Equipamento

### **06 MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO**

### **09 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

09 Características gerais

11 Dimensional

12 Simbologias da embalagem

12 Simbologias do produto

### **13 INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

### **17 OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

### **20 PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS**

20 Recomendações para a conservação do equipamento

20 Condições de transporte, armazenamento e operação

20 Sensibilidade a condições ambientais previsíveis em situações normais de uso

20 Precauções e advertências “durante a instalação” do equipamento

21 Precauções e advertências “durante a utilização” do equipamento

22 Precauções e advertências “após” a utilização do equipamento

22 Precauções e advertências durante a “limpeza e desinfecção” do equipamento

22 Precauções em caso de alteração no funcionamento do equipamento

22 Precauções a serem adotadas contra riscos previsíveis ou incomuns, relacionados com a desativação e abandono do equipamento

### **23 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**

23 Procedimentos adicionais para reutilização

23 Limpeza geral

23 Desinfecção

24 Limpeza interna (câmara de esterilização em inox e bandejas)

24 Limpeza interna (câmara de esterilização em alumínio)

24 Limpeza das tubulações

24 Limpeza do filtro

25 Tipos de embalagens para esterilização em Autoclave

25 Sugestão para a aplicação da técnica de empacotamento nos Instrumentos e materiais

26 Controle do processo de esterilização a vapor saturado sob pressão

26 Manutenção da qualificação

26 Passo a passo do teste com indicador biológico

26 Sistema attest de controle biológico para esterilização a vapor

26 Manutenção Preventiva

26 Manutenção Corretiva

### **27 IMPREVISTOS - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS**

### **27 GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

### **27 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Prezado Cliente

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade "Saevo", pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe. Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento. Descreve detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Aconselhamos a sua leitura completa e conservação para futuras consultas.

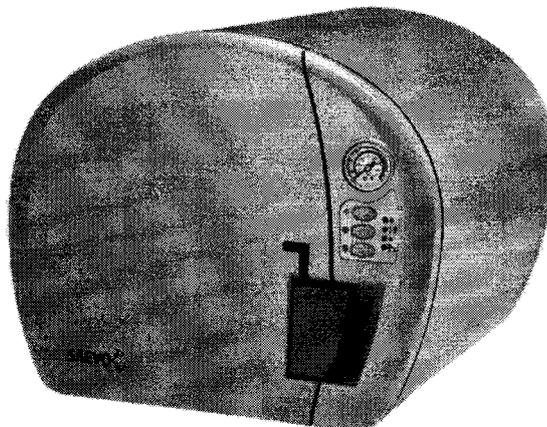
## IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Nome Técnico:** Autoclave

**Nome Comercial:** Autoclave

**Modelo:** Autoclave Bioclave 12L

**Marca:** Saevo



### Indicação do equipamento

Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada (profissional devidamente regulamentado, conforme legislação local do país) observando as instruções contidas neste manual.

É obrigação do usuário usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.

### Finalidade do equipamento

A esterilização em autoclave tem por objetivo destruir microorganismos sob pressão e temperaturas elevadas com finalidade de prevenir infecções e contaminações.

## IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Princípios e fundamentos aplicados para o funcionamento do produto

A esterilização em autoclave consiste em expor o material contaminado a vapor de água sob pressão e temperaturas elevadas, por tempo necessário. A umidade e calor desnaturam irreversivelmente enzimas e proteínas estruturais, destruindo os microrganismos.

O processo inclui ciclos de compressão e de decompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores de pressão são da ordem de 1,3 a 2,1 kgf/cm<sup>2</sup> e a temperatura de 123°C a 133°C.

### Descrição do equipamento

Autoclave para esterilização a vapor, design moderno, de fácil manuseio, adequada para consultórios odontológicos (Clínica Geral, Endodontia, Odontopediatria, Ortodontia, Protese, Dentística e Estética). Sua estrutura é construída em aço carbono, com tratamento superficial através de nanotecnologia. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada a 250°C, com tratamento resistente a corrosão e materiais de limpeza.

Sua câmara é fabricada em aço inoxidável\* ou alumínio \*, oferecendo longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura, com capacidade para 12 Litros. Revestida internamente com material isolante ao calor otimizando seu funcionamento e reduzindo o consumo de energia.

É provida de válvula antivácuo evitando o travamento da porta e selo de segurança, acionado automaticamente quando há excesso de pressão. Sistema de vedação da porta produzido em silicone de alta performance, resistente às variações de temperatura e pressão, com excelente flexibilidade para moldar-se perfeitamente à superfície de contato, evitando vazamento.

Possui painel de controle com leds e botões indicativos das funções, manômetro com escalas de pressão e temperatura, puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização automática, evitando riscos de acidentes em caso de abertura acidental.

Acompanhada de mangueira para saída de vapor, copo graduado, fusíveis reserva e 2 bandejas confeccionadas em aço inoxidável\* ou alumínio\* totalmente perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, garantindo excelente qualidade na esterilização.

Princípios básicos de funcionamento da autoclave:

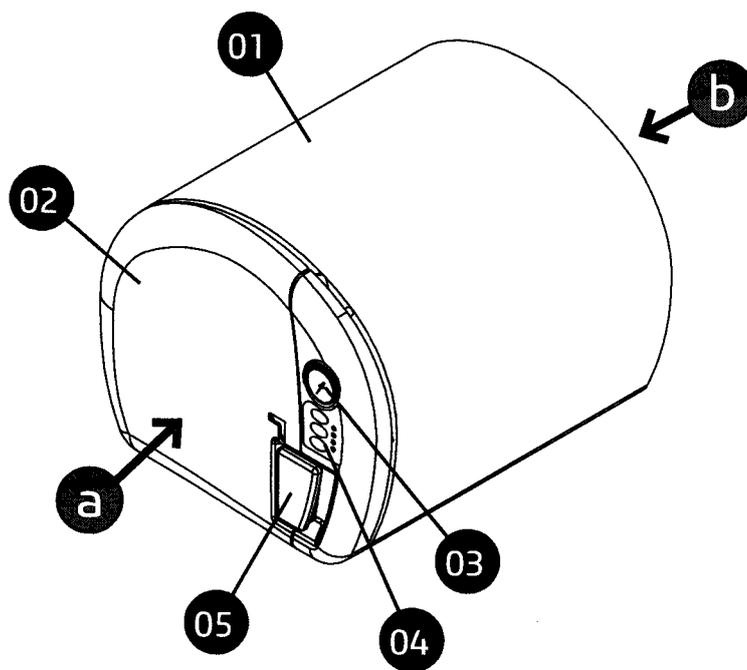
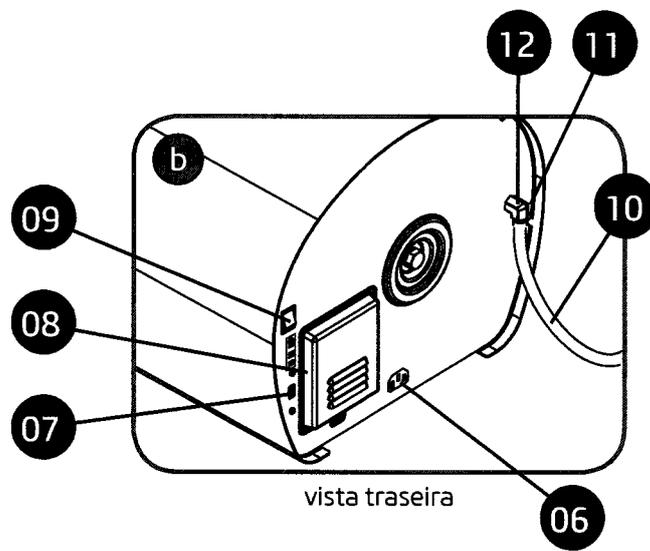
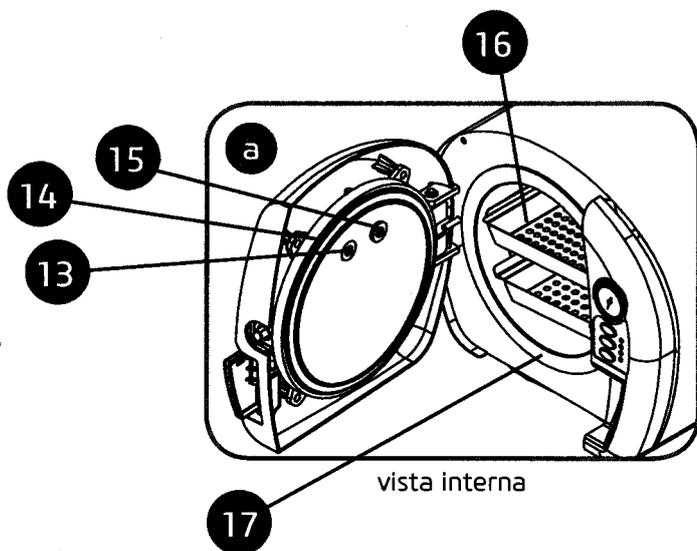
- Abastecimento da autoclave com água.
- Aquecimento: Vapor de água seguido do aumento gradual de pressão.
- Esterilização: Temperaturas e pressões elevadas durante 16 minutos aproximadamente.
- Despressurização: Liberação do vapor e alívio de pressão da autoclave.
- Secagem: Secagem e Resfriamento do material até uma temperatura que permita a retirada do mesmo da autoclave.

\* Itens opcionais

## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO



O conteúdo desta página é de caráter informativo, podendo o equipamento se apresentar diferente do ilustrado. Portanto, ao adquirir o produto verifique a compatibilidade técnica entre o equipamento, acoplamento e acessórios.

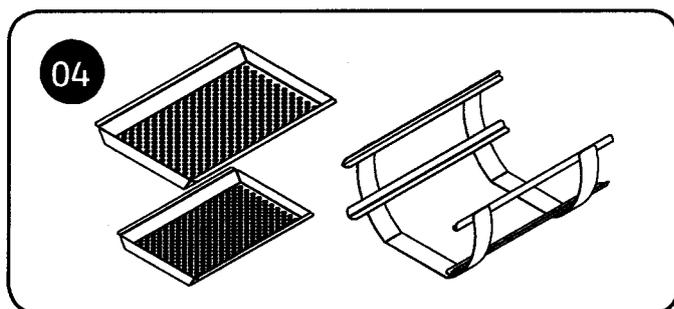
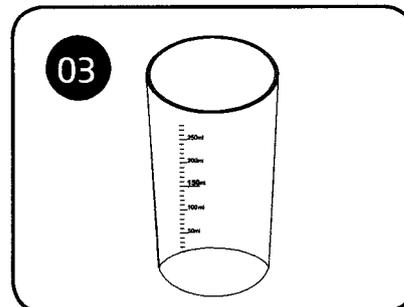
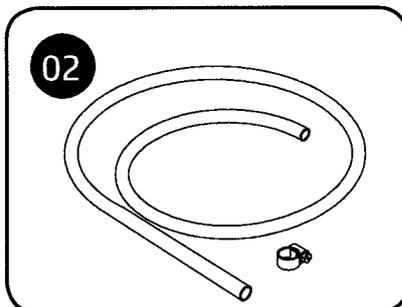
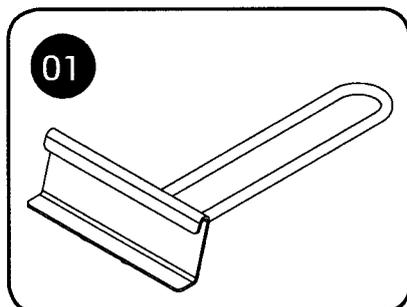


- 01 - Corpo Autoclave
- 02 - Porta frontal
- 03 - Manômetro
- 04 - Painel de comando
- 05 - Alavanca de abertura
- 06 - Plug entrada cabo de força
- 07 - Chave seletora de voltagem
- 08 - Porta-fusível
- 09 - Chave geral
- 10 - Mangueira saída de vapor
- 11 - Abraçadeira fixação mangueira
- 12 - Saída externa de vapor
- 13 - Válvula anti-vácuo
- 14 - Anel vedação
- 15 - Selo de segurança
- 16 - Bandejas
- \*17 - Câmara de esterilização "disponível em inox ou alumínio"

\* Itens opcionais

## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

### Acessórios que acompanham a Autoclave



**01. Pegador bandeja:**

Acessório utilizado para o manuseio das bandejas, evitando o contato direto do operador.

**02. Mangueira saída externa de vapor:**

Acessório que deve ser conectado e fixado a saída externa de vapor através de uma abraçadeira. É responsável pelo descarte de vapor.

**03. Copo graduado:**

Usado para dosar a quantidade de água destilada necessária para cada ciclo de esterilização.

**04. Bandejas e suporte:**

Suporte com 2 bandejas, servem para manter os materiais a serem esterilizados fora do contato com as paredes laterais da câmara, do fundo e da água.

**ATENÇÃO:**

O material a ser esterilizado não deve de forma alguma entrar em contato com as paredes internas da câmara.



**Atenção**

- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado ou previsto nestas instruções de uso é de inteira responsabilidade do usuário.



## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

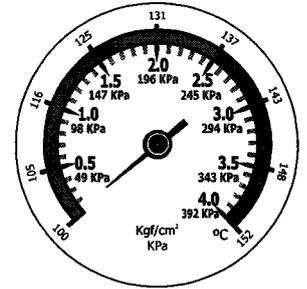
### Características e funcionamento

#### Manômetro

É utilizado para monitoração da temperatura e pressão, sua escala varia de 0 kgf/cm<sup>2</sup> a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e de 100°C a 152 °C de temperatura.

Tolerância de variação manómetro:

Dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3%.

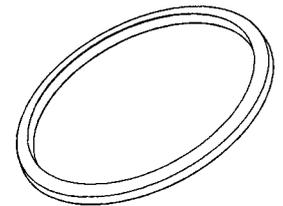


#### Anel de vedação

É utilizado para vedação da porta.

**IMPORTANTE:**

Caso o anel de vedação se desloque de seu alojamento, solicite a presença de um técnico autorizado SAEVO para fazer a manutenção do equipamento.



#### Selo de segurança e válvula anti-vácuo

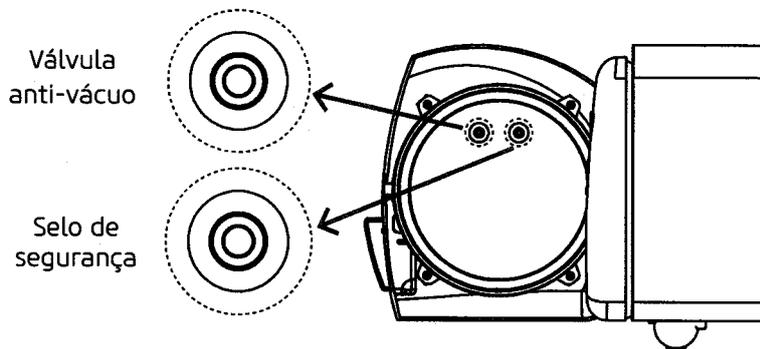
Localizados na parte interna da porta, são responsáveis por aliviar a pressão da câmara, caso ultrapasse a pressão de trabalho. A válvula anti-vácuo tem a mesma função, além de aliviar a pressão da câmara quando for negativa (vácuo).

**IMPORTANTE:**

Nos casos de abertura das válvulas durante o processo de esterilização, as mesmas podem ser rearmadas pelo próprio operador, porém deve-se respeitar o tempo para o resfriamento adequado, evitando acidentes com queimaduras.

Nas recorrências de abertura das válvulas, solicite a presença de um técnico autorizado SAEVO.

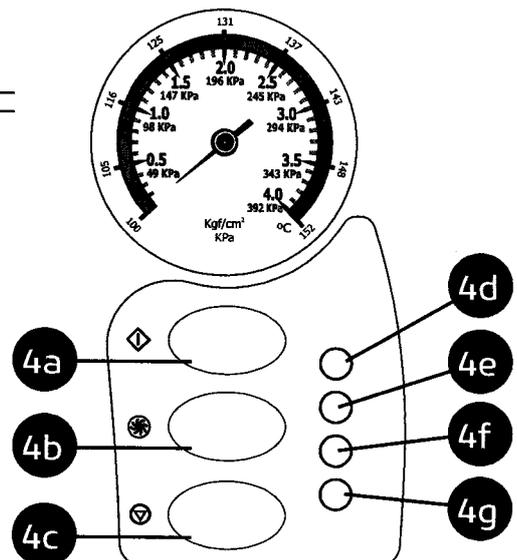
NOTA: Efetuar a substituição do selo de segurança e válvula anti-vácuo no período "de 36 meses", se necessário substitua antes do período indicado, solicite a presença de um técnico autorizado SAEVO.



#### Painel

Localizado na parte frontal da Autoclave, é responsável por disponibilizar todos os comandos de operação.

- 4 A - Início do ciclo
- 4 B - Secagem
- 4 C - Anula
- 4 D - Equipamento ligado
- 4 E - Aquecimento / esterilização
- 4 F - Secagem
- 4 G - Fim de ciclo / Aborto de ciclo



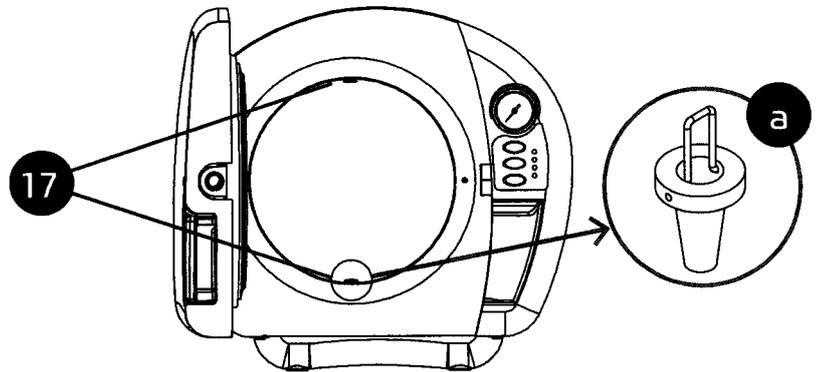
## MÓDULOS, ACESSÓRIOS, OPCIONAIS E MATERIAIS DE CONSUMO

### Características e funcionamento

#### Saídas internas de vapor

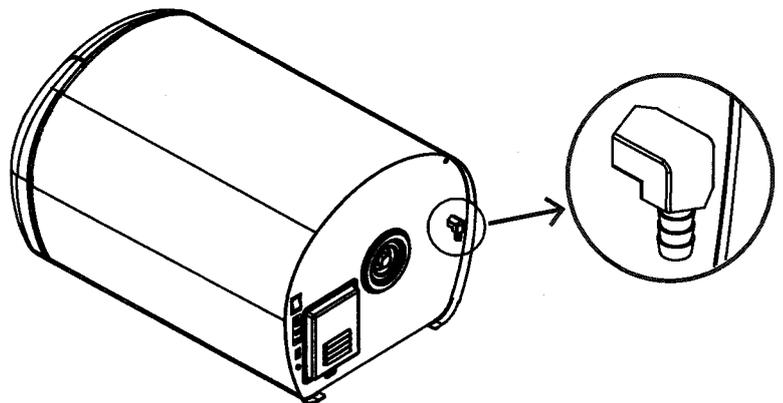
São orifícios localizados na parede posterior interna da câmara (17), servem de condutos para o vapor até a válvula controladora de pressão.

Obs: No furo inferior existe um filtro de proteção (a), tem a função de evitar a entrada de resíduos sólidos nos condutos de saída de vapor.



#### Saída externa de vapor

Bico para mangueira 5/16" localizado na parte traseira da Autoclave, é responsável pela saída externa de vapor.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Características gerais

**Modelo**

Autoclave 12L

**Tensão de alimentação**

127V~ (100-140V~)  
220V~ (198-264V~)

**Frequência**

50/60 Hz

**Potência**

1600W

**Proteção contra choque elétrico**

Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B

**Modo de operação**

Contínua

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado

IPX0

Pressão de esterilização

1,7 kgf/cm<sup>2</sup> ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm<sup>2</sup>)

Temperatura de operação

128 °C ± 5 (123 a 133°C)

Tempos de esterilização

16 minutos

Volume

12 Litros

Diâmetro da câmara

214mm

Profundidade da câmara

318mm

Consumo de água por ciclo

150 - 200ml

Peso líquido / Peso bruto

23 Kg - 26 Kg

Fusíveis de Proteção

F1 = 0,5A / F2 e F3 = 15A / F4 = 08A

Tempo do ciclo completo

60 minutos

Valor dado aproximadamente, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede etc...

Tolerância de variação manômetro

Dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3%.



### Advertência

Cuidado ao utilizar este equipamento em conjunto com outros equipamentos que possam se mover, para que se evite colisões.

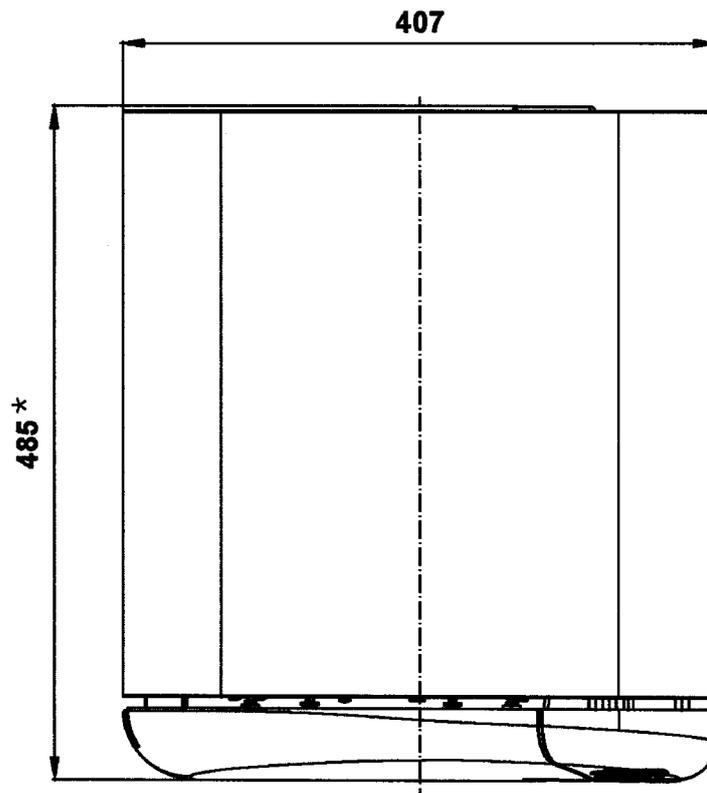
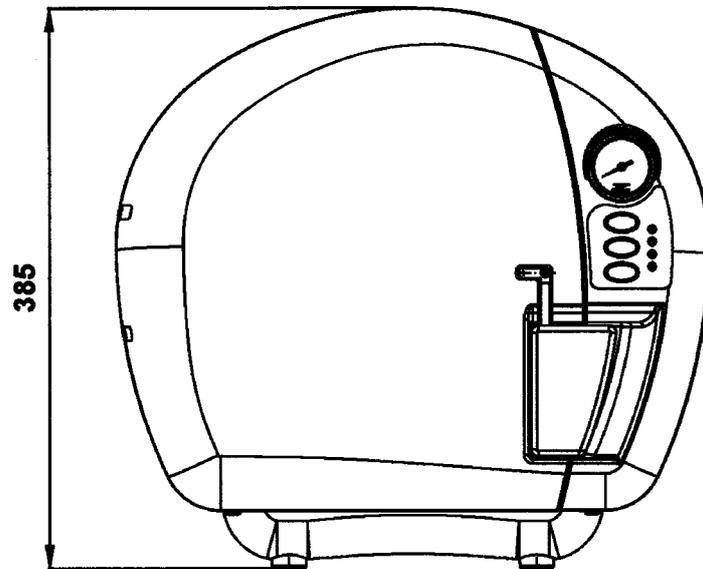
### Atenção

Os materiais utilizados na construção do equipamento são Biocompatíveis.

\* Itens opcionais

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

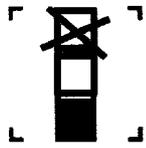
Dimensional (mm)



\* Para instalação da Autoclave em nichos/armários, considerar o acréscimo de 50mm no comprimento total do produto.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

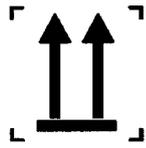
### Simbologias da embalagem



Empilhamento máximo, determina a quantidade máxima de caixa que pode ser empilhada durante o transporte e armazenamento "conforme embalagem".



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de umidade (não expor à chuva, respingos d'água ou piso umedecido).



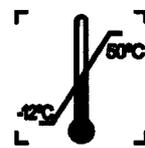
Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com o lado da seta para cima.



Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de luz.



Determina que a embalagem deve ser armazenada e transportada com cuidado (não deve sofrer quedas e nem receber impactos).



Determina os limites de temperatura dentro dos quais a embalagem deve ser armazenada ou transportada.

### Simbologias do produto



Parte aplicada tipo B.



Aterramento para proteção (em vários pontos do equipamento) indica a condição de estar aterrado.



Advertência geral:  
Se as instruções não forem seguidas devidamente, a utilização pode acarretar danos para o produto, o usuário ou o paciente.



Nota:  
Indica informação útil para operação do produto.



Posição de Desligado.



Posição de Ligado.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### Simbologias do produto



Referir-se ao manual de instruções.

O.K.

Indica fim de ciclo.



Indica aparelho em modo de aquecimento.



Indica aparelho em modo de esterilização.



Indica ciclo cancelado.



Indica secagem.



Indica início de ciclo.



Indica aparelho ligado.

## INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO



A instalação deste equipamento requer a necessidade de assistência técnica especializada (Saevo). Solicite a presença de um técnico representante Saevo na revenda mais próxima, ou através do Serviço de Atendimento Saevo: + 55 (16) 2102-5000 / SAC: 0800-7015-054.



### Notas

Estas informações também fazem parte do Manual de Instalação e Manutenção do equipamento que se encontra em poder do representante Técnico autorizado Saevo.

### Cuidados importantes para segurança

- Nunca toque na saída externa de vapor e logo após uma esterilização, tome a precaução de não tocar as superfícies internas da Autoclave. O uso indevido poderá resultar em queimaduras. A SAEVO não se responsabiliza por procedimentos incorretos que possam causar acidentes.
- Não permita que pacientes e, principalmente, crianças aproximem-se da Autoclave.
- Tenha por rotina assegurar-se de que a alavanca de abertura da porta esteja devidamente encaixada antes de usá-la. A não observação deste procedimento poderá causar o escape do Anel de Vedação.
- Antes de utilizar a Autoclave certifique-se a limpeza interna da câmara, observe também se o filtro de proteção está totalmente limpo, livre de resíduos.

## INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

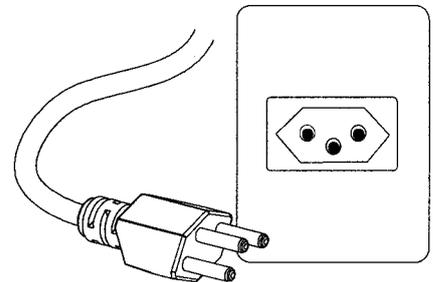
- Ao soltar a alavanca de abertura, a porta da Autoclave deve abrir-se com facilidade. Certifique-se sempre da completa despressurização: o ponteiro do manômetro deverá estar na posição "0" (zero). Nunca force para abrir a Autoclave!
- No caso de acionamento de um dos dispositivos de segurança (súbito escape de vapor), geralmente ocasionado por obstrução do orifício interno da Saída de Vapor ou por obstrução da Válvula Controladora de Pressão, aguardar a total despressurização para então desligar a Autoclave.
- Utilize somente a mangueira fornecida pela SAEVO, ou de material similar, evitando assim que a mesma em contato com o calor do vapor derreta, ocasionando obstrução na saída externa de vapor.
- Recomendamos a leitura deste manual até o completo entendimento do mesmo. Utilize-o como fonte de consulta.

### Proteção de sobrecorrente

O equipamento está dotado de dispositivo de segurança para sobrecorrente, por meio de fusíveis.

### Providências especiais ou condições particulares para instalação

- Instale a Autoclave em lugar nivelado e firme, com altura próxima a 80 cm do piso. Deixe espaço suficiente para o manuseio dos materiais a serem esterilizados.
- Verificar se o fio terra está ligado corretamente.
- Nunca utilize extensões, benjamins ou transformador de voltagem.
- Conferir se a rede elétrica está compatível com a especificada no equipamento, caso não esteja inverta a posição da chave.
- É necessário a utilização de tomada acima de 10A, onde será conectado o plugue padronizado pela Norma ABNT NBR 14136, conforme figura ao lado:

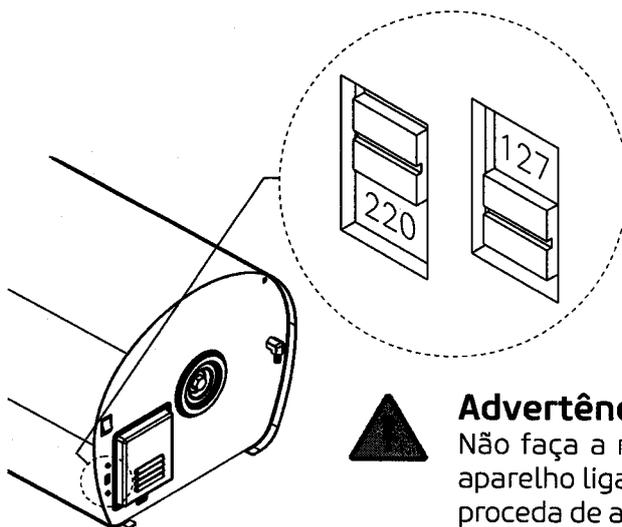


### Preparando a Autoclave (Rotinas que antecedem o funcionamento)

#### Alteração de voltagem

Para sua segurança, a Autoclave sai da fábrica com a chave seletora de voltagem posicionada em 220V, portanto certifique-se de que sua rede é compatível antes de ligá-la, caso seja 127V inverta a posição da chave.

Posicione a chave de acordo com a voltagem da rede elétrica local (127 ou 220V).



#### Advertência

Não faça a mudança da voltagem de funcionamento com o aparelho ligado. Em seguida ligue o equipamento na tomada e proceda de acordo com a sequência de operações que segue.

## INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Substituindo os fusíveis

Com o auxílio de uma chave tipo Philips, solte a tampa (09) do compartimento da placa eletrônica, em seguida retire o fusível rompido e coloque o novo (19) na posição indicada.

#### ATENÇÃO:

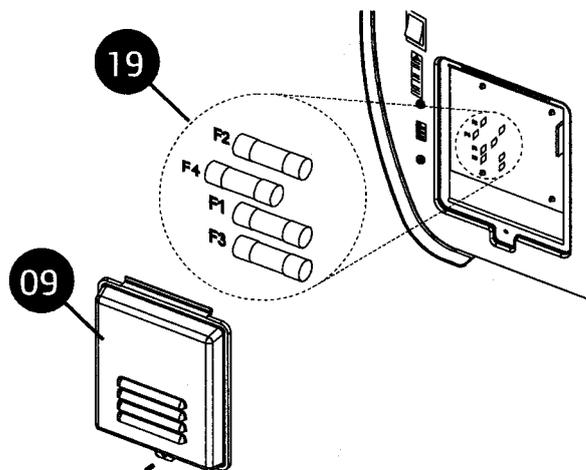
Antes de efetuar a instalação ou substituição dos fusíveis, desligue o plug de força da rede elétrica.

Fusíveis que acompanham a Autoclave:

- 2 fusíveis de 15A instalados no equipamento (F2/F3) + 1 reserva;
- 1 fusível de 08A instalado no equipamento (F4) + 1 reserva;
- 1 fusível de 0,5A instalado no equipamento (F1) + 1 reserva.

#### ATENÇÃO:

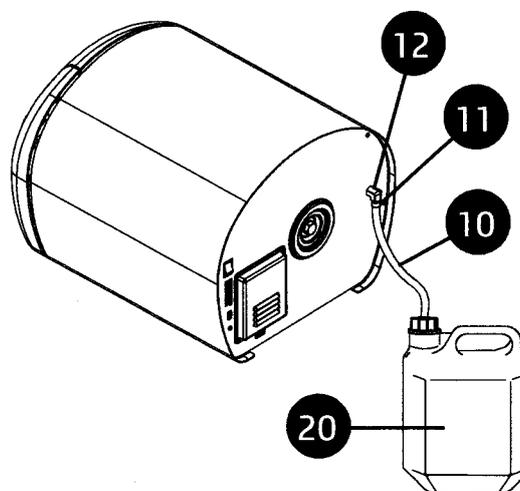
- Após efetuar a primeira troca é aconselhável que sempre se tenha fusíveis de reserva.
- Todos os fusíveis devem estar instalados independente da voltagem da rede.



### Preparação

Conecte e fixe a mangueira de borracha (10) utilizando a abraçadeira (11) na extremidade da saída externa de vapor (12) localizada na parte traseira da autoclave. A outra extremidade deve ser colocada dentro de um recipiente com água (20) ou para uma tubulação de esgoto que suporte altas temperaturas.

Para garantir que não haja obstrução de água e vapor na passagem da mangueira mantenha a mesma levemente esticada, evitando que se dobre formando vincos e sifões em forma de curva.



### Advertência

Utilize somente a mangueira fornecida pela SAEVO, ou de material similar, evitando assim que a mesma em contato com o calor do vapor, derreta, ocasionando obstrução na saída externa de vapor.

## INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Abra a porta frontal elevando totalmente a alavanca de abertura, logo após puxe-a para a esquerda, verifique internamente se as bandejas (16) estão corretamente colocadas. Deverá ter duas bandejas, ficando a maior na parte superior.



### Advertências

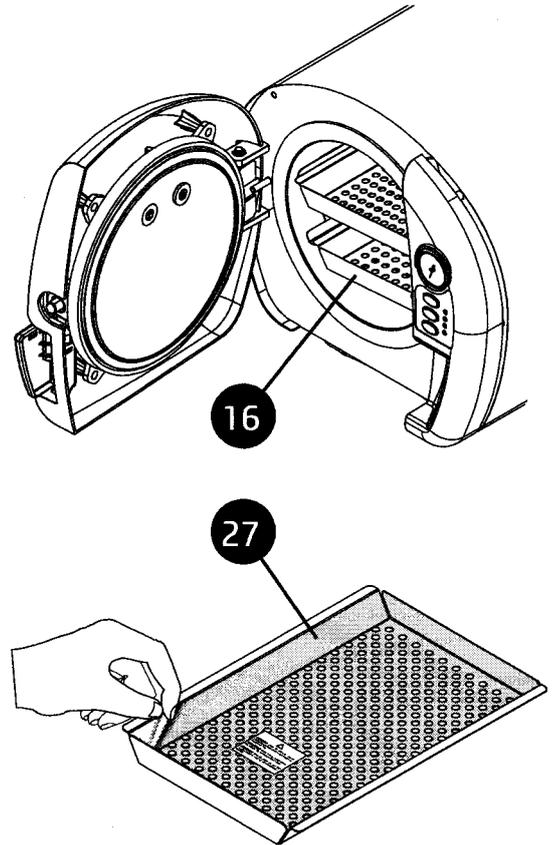
- Antes da utilização da Autoclave, remova totalmente a película protetora (27) que recobre as bandejas.

- A tomada fêmea deverá ser do tipo bipolar com aterramento - três pinos (2 pinos chato e 1 redondo).

Verificar se o fio terra está ligado corretamente.

### ATENÇÃO:

O aterramento é muito importante para a segurança do operador e garantia de seu equipamento. Por isso o pino central (aterramento) nunca deve ser retirado ou cortado.



## OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1) Conecte o plug de força na respectiva tomada.

2) Abra a porta frontal elevando a alavanca de abertura e puxando-a para esquerda, certifique-se da limpeza da Autoclave.

3) Coloque no interior da autoclave, por intermédio do copo dosador (21), a seguinte quantidade de água:

Autoclave parcialmente cheia - 150ml.

Autoclave totalmente cheia - 200ml.

Utilize somente água desmineralizada, ou destilada.

A não utilização de água desmineralizada, ou destilada, pode ocasionar obstrução das válvulas internas, manchas nos instrumentais e perda da garantia.

4) Todo material a ser esterilizado deverá ser lavado, enxaguado e secado previamente.

5) Feche a porta da Autoclave encostando a porta no tanque, puxando totalmente a alavanca de abertura para a direita e apertando-a para baixo. Certifique que a mesma esteja bem fechada (23). É muito importante o correto fechamento de sua Autoclave para evitar acidente e queimaduras.

6) Ligue a chave geral, observe que no painel frontal acenderá o Led (4D) cor verde, indicando que a autoclave esta ligada.

### IMPORTANTE:

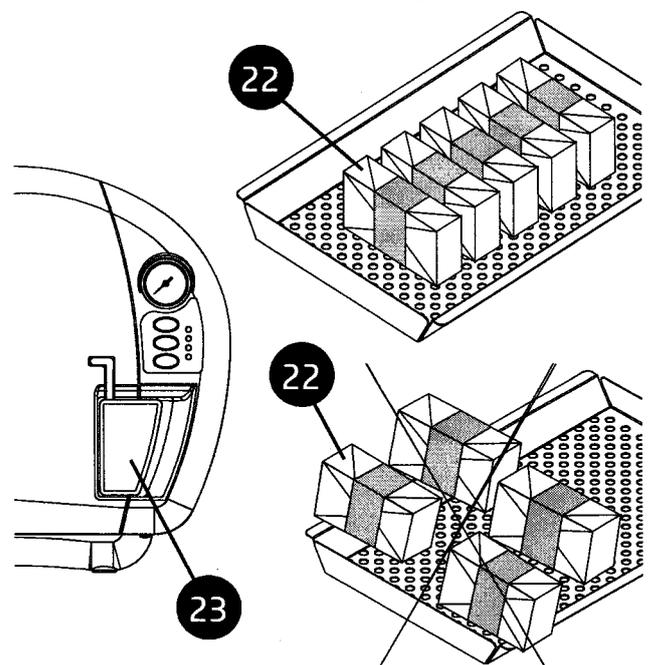
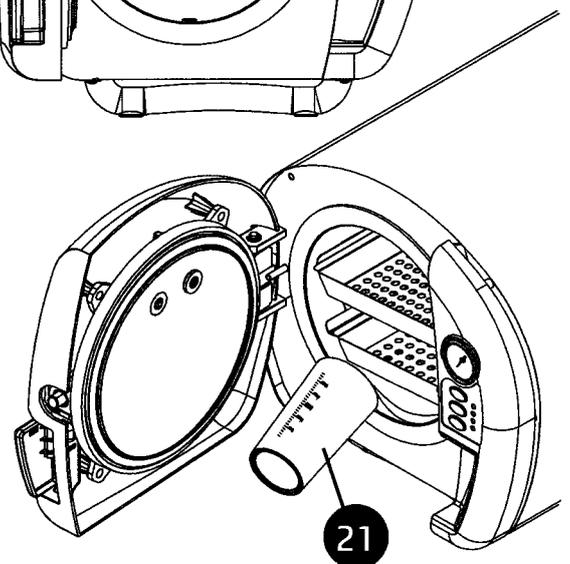
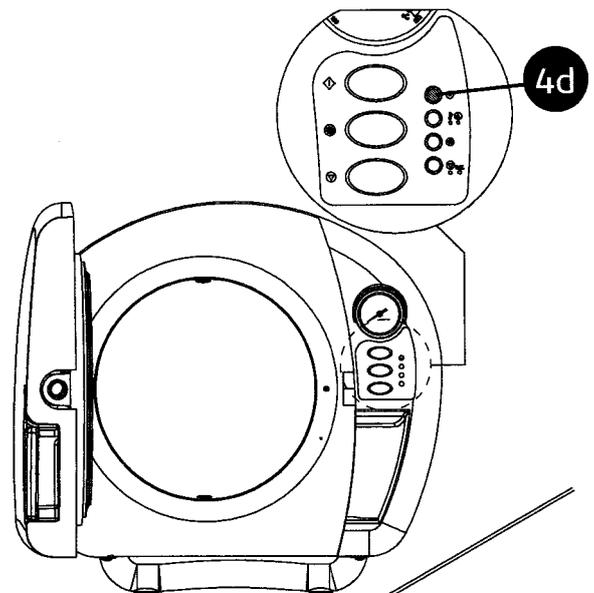
Não utilize papel Kraft / TNT como invólucro dos materiais a serem esterilizados (Tipos de embalagens para esterilização em autoclave, ver pág.25).

Atentar-se as normas vigentes locais de cada país para a preparação do material a ser esterilizado.

Coloque os invólucros (22) internamente bem distribuidos e empacotados deixando vão entre eles para que haja uniformidade na passagem de vapor.

### ATENÇÃO:

O material a ser esterilizado (22) não deve de forma alguma entrar em contato com as paredes internas da câmara.



## OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

7) Pressione a tecla (4A) início de ciclo, automaticamente a Autoclave iniciará o aquecimento, soando o sinal sonoro de 2 beeps e acendendo o Led (4E) cor verde (V1). O tempo de aquecimento varia de acordo com a quantidade de material a ser esterilizado. Após o aquecimento e atingindo a temperatura de  $128^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$ , a Autoclave passará a trabalhar no modo de esterilização com pressão de  $1,7 \pm 0,4 \text{ kgf/cm}^2$  (24) o Led (4E), mudará de cor passando de verde (V1) para amarelo (A), devendo ficar assim por um período de 16 minutos.

8) Ao término do ciclo de esterilização a válvula de descarga abrirá automaticamente, despressurizando a Autoclave. Após 3 minutos soará 10 beeps, o Led (4F) cor azul acenderá, indicando o modo de secagem. Neste momento a porta deverá ser aberta e permanecer entreaberta (25) para a secagem do material esterilizado.

### IMPORTANTE:

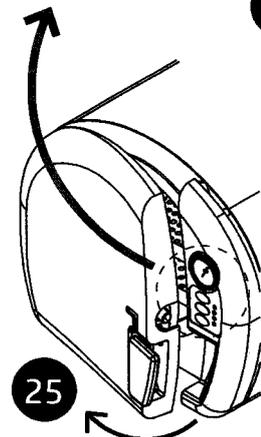
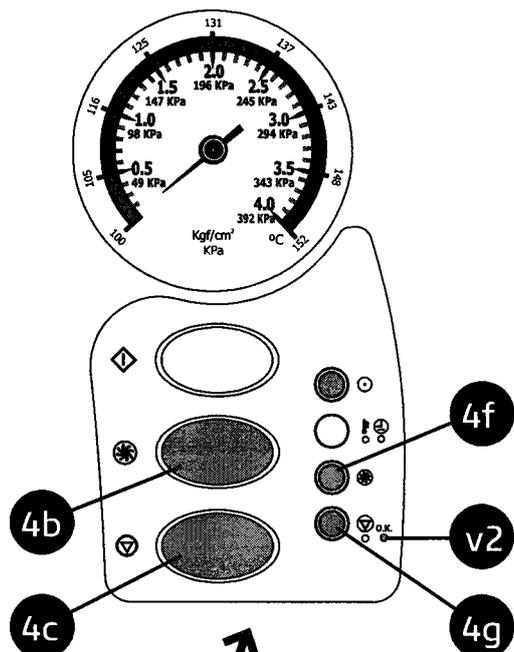
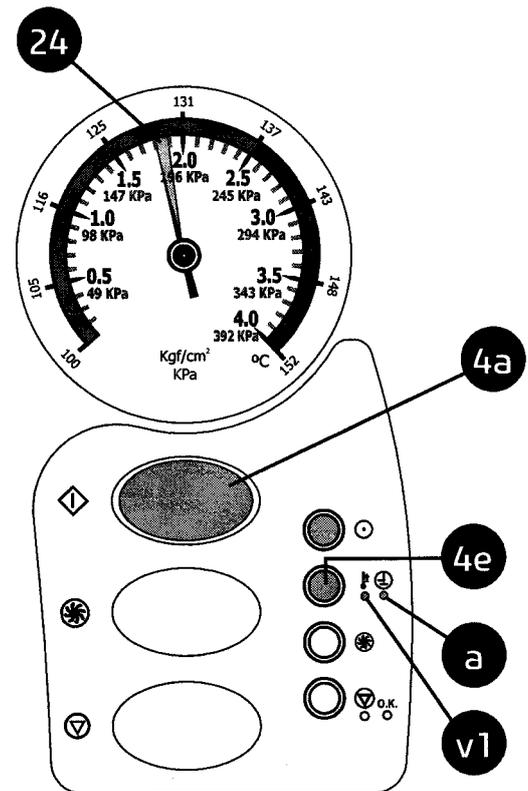
9) Caso seja necessário interromper o ciclo de esterilização, pressione a tecla de cancelamento de ciclo (4C). Aguarde a despressurização total da Autoclave antes de abrir a porta.

10) Em caso de queda de energia o funcionamento da Autoclave será interrompido. Ao ser restabelecida a energia o Led (4G) cor laranja acenderá e ficará piscando, acionando a válvula de descarga durante 3 minutos, neste período nenhuma função estará disponível. Com o restabelecimento da energia verifique o nível de água, se necessário complete adequadamente até atingir a quantidade especificada, reinicie o ciclo.

### CUIDADO:

11) No modo de secagem a porta da Autoclave não deverá ficar totalmente aberta, devido a alta temperatura deverá permanecer entreaberta (25), nesse momento o usuário jamais poderá tocar as áreas internas da Autoclave, evitando o risco de acidentes e queimadura. O ciclo da secagem é de 30 minutos, para as autoclaves com tanque de alumínio o tempo é de 18 minutos. No término da secagem, a Autoclave soará 3 beeps acendendo o Led (4G) cor verde (V2), indicando fim de ciclo.

Caso o material não esteja completamente seco, pode-se optar pela função extra de secagem (4B), com a porta entreaberta (25) pressione a tecla (4B), o Led (4F) cor azul acenderá indicando o início de um novo ciclo de secagem. Caso o operador constate que o material já está seco, poderá cancelar o ciclo pressionando a tecla (4C).



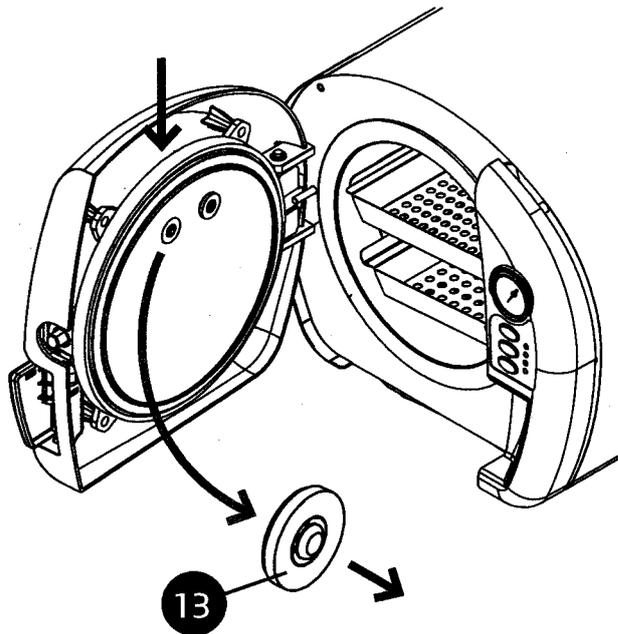
## OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### Rearmando as válvulas (selo de segurança e válvula anti-vácuo)

Nos casos de abertura das válvulas (13) durante o processo de esterilização, as mesmas podem ser rearmadas pelo próprio operador. Abra a porta frontal de sua Autoclave e aguarde o completo resfriamento. Pressione-as para que voltem a posição inicial.

Nas recorrências de abertura das válvulas, solicite a presença de um técnico autorizado SAEVO.  
CUIDADO:

ALTA TEMPERATURA, antes de efetuar o procedimento abaixo, aguarde o resfriamento adequado.



## PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

### Recomendações para a conservação do equipamento

Seu equipamento Saevo foi projetado e aperfeiçoado dentro dos padrões da moderna tecnologia. Todos aparelhos necessitam de cuidados especiais, que muitas vezes são esquecidos por diversos motivos e circunstâncias, aqui estão alguns lembretes importantes para o seu dia a dia. Procure observar estas pequenas regras que, incorporadas à rotina de trabalho, irão proporcionar grande economia de tempo e evitarão despesas desnecessárias.

### Condições de transporte, armazenamento e operação

O equipamento deve ser transportado e armazenado com as seguintes observações:

- Com cuidado, para não sofrer quedas e nem receber impactos.
- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingos d'água ou piso umedecido.
- Manter em local protegido de chuva e sol direto e em sua embalagem original.
- Ao transportar, não movê-lo em superfícies irregulares e proteja a embalagem da chuva direta e respeite o empilhamento máximo informado na parte externa da embalagem.

Condições ambientais de transporte ou armazenamento:

- Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento -29°C a +60°C.
- Faixa de umidade relativa de transporte ou armazenamento 20% a 90%.
- Faixa de pressão atmosférica 500hPa a 1060 hPa (375 mmHg a 795 mmHg).

Condições ambientais de operação:

- Faixa de temperatura ambiente de funcionamento +10°C a +40°C.
- Faixa de temperatura ambiente recomendada +21°C a +26°C.
- Faixa de umidade relativa de funcionamento 30% a 75%.
- Faixa de pressão atmosférica 700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg).
- Altitude de operação: ≤2000m.

### Atenção

O Equipamento mantém sua condição de segurança e eficácia, desde que mantido (armazenado) conforme mencionados nesta instrução de uso. Desta forma, o equipamento não perderá ou alterará suas características físicas e dimensionais.

### Sensibilidade a condições ambientais previsíveis em situações normais de uso

- O equipamento foi projetado para não ser sensível a interferências como campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, pressão ou variação de pressão, desde que o equipamento seja instalado, mantido, limpo, conservado, transportado e operado conforme esta instrução de uso.

### Precauções e advertências “durante a instalação” do equipamento

- Este equipamento só poderá ser desembalado e instalado por um técnico autorizado Saevo, sob pena de perda da garantia, pois somente ele possui as informações, as ferramentas adequadas e o treinamento necessário para executar esta tarefa.
- A Saevo não se responsabiliza por danos ou acidentes causados proveniente de má instalação efetuadas por técnico não autorizado Saevo.
- Somente depois do equipamento ter sido instalado e devidamente testado pelo técnico autorizado representante Saevo, é que estará pronto para iniciar as operações de trabalho.
- O equipamento deverá ser instalado em lugar nivelado e estável, com altura próxima a 80 cm do piso. Deixe espaço suficiente para o manuseio dos materiais a serem esterilizados.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade,

## PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

luz solar direta, pó ou sais.

- O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).
- Este equipamento não foi projetado para uso em ambiente onde vapores, misturas anestésicas inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nítrico possam ser detectados.
- Verifique a voltagem do equipamento no momento de fazer a instalação elétrica.
- Verifique se a tomada onde será ligado o equipamento possui pino terra, indispensável ao perfeito funcionamento e segurança do equipamento, conforme norma ABNT.
- O equipamento deverá ser aterrado corretamente.
- Antes da primeira utilização e/ou após longas interrupções de trabalho como férias, limpe e desinfete o equipamento.

### Precauções e advertências “durante a utilização” do equipamento

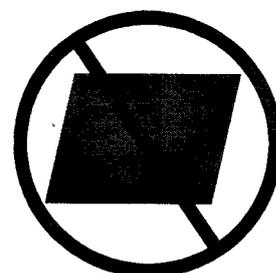
- O equipamento deverá ser operado somente por técnicos devidamente habilitados e treinados (Cirurgiões Dentistas e Profissionais Capacitados).
- Na necessidade de uma eventual manutenção, utilize somente serviços da assistência técnica autorizada Saevo.
- Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
- Não submeter as partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc.
- Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos.
- Nunca toque na saída de vapor e nas superfícies internas logo após uma esterilização. O uso indevido poderá resultar em queimaduras. A SAEVO não se responsabiliza por procedimentos incorretos que possam causar acidentes.
- Não permita que pacientes e, principalmente, crianças aproximem-se da Autoclave.
- Tenha por rotina assegurar-se de que a alavanca de abertura da porta esteja devidamente encaixada antes de usá-la. A não observação deste procedimento poderá causar o escape do Anel de vedação.
- Antes de utilizar a Autoclave certifique-se da limpeza interna da câmara, observe também se o filtro está totalmente limpo e livre de resíduos.
- Ao soltar a alavanca de abertura, a porta da Autoclave deve abrir-se com facilidade.
- Certifique-se sempre da completa despressurização: o ponteiro do manômetro deverá estar na posição “0” (zero). Nunca force para abrir a Autoclave!
- Utilize somente a mangueira fornecida pela SAEVO.

### A SAEVO PROIBE:

1) A utilização do Papel Kraft como invólucro dos materiais a serem esterilizados, pois o mesmo não é fabricado para esse fim. Possui diversas desvantagens se comparado a outros tipos de invólucros, tais como, irregularidade e inconstância na gramatura, o que compromete a resistência física, tornando-o vulnerável como barreira microbiana. Além disso, é freqüente a presença de amido, corantes e outros produtos tóxicos que podem se depositar sobre os artigos, deixando manchas.

Pode apresentar na sua composição alquiltiofeno que, durante a fase de esterilização pode gerar odor extremamente desagradável, causando náusea e cefaléia nos indivíduos expostos. Além de todas as desvantagens apresentadas, durante o ciclo de

### Papel Kraft / TNT



## PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

esterilização, o papel kraft solta fiapos que podem entupir as válvulas e tubulações da Autoclave.  
2) Submeter a processo de esterilização em Autoclave o tecido TNT utilizado como material para embalagem primária de produtos esterilizados e/ou campos cirúrgicos. O TNT é a sigla para (Tecido Não Tecido), ou seja, é um tecido produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. O mesmo não é fabricado para ser utilizado em autoclaveis, pois o TNT possui como principal matéria-prima o polipropileno, que é semelhante a um termoplástico.



### Advertências

A SAEVO não se responsabiliza por quaisquer danos no equipamento ou falhas no processo de esterilização devido a utilização do papel kraft e/ou TNT.  
Atentar-se as normas vigentes locais de cada país para a preparação e escolha das embalagens.



### Nota

A SAEVO recomenda a utilização de papel grau cirúrgico, a barreira microbiana deste material é acima de 90%, tendo a vantagem da verificação visual do instrumento, e de possuir indicadores químicos de processo.

A Saevo não será responsável por:

- Uso do equipamento diferente daquele para o qual se destina.
- Danos causados ao equipamento, ao profissional e/ou ao paciente pela instalação incorreta e procedimentos errôneos de manutenção, diferentes daqueles descritos nestas instruções de uso que acompanham o equipamento ou pela operação incorreta do mesmo.

### Precauções e advertências “após” a utilização do equipamento

- Desligue a chave geral do equipamento quando não estiver em uso por tempo prolongado.
- Mantenha o equipamento sempre limpo para a próxima operação.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.

### Precauções e advertências durante a “limpeza e desinfecção” do equipamento

- Antes de limpar o equipamento, desligue a chave geral.
- Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos.
- Não utilizar material microabrasivo ou palha de aço na limpeza, não empregar solventes orgânicos ou detergentes que contenham solventes tais como éter, tira manchas, etc.

### Precauções em caso de alteração no funcionamento do equipamento

- Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado a algum item listado no tópico imprevistos (falhas, causas e soluções). Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, retire o cabo de alimentação de energia da tomada e entre em contato com seu representante (Saevo).

### Precauções a serem adotadas contra riscos previsíveis ou incomuns, relacionados com a desativação e abandono do equipamento

- Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do Equipamento e seus acessórios /partes após a inutilização, o mesmo deve ser descartado em local apropriado (conforme legislação local do país).
- Atentar-se a legislação local do país para as condições de instalação e descarte dos resíduos.

## CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

### Procedimentos adicionais para reutilização

O equipamento é reutilizável em quantidades indeterminadas, ou seja, ilimitadas, necessitando apenas de limpeza e desinfecção.

### Limpeza geral

Importante: Para efetuar a limpeza ou qualquer tipo de manutenção certifique-se de que o equipamento esteja desligado da rede elétrica.



#### Atenção

O procedimento de limpeza abaixo deve ser feito ao iniciar o expediente e após cada paciente. Sempre desligue o interruptor principal antes de efetuar os procedimentos de manutenção diária.

Para realização da limpeza do seu equipamento, recomendamos o uso do produto "BactSpray" (nº Reg. MS: 3.2079.0041.001-5) ou outro que possua características similares:

Ingrediente Ativo: Cloreto de Benzalcônio (Tri-quaternário de Amônio) Sol à 50%.....  
.....0,329%

Composição do produto: Butilglicol, Decil Poliglicose, Benzoato de Sódio, Nitrito de Sódio, Essência, Propano / Butano Desodorizado, Água desmineralizada.

Maiores informações sobre procedimentos de limpeza, consulte as instruções do fabricante no produto.



#### Atenção

- Visando eliminar riscos de segurança ou danos ao equipamento, recomendamos que ao efetuar a limpeza não haja penetração de líquidos no interior do mesmo.

- A aplicação de outros produtos químicos para limpeza a base de solventes ou hipoclorito de sódio não são recomendados, pois podem danificar o equipamento.



#### Nota

O registro no Ministério da Saúde do "BactSpray" é realizado separadamente do produto descrito neste manual, pois o "BactSpray" não é fabricado pela Saevo.

### Desinfecção

- Para efetuar a desinfecção do equipamento utilize um pano limpo e macio umedecido com álcool 70%.

- Nunca utilize desinfetantes corrosivos ou solventes.



#### Advertência

De modo a prevenir contaminação, utilize luvas e outros sistemas de proteção durante a desinfecção.

Mesmo que, durante os procedimentos, as luvas sejam utilizadas, após a retirada das luvas as mãos devem ser lavadas.

## CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

### Limpeza interna (câmara de esterilização em inox e bandejas)



#### Nota

A alteração do aspecto visual no interior do tanque da Autoclave é uma característica normal do produto em função do aquecimento.

Manchas e pontos de oxidação podem aparecer em função do uso, que podem ser removidos total ou parcialmente conforme especificado abaixo:

- Para efetuar a limpeza interna do seu equipamento, câmara de esterilização e bandejas, recomendamos o uso do produto "SDS - 1000". Produto notificado na ANVISA/MS.

Proceda a limpeza conforme especificações do fabricante (consulte o rótulo da embalagem).  
Composição do produto: a base de ácidos inorgânicos, fluoretos e tensoativos aniônicos.



#### Advertência

Após o procedimento de limpeza, realize 1 ciclo de autoclavagem usando somente água destilada e desmineralizada, após realizado o ciclo, retire o excesso de água com o auxílio de um pano limpo.



#### Nota

O registro no Ministério da Saúde do "SDS - 1000" é realizado separadamente do produto descrito neste manual, pois o "SDS - 1000" não é fabricado pela SAEVO.

### Limpeza interna (câmara de esterilização em alumínio)

Recomendamos a limpeza de sua autoclave mensalmente com um produto desincrustante (HIGINDOOR 207 nº Reg. MS: 310030079) que promove a limpeza da câmara. Aplicar uma solução diluída a 1:5 (1 parte do produto para 5 partes de água) de HIGINDOOR 207 na área a ser limpa, deixar agir por 5 minutos, enxugar com pano umido. (verifique as instruções de uso do produto com o fabricante).



#### Nota

O registro no Ministério da Saúde do "HIGINDOOR 207" é realizado separadamente do produto descrito neste manual, pois o "HIGINDOOR 207" não é fabricado pela SAEVO.

### Limpeza das tubulações

Mensalmente será necessário efetuar a limpeza dos componentes internos da Autoclave.

Para efetuar a limpeza interna dos componentes, tubulações, válvulas e filtros, recomendamos o uso do produto "INOX CLEAN" nº Reg. MS: 317130011

Composição do produto: a base de ácidos inorgânicos, fosfatos, acrilato de sódio e corante.

Proceda a mistura do produto conforme especificações do fabricante.

Coloque a solução na câmara e realize 1 ciclo de autoclavagem. Repita a operação de autoclavagem usando somente água destilada e desmineralizada, após realizados os ciclos, retire o excesso do líquido limpador com auxílio de um pano limpo umedecido com água.



#### Nota

O registro no Ministério da Saúde do "INOX CLEAN" é realizado separadamente do produto descrito neste manual, pois o "INOX CLEAN" não é fabricado pela SAEVO.

### Limpeza do filtro

O filtro da Autoclave deverá ser limpo diariamente.

- Para efetuar a limpeza do filtro, retire-o através do puxador, em seguida, lave-o em água corrente.
- Não utilize objetos pontiagudos podendo danificar o mesmo.

## CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

### Tipos de embalagens para esterilização em Autoclave

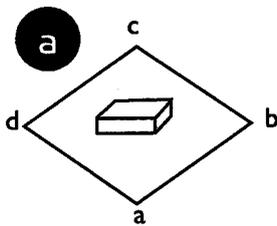
Uma das principais características das embalagens utilizadas para esterilização de materiais é a de ter a capacidade de preservar a esterilidade após o processo de esterilização e durante a armazenagem do material, sendo que tais embalagens devem:

- Permitir o processo de esterilização;
- Ser apropriada para o material e para o método de esterilização;
- Permitir a secagem, ventilação e dissipação do agente esterilizante;
- Não deve apresentar partes mais claras e escuras;
- Ser resistente à umidade, ser livres de furos e rasgos;
- Não gerar partículas.

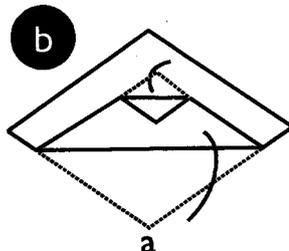
### Sugestão para a aplicação da técnica de empacotamento nos Instrumentos e materiais

A técnica para o empacotamento de material e/ou instrumental para o processo de esterilização em Autoclave, deve obedecer a uma seqüência na execução de suas dobras, tal como as ilustrações a seguir.

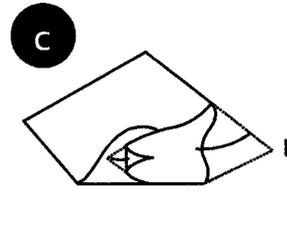
Esta seqüência na execução das dobras não é meramente por acaso. Tem a finalidade de facilitar ao profissional o manejo na hora de seu uso e evitar a contaminação ao abrir o pacote.



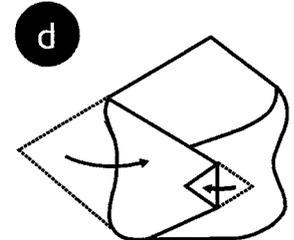
A. Colocar o artigo no centro do invólucro, em posição diagonal em relação ao material.



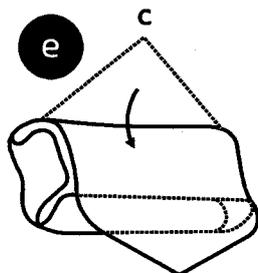
B. Segurar na ponta "a" do invólucro e cobrir totalmente o material fazendo uma dobra externa.



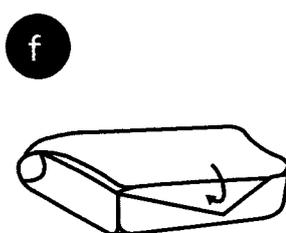
C. Segurar a ponta "b" do invólucro e trazer para o centro sobre o artigo que está sendo empacotado, cobrindo-o totalmente e fazendo uma dobra externa na ponta.



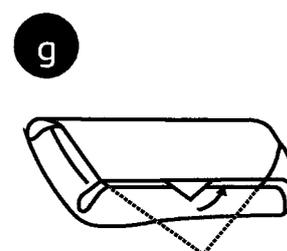
D. Repetir o mesmo procedimento para a ponta "d" do invólucro.



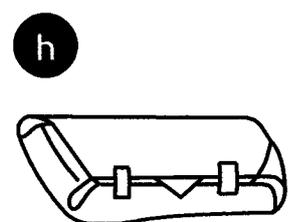
E. Trazer a ponta "c" do invólucro em direção ao operador.



F. Pegar a ponta "c" do invólucro e introduzir sob as dobras realizadas nas fig C, D e E.



G. Deixar a ponta "c" do invólucro para fora evitando a contaminação do material esterilizado e facilitando a abertura do pacote.



H. Se necessário lacrar o pacote com barbante ou fita crepe. Atentar-se as normas vigentes locais de cada país para as aplicações das técnicas de empacotamento.

## CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

### Controle do processo de esterilização a vapor saturado sob pressão

Todas as Autoclaves são testadas em linha de produção com processo que garante a eficácia do equipamento em oferecer artigos estéreis e seguros para uso.

### Manutenção da qualificação

Para que a qualidade e as garantias de esterilização sejam mantidas durante o uso regular do equipamento, o teste com IB deve ser realizado rotineiramente. Para que possa ser realizado no mesmo local onde está a Autoclave, é necessário utilizar o sistema de controle ATTEST que consiste no uso de ampolas teste IB e uma incubadora que permitirá a incubação da ampola teste e a verificação do resultado final, após 48 horas.

### Passo a passo do teste com indicador biológico

- 1-Montar um pacote desafio para a penetração do vapor; Colocar um IB no interior do mesmo e posicionar o pacote desafio no ponto mais frio do Autoclave (neste caso, o ponto frio da Autoclave, é a parte superior, próximo à porta), com carga completa de um ciclo de rotina.
- 2-Identificar o pacote desafio contendo o IB; lembre-se que esse pacote será aberto para a retirada do IB.
- 3-Ao final do ciclo, esperar o resfriamento do pacote, abra-o e retire o IB; quebre a ampola de vidro interna do IB dentro da incubadora específica e incube-o por 48 horas.
- 4-Colocar simultaneamente uma ampola de IB que não passou pelo processo de esterilização para incubar, com a finalidade de verificar o funcionamento do incubador e também controlar a viabilidade dos esporos utilizados no teste; faça a leitura dos IBs (tanto do controle positivo quanto da ampola teste) como orienta o fabricante.
- 5-Registrar os dados do teste e seus resultados em um sistema próprio de registro;
- 6-Se ocorrer resultado positivo do teste com IB, não utilize novamente sua Autoclave até que ela tenha sido assistida pela manutenção e liberada para uso.

### Sistema attest de controle biológico para esterilização a vapor

Para saber mais sobre controles químicos e biológicos acesse as informações técnicas disponíveis no site [www.3M.com/br/hospitalar](http://www.3M.com/br/hospitalar), ou através do serviço Help Line Hospitalar – 0800 556903.

### Manutenção Preventiva

O equipamento deverá sofrer aferições rotineiras, conforme legislação vigente do país. Mais nunca com período superior a 3 anos.

Para a proteção do seu equipamento, procure uma assistência técnica Saeco para revisões periódicas de manutenção preventiva.

### Manutenção Corretiva

A Saeco declara que o fornecimento de diagramas de circuitos, listas de componentes ou quaisquer outras informações que propiciem assistência técnica por parte do usuário, poderão ser solicitadas, desde que previamente acordado, entre este e a Empresa Saeco.



#### Atenção

Caso o equipamento apresente qualquer anormalidade, verifique se o problema está relacionado com algum dos itens listados no item Imprevisto (situação, causa e solução). Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento e solicite a presença de um técnico representante Saeco na revenda mais próxima, ou solicite através do Serviço de Atendimento Saeco: + 55 (16) 2102-5000 / SAC: 0800-7015-054.

## IMPREVISTOS - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS



No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

| Imprevistos   | Provável Causa   | Soluções  |
|---|--|---|
| - A Autoclave não liga.   | - Plug de força desconectado da tomada.<br>- Chave geral desligada.<br>- Falta de energia na rede.<br>- Mau contato na tomada fêmea.<br>- Fusível(eis) queimado(s).  | - Conectar Plug de força na tomada.<br>- Ligar chave geral.<br>- Aguardar normalização da rede.<br>- Substituir tomada fêmea.<br>- Substituir o(s) fusível(eis).  |
| - A Autoclave não consegue atingir ou manter a pressão. Escala da temperatura diferente da pressão remaneada se por base o uso das cores indicativas do manômetro e termômetro. | - Tensão ou corrente elétrica abaixo do especificado.<br>- Vazamento no selo de segurança.<br>- Alavanca de abertura mau posicionada causando vazamento na tampa.<br>- Quantidade de água insuficiente.<br>- Câmara sobrecarregada.<br>- Fusível(eis) queimado(s). | - Consulte um electricista para a adequação da rede.<br>- Com a Autoclave desligada e fria, remova o selo de segurança e a válvula anti-vácuo. Limpe-os e recolque-os. Caso seja necessário substitua-os.<br>- Posicionar a alavanca de abertura empurrando-a para baixo.<br>- Verifique o volume de água indicado pelo nível.<br>- Utilizar até 70% da capacidade da câmara, deixando espaços entre os pacotes.<br>- Substituir o(s) fusível(eis). |
| - A porta da Autoclave não abre.  | - Autoclave não está totalmente despressurizada.   | - Aguarde a total despressurização da Autoclave.  |

## GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia e normas contidas no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre os cuidados que você deve tomar com seu equipamento, o mais importante é o que diz respeito à reposição de peças.

Para garantir a vida útil de seu aparelho, reponha somente peças originais Saevo. Elas têm a garantia dos padrões e as especificações técnicas exigidas pelo representante Saevo.

Chamamos a sua atenção para a nossa rede de revendedores autorizados. Só ela manterá seu equipamento constantemente novo, pois tem assistentes técnicos treinados e ferramentas específicas para a correta manutenção de seu aparelho.

Sempre que precisar, solicite a presença de um técnico representante Saevo na revenda mais próxima, ou solicite através do Serviço de Atendimento Saevo: + 55 (16) 2102-5000 / SAC: 0800-7015-054.

NUM. REG. ANVISA: 10069210082

**SAEVO** 



Português

# Manual do Proprietário

CE  
0499



**Bomba Vácuo Bio-Vac II**  
Cód. 300051275 Rev. 00

**GNATUS** 

FLS. **EGL**  
9/35  
A

# ÍNDICE

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Descrição do Produto .....    | 03 |
| Garantia do Equipamento ..... | 04 |
| Dados Gerais .....            | 05 |
| Especificações Técnicas ..... | 06 |
| Simbologia .....              | 07 |
| Dimensões .....               | 08 |
| Instalação .....              | 10 |
| Funcionamento .....           | 12 |
| Manutenção .....              | 12 |
| Precauções .....              | 12 |
| Limpeza .....                 | 13 |
| Imprevistos .....             | 14 |
| Considerações Finais .....    | 14 |

## **PREZADO CLIENTE**

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade "GNATUS", pode ter absoluta certeza de estar adquirindo produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento. Descreve detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Aconselhamos a sua leitura completa e conservação para futuras consultas.

## **DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

### **Bomba Vácuo Bio-Vac II**

A BIO-VAC II GNATUS foi projetada para suprir as necessidades de bio segurança na prática odontológica geral. Equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos.

Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos.

Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados e de fácil limpeza.

Potência de 1/2HP  $\approx$  0,37 KW, permitindo operar até 2 consultórios simultaneamente.

É composta de:

#### **SISTEMA DE FILTRAGEM DE DETRITOS.**

Localizado na entrada da sucção da Bomba. Este sistema garante maior segurança evitando desgastes e travamentos aumentando a vida útil do equipamento.

A contaminação do ambiente é evitada graças ao sistema de descarga direta no esgoto.

Compacta e silenciosa, a Bio-Vac II é ideal para ser instalada ao lado do seu consultório.

Equipamento com carga intermitente, 1h de trabalho com descanso de 15min.

### **Kit Bomba Vácuo II (Opcional)**

Kit Bio Vac II possui 1 suctor com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite ao profissional controlar a vazão da sucção diminuindo o risco de contaminação pelo aerossol e proporcionando uma melhor visualização do campo operatório e maior conforto ao paciente.

Pode ser acoplado em coluna de refletor ou em lateral de armário.

**Nota:** Utilize preferencialmente periféricos que atendam aos requisitos da Diretiva 93/42/EEC (com Marcação CE).

Sistema de gestão da qualidade certificado conforme normas ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimentos padronizados, buscando a melhoria contínua da qualidade.

Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

#### **IMPORTANTE:**

- Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada, observando as instruções contidas neste manual.  
É obrigação do usuário usar somente instrumentos de trabalho em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.
- Após a inutilização deste equipamento, o mesmo deve ser descartado em local apropriado (conforme legislação local do país).
- Para garantir um funcionamento seguro de seu equipamento, utilize somente as configurações de montagem (Cadeira, Equipo, Unidade de Água e Refletor) fornecidas pela Revenda / Assistência Técnica Autorizada GNATUS.

## **DESCRIÇÃO DO PRODUTO**



• Atentar-se a legislação local do país para as condições de instalação e descarte dos resíduos do filtro e de outros sugados pela Bomba.

### **OBSERVAÇÃO:**

O Grau de segurança de aplicação em presença de misturas anestésicas inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso não é aplicável neste equipamento.

## **GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

Este equipamento está coberto pela garantia contra qualquer defeito de fabricação pelo prazo e normas contidas no Certificado de Garantia. O Certificado de Garantia acompanha o produto e deve ser preenchido na data da instalação pelo Técnico Autorizado Gnatus.

Dúvidas e informações: Serviço de Atendimento GNATUS - (16) 2102-5000

## DADOS GERAIS

### Manutenção do equipamento

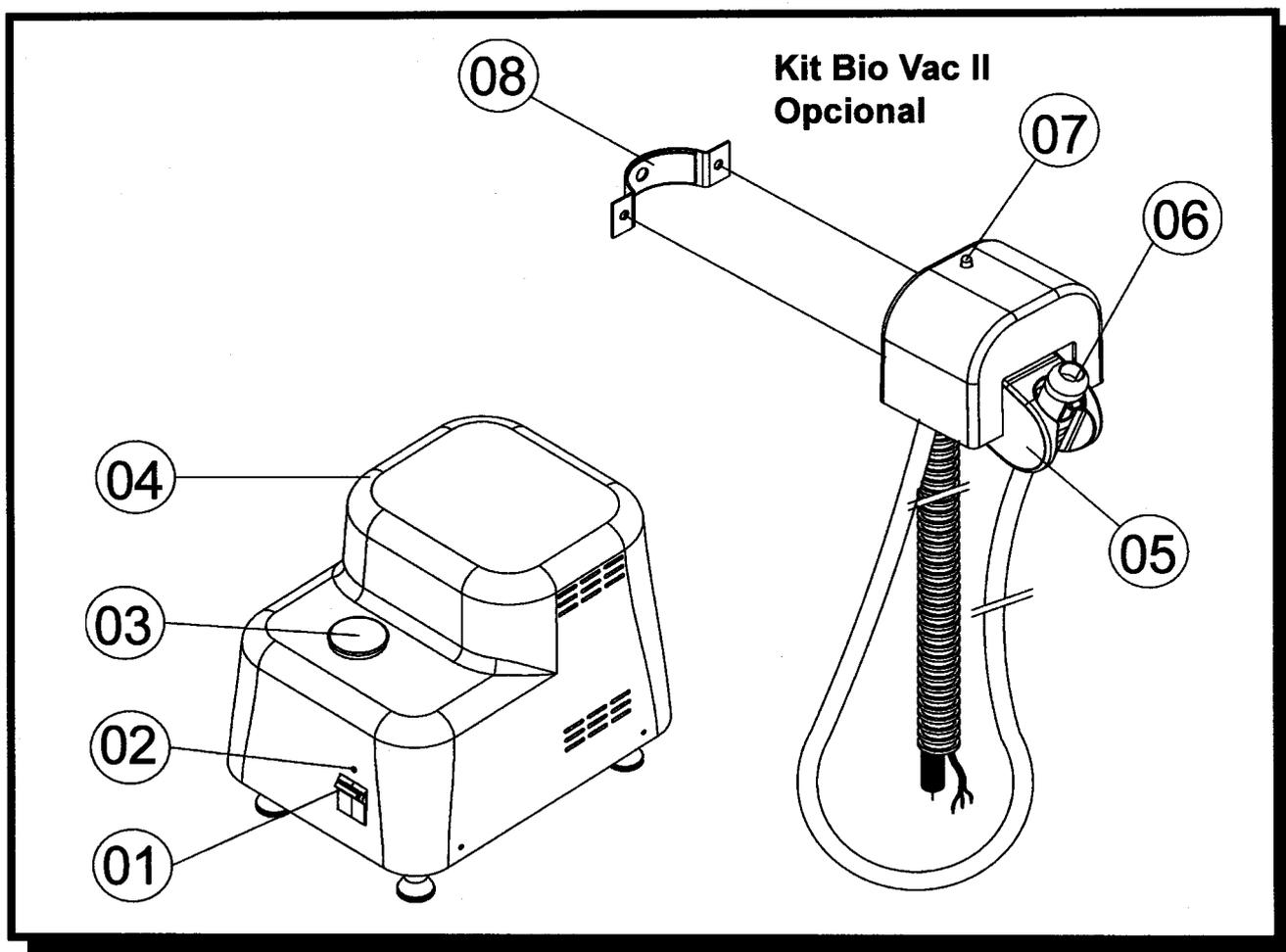
O equipamento não necessita de manutenção preventiva, porém na ocorrência de qualquer problema, que não possa ser resolvido com as informações deste manual, solicite a presença de um Técnico Autorizado GNATUS.

### Listas de peças e esquemas de circuito

Gnatus declara que o fornecimento de Esquemas de Circuitos, Lista de Peças ou quaisquer outras informações que propiciem assistência técnica por parte do usuário, poderão ser solicitadas, desde que previamente acordado, entre este e a Empresa Gnatus.

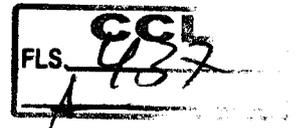
### Proteção de sobrecorrente

O equipamento possui dispositivo de segurança (disjuntor) em caso de sobrecorrente.



- 01 - Disjuntor
- 02 - Indicação luminosa (ON / OFF)
- 03 - Filtro de detritos
- 04 - Capa de proteção
- 05 - Suporte do suctor
- 06 - Terminal suctor de alta potência
- 07 - Indicação luminosa equipamento em funcionamento
- 08 - Abraçadeira de fixação

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- **Tensão de Alimentação**  
110/220V~
- **Frequência**  
50/60Hz
- **Motor**  
1/2 CV - 0,37 KW
- **RPM**  
2870 - 50 Hz  
3444 - 60 Hz
- **Potência Nominal**  
665 VA
- **Potência de Entrada**  
1140VA
- **Corrente Nominal**  
4,6 A (220 V~)  
9,2 A (110 V~)
- **Tensão do Comando**  
24 V~
- **Vácuo Máximo**  
400 mm/Hg
- **Consumo de Água**  
0,400 l/min
- **Peso Líquido (Bomba Vácuo)**  
21,90 Kg
- **Peso Bruto (Bomba Vácuo)**  
24,70 Kg
- **Peso Líquido (Kit Bomba Vácuo)**  
0,80 Kg
- **Peso Bruto (Kit)**  
1,46 Kg
- **Grau de Proteção da Parte aplicada:**  
Tipo BF
- **Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água:**  
IPX0
- **Operação:**  
Continua com carga intermitente, 1h de trabalho com descanso de 15min.

## Normas

Equipamento projetado, construído e ensaiado de acordo com as Normas:  
NBR-IEC série 601-1 Equipamento Eletromédico - Parte 1: Prescrições gerais para segurança;  
EN 980:2003 (Ed. 2) - Graphical symbols for use in the labelling of medical devices;  
ISO 14971 - Medical devices - application of risk management medical devices;  
ISO 9687: 1993 - Dental equipment - graphical symbols;  
ISO 7494 - Norma dental units;  
ISO 13485-2 - Quality systems - medical devices;  
ISO 780 - Packaging - pictorial marking for handling goods;  
ISO 11144 - Norma dental equipment - connections for supply and waste lines;  
EN 60601-1 (1990);  
Amendment 1 EN 60601-1 (1992);  
Amendment 2 EN 60601-1 (1995);  
Amendment 13 EN 60601-1 (1995);  
EN 60601-1-2 (2001);  
NBR IEC 601-1 (1994);  
Emenda 1 NBR IEC 601-1 (1994);  
NBR IEC 601-1-2 (out/2001);  
CISPR 11, edição 3.1 (ago/1999);  
IEC 61000-4-2 (1999);  
IEC 61000-4-3 (1998);  
IEC 61000-4-4 (1995);  
IEC 61000-4-5 (1995);  
IEC 61000-4-6 (1996);  
IEC 61000-4-11 (1996);

## Providências especiais ou condições particulares para instalação

- Conferir se a rede elétrica está compatível com a especificada no equipamento.
- Verificar se o fio terra está ligado corretamente.

**OBS:** Estas informações também fazem parte do Manual de Instalação e Manutenção do equipamento que se encontra em poder do técnico autorizado Gnatus.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## Condições de transporte e armazenamento

O equipamento deve ser transportado e armazenado com as seguintes observações:

- Com cuidado, para não sofrer quedas e nem receber impactos.
- Com o lado da seta para cima.
- Com proteção de umidade, não expor a chuvas, respingos d'água ou piso umedecido.

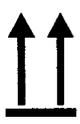
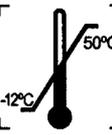
### Bomba Vácuo

- Com o empilhamento máximo de 05 unidades para armazenamento.

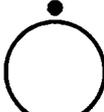
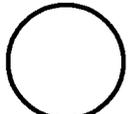
### Kit Bomba Vácuo (Opcional)

- Com o empilhamento máximo de 10 unidades para armazenamento.

## Simbologia na embalagem

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
|    | <p>Determina que a embalagem deve ser armazenada e transportada com cuidado (não deve sofrer quedas e nem receber impactos).</p> |    | <p>Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de umidade (não expor à chuva, respingos d'água ou piso umedecido).</p> |
|   | <p>Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com o lado da seta para cima.</p>                               |   | <p>Determina que a embalagem deve ser armazenada ou transportada com proteção de luz solar.</p>   |
|  | <p>Determina que a embalagem (Bio Vac II) deve ser armazenada com empilhamento máximo de 5 unidades.</p>                         |  | <p>Determina os limites de temperatura dentre os quais a embalagem deve ser armazenada ou transportada.</p>   |
|  | <p>Determina que a embalagem (Kit Bio-Vac II) deve ser armazenada com empilhamento máximo de 10 unidades.</p>                    |   |   |

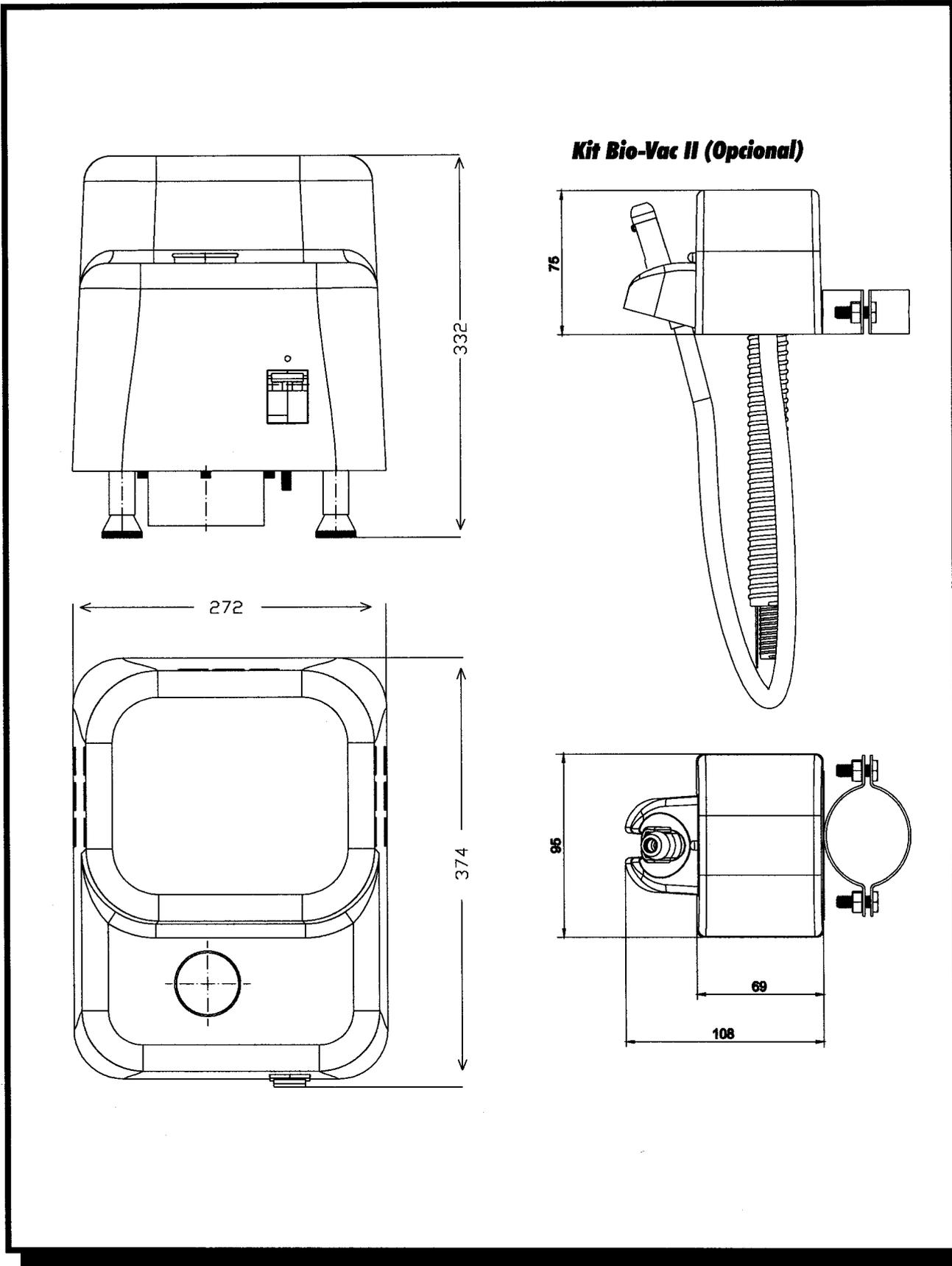
## Simbologia no produto

|   |                                 |   |                            |
|---|---------------------------------|---|----------------------------|
|  | <p>Advertência</p>              |  | <p>Suctor BV</p>           |
|  | <p>Tensão elétrica perigosa</p> |  | <p>Aparelho Desligado</p>  |
|  | <p>Parte aplicada de tipo B</p> |  | <p>Aparelho Ligado</p>     |
|  | <p>Aparelho desenergizado</p>   |  | <p>Aparelho energizado</p> |

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FLS. **CCL**  
**429**

## Dimensões (mm)



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FLS. **CC1**  
**0740**

## Conteúdo das marcações acessíveis e não acessíveis

| FABRICANTE E RESPONSÁVEL PELA GARANTIA   |           |         | MANUFACTURER AND RESPONSIBLE FOR THE WARRANTY   |           |           | FABRICANTE Y RESPONSABLE POR LA GARANTÍA  |            |  |
|--|-----------|---------|---|-----------|-----------|---|------------|--|
| <b>GNATUS</b> GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.<br>Rod. Abrão Assed, Km 53+450m - Ribeirão Preto - SP - Brasil  |           |         |   |           |           |   |            |  |
| APARELHO   | EQUIPMENT | APARATO | OPERAÇÃO  | OPERATION | OPERACIÓN | POTÊNCIA  | POWER      | POTENCIA   |
|  |           |         | Contínuo, com carga intermitente<br>T. Lig.: 1 h. - T. Desl.: 15min.<br>Continuous, with intermittent load<br>T. ON: 1 h. - T. OFF 15 min.<br>Contínuo, con carga intermitente<br>Tiempo Encendido: 1 h.<br>Tiempo Apagado: 15 min. |           |           | <b>1140VA</b>   |            |  TIPO B<br>TYPE B<br>TIPO B |
| MODELO   | MODEL     | MODELO  |   |           |           | DISJUNTOR<br>MASTER ELECTRICAL SWITCH<br>DISYUNTOR  | <b>10A</b> |  |
|  |           |         |   |           |           | Proteção contra penetração nociva de água - IPX0<br>Water leak protection - IPX0<br>Protección contra penetración nociva de agua - IPX0 |            |  |
| Authorized representative with regards to the Directive<br>93/42 in the European Economic Area:<br>Obelis S.A, Av. De Tervuren 34, bte 44, B-1040, Brussels, Belgium,<br>Tel: 32 2.732.59.54, Fax 32 2.732.60.03 E-mail: mail@obelis.net |           |         |   |           |           |   |            | <br>0499                    |

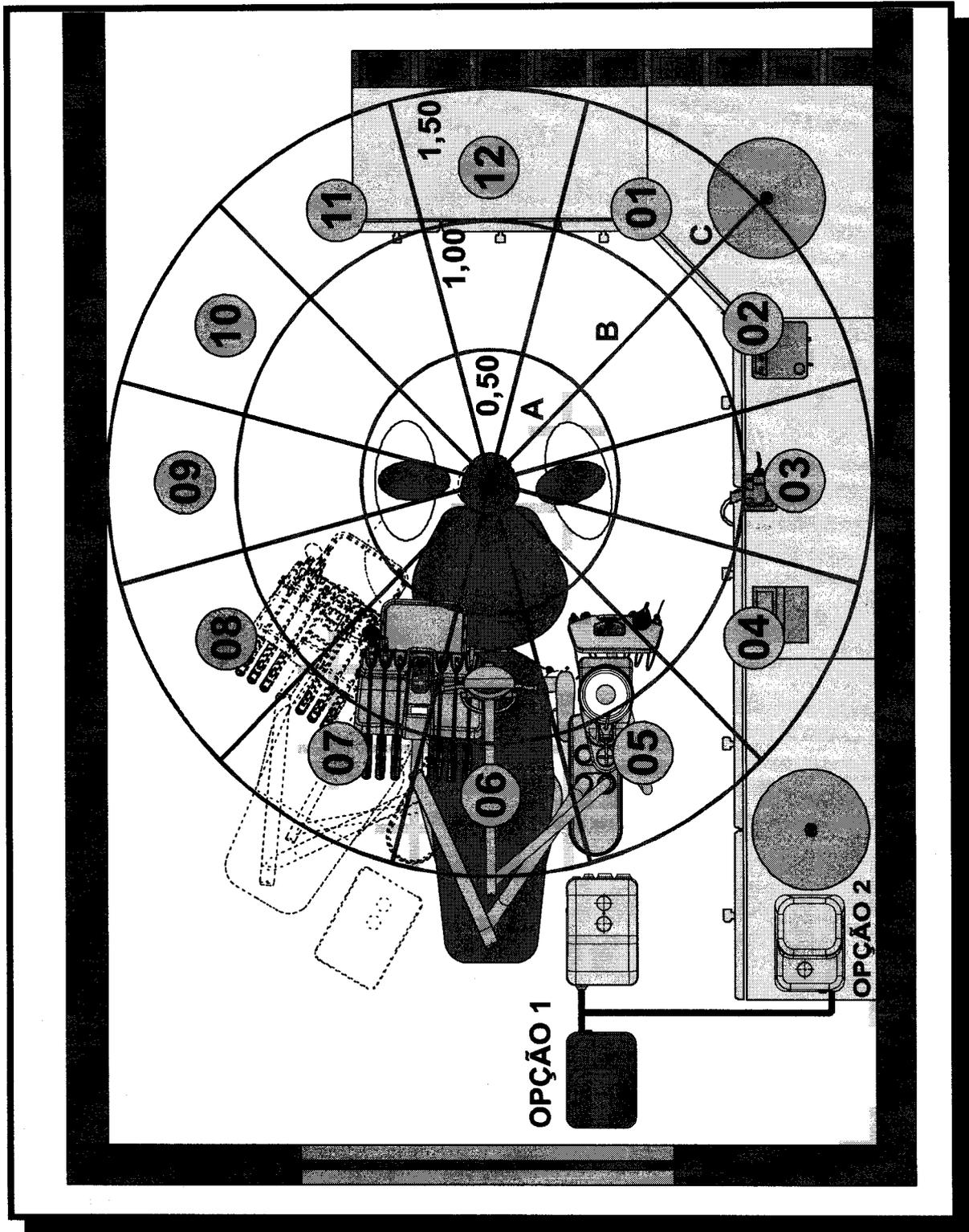


# INSTALAÇÃO

FLS. 99

Segue abaixo 2 opções para instalação da bomba vácuo Bio-Vac II.

- Opção 1: Bomba vácuo localizada ao lado da caixa de ligação.
- Opção 2: Bomba vácuo localizada dentro de um armário.



Para instalação da bomba vácuo conforme a opção 2, considerar os seguintes pontos.

G- ÁGUA - Registro de água Ø3/4".

I- ESGOTO - É indispensável que o esgoto seja independente dos outros para se evitar problemas de refluxos.

Y- TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA - Fios 3x2,5mm<sup>2</sup> (rede/terra).

# INSTALAÇÃO

## IMPORTANTE:

- A instalação deverá ser efetuada por um técnico autorizado Gnatus.
- Informações complementares sobre hidráulica e elétrica, encontram-se no Manual de Pré-instalação. E sobre Instalação do Equipamento encontram-se no Manual de Instalação e Manutenção em poder do técnico autorizado Gnatus.

## ALTERAÇÃO DA VOLTAGEM

### Placa:

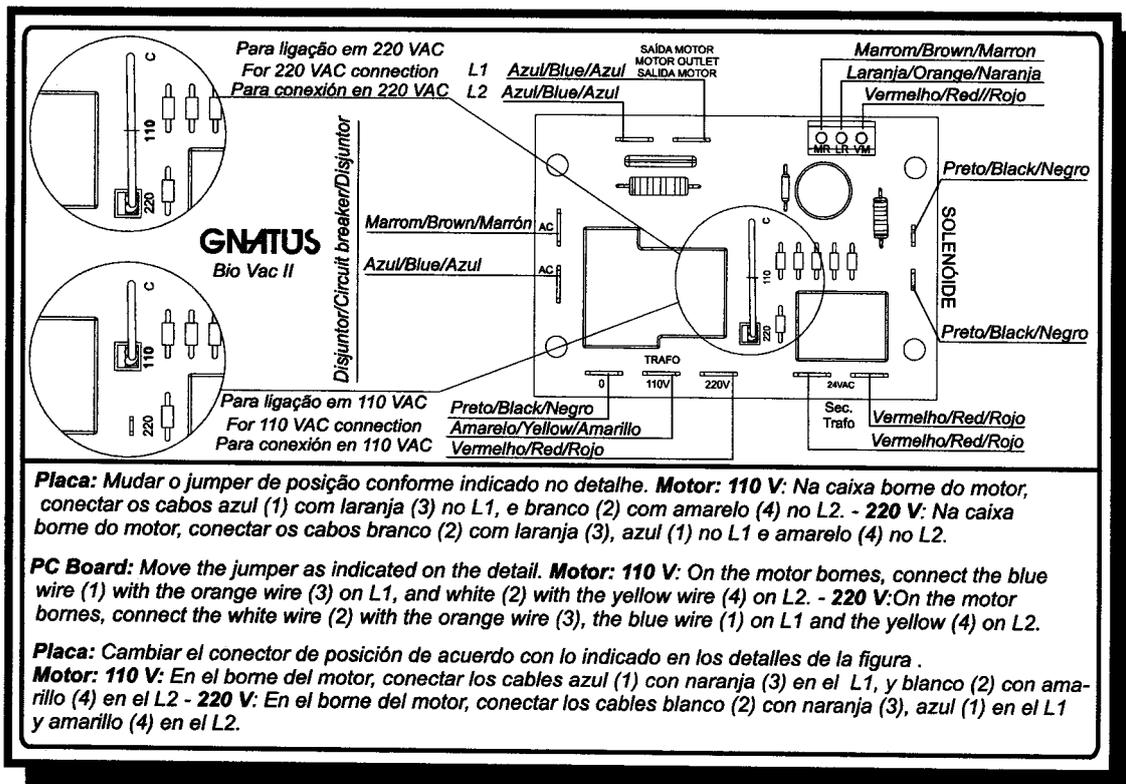
Mudar o jumper de posição conforme indicado nos detalhes da figura abaixo.

### Motor:

**110V~:** Na caixa borne do motor, conectar os cabos azul (1) com laranja (3) no L1, e branco (2) com amarelo (4) no L2.

**220V~:** Na caixa borne do motor, conectar os cabos branco (2) com laranja (3), azul (1) no L1 e amarelo (4) no L2.

**Obs:** Conforme indicado na plaqueta do motor.

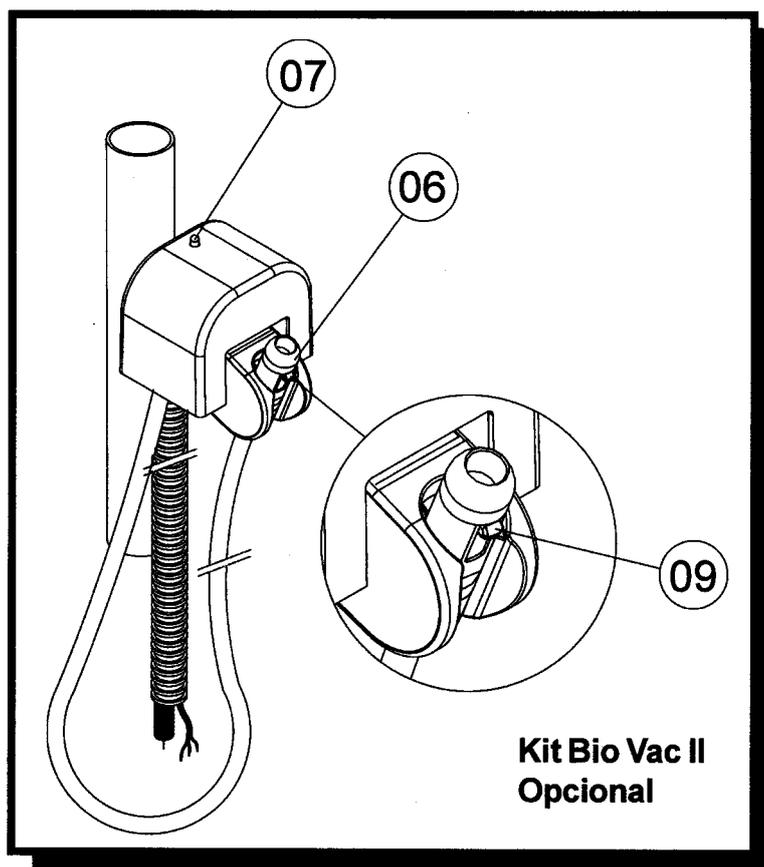


## FUNCIONAMENTO

Para o funcionamento da Bio Vac II, basta retirar o suctor (06) do suporte, o LED (07) será acionado, indicando que a Bomba já entrou automaticamente em operação.

Ajuste a vazão de aspiração conforme necessidade, através da alavanca (09) acoplada no suctor, movimentando para cima ou para baixo.

Recolocando o suctor na posição inicial, a Bio-Vac II desligará automaticamente.



## MANUTENÇÃO

### Recomendações para a conservação do equipamento

Seu equipamento Gnatus foi projetado e aperfeiçoado dentro dos padrões da moderna tecnologia. Como todos aparelhos necessitam de cuidados especiais, que muitas vezes são esquecidos por diversos motivos e circunstâncias.

Por isso, aqui estão alguns lembretes importantes para o seu dia a dia. Procure observar estas pequenas regras que, incorporadas à rotina de trabalho, irão proporcionar grande economia de tempo e evitarão despesas desnecessárias.

### Precauções

- Antes de iniciar a operação de funcionamento da Bomba Vácuo, certifique-se de que o plug do cabo de entrada de tensão esteja conectado na rede elétrica, e que o registro de alimentação de água esteja aberto.
- A falta de água acarretará em danos no selo mecânico e a Bomba Vácuo não fará aspiração.
- Jamais utilize detergente ou qualquer produto espumante para efetuar a limpeza interna dos tubos de sucção do Kit Bomba Vácuo e da Bomba Vácuo.
- No final do expediente, feche o registro de água que alimenta a Bomba Vácuo e desligue a chave geral do consultório.
- Não submeter as partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc.

# MANUTENÇÃO

CCL  
FLS. 1774

## Limpeza e desinfecção

Após cada paciente é necessário fazer a sucção da solução desinfetante e desobstrutora, evitando o risco de contaminação cruzada e aumentando a vida útil do equipamento.

### Composição do produto:

Álcool Isopropílico, Ácido Hidroacético, Ácido Fosfórico e Água Destilada q.s.

### Solução indicada:

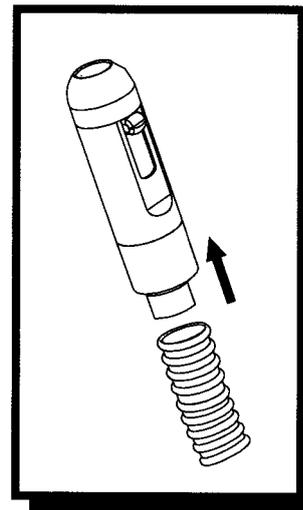
PUREVAC (desinfetante e desobstrutor de linhas de drenagens e suctores). Fabricante: DFL.

- Preparo da solução para ser sugado:

Adicionar em 1 litro de água 30 ml de PUREVAC.

**Importante:** Não usar produto espumante.

Após o procedimento de sucção efetuar a autoclavagem dos suctores retirando-os das pontas conforme mostra a figura.



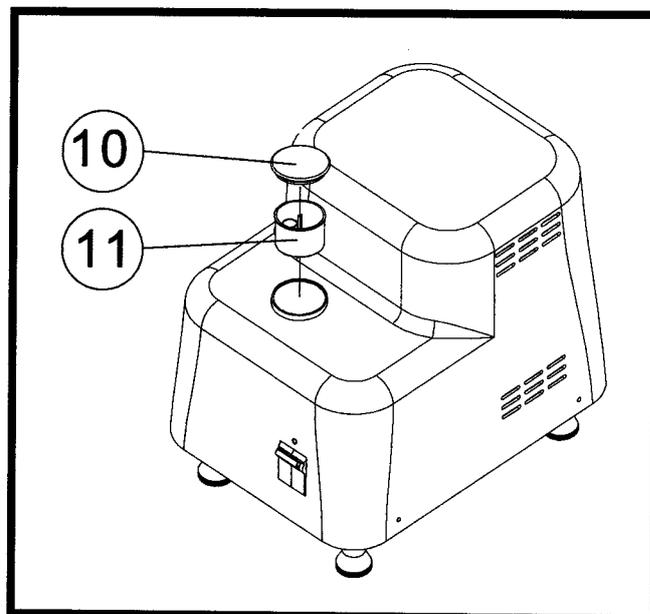
## Limpeza do filtro

O filtro da Bomba Vácuo deverá ser limpo diariamente. Antes de fazer a limpeza do filtro deve-se fazer a sucção da solução. (ver preparo da solução no item anterior).

- Após a sucção da solução através do suctor, retire a tampa (10) e o filtro (11) e lave-os em água corrente.

### ATENÇÃO:

- UTILIZE LUVAS DE PROTEÇÃO QUANDO MANIPULAR OS FILTROS E OS RALOS.
- DESCARTE OS DETRITOS E OS PRODUTOS CONTAMINADOS EM LIXO BIOLÓGICO.



## Limpeza do Equipamento

Para realização da limpeza do seu equipamento, recomendamos o uso do produto "BactSpray" (nº Reg. MS: 3.2079.0041.001-5) ou outro que possua características similares:

**Ingrediente Ativo:** Cloreto de Benzalcônio (Tri-quaternário de Amônio)  
Sol à 50%.....0,329%

**Composição do produto:** Butilglicol, Decil Poliglicose, Benzoato de Sódio, Nitrito de Sódio, Essência, Propano / Butano Desodorizado, Água desmineralizada.

Maiores informações sobre procedimentos de limpeza, consulte as instruções do fabricante no produto.

### ATENÇÃO:

- Visando eliminar riscos de segurança ou danos ao equipamento, recomendamos que ao efetuar a limpeza não haja penetração de líquidos no interior do mesmo.
- A aplicação de outros produtos químicos para limpeza a base de solventes ou hipoclorito de sódio não são recomendados, pois podem danificar o equipamento.



# IMPREVISTOS

| <b>Imprevisto:</b>  | <b>Provável Causa:</b>  | <b>Solução:</b>   |
|---|---|---|
|  *-Após retirar o suctor do suporte, não há aspiração. | <ul style="list-style-type: none"><li>-Alavanca de regulagem de vazão do suctor está fechada;</li><li>-Registro de alimentação de água da Bomba está fechado;</li><li>-Disjuntor desarmado;</li><li>-Cabo desconectado da rede.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>-Proceda o ajuste da vazão através da alavanca conforme necessidade;</li><li>-Abra o registro de alimentação de água da Bomba;</li><li>-Arme o disjuntor;</li><li>-Conecte o cabo na rede</li></ul> |

\* Caso persista a(s) falha(s) solicite a presença de um técnico autorizado Gnatus.

## ATENÇÃO:

Qualquer outro problema que ocorrer com seu equipamento, somente deverá ser reparado por um Técnico Autorizado GNATUS.

A má utilização, negligência ou manutenção efetuada por técnico não autorizado pelo fabricante, implicará a perda da garantia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre os cuidados que você deve tomar com seu equipamento, o mais importante é o que diz respeito a reposição de peças.

Para garantir a vida útil de seu aparelho, reponha somente **peças originais Gnatus**. Elas têm a garantia dos padrões e as especificações técnicas exigidas pela Gnatus.

Chamamos a sua atenção para a nossa rede de revendedores autorizados. Só ela manterá seu equipamento constantemente novo, pois tem assistentes técnicos treinados e ferramentas específicas para a correta manutenção de seu aparelho.

Sempre que precisar, solicite a presença de um técnico autorizado Gnatus na revenda mais próxima ou solicite através do Serviço de Atendimento GNATUS: (16) 2102-5000.

FLS. 9976  
X



)

)

EC REP

Obelis S.A, Boulevard Général Wahis 53, 1030 Brussels, Belgium,  
Tel: +(32) 2 732-59-54 Fax: +(32) 2 732-60-03 E-mail: mail@obelis.net

FLS 99  
447

CONHEÇA  
GET TO KNOW  
DESCUBRA

Peças de Mão Gnatus 32  
As mais resistentes e  
silenciosas do mercado.

Gnatus 32 Hand Pieces  
The market's most resistant  
and silent hand pieces.

Piezas de mano Gnatus 32  
Las más resistentes y silenciosas  
del mercado.

Fabricante/ Distribuidor:

**GNATUS**

Responsável Técnico:

Gilberto Henrique Canesin Nomelini – CREA-SP: 089141/D

**EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rod. Abrão Assed , Km 53+450m - Cx. Postal 782  
CEP 14097-500 - Ribeirão Preto - S.P. - Brasil  
Fone (16) 2102-5000 - Fax (16) 2102-5001  
C.N.P.J. 48.015.119/0001-64 - Insc. Est. 582.329.957.115  
www.gnatus.com.br - gnatus@gnatus.com.br